Memorando EPCP-2 12/2024

Assunto: Solicita providências visando à realização do(s) evento(s) a seguir discriminado(s):

Evento: Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial - com transmissão pela INTERNET

Locais: Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello" e Memorial do TCESP

Data: Dia 19/09/2024, das 15h30 às 17h30

Público-alvo: Aproximadamente 200 pessoas entre autoridades da Casa (diretores, auditores, procuradores e conselheiros) e autoridades externas.

Quantidade de público esperada no local: Aproximadamente 200 pessoas

Senhora Diretora Técnica de Divisão da EPCP,

Considerando o SEI 0016195/2022-23 (formaliza as atividades dos 100 anos dessa Corte), o despacho nº 0950463 do SEI 0016195/2022-23 (solicita especificações das demandas referentes aos eventos dos 100 anos) e os processos abertos para a elaboração do Livro Histórico do TCESP, solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de submeter à d. Chefia do Gabinete da Presidência os requerimentos endereçados às unidades que a este são subordinadas, incluindo o DGA, necessários para a realização do evento supramencionado.

Formato do evento:

Inicialmente, haverá, no Auditório Nobre, o lançamento do livro histórico do TCESP, com distribuição de exemplares aos convidados e, em seguida, no térreo, a inauguração do Memorial do TCESP e coquetel ao ar livre. Em cada segmento haverá falas do Exmo. Sr. Presidente Renato Martins Costa e de autoridades convidadas. Há necessidade de gravação e transmissão de todo o evento.

Elencamos abaixo as providências necessárias para a concretização do evento:

1. **Diretoria de Comunicação Social - DCS:**

- Ampla divulgação do evento no site, inclusive do pré e pós evento;
- Registro fotográfico e de imprensa para todo o evento, com cobertura de fotos dos palestrantes na Sala Privativa do Auditório (Sala VIP), das apresentações dos palestrantes e do público do Auditório Nobre;
- Interface com a DS para a gravação e transmissão do evento realizado no memorial;
- Configuração de evento no canal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no YouTube para a transmissão do evento, com chat desabilitado;

a. **Cerimonial**

- Expedição de convite nominal aos servidores, autoridades da Casa e autoridades externas para participação no evento, conforme lista a ser definida;
- Entrega da medalha dos 100 anos do TCESP para o Magnífico Reitor da USP, Carlos Gilberto Carlotti Junior, e da medalha Washington Luís para os professores da USP (José Reinaldo de Lima Lopes, Íris Kantor e Ariel Engel Pesso);
- Reserva de assentos para autoridades, se necessário;
- Mestre de cerimônias para todo o evento;
- Apoio na orientação, condução e transporte de convidados e autoridades;
- Apoio na arrumação da mesa principal do Auditório;

- Para o receptivo na Sala Privativa do Auditório (Sala VIP) - ao menos uma pessoa fixa para recepcionar os convidados e autoridades, preparação da mesa principal para a entrada dos palestrantes, condução de palestrantes, autoridades e convidados ao Auditório Nobre no início das palestras, bem como trazê-las para a Sala VIP ao final, apoio ao Mestre de Cerimônias durante todo evento;

2. **Departamento de Tecnologia da Informação - DTI:**

- Disponibilização de 1 (um) técnico de informática para plantão e acompanhamento das apresentações e suporte aos apresentadores e convidados, em especial na checagem de compatibilidade de slides de PowerPoint e de vídeos, devendo imprescindivelmente estar no local às **14h30** (uma hora antes do início do evento);
- Fornecimento de 2 (dois) notebooks para uso dos apresentadores e convidados durante o evento;

3. **Assessoria da Polícia Militar - APMTCE**

- Segurança para todo o evento e para o traslado, com a Diretoria de Transporte e Cerimonial, de autoridades e convidados, tendo em vista que está prevista a participação do Exmo. Presidente do TCESP e outras autoridades;

4. **Junto ao Departamento Geral de Administração:**

- Locação de taças de vinho para atender 200 pessoas, contratação de buffet para 200 pessoas e de garçons e copeiras para servir o coquetel, conforme especificações do Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência a serem encaminhados;
- Confecção de 1 (uma) medalha dos 100 anos do TCESP e diploma para o Magnífico Reitor da USP, Carlos Gilberto Carlotti Junior, bem como de 3 (três) medalhas Washington Luís e diplomas para os professores da USP (José Reinaldo de Lima Lopes, Íris Kantor e Ariel Engel Pesso);
- Distribuição do livro histórico para os gabinetes e diretorias do Tribunal, caso necessário;

a. **Diretoria de Serviços - DS**

- Interface com a DS para a gravação e transmissão do segmento a ser realizado no memorial, com fornecimento de microfones, caixas de som e outros equipamentos necessários para sua viabilização;
- Confecção de faixa, na cor vermelha, para a inauguração do Memorial;

Auditório/Memorial:

- Reserva do Auditório Nobre “Prof. José Luiz de Anhaia Mello”, para o **dia e horário acima discriminados com pelo menos 2 (duas) horas de antecedência;**
- Arrumação do auditório em formato a ser alinhado com os organizadores do evento;
- Acionamento do ar condicionado, com antecedência de uma hora do início do evento;
- Manutenção de extintores de incêndio nos arredores do Auditório Nobre e do Memorial;
- Ativação, no Auditório Nobre, dos projetores, iluminação, caixas de som, telões e monitores de retorno das mesas principais e da Sala Privativa do Auditório (Sala VIP) antes do início do evento;
- Ativação de todos os microfones das mesas principais e dos púlpitos;
- Disponibilização, no Auditório Nobre e no Memorial, de microfones sem fio de prontidão para serem utilizados pelos convidados e pelo público;
- Disponibilização de microfone de lapela, pronto para uso no Auditório Nobre e no Memorial, se necessário;
- Disponibilização de avançador de slides no Auditório Nobre, se necessário;
- Gravação de todo o evento, no Auditório Nobre e no Memorial, em áudio e vídeo para posterior edição e disponibilização no canal do YouTube;
- Transmissão pela internet através da TV-TCE e pelos canais da Escola Paulista de Contas Pública e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no YouTube;
- Designação de técnico de som para supervisionar as atividades no Auditório Nobre e no Memorial, devendo estar no local às **14h30** (uma hora antes do início do evento);

- Designação de responsável pelo Auditório Nobre para supervisionar o espaço no(s) dia(s) do evento;

Copa:

- Serviço de copa, incluindo 1 (uma) copeira e 1 (um) garçom para apoiar o atendimento na sala privativa para os convidados, autoridades e mesa principal do Auditório Nobre (serviço de café e água), durante todo o evento, solicitando que estejam, imprescindivelmente, no local às **14h30** (uma hora antes do início do evento);
- Abastecimento de materiais dos bebedouros nos arredores do Auditório Nobre e do Memorial;
- Auxílio na preparação da mesa (café e biscoitos) para os participantes nas vias de acesso do Auditório Nobre, bem como na Sala Privativa do Auditório (Sala VIP - café, água e biscoitos) para os convidados e autoridades;

Limpeza:

- Limpeza e conservação do local e das vias de acesso ao Auditório Nobre;
- Abastecimento de materiais dos banheiros e retirada periódica de lixo do Auditório Nobre;

b. **Diretoria de Transportes - DT**

- Comunicação entre setores para coordenação dos serviços de traslado (DT, APMTCE e Cerimonial), reserva de carros e motoristas para atender os convidados e autoridades, autorização de entrada e disponibilização de vagas para estacionamento de veículos, se necessário;

c. **DASAS**:

- Plantão médico, tendo em vista que o horário previsto para o término do evento ultrapassará as 17h.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR JUNG**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/06/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0988488** e o código CRC **8270E8D2**.

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Escola Paulista de Contas Públicas

Lançamento do livro histórico do TCESP e Inauguração do Memorial

Evento presencial com transmissão em tempo real
para o público interno: streaming.tce.sp.gov.br/lives

Não haverá emissão de certificado

Público-alvo: Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Data: **19/09/2024**
Horário das **15h30** às **17h30**

Local: Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello"
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I, Centro – São Paulo/SP

APRESENTADOR

RENATO MARTINS COSTA Presidente do TCESP

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Lançamento do livro histórico do TCESP com entrega de exemplares para os convidados no Auditório Nobre, seguido de inauguração do Memorial do TCESP e coquetel no térreo.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de buffet para evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP.	
Unidade Demandante	Comissão dos 100 anos do TCESP
Responsável pela demanda	Bibiana Helena Freitas Camargo(Secretária Executiva)

Justificativa	Tendo em vista o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo como uma das atividades que faz parte da programação do ano do centenário do TCESP será necessário a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de buffet garantindo a satisfação dos participantes e boa imagem do órgão.
Estimativa preliminar do valor da contratação	Será cotado em tempo oportuno pela Diretoria de Materiais
Data pretendida para a conclusão da contratação	01/08/2024
Quantidade	Os itens a serem fornecidos estão previstos no Termo de Referência
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	01 dia
Opção legal	Lei Federal nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	Alto
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há vinculação
Observações	Não se aplica

Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 24/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0997638** e o código CRC **2DED3E19**.

Estudo Técnico Preliminar 0997639/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em cumprimento ao previsto no artigo 18, inciso I e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e compreende os seguintes requisitos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Tendo em vista o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo como uma das atividades que faz parte da programação do ano do centenário do TCESP será necessário a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de buffet garantindo a satisfação dos participantes e boa imagem do órgão.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O TCESP não possui PCA 2024 elaborado e disponibilizado, tendo em vista que a regulamentação da matéria, no âmbito deste Tribunal, ocorreu mediante a publicação da Resolução TCESP nº 10/2023, no DOE-TCESP datado de 21/11/2023, inviabilizando, assim, sua elaboração para este exercício.

(https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/regulamenta-ambito-tribunal-contas-estado-sao-paulo-plano-contratacoes-

anual)

Dessa forma, a contratação, ora proposta, **não** está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024 **(PCA 2024)** do TCESP.

III - requisitos da contratação;

O objeto pretendido consiste em **serviço comum**, de caráter **não continuado** a ser contratado mediante certame licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratada deve demonstrar que já realizou serviço de buffet para no mínimo 200 pessoas.

O prazo de execução dos serviços será de 01 (um dia).

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades dos serviços serão detalhados no Termo de Referência.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Tendo em vista que este Tribunal não possui pessoal suficiente e qualificado, nem estrutura para a execução direta dos serviços pretendidos, a presente contratação é o meio adequado, efetivo e eficiente para garantir a prestação do serviço em tela.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Será cotado pela Diretoria de Materiais.

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Conforme já descrito no item I, a solução proposta consiste na a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de buffet.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Na situação em questão não se aplica o parcelamento, tendo em vista se tratar da contratação de um único serviço.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Ao realizar a presente contratação espera-se garantir que o evento tenha o êxito pretendido em seu planejamento.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A Comissão de Fiscalização do futuro Contrato será composta por servidores deste Tribunal de Contas.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Face ao objeto da contratação, tal requisito não se aplica.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Diante de todo o exposto, entendemos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TCESP.

Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 24/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0997639** e o código CRC **16C91853**.

Despacho CTCE-EPCP

Excelentíssimo Sr. Conselheiro

Dr. Renato Martins Costa,

Versa o presente sobre as providências do evento "*Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial - com transmissão pela INTERNET*" a ser realizado no dia 19/09/2024.

Nessa fase encaminhamos à consideração de Vossa Senhoria os seguintes documentos conforme reunião de alinhamento com o d. DGA em 19/06/2024:

1) Memorando 12 (0988488) - Elenca providências necessárias para as áreas da Casa envolvidas;

2) Documento de Formalização de Demanda (DFD) (0997638) - Requisito da NLL para contratações;

3) Estudo Técnico Preliminar (0997639) - Requisito da NLL para contratações;

4)Termo de Referência (0997841) - Requisito da NLL para contratações;

Diante do exposto, *s.m.j.*, propomos o envio deste processo ao douto DGA para efetivação das contratações necessárias. Além disso, anexamos o arquivo original do Termo de Referência, passivel de edição, para qualquer modificação necessária ou

inclusão de documentação pertinente diretamente neste processo, dando celeridade na contratação, tendo em vista o tempo exíguo. Informamos ademais que a presente comissão não tem a experiência ou competência para a elaboração dos referidos termos, de modo que se faz necessária a revisão do conteúdo pela área administrativa da Casa, em tempo de sanar quaisquer eventuais falhas, antes do lançamento do edital.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **BIBIANA HELENA FREITAS CAMARGO**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 24/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0997842** e o código CRC **3FA0F009**.

Despacho GP

De ordem, ao DGA para as providências de sua alçada.

Documento assinado eletronicamente por **OLAVO SILVA JUNIOR**, **Assessor Técnico-Procurador**, em 25/06/2024, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **0998778** e o código CRC **CA848F06**.

Serviços de buffet

Sabrina Veríssimo Pinheiro Nunes <snunes@tce.sp.gov.br>

Qua, 03/07/2024 19:11

Para:Shirley Almeida Ferreira <sferreira@tce.sp.gov.br>
Cc:Ana Luiza Lopes Rodrigues Suguiura <asuguiura@tce.sp.gov.br>

1 anexos (32 KB)

TR buffet Dia da Integração.docx;

Shirley,

Boa tarde, tudo bem?
Conforme conversamos, estou lhe enviado Termo de Referência (TR) referente aos serviços de buffet para o evento "Dia de Integração Esportiva do TCESP" a fim de que sejam consolidados ao TR do evento constante do SEI nº 0009785/2024-61 de mesmo objeto, que está com você. Por favor, envie à DCP para que faça tal consolidação e em seguida à DM para pesquisa de mercado.
Muito obrigada.

Atenciosamente,

Sabrina Veríssimo Pinheiro Nunes
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Departamento Geral de Administração

+55 (11) 3292-4371
snunes@tce.sp.gov.br
Av. Rangel Pestana, 315, 15° andar
São Paulo - SP
01017-906

E-mail digitalizado (1005568) SEI 0009785/2024-61 / pg. 14

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº:	0009785/2024-61
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Lançamento do livro histórico e inauguração do Memorial deste TCE-SP
EM EXAME:	Proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCE-SP

Em pauta, dois eventos comemorativos aos 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado, a saber: "**Lançamento do Livro Histórico do TCESP**" e a **"Inauguração do Memorial do TCESP"**, ambos a serem realizados na data de **19/09/2024**, em locais diferentes: o primeiro evento, o lançamento do livro histórico, ocorrerá no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", situado no Prédio Anexo I, prosseguindo com a inauguração do Memorial do TCESP, que ocorrerá no térreo, com coquetel a ser servido ao ar livre.

A programação prevê que os eventos ocorram a partir das 15h30, estendendo-se até às 17h30, exigindo diversas providências apontadas no memorando que inaugura o presente (0988488); dentre elas, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet para os eventos, para atendimento de um público estimado em 200 (duzentas) pessoas.

Nesse contexto, infere-se que o objeto consiste em serviço comum, de caráter não continuado, a ser contratado

mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob forma eletrônica, atendendo aos quesitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21, a iniciar por sua fase preparatória, fundamentada no Documento de Formalização de Demanda (0997638), Estudo Técnico Preliminar (0997639) e Termo de Referência (0997841) elaborados pela Escola Paulista de Contas Públicas.

Ocorre que, dentre os demais eventos comemorativos agendados para este exercício, está previsto o **"Dia de Integração Esportiva do TCESP"** cuja programação inclui o fornecimento de alimentação para o público participante, estimado em 500 (quinhentas) pessoas, objeto do processo Sei-0008973/2024-72, que, como se verifica no e-mail juntado sob nº 1005568 tratará do quesito alimentação em autos próprios e de modo a consolidar ambas as contratações.

Com o propósito de oferecer os subsídios necessários, encontra-se anexado também o Termo de Referência (1005863) pertinente à alimentação a ser fornecida no **Dia de Integração Esportiva do TCESP** a fim de que a Diretoria de Contratos e Projetos - D.C.P. promova a consolidação entre os dois objetos: o tratado naqueles autos com o objeto do presente, habilitando-o à pesquisa de mercado a ser realizada pela Diretoria de Materiais.

Com relação aos demais quesitos enumerados no Memorando EPCP-2, 12/2024 (0988488), sigam os autos para conhecimento e providências da **Diretoria de Comunicação Social**, **Cerimonial**, **Departamento de Tecnologia da Informação**, **Assessoria da Polícia Militar - APMTCE**, **Diretoria de Serviços**, **Diretoria de Transportes** e **Diretoria de Saúde e Assistência Social - DASAS**.

Concomitantemente, encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contratos e Projetos - D.C.P.** para adotar as providências de sua alçada.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 04/07/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1005883** e o código CRC **B1EFABB5**.

Despacho GDTI

À DTEC, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO CORREA XAVIER**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 05/07/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1007352** e o código CRC **86855D41**.

Despacho GDTEC

À Dtec-2 e DTec-3, para acompanhamento e providências, retornando relatório.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 05/07/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1007611** e o código CRC **163BCC55**.

Despacho GDCP

Referência:	Processo SEI nº	0009785/2024-61
	EVENTO: 19/09/2024	
Objeto:	Lançamento do Livro Histórico do TCESP e Inauguração do Memorial Interativo do TCESP.	
Assunto:	**Para conhecimento e providências.**	

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Em atenção ao **Memorando EPCP-2 nº 12/2024** (0988488) e ao Despacho DGA-AC nº 1005883, informo a Vossa Senhoria que as solicitações direcionadas a esta **Diretoria de Contratos e Projetos** serão providenciadas em autos apartados, no intuito de não tumultuar o andamento deste processo.

Neste sentido, foi autuado o Processo SEI nº **0011807/2024-53**, relacionado ao presente, cujo objeto compreende a contratação de empresa especializada para a **Prestação de Serviço de Alimentação** para os seguintes eventos:

EVENTO	DATA	LOCAL	PÚBLICO ESTIMADO	SEI Nº	DFD Nº	ETP	TR
Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo (0988488)	Dia 19/09/2024	Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello" e Memorial do TCESP	200 pessoas	0009785/2024-61	0997638	0997639	0997841 e 1005863
Dia de Integração Esportiva do TCESP (0980797)	Dia 09/11/2024	Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa Marechal Mário Ary Pires (COTP).	500 pessoas	0008973/2024-72	0980825	0997851	0997871 e 1005227

Assim, diante do exposto, encaminho os autos para vossa ciência e para as anotações pertinentes.

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 08/07/2024, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1008130** e o código CRC **3CAD98D3**.

Despacho GDCS

Ciente, segue para a produção.

Att.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 10/07/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1009296** e o código CRC **DB2E538A**.

Despacho GDS

Senhores Chefes Técnicos das Seções de Serviços,

Encaminho o presente para as providências habituais, atentando ao documento EPCP 0996645.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 15/07/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1011883** e o código CRC **8BBDF5AB**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº:	0009785/2024-61
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Lançamento do livro histórico e inauguração do Memorial Interativo deste TCE-SP
EM EXAME:	Proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro histórico dos 100 anos do TCE-SP

Tratam estes autos da contratação de serviços especializados de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro histórico dos 100 anos do TCE-SP, em concomitância com a inauguração do Memorial Interativo do TCE-SP; todavia, o objeto passou a ser tratado no processo Sei nº 0011807/2024-53, unido ao outro evento, "Dia da Integração Esportiva do TCE-SP", cujo cancelamento foi noticiado na data de 23/07 p.p.

Considerando-se que o processo Sei nº 0011807/2024-53 foi encaminhado à D.C.P. para reformulação do Termo de Referência, em virtude da redução do objeto e como constam do presente, o D.F.D. (0997638) e o E.T.P. (0997639) relacionados aos demais eventos, encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contratos e Projetos - D.C.P.** para eventual prosseguimento da instrução nestes autos e à **Diretoria de Materiais** para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de**

Departamento, em 25/07/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1017169** e o código CRC **52A8A223**.

Termo de Referência GDCP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de buffet,** em evento institucional deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

1.2. Os serviços, ora contratados, serão executados durante o seguinte evento:

EVENTO	DATA	LOCAL	PÚBLICO ESTIMADO
Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo do TCESP	Dia 19/09/2024	Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello" e Memorial Interativo do TCESP	200 pessoas

1.3. Para atendimento do evento elencado no item 1.2, acima, deverão ser observados os seguintes dia, horário, endereço e tipo de alimentação:

EVENTO	DATA E HORÁRIO	ENDEREÇO	TIPO DE ALIMENTAÇÃO
Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo do TCESP	Dia 19/09/2024 Das 15:00 às 18:00 horas (3 horas)	Avenida Rangel Pestana, nº 315, Térreo, Centro, em São Paulo/SP, CEP: 01017-906.	Coquetel (para 200 pessoas)

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

2.1. O **Coquetel** será servido para 200 (duzentas) pessoas e será composto pelo seguinte cardápio:

2.1.1. **Bebidas:**

a) Água mineral sem gás;

b) Suco de fruta natural (duas opções dentre os seguintes sabores: laranja, uva, goiaba e caju); e

c) Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná, nas versões normal e zero).

d) Caberá à Contratada:

d.1.) Servir a água natural e refrigerada, ficando à disposição dos participantes durante todo o evento;

d.2) Servir os sucos e os refrigerantes refrigerados, devendo ser constantemente repostos de acordo com a necessidade;

d.3) Fornecer, no mínimo, 4 (quatro) suqueiras grandes, sendo 2 (duas) para água e 2 (duas) para sucos;

d.4) Fornecer gelo e tina para resfriamento **de vinhos e de espumantes**, **os quais serão fornecidos pelo TCESP**;

d.5) Fornecer copos de vidro para servir água, sucos e refrigerantes, considerando o público estimado de 200 (duzentas) pessoas;

d.6) Fornecer taças de vidro para servir vinhos (580ml) e espumantes (220ml), considerando o público estimado de 200 (duzentas) pessoas.

2.1.2. **Alimentos:**

a) **Mesa de frios:** Montar estações de frios, compreendendo, no mínimo:

a.1) Embutidos, sendo 2 (duas) opções, dentre: salame, copa e peito de peru;

a.2) Queijos Variados, sendo 3 (três) tipos, dentre: parmesão, provolone, gorgonzola e gouda;

a.3) Pães Variados, sendo 3 (três) tipos: torradinhas, ciabatta e pão de parmesão; e

a.4) Pastas, sendo 3 (três) tipos: ervas, caponata e homus.

a.5) A montagem deverá ser realizada em mesa e reposta, conforme necessidade;

a.6) A mesa deverá ser composta com todos os itens necessários (guardanapos, pás para servir as pastas), em quantidade adequada para o público estimado de 200 (duzentas) pessoas.

b) **Salgados:** Servir com garçons volantes, no mínimo, os seguintes itens:

b.1) Canapés variados, nos 3 (três) sabores: atum, azeitona e ervas finas;

b.2) Empada, nos 2 (dois) sabores: frango com catupiry e palmito;

b.3) Pastel assado, nos 2 (dois) sabores: carne e quatro queijos;

b.4) Mini quiche, nos 2 (dois) sabores: alho porró e espinafre;

b.5) Dadinho de tapioca com geleia de pimenta;

b.6) Sticks de tomatinhos e flor muçarela com molho pesto; e

b.7) Kibe assado com cream cheese.

b.8) A quantidade de cada tipo de salgado a ser servido deverá ser adequada ao público estimado de 200 (duzentas) pessoas.

b.9) Para o cardápio de salgados, é obrigatório que os alimentos sejam servidos aquecidos, conforme o caso, devendo ser constantemente repostos de acordo com a necessidade.

c) **Mesa de Finalização:** Montar mesa, compreendendo, no mínimo:

c.1) Café, servido em samovares;

c.2) A mesa deverá ser composta com todos os itens necessários para servir (sachês de adoçante e de açúcar refinado e mascavo e pás/colheres para mexer), em quantidade adequada para o público estimado de 200 pessoas;

c.3) Fornecer xícaras e pires, de cerâmica, para o café, considerando o público estimado de 200 (duzentas) pessoas;

c.4) Na Mesa do Café também serão servidos os seguintes doces:

c.4.1) Petit four (goiabinha, sequillhos e mantecal com chocolate);

c.4.2) Mini sonho de doce de leite; e

c.4.3) Mini brownie.

2.1.3. Para a execução do objeto deste instrumento, a Contratada deverá disponibilizar a seguinte **infraestrutura** mínima:

a) Fornecimento de mesas, tipo pranchões, decoradas, para atender a Mesa de frios, a Mesa de bebidas e a Mesa do café;

b) Toalhas na cor vermelha, de tecido e de tamanho adequado às mesas fornecidas pela Contratada, devendo cobri-las até o piso; e

c) Materiais de copa: bandejas; suqueiras; tina para resfriamento; copos de vidro para servir refrigerantes, água e sucos; taças de vidro para servir vinho (580ml) e espumante (220ml); samovares; xícaras e pires, em cerâmica, para servir café; colheres e mexedores; pratos em cerâmica; talheres em aço inox; guardanapos de tecido e de papel em quantidade suficiente para todas as mesas, dentre outros.

2.1.4. Para a execução do objeto deste instrumento, a Contratada deverá disponibilizar os seguintes **recursos humanos**:

a) No mínimo, 8 (oito) Garçons, sendo 1 (um) deles o Coordenador. Todos os Garçons deverão estar devidamente uniformizados e possuir experiência comprovada na atividade. Serão responsáveis por servir alimentos e bebidas, bem como por retirar pratos, talheres, taças e copos usados, dentre outros serviços.

b) No mínimo, 6 (seis) Copeiras, sendo 1 (uma) delas a Coordenadora. Todas as Copeiras deverão estar devidamente uniformizadas e possuir experiência comprovada na atividade. Serão responsáveis por:

b.1) Executar os serviços inerentes à copa, observando as normas de higiene pessoal e de serviço, sobre a manipulação e sobre o preparo de alimentos e de bebidas;

b.2) Organizar as mesas, inclusive quanto ao serviço de reposição de comidas e de bebidas durante todo o evento;

b.3) Preparar o café e colocá-lo nos samovares;

b.4) Lavar e higienizar as louças (bandejas; copos e taças de vidro; samovares; pratos; xícaras e pires; talheres e demais utensílios), dentre outros serviços.

2.1.5. A duração do evento está estimada em 3 (três) horas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

3.1. A integralidade do escopo descrito neste Termo de Referência deverá estar pronta e à disposição do TCESP, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, do horário definido para o evento.

3.2. Todas as bebidas e todos os alimentos que compõem o serviço, objeto deste instrumento, deverão ser:

3.2.1. Entregues selecionados, em perfeito estado, recomendando-se que sejam preparados no mesmo dia da entrega;

3.2.2. Servidos ao público em embalagens apropriadas à especificidade de cada produto;

3.2.3. Devidamente identificados, com placas apropriadas para alimentos, contendo informações alimentares como, por exemplo, “contém glúten”, “contém lactose”, dentre outros, para aqueles que possuem relação com algum tipo de restrição alimentar, de acordo com a legislação vigente;

3.2.4. Observar rígido controle de segurança, na ausência de perigos físicos, químicos e biológicos, além de garantir a alta qualidade dos produtos e de assegurar valores nutricional e sensorial.

3.3. As bebidas e os alimentos fornecidos deverão atender, ainda, as especificações abaixo:

3.3.1. Apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos;

3.3.2. Não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas;

3.3.3. Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como chuva, sol, calor excessivo;

3.3.4. Os produtos solicitados deverão ser acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados;

3.3.5. As caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitem de ambiente apropriado para conservação;

3.3.6. A avaliação da qualidade do produto será realizada pela **Comissão de Fiscalização** do TCESP designada para essa finalidade.

3.4. A confecção, o armazenamento e a distribuição dos alimentos deverão respeitar as normas e as orientações da Vigilância Sanitária e as orientações do TCESP.

3.5. A CONTRATADA deverá repor todos os itens servidos durante o período integral do evento.

3.6. O cardápio a ser servido está sujeito à aprovação prévia por parte da **Comissão de Fiscalização** do TCESP, em prazo a ser definido entre as partes na reunião inaugural.

3.6.1. Para a confecção dos cardápios, todos os insumos deverão ser de primeira qualidade e **n ã o** poderão ser utilizados alimentos reaproveitados.

3.7. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para seu perfeito funcionamento, os quais deverão ser de excelente qualidade, estar em ótimo estado de conservação e de limpeza, tais como: *réchaud*, *sousplat*, samovares, jarras de vidro, suqueiras, bandejas, taças e copos de vidro, talheres de aço inox, guardanapos na cor branca (de tecido e de papel), louças (pratos, xícaras e pires), toalhas de tecido para mesa, dentre outros.

3.7.1. Qualquer prejuízo, dano ou extravio ocorrido aos materiais descritos no subitem 3.7, acima, dentre outros itens, será de responsabilidade da CONTRATADA, não podendo repassá-los, em nenhuma hipótese, ao TCESP.

3.8. Os serviços, objeto deste instrumento, compreendem a disponibilização de copeiras e de garçons e deverão considerar, ainda, o acompanhamento por pessoal de apoio pertinente à correta condução das tarefas, da sua preparação ao seu encerramento, incluindo o recolhimento de todos os artefatos introduzidos no ambiente do evento, por ocasião da prestação dos referidos serviços.

3.9. A CONTRATADA é a única responsável pela conservação de todos os alimentos fornecidos, devendo estar em recipientes específicos para este fim e acondicionados separadamente em embalagens térmicas, encontrando-se todos dentro do prazo de validade, respondendo a CONTRATADA por qualquer intoxicação originária deste fornecimento.

4. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O objeto deste instrumento deverá ser executado por pessoa jurídica legalmente constituída que possua Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde, cuja comprovação deverá ser apresentada como condição para assinatura do Contrato.

4.2. O Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para os serviços objeto do presente instrumento é o de nº 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, correspondente à atividade relacionada a produtos de interesse da saúde, sendo a empresa obrigada a efetuar o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS), conforme legislação vigente do Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo ou normatização similar de outro Município.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto.

5.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

5.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no TCESP.

5.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

5.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento e somente reiniciada após a regularização dos documentos.

5.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização**, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

5.8. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”.

5.10. Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5.11. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

5.11.1. Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

5.12. Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Cabe à CONTRATADA:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

6.1.3. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional ao TCESP, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com este Tribunal;

6.1.4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;

6.1.5. Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;

6.1.6. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;

6.1.7. Nomear formalmente preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;

6.1.8. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

6.1.9. Atender de imediato às solicitações do TCESP quanto a

substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;

6.1.10. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;

6.1.11. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados;

6.1.12. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, ao TCESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo o TCESP a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;

6.1.13. Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado ao TCESP ou a terceiros, ficando o TCESP autorizado a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.14. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;

6.1.15. Orientar os seus empregados a observarem os protocolos de conduta, sobretudo a agirem com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

6.1.16. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver. Tais equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e possuir documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), quando aplicável, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao seu redor;

6.1.17. Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

6.1.18. Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal, sempre que solicitados pelo TCESP;

6.1.19. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pela **Comissão de Fiscalização**, sempre que necessário;

6.1.20. Comunicar imediatamente à **Comissão de Fiscalização** quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;

6.1.21. Refazer os serviços considerados inadequados pela **Comissão de Fiscalização;**

6.1.22. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse do TCESP ou de terceiros, devendo orientar seus empregados

nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;

6.1.23. Participar de reunião preparatória sobre o evento quando convocada, fazendo-se representar por preposto devidamente designado;

6.1.24. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar a data, o horário e o local de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda deste TCESP;

6.1.25. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação; e

6.1.26. Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP:

7.1. Compete ao TCESP:

7.1.1. Indicar, formalmente, **Comissão de Fiscalização** para acompanhamento da execução do objeto contratado;

7.1.2. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;

7.1.4. Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do evento; e

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber e sempre que possível, a critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

8.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e sobre controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

8.1.2. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

8.1.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, utilizando

equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

8.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e todos os equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 29/07/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO**, **Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 29/07/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1018824** e o código CRC **196285C9**.

Despacho GDCP

Processo SEI nº:	0009785/2024-61
Interessado:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Objeto:	Proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do **lançamento do livro dos 100 anos do TCE-SP e da inauguração do Memorial deste TCESP.**
Assunto:	**Prosseguimento da contratação nestes autos.**

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Considerando o cancelamento do evento agendado para o dia 09/11/2024, denominado **"Dia da Integração Esportiva do TCESP"** (1016824), reformulamos o Termo de Referência, no intuito de prever a contratação dos serviços de buffet somente para o evento previsto para o dia 19/09/2024, qual seja, **"Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo"** (1018824).

Assim, em atenção ao Despacho DGA-AC nº 1017169, inserimos aludido Termo de Referência (1018824) nestes autos, visando ao prosseguimento da contratação pretendida.

Diante do exposto, submetemos os autos para ciência de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO**, **Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 29/07/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 29/07/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1018826** e o código CRC **A361F177**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº:	0009785/2024-61
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Lançamento do livro histórico e inauguração do Memorial deste TCE-SP
EM EXAME:	Proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCE-SP

Trata o presente, de dois eventos comemorativos aos 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado, a saber: "**Lançamento do Livro Histórico do TCESP**" e a **"Inauguração do Memorial do TCESP"**, ambos a serem realizados na data de **19/09/2024**, em locais diferentes: o primeiro evento, o lançamento do livro histórico, ocorrerá no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", situado no Prédio Anexo I, prosseguindo com a inauguração do Memorial do TCESP, que ocorrerá no térreo, com coquetel a ser servido ao ar livre, prevendo-se, portanto, a contratação de serviços de buffet para 200 (duzentas) pessoas.

Considerando-se realizadas as etapas relacionadas ao *Documento de Formalização de Demanda (0997638),* o *Estudo Técnico Preliminar (0997639)* e o *Termo de Referência,* este, em sua última versão - 1018824, reformulada pela laboriosa Diretoria de Contratos e Projetos - D.C.P., encaminhe-se o presente à **Diretoria de Materiais** para dar prosseguimento à

instrução, providenciando a pesquisa de preços no segmento de mercado.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 30/07/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1019128** e o código CRC **87C55F27**.

Despacho GDM

Processo SEI nº:	0009785/2024-61
Interessado:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Objeto:	Proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do **lançamento do livro dos 100 anos do TCE-SP e da inauguração do Memorial deste TCESP.**
Assunto:	**Pesquisa de preços para contratação.**

Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-1,

Trata-se da contratação dos serviços de buffet para o **"Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo"** (1018824), evento relativo ao Centenário deste TCESP, previsto para o dia 19/09/2024,

Assim, em atenção ao que determinado (1019128), segue o presente para pesquisa de preços.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO**, **Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 30/07/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1019784** e o código CRC **C9AE06BC**.

Fornecedores SEI 0009785/2024-61 -Proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet

Empresa	CNPJ	Contato	E-mail	Telefone
Buffet Villa Fiore	12.280.539/0001-57	Cris	contato@buffetvillafiore.com.br	(11)98208-6606
Luciana Anderson	11.441.584/0001-57	Luciana	lucianaandersson@gmail.com	(11_98941-7075
Petit Comitê	34.181.430/0001-70	Ligia	atendimento@petitcomite.com.br	(1198695-0367
AMBP Promoçoes e eventos	08.472.572/0001-85		ambp.eventos@hotmail.com	(11)2645-5274
Zaz	18.376.643/0001-08	André	marketing@zazproducoes.com	(11)3297-9671 / (11)93481-5126

A/C Adriana C Barrozo
Data: 19 de setembro de 2024
Local: av Rangel Pestana, 315 térreo, auditório Nobre “Prof José Luiz de Anhaia Mello” e Memorial Interativo do TCESCP
Horário: 15h as 18h
Atendimento: 200 pax

1.0 Serviço de atendimento em A&B

1.1 mesa de bar montada contendo:

2 pranchões com toalhas vermelhas
Água mineral com e sem gás
Refrigerante tradicional e zero açúcar- coca-cola, coca-cola zero e guaraná
4 suqueiras: 2 Águas saborizadas e 2 com sucos INTEGRAIS, nos sabores: laranja e uva
Taças para Refrigerante, água, sucos, espumante e vinho, conforme especificações.
Gelo e tina para refrigerar as bebidas fornecidas pelo contratante

1.2 Mesa fria montada contendo

2 pranchões com toalhas vermelhas
Embutidos: salame italiano e peito de peru;
Queijos: provolone, gorgonzola e gouda;
Pães: torradinhas, ciabatta e pão de parmesão;
Pastas: ervas, caponata e hommus.

1.3 Serviço volante contendo

Canapés variados, nos 3 (três) sabores: atum,
azeitona e ervas finas;
Empadas de frango com catupiry e palmito;
Pastel assado de carne e e de quatro queijos;
Mini quiche sabores: alho porró e espinafre;
Dadinho de tapioca com geleia de pimenta;
Sticks de tomatinhos e flor muçarela com molho pesto
Kibe assado com cream cheese.

1.4 Mesa de finalização contendo

1 pranchão com toalha vermelha

Café, servido em samovar deprata

Sachês de adoçante e de açúcar refinado e mascavo e pás/colheres para mexer), em quantidade adequada para o público estimado de 200 pessoas

Xícaras e pires

Petit four (goiabinha, sequillhos e mantecal com chocolate);

Mini sonho de doce de leite

Mini brownie.

Material acervo do buffet

Custo total dos eventos acima: R$ 27.600,00
Custo unitário: R$ 138,00
Dados do prestador:
Café do Villa eventos e Café LTDA
Cnpj: 12.280.539/0001-20

Observações do buffet

- Em caso de perda ou quebra de material no decorrer do evento, o custo do mesmo será cobrado a parte do custo do evento, acrescido de encargos fiscais e taxa de manutenção.
- O número de pessoas para serviço de buffet poderá ser alterado, garantindo atendimento imediato, somente mediante autorização do responsável pelo contrato, por escrito. O acréscimo de até 10% no número de pessoas não acarretará cobrança extra, garantindo seu atendimento.
- O buffet deverá dispor de estrutura como copa, com ponto de água e luz, geladeira e bancada de apoio. No caso de não contar com tal, após visita técnica, itens necessários serão programados e cobrados a parte.

De acordo com o descritivo acima, nos colocamos a disposição para detalhamentos do serviço.

Cris Spaziani
CRN 13084
(11) 98208-6606
www.buffetvillafiore.com.br contato@buffetvillafiore.com.br



Evento TCESP
Data: 19/09/2024
Local: Auditório Nobre “Professor José Luiz de Anhaia Mello” e Memorial Interativo do TCESP
Convidados: 200 pax

Menu coquetel
Bebidas

- Água mineral
- Água aromatizada
- Suco de laranja
- Suco de goiaba
- Refrigerantes regular e zero açúcar (Coca-Cola e Guaraná)

Ilha de frios montada

- Arranjo de frios embutidos (salame, peito de peru)
- Arranjo de queijos variados (parmesão, provolone, gorgonzola)
- Cesta de pães variados (pão de parmesão, ciabatta, torradas)
- Sticks de tomatinho, flor de muçarela e pesto
- Patê de ervas
- Hommus
- Caponata

Canais volantes

- Tulipas crocantes com creme de olivas negras
- Rodelas de pão preto com tartar de atum
- Chips de banana com patê de ervas finas
- Empada de frango com catupiry

- Empada de palmito
- Pastel assado de carne e de queijo
- Mini quiche de alho poró
- Mini quiche de espinafre
- Dadinho de tapioca com geléia de pimenta
- Quibe assado com cream cheese

Ilha de saída

- Café em samovares
- Petit four doce
- Mini sonho de doce de leite
- Mini brownie

Valor para este orçamento R$ 102,00/pessoa
Considerando o mínimo de 200 convidados

Valor total R$ 20.400,00
Orçamento válido por 30 dias

Incluso neste orçamento todo material necessário para contemplar as especificações solicitadas pelo contratante, bem como equipe de profissionais capacitados para o atendimento, sendo 8 garçons/gorçonetes e 6 copeiras/copeiros, sendo 1 responsável pelo serviço e 1 responsável pela cozinha.

Luciana Andersson
CNPJ 11.441.584/0001-57
Endereço: Rua Manoel Simões da Silva, 489 - Pq Ramos de Freitas- CEP 02354 - 370, São Paulo - SP
Data: 13/08/2024

Petit Comité Café e Gastronomia LTDA
CNPJ : 34.181.430/0001-79
Tel: 5584-9879 / 98695-0367
Data da proposta: 05/08/2024
Validade deste orçamento: 19/08/2024
Responsável pela elaboração da proposta e cargo: Glaucia Lygia de Morais Bordignon – atendimento

Valor unitário:R$180,00
Valor total da proposta sem pratinhos, garfinhos e guardanapos de tecido: R$36.000,00

Valor unitário:R$184,00
Valor total da proposta com pratinhos, garfinhos: R$36.800,00

Valor unitário: R$186,50
Valor total da proposta com pratinhos, garfinhos e guardanapos de tecido: R$37.300,00

TCESP

Adriana Barrozo
Tel:3292-3284 / E-mail: abarrozo@tce.sp.gov.br

Lançamento Livro histórico do TCESP e inauguração do memorial Interativo do TCESP - Coquetel
Nº de convidados : 200
Data: 19/09/2024(quinta feira)
Horário : 15h00 às 18h00
Local: Av. Rangel Pestana, 315 – térreo – Centro – Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello" e memorial interativo do TCESP

Bebidas – 2 bares e serviço volante

espumante e vinhos tinto e/ou branco (oferecidos pelo cliente)

água mineral sem gás em suqueiras

sucos de frutas natural em suqueiras
*caju
*goiaba

coca-cola e guaraná tradicionais e zero

Orçamento recebidos (1026983) SEI 0009785/2024-61 / pg. 46

Ilha de antepastos – 2 ilhas

arranjo de frios(salaminho e peito de peru)

arranjo de queijos(parmesão, provolone, gorgonzola)

paté de ricota e ervas frescas

caponata à napolitana

hommus tradicional

arranjo de pães variados(torradinhas, ciabatta e pão de parmesão)

Fingers frios na ilha e volantes

cuscuzinhos à paulista de atum

cones crocantes recheados com paté de azeitonas verdes

tortillinhas de batatas à espanhola com ervas finas

sticks caprese com tomatinhos sweet grape e flores de muçarela acompanhados de molhinho pesto de manjericão

Fingers quentes volantes

empadinhas(frango com catupiry / palmito)

pasteizinhos folhados assados(carne/quatro queijos)

quichezinhas(alho poró/espinafre)

dadinhos de tapioca acompanhados de geleia de pimenta

quadradinhos de quibe assado recheados com cream cheese

Mesa de saída – 1 ilha

café em samovar(inclusos acuçar refinado, açúcar mascavo e adoçante sachês)

petits fours doces(goiabinha, sequilhos e mantecal com chocolate)

mini sonhos recheados com doce de leite

Orçamento recebidos (1026983) SEI 0009785/2024-61 / pg. 47

mini brownies

preço total: R$36.000,00
com pratinhos de sobremesa para apoio e garfinhos de sobremesa em inox : R$800,00
com guardanapos de gorgurinho acrescentar: R$500,00

Observações gerais

Inclusos impostos de prestação de serviço.

Nos preços acima estão inclusos equipe de apoio uniformizada (1 responsável, 10 garçons /garçonetes, 1 responsável de cozinha e 4 ajudantes), taças e copos de vidro, xicaras de café e pratinhos em louça branca, colherzinhas de café em inox, travessas, arranjos para as ilhas, pranchões com toalhas vermelhas para montagem das ilhas e bares, guardanapos descartáveis luxo, plaquinhas de identificação dos pratos, gelo e todo o material necessário para o serviço.

Podemos cotar à parte o que mais desejar para o evento.

Não garantimos a qualidade do serviço caso o número de pessoas exceda 10% o contratado. O excesso será cobrado por pessoa na segunda parcela.

Eventuais quebras e perdas correrão por conta do cliente e serão cobradas à parte.

Condições de pagamento: 100% com vencimento em até 05 dias uteis após o evento através de pix ou transferência bancária.

Após o aceite o número de pessoas não se altera para menos, e pode se alterar para mais até 5 dias úteis anteriores ao evento por e-mail.

Os nossos preços não incluem quaisquer taxas e/ou bonificações para os espaços a serem definidos pelo cliente. Os mesmos serão acrescidos no orçamento caso se faça necessário o pagamento.

Em caso de cancelamento após 7 dias úteis de antecedência o sinal não será devolvido, independente do motivo; se formos avisados que o evento não acontecerá com menos de 72h de antecedência, além de o sinal não ser devolvido, faremos um acordo justo para ambas as partes para cobrir custos já assumidos com relação à segunda parcela (compromisso com contratação de equipe de trabalho e locação de louça e/ou equipamentos, perda de alimentos in natura ou sem reaproveitamento, custo de mão de obra e gastos fixos para a manufatura dos alimentos, etc).

Orçamento recebidos (1026983) SEI 0009785/2024-61 / pg. 48

ZAZ PRODUÇÕES

Razão Social: André Henrique Zavarize LTDA

Cnpj: 18.376.643.0001/08

Inscrição Municipal: 477.3889-8

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Paulista, 807 - conjunto 807 - Bela Vista - São Paulo - Cep: 01311-100

Contato: (11) 3297-9671

Proposta Enviada por Laura Moraes Nascimento (produtora de eventos)

Data da proposta: 05/08/2024

Validade da proposta: 19/08/2024

ESTIMATIVA DE CUSTOS

ZAZ PRODUÇÕES

DATA EMISSÃO	05/08/2024	**EVENTO**	
CLIENTE	TRIBUNAL DE CONTAS	**LOCAL**	Rua Rangel Pestana 315
ATENDIMENTO	LAURA MORAES	**DATA**	19 de Setembro

1	LOCAL	R$ UNIT.	QTD.	FREQ.	TOTAL
1.1	**Coquetel** • Agua aromatizada Agua normal e com gás Café expresso Refrigerante normal e zero (Coca cola, Guaraná e Fanta laranja) Suco de laranja Suco de uva Suco abacaxi com hortelã **Mesa de frios - estações de frios** - Salame, copa, peito de peru - Queijo provolone, gouda e gorgonzola - Pães variados – torradinhas, ciabatta e pão de parmesão - Creme de ervas finas, caponata e homus Mini quiche de alho poró Mini quiche de lorraine Mini empada de frango Mini empada de palmito Canapés de ricota com ervas finas Canapês de atum com especiarias Canapês de creme de azeitona preta Mini pastel assado de quatro queijo Mini pastel assado carne Dadinho de tapioca com melado de pimenta Stiks de tomatinhos cereja e flor de muçarela com molho pesco Mini kibe assado com cream cheese	R$ 25.000,00	1	1	R$ 25.000,00

ZAZ PRODUÇÕES – EVENTOS E CULTURA
Avenida Paulista, 807, CJ 1416 – Bela Vista
CEP: 01310-100 – São Paulo – SP
FONE: 11 3297.9671

	Mesa de Café - Café expresso - Petit four de goiabinha e mantegal - Mini sonho de doce de leite - Mini brownie OBS. Copos, xicaras, taças de espumante e taças de vinhos. STAFF - 8 garçons + 6 copeira						
TOTAL 1						**R$**	**25.000,00**

2	EQUIPE	R$ UNIT.		QTD.	FREQ.	TOTAL	
2.1	Coordenador ZAZ	R$	350,00	1	1	R$	350,00
TOTAL 2						**R$**	**350,00**

RESUMO GERAL DE CUSTOS		
SUBTOTAL	R$	25.350,00
HONORÁRIOS	R$	3.042,00
ENCARGOS FISCAIS	R$	6.232,39
TOTAL GERAL	**R$**	**34.624,39**

1 - Os custos cobrados são estimados e poderão sofrer alterações para mais ou menos conforme definição final.

2 - Este documento autoriza a ZAZ PRODUÇÕES a contratar prestadores de serviços e fornecedores por conta e ordem do cliente para a execução dos serviços necessários para o projeto.

3 - Forma de pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% 7 dias depois da entrega do projeto, através de transferência bancária para conta informada na nota fiscal.

4 - Validade da proposta: 15 dias.

5 - A ZAZ Produções está autorizada a divulgar fotos e imagens do projeto na internet através do site de divulgação e mídias sociais a este pertencente, sem ônus por esta divulgação.

6 - Este documento possui o valor de titulo jurídico extra-judicial.

7 - Toda a propriedade intelectual e know-how empregados no presente projeto está protegida pela Lei Federal nº 9.610/98 e Lei Federal n. 9.279/96, sendo que toda e qualquer utilização fora do escopo da presente proposta constitui infração legal às leis ora mencionadas , passível de imposição de perdas e danos.

TRIBUNAL DE CONTAS

ANDRÉ HENRIQUE ZAVARIZE EIRELI EPP - ZAZ PRODUÇÕES

ZAZ PRODUÇÕES – EVENTOS E CULTURA
Avenida Paulista, 807, CJ 1416 – Bela Vista
CEP: 01310-100 – São Paulo – SP
FONE: 11 3297.9671

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI - 0009785/2024-61 -Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet

			BEC-SP		Compras.gov		Buffet Vila Fiore- CNPJ: 12.280.539/0001-20		Lú Andersson- CNPJ: 11.441.584/0001-57		Petit Comité Café- CNPJ: 34.181.430/0001-79		ZAZ Produções- CNPJ: 18.376.643/0001-08		MÉDIA		MELHOR PROPOSTA		
Item	Qtd.	UF	Item Siafisic	Nat Despesa	CATMAT	Descrição	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	Empresa
1	200	Pessoa	21652	33903673/ 33903956/ 33903973	632	Proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do **lançamento do livro dos 100 anos do TCE-SP e da inauguração do Memorial deste TCESP.**	138,000	27.600,000	102,000	20.400,000	180,000	36.000,000	183,122	36.624,400	152,400	30.480,000	102,000	20.400,000	Lú Andersson



Bolsa Eletrônica de Compras SP

15:15:24

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF 11441584000157

Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
terça-feira, 13 de agosto de 2024 às 15:15
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 11.441.584/0001-57

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Documentos de habilitação cadastro, certidões e consultas de impedimentos (1026991) SEI 0009785/2024-61 / pg. 52

Extrato válido para 12/08/2024

Cidade de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

ISS - 4033217/9

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 4033217/9

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 11.441.584/0001-57

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 12/08/2024 às 08:58:03

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)

Documentos de habilitação cadastro, certidões e consultas de impedimentos (1026991) SEI 0009785/2024-61 / pg. 54

- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 00F0110D.DE3A231A.226CB09C.312A0460

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentos de habilitação cadastro, certidões e consultas de impedimentos (1026991) SEI 0009785/2024-61 / pg. 55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 11.441.584 LUCIANA ANDERSSON
CNPJ: 11.441.584/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:49 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2025.
Código de controle da certidão: **E8D3.AC39.D1B3.97D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 11.441.584 LUCIANA ANDERSSON (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.441.584/0001-57
Certidão nº: 55119324/2024
Expedição: 12/08/2024, às 08:58:53
Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **11.441.584 LUCIANA ANDERSSON (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.441.584/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **11.441.584 LUCIANA ANDERSSON**

CPF/CNPJ: **11.441.584/0001-57**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:08:21 do dia 12/08/2024 , com validade até o dia 11/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: gGeLtjI9IYqwKX0CpgXb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 11441584000157

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 12/08/2024 09:07:20

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Documentos de habilitação cadastro, certidões e consultas de impedimentos (1026991) SEI 0009785/2024-61 / pg. 59

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, declaro que, **LUCIANA ANDERSSON,** estabelecida na Rua Manoel Simões da Silva, 489 – Parque Ramos Freitas – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.441.584/0001-57, **ESTÁ DISPENSADA** de recolhimentos e/ou cadastro perante o FGTS, por estar devidamente e regularmente inscrita como MEI (micro empreendedor individual) e não ter funcionários registrados.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

TAIS APARECIDA GOMES
CPF: 265.301.468-81
CRC/SP 237827

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3723629 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LUCIANA ANDERSSON, CNPJ: 11.441.584/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de agosto de 2024.

PEDIDO N°: 0078457755

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 12/08/2024 às 09:06:54

Em 12/08/2024 às 09:05:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 11441584000157

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.441.584/0001-57 **MATRIZ**		**06/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
11.441.584 LUCIANA ANDERSSON

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL SIMOES DA SILVA	**489**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
02.354-370	**PARQUE RAMOS FREITAS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUCIANAANDERSSON@GMAIL.COM	**(11) 8941-7075/ (11) 9192-7762**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

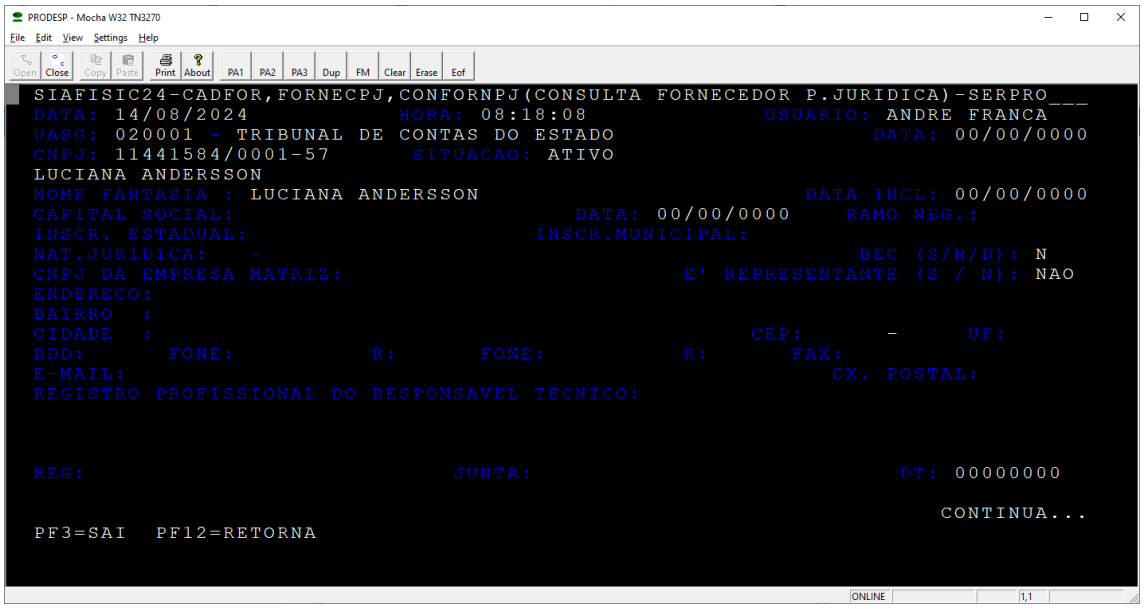
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/03/2021**

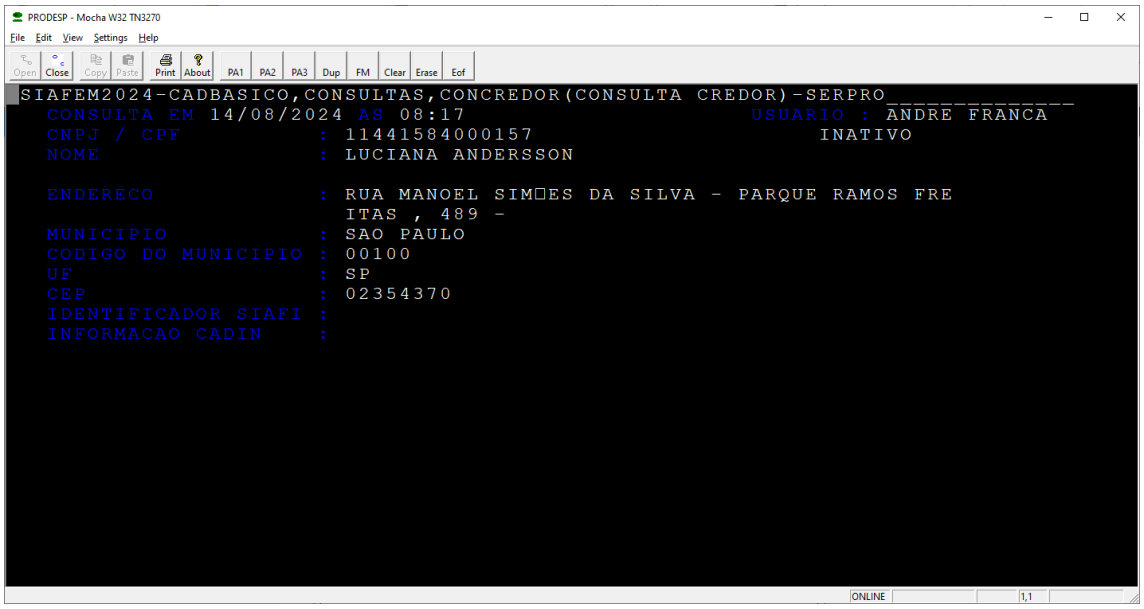
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

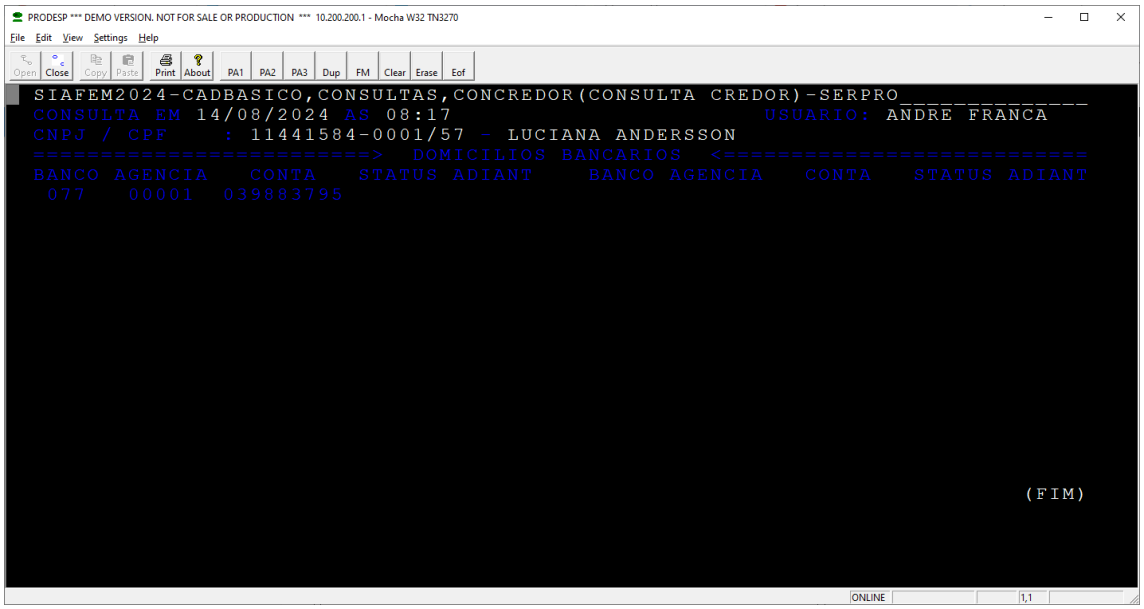
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Documentos de habilitação cadastro, certidões e consultas de impedimentos (1026991) SEI 0009785/2024-61 / pg. 63


PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC24-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO
DATA: 14/08/2024 HORA: 08:18:08 USUARIO: ANDRE FRANCA
UASG: 020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DATA: 00/00/0000
CNPJ: 11441584/0001-57 SITUACAO: ATIVO
LUCIANA ANDERSSON
NOME FANTASIA : LUCIANA ANDERSSON DATA INCL: 00/00/0000
CAPITAL SOCIAL: DATA: 00/00/0000 RAMO NEG.:
INSCR. ESTADUAL: INSCR.MUNICIPAL:
NAT.JURIDICA: - BEC (S/N/D): N
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ: E' REPRESENTANTE (S / N): NAO
ENDERECO:
BAIRRO :
CIDADE : CEP: - UF:
DDD: FONE: R: FONE: R: FAX:
E-MAIL: CX. POSTAL:
REGISTRO PROFISSIONAL DO RESPONSAVEL TECNICO:
REG: JUNTA: DT: 00000000
CONTINUA...
PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 1,1


PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 14/08/2024 AS 08:17 USUARIO : ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 11441584000157 INATIVO
NOME : LUCIANA ANDERSSON
ENDERECO : RUA MANOEL SIM□ES DA SILVA - PARQUE RAMOS FRE
ITAS , 489 -
MUNICIPIO : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO : 00100
UF : SP
CEP : 02354370
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN :
ONLINE 1,1


PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2024-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 14/08/2024 AS 08:17 USUARIO: ANDRE FRANCA
CNPJ / CPF : 11441584-0001/57 - LUCIANA ANDERSSON
==========> DOMICILIOS BANCARIOS <==========
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
077 00001 039883795
(FIM)
ONLINE 1,1

SP + Digital

/governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

8:09:56

Item Negociação Fornecedores

21652- Servico Eventual de Buffet - Servico de Buffet

Informações Gerais Sobre o Item

Grupo	Classe	Serviço	Elemento de Despesa	Natureza de Despesa
8 - Servicos Gerais	805 - Servicos de Nutricoes e Alimentacoes	1732 - Servico Eventual de Buffet	339036 - Outros Servicos de Terceiros-pessoa Fisica	33903673 33903956 33903973

Descrição do Item:

Servico Eventual de Buffet - Servico de buffet

Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação	-
1	1 - Un	Ativo	
667	667 - Pessoa	Ativo	

Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: 1 - Un

2.215
Potenciais Fornecedores

** Não houve negociação no período. (De 14/02/2024 até 14/08/2024)*

Catálogo Item SIAFISICO/ BEC (1027018) SEI 0009785/2024-61 / pg. 66

Compras.gov.br

Catálogo

Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas

Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Serviços

Filtros

GRUPOS DE SERVIÇOS

632 - Serviços De Fornecimento De Comida

Foram encontrados 1 serviços para os filtros 632 - Serviços De Fornecimen...

Grupo	Serviço	Descrição	Ações
632	3697	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	Selecionar

REDES SOCIAIS

SEÇÃO DE COMPRAS

Informação DM-1

Processo SEI nº:	0009785/2024-61
Interessado:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Objeto:	Proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do **lançamento do livro dos 100 anos do TCE-SP e da inauguração do Memorial deste TCESP.**
Assunto:	**Conclusão prospecção de mercado**

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Trata-se da contratação dos serviços de buffet para o **"Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo"** (1018824), evento relativo ao Centenário deste TCESP, previsto para o dia 19/09/2024.

Em atenção ao Despacho GDM (1019784), foi realizada pesquisa de mercado com as empresas, que já atenderam demandas anteriores deste Tribunal, relacionadas no Documento (1026982), resultando no recebimento de quatro orçamentos (1026983) que foram compilados no quadro comparativo de preços (1026990).

Verifica-se que o valor médio das propostas foi de R$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) por pessoa, totalizando R$30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais).

Dessa maneira, a empresa que apresentou a melhor proposta foi a **Luciana Andersson inscrita no CNPJ nº 11.441584/0001-57, no valor de R$ 102,00 (cento e dois reais) por pessoa, totalizando R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

A empresa encontra-se devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possuí impedimentos à contratação pretendida (1026991).

Contudo, trata-se de Microempresário Individual (MEI) que não tem cadastro no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por não ter empregados, conforme declaração fls- 9 (1026991).

Além disso, o cadastro do SICAF está sendo providenciado por esta Seção.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA BARROZO**, **Agente da Fiscalização - Administração**, em 14/08/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1028786** e o código CRC **2FD781D4**.

Despacho DM-1

Objeto: serviços de buffet para o **"Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo"**

Assunto: conclusão da **prospecção de mercado**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (1019784), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a contratação de serviço de buffet (1028786).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/08/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1029653** e o código CRC **5635396F**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0009785/2024-61.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.

ASSUNTO: Autorização de despesa.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP, solicitada pela **EPCP** por meio do Memorando EPCP-2 12/2024 (0988488) e Despacho CTCE-EPCP (0997842).

Para consecução do objeto foram elaborados **Documento de Formalização de Demanda - DFD** (0997638), **Estudo Técnico Preliminar - ETP** (0997639) e **Termo de Referência** (1018824).

Em atenção ao Despacho DGA-AC (1019128) a **DM-1 Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, realizou pesquisa de preços no seguimento de mercado, consultando 05 empresas (1026982) e obtendo 04 propostas comerciais consolidadas no **Quadro Comparativo** encartado a este processo (1026990).

A proposta comercial válida de menor preço para o item orçado foi apresentada pela empresa **LUCIANA ANDERSSON**, inscrita no CNPJ nº 11.441.584/0001-57, com validade até 12/09/2024 (1026983), no valor total de **R$**

20.400,00 (*vinte mil e quatrocentos reais*), valor este que permite a dispensa de licitação nos termos inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

A empresa se encontra devidamente cadastrada e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (1026991).

Em razão do exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a despesa** com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133.2021.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos, no valor de **R$ 20.400,00** (*vinte mil e quatrocentos reais*), de acordo com item de catálogo de referência (1027018).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO**, **Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 15/08/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1030623** e o código CRC **A2A13CCB**.

Despacho GDCF

EMPRESA: LUCIANA ANDERSSON

OBJETO: Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.

ASSUNTO: Reserva de Recursos e Projeção

À **DCF-1**, para proceder à emissão da Nota de Reserva Recursos **Atividade 4821, Elemento 3.3.90.39.73,** no valor de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais), com a finalidade de atender a despesas com o contrato supracitado, de acordo com as informações contidas nos autos e cálculos informados por **GDM (1030623).**

Esta despesa está inclusa no orçamento vigente, adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art.16.

* **DESPESA A AUTORIZAR - R$ 20.400,00**

Após, em prosseguimento, ao **D.G.A**.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 19/08/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1031261** e o código CRC **6457331B**.

NOTA DE RESERVA - 2024NR00497

Unidade Gestora	020101				
Gestão	00001			**Processo**	S9785/24
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.				
Data Emissão	16/08/2024	**PTRes**	020103	**Unidade Orçamentária**	02001
Programa Trabalho	01032020048210000			**Fonte Recurso**	150010001
UG Responsável	020010	**Natureza da Despesa**	339039	**Valor**	20.400,00

Cronograma

Mês	Valor
08	20.400,00

Observação

73 - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM OS SERVICOS DE BUFFT PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO LANCAMENTO DO LIVRO DOS 100 ANOS DO TCESP E DA INAUGURACAO DO MEMORIAL DO TCESP, SEI0009785/2024-61.

Usuário			
Consultado Em	16AGO2024	**Horário**	16:28

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00497** (1031281) conforme despacho **GDCF** (1031261) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER**, **Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 19/08/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 19/08/2024, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1031285** e o código CRC **1145BC0E**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO SEI Nº:	0009785/2024-61
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Lançamento do livro histórico e inauguração do Memorial deste TCE-SP
EM EXAME:	Proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCE-SP

Trata o presente, de dois eventos comemorativos aos 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado, a saber: "**Lançamento do Livro Histórico do TCESP**" e a **"Inauguração do Memorial do TCESP"**, ambos a serem realizados na data de **19/09/2024**, em locais diferentes: o primeiro evento, o lançamento do livro histórico, ocorrerá no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", situado no Prédio Anexo I, prosseguindo com a inauguração do Memorial do TCESP, que ocorrerá no térreo, com coquetel a ser servido ao ar livre, prevendo-se, portanto, a contratação de serviços de buffet para 200 (duzentas) pessoas.

Nessa direção, orientada pelos requisitos exigidos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, quais sejam: Documento de Formalização de Demanda (0997638); Estudo Técnico Preliminar (0997639) e Termo de Referência (1018824), a Diretoria de Materiais providenciou a pesquisa de preços, com a obtenção das propostas comerciais demonstradas no Quadro Comparativo de Preços (1026990) dentre as quais, a mais vantajosa foi aquela apresentada pela empresa **LUCIANA**

ANDERSSON, inscrita no CNPJ nº 11.441.584/0001-57, válida até a data de **12/09/2024** (1026983-fl. 3/9), no valor de **R$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais).

Diligenciou também quanto ao preenchimento dos requisitos de habilitação da empresa, tendo juntado os documentos que a habilitam no evento nº 1026991, inexistindo impedimentos à contratação pretendida, propondo, por conseguinte, a contratação direta, com dispensa de licitação, amparada no inciso II do artigo 75 do citado diploma legal.

Em outro vértice, a Diretoria de Contabilidade atestou a existência de recursos orçamentários destinados ao atendimento da despesa, conforme Nota de Reserva 2024NR00497 (1031281).

Importa ressaltar que a contratação em questão - por dispensa de licitação em razão do valor - será efetuada mediante *Autorização de Serviços*, possibilidade prevista no inciso I do artigo 95 da NLLCA, que torna o instrumento de contrato substituível por outro instrumento hábil.

Dispensa-se neste mesmo ato, a análise jurídica preliminar, nos termos do inciso VIII do artigo 3º da Resolução TCESP nº 21/2023[1].

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º[2], inciso VII, da Resolução TCESP nº 21/2023 e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023[3], **autorizo** a despesa no valor de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para a contratação em epígrafe, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Destarte, encaminhem-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho no valor acima autorizado, em favor da empresa LUCIANA ANDERSSON, inscrita no CNPJ nº 11.441.584/0001-57 e após, à **Diretoria de Materiais** para formalizar o instrumento, observando-se ainda, o cumprimento do disposto no artigo 72[4], parágrafo único, da NLLCA.

_____

(1)

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

(2)

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

(3)

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II – AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

(4)

ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 19/08/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1031319** e o código CRC **1D937108**.

Despacho GDCF

EMPRESA: **LUCIANA ANDERSSON**

OBJETO: **Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.**

ASSUNTO: **Emissão de Nota de Empenho**

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1031319), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00497 (1031281),** no valor de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 20/08/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1031989** e o código CRC **841470DD**.

Termo de Referência GDM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de buffet,** em evento institucional deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

1.2. Os serviços, ora contratados, serão executados durante o seguinte evento:

EVENTO	DATA	LOCAL	PÚBLICO ESTIMADO
Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo do TCESP	Dia 19/09/2024	Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello" e Memorial Interativo do TCESP	300 pessoas

1.3. Para atendimento do evento elencado no item 1.2, acima, deverão ser observados os seguintes dia, horário, endereço e tipo de alimentação:

EVENTO	DATA E HORÁRIO	ENDEREÇO	TIPO DE ALIMENTAÇÃO
Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo do TCESP	Dia 19/09/2024 Das 15:00 às 18:00 horas (3 horas)	Avenida Rangel Pestana, nº 315, Térreo, Centro, em São Paulo/SP, CEP: 01017-906.	Coquetel (para 300 pessoas)

2. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

2.1. O **Coquetel** será servido para 300 (trezentas) pessoas e será composto pelo seguinte cardápio:

2.1.1. **Bebidas:**

a) Água mineral sem gás;

b) Suco de fruta natural (duas opções dentre os seguintes sabores: laranja, uva, goiaba e caju); e

c) Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná, nas versões normal e zero).

d) Caberá à Contratada:

d.1.) Servir a água natural e refrigerada, ficando à disposição dos participantes durante todo o evento;

d.2) Servir os sucos e os refrigerantes refrigerados, devendo ser constantemente repostos de acordo com a necessidade;

d.3) Fornecer, no mínimo, 4 (quatro) suqueiras grandes, sendo 2 (duas) para água e 2 (duas) para sucos;

d.4) Fornecer gelo e tina para resfriamento **de vinhos e de espumantes**, **os quais serão fornecidos pelo TCESP**;

d.5) Fornecer copos de vidro para servir água, sucos e refrigerantes, considerando o público estimado de 300 (trezentas) pessoas;

d.6) Fornecer taças de vidro para servir vinhos (580ml) e espumantes (220ml), considerando o público estimado de 300 (trezentas) pessoas.

2.1.2. **Alimentos:**

a) **Mesa de frios:** Montar estações de frios, compreendendo, no mínimo:

a.1) Embutidos, sendo 2 (duas) opções, dentre: salame, copa e peito de peru;

a.2) Queijos Variados, sendo 3 (três) tipos, dentre:

parmesão, provolone, gorgonzola e gouda;

a.3) Pães Variados, sendo 3 (três) tipos: torradinhas, ciabatta e pão de parmesão; e

a.4) Pastas, sendo 3 (três) tipos: ervas, caponata e homus.

a.5) A montagem deverá ser realizada em mesa e reposta, conforme necessidade;

a.6) A mesa deverá ser composta com todos os itens necessários (guardanapos, pás para servir as pastas), em quantidade adequada para o público estimado de 300 (trezentas) pessoas.

b) **Salgados:** Servir com garçons volantes, no mínimo, os seguintes itens:

b.1) Canapés variados, nos 3 (três) sabores: atum, azeitona e ervas finas;

b.2) Empada, nos 2 (dois) sabores: frango com catupiry e palmito;

b.3) Pastel assado, nos 2 (dois) sabores: carne e quatro queijos;

b.4) Mini quiche, nos 2 (dois) sabores: alho porró e espinafre;

b.5) Dadinho de tapioca com geleia de pimenta;

b.6) Sticks de tomatinhos e flor muçarela com molho pesto; e

b.7) Kibe assado com cream cheese.

b.8) A quantidade de cada tipo de salgado a ser servido deverá ser adequada ao público estimado de 300 (trezentas) pessoas.

b.9) Para o cardápio de salgados, é obrigatório que os alimentos sejam servidos aquecidos, conforme o caso, devendo ser constantemente repostos de acordo com a necessidade.

c) **Mesa de Finalização:** Montar mesa, compreendendo, no mínimo:

c.1) Café, servido em samovares;

c.2) A mesa deverá ser composta com todos os itens necessários para servir (sachês de adoçante e de açúcar refinado e mascavo e pás/colheres para mexer), em quantidade adequada para o público estimado de 300 pessoas;

c.3) Fornecer xícaras e pires, de cerâmica, para o café, considerando o público estimado de 300 (trezentas) pessoas;

c.4) Na Mesa do Café também serão servidos os seguintes doces:

c.4.1) Petit four (goiabinha, sequillhos e mantecal com chocolate);

c.4.2) Mini sonho de doce de leite; e

c.4.3) Mini brownie.

2.1.3. Para a execução do objeto deste instrumento, a Contratada deverá disponibilizar a seguinte **infraestrutura** mínima:

a) Fornecimento de mesas, tipo pranchões, decoradas, para atender a Mesa de frios, a Mesa de bebidas e a Mesa do café;

b) Toalhas na cor vermelha, de tecido e de tamanho adequado às mesas fornecidas pela Contratada, devendo cobri-las até o piso; e

c) Materiais de copa: bandejas; suqueiras; tina para resfriamento; copos de vidro para servir refrigerantes, água e sucos; taças de vidro para servir vinho (580ml) e espumante (220ml); samovares; xícaras e pires, em cerâmica, para servir café; colheres e mexedores; pratos em cerâmica; talheres em aço inox; guardanapos de tecido e de papel em quantidade suficiente para todas as mesas, dentre outros.

2.1.4. Para a execução do objeto deste instrumento, a Contratada deverá disponibilizar os seguintes **recursos humanos**:

a) No mínimo, 8 (oito) Garçons, sendo 1 (um) deles o Coordenador. Todos os Garçons deverão estar devidamente uniformizados e possuir experiência comprovada na atividade. Serão responsáveis por servir alimentos e bebidas, bem como por retirar pratos, talheres, taças e copos usados, dentre outros serviços.

b) No mínimo, 6 (seis) Copeiras, sendo 1 (uma) delas a

Coordenadora. Todas as Copeiras deverão estar devidamente uniformizadas e possuir experiência comprovada na atividade. Serão responsáveis por:

b.1) Executar os serviços inerentes à copa, observando as normas de higiene pessoal e de serviço, sobre a manipulação e sobre o preparo de alimentos e de bebidas;

b.2) Organizar as mesas, inclusive quanto ao serviço de reposição de comidas e de bebidas durante todo o evento;

b.3) Preparar o café e colocá-lo nos samovares;

b.4) Lavar e higienizar as louças (bandejas; copos e taças de vidro; samovares; pratos; xícaras e pires; talheres e demais utensílios), dentre outros serviços.

2.1.5. A duração do evento está estimada em 3 (três) horas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

3.1. A integralidade do escopo descrito neste Termo de Referência deverá estar pronta e à disposição do TCESP, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, do horário definido para o evento.

3.2. Todas as bebidas e todos os alimentos que compõem o serviço, objeto deste instrumento, deverão ser:

3.2.1. Entregues selecionados, em perfeito estado, recomendando-se que sejam preparados no mesmo dia da entrega;

3.2.2. Servidos ao público em embalagens apropriadas à especificidade de cada produto;

3.2.3. Devidamente identificados, com placas apropriadas para alimentos, contendo informações alimentares como, por exemplo, “contém glúten”, “contém lactose”, dentre outros, para aqueles que possuem relação com algum tipo de restrição alimentar, de acordo com a legislação vigente;

3.2.4. Observar rígido controle de segurança, na ausência de perigos físicos, químicos e biológicos, além de garantir a alta qualidade dos produtos e de assegurar valores nutricional e sensorial.

3.3. As bebidas e os alimentos fornecidos deverão atender, ainda, as especificações abaixo:

3.3.1. Apresentar ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos;

3.3.2. Não apresentar manchas, queimaduras, presença de insetos ou de pontos específicos de bolores, brocas ou larvas;

3.3.3. Os produtos requisitados não poderão ser expostos a intempéries da natureza, tais como chuva, sol, calor excessivo;

3.3.4. Os produtos solicitados deverão ser acondicionados em embalagens e/ou recipientes limpos e apropriados;

3.3.5. As caixas para o transporte dos produtos deverão ser térmicas nos casos em que os gêneros requisitados necessitem de ambiente apropriado para conservação;

3.3.6. A avaliação da qualidade do produto será realizada pela **Comissão de Fiscalização** do TCESP designada para essa finalidade.

3.4. A confecção, o armazenamento e a distribuição dos alimentos deverão respeitar as normas e as orientações da Vigilância Sanitária e as orientações do TCESP.

3.5. A CONTRATADA deverá repor todos os itens servidos durante o período integral do evento.

3.6. O cardápio a ser servido está sujeito à aprovação prévia por parte da **Comissão de Fiscalização** do TCESP, em prazo a ser definido entre as partes na reunião inaugural.

3.6.1. Para a confecção dos cardápios, todos os insumos deverão ser de primeira qualidade e **n ã o** poderão ser utilizados alimentos reaproveitados.

3.7. O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para seu perfeito funcionamento, os quais deverão ser de excelente qualidade, estar em ótimo estado de conservação e de limpeza, tais como: *réchaud*, *sousplat*, samovares, jarras de vidro, suqueiras, bandejas, taças e copos de vidro, talheres de aço inox, guardanapos na cor branca (de tecido e de papel), louças (pratos, xícaras e pires), toalhas de tecido para mesa, dentre outros.

3.7.1. Qualquer prejuízo, dano ou extravio ocorrido aos materiais descritos no subitem 3.7, acima, dentre outros itens, será de responsabilidade da CONTRATADA, não podendo repassá-los, em nenhuma hipótese, ao TCESP.

3.8. Os serviços, objeto deste instrumento, compreendem a disponibilização de copeiras e de garçons e deverão considerar, ainda, o acompanhamento por pessoal de apoio pertinente à

correta condução das tarefas, da sua preparação ao seu encerramento, incluindo o recolhimento de todos os artefatos introduzidos no ambiente do evento, por ocasião da prestação dos referidos serviços.

3.9. A CONTRATADA é a única responsável pela conservação de todos os alimentos fornecidos, devendo estar em recipientes específicos para este fim e acondicionados separadamente em embalagens térmicas, encontrando-se todos dentro do prazo de validade, respondendo a CONTRATADA por qualquer intoxicação originária deste fornecimento.

4. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O objeto deste instrumento deverá ser executado por pessoa jurídica legalmente constituída que possua Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde, cuja comprovação deverá ser apresentada como condição para a contratação.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto.

5.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

5.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no TCESP.

5.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

5.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento e somente reiniciada após a regularização dos documentos.

5.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização**, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

5.8. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

5.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”.

5.10. Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

5.11. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

5.11.1. Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

5.12. Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Cabe à CONTRATADA:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

6.1.3. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional ao TCESP, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com este Tribunal;

6.1.4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste Termo de Referência;

6.1.5. Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;

6.1.6. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;

6.1.7. Nomear formalmente preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;

6.1.8. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

6.1.9. Atender de imediato às solicitações do TCESP quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;

6.1.10. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;

6.1.11. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados;

6.1.12. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, ao TCESP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo o TCESP a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;

6.1.13. Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado ao TCESP ou a terceiros, ficando o TCESP autorizado a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.14. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;

6.1.15. Orientar os seus empregados a observarem os protocolos de conduta, sobretudo a agirem com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

6.1.16. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs)

adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver. Tais equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e possuir documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), quando aplicável, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao seu redor;

6.1.17. Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

6.1.18. Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal, sempre que solicitados pelo TCESP;

6.1.19. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pela **Comissão de Fiscalização**, sempre que necessário;

6.1.20. Comunicar imediatamente à **Comissão de Fiscalização** quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;

6.1.21. Refazer os serviços considerados inadequados pela **Comissão de Fiscalização;**

6.1.22. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse do TCESP ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;

6.1.23. Participar de reunião preparatória sobre o evento quando convocada, fazendo-se representar por preposto devidamente designado;

6.1.24. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas neste instrumento, em especial observar a data, o horário e o local de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda deste TCESP;

6.1.25. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação; e

6.1.26. Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP:

7.1. Compete ao TCESP:

7.1.1. Indicar, formalmente, **Comissão de Fiscalização** para acompanhamento da execução do objeto contratado;

7.1.2. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;

7.1.4. Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do evento; e

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. A CONTRATADA deverá atender, no que couber e sempre que possível, a critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:

8.1.1. Orientar seus empregados sobre prevenção e sobre controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

8.1.2. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

8.1.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

8.1.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e todos os equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA**, **Diretora Técnica de Divisão**, em 26/08/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO**, **Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 26/08/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1033676** e o código CRC **D0ECBD15**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0009785/2024-61.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.

ASSUNTO: Alteração do Termo de Referência.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Trata-se da contratação de serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP, como relatado anteriormente (1030623).

Autorizada a despesa (1031319), sobreveio a alteração do quantitativo, passando para 300 de pessoas a serem atendidas pelo buffet (1033676).

Diante disso, segue o presente para ajuste na pesquisa de preços, visando à nova autorização de despesa.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO**, **Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 26/08/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1035157** e o código CRC **28F69173**.

Petit Comité Café e Gastronomia LTDA
CNPJ : 34.181.430/0001-79
Tel: 5584-9879 / 98695-0367
Data da proposta: 26/08/2024
Validade deste orçamento: 30/08/2024
Responsável pela elaboração da proposta e cargo: Glaucia Lygia de Morais Bordignon – atendimento

Valor unitário: R$161,67
Valor total da proposta: R$48.500,00

TCESP
Regina Alcantara Bomfim
Tel:3292-36432 / E-mail: rbomfim@tce.sp.gov.br

Adriana Barrozo
Tel:3292-36432 / E-mail: abarrozo@tce.sp.gov.br

Lançamento Livro histórico do TCESP e inauguração do memorial Interativo do TCESP - Coquetel
Nº de convidados : 300
Data: 19/09/2024(quinta feira)
Horário : 15h00 às 18h00
Local: Av. Rangel Pestana, 315 – térreo – Centro – Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello" e memorial interativo do TCESP

Bebidas – 2 bares e serviço volante

espumante e vinhos tinto e/ou branco (oferecidos pelo cliente)

água mineral sem gás em suqueiras

sucos de frutas natural em suqueiras
*caju
*goiaba

coca-cola e guaraná tradicionais e zero

Ilha de antepastos – 2 ilhas

arranjo de frios(salaminho e blanquet de peru)

arranjo de queijos(parmesão, provolone, gorgonzola)

paté de ricota e ervas frescas

caponata à napolitana

hommus tradicional

arranjo de pães variados(torradinhas, ciabatta e pão de parmesão)

Fingers frios na ilha e volantes

cuscuzinhos à paulista de atum

cones crocantes recheados com paté de azeitonas verdes

tortillinhas de batatas à espanhola com ervas finas

sticks caprese com tomatinhos sweet grape e flores de muçarela acompanhados de molhinho pesto de manjericão

Fingers quentes volantes

empadinhas(frango com catupiry / palmito)

pasteizinhos folhados assados(carne/quatro queijos)

quichezinhas(alho poró/espinafre)

dadinhos de tapioca acompanhados de geleia de pimenta

quadradinhos de quibe assado recheados com cream cheese

Mesa de saída – 1 ilha

café em samovar(inclusos acuçar refinado, açúcar mascavo e adoçante sachês)

petits fours doces(goiabinha, sequilhos e mantecal com chocolate)

mini sonhos recheados com doce de leite

mini brownies

preço total: R$48.500,00

Observações gerais

Inclusos impostos de prestação de serviço.

Nos preços acima estão inclusos equipe de apoio uniformizada (1 responsável, 12 garçons /garçonetes, 1 responsável de cozinha e 4 ajudantes), taças e copos de vidro, xicaras de café e pratinhos de apoio em louça branca, garfinhos e colherzinhas de café em inox, travessas, arranjos para as ilhas, pranchões com sobre toalhas vermelhas para montagem das ilhas e bares, guardanapos de tecido e descartáveis luxo , plaquinhas de identificação dos pratos, gelo e todo o material necessário para o serviço.

Podemos cotar à parte o que mais desejar para o evento.

Não garantimos a qualidade do serviço caso o número de pessoas exceda 10% o contratado. O excesso será cobrado por pessoa na segunda parcela.

Eventuais quebras e perdas correrão por conta do cliente e serão cobradas à parte.

Condições de pagamento: 100% com vencimento em até 05 dias uteis após o evento através de pix ou transferência bancária.

Após o aceite o número de pessoas não se altera para menos, e pode se alterar para mais até 5 dias úteis anteriores ao evento por e-mail.

Os nossos preços não incluem quaisquer taxas e/ou bonificações para os espaços a serem definidos pelo cliente. Os mesmos serão acrescidos no orçamento caso se faça necessário o pagamento.

Em caso de cancelamento após 7 dias úteis de antecedência o sinal não será devolvido, independente do motivo; se formos avisados que o evento não acontecerá com menos de 72h de antecedência, além de o sinal não ser devolvido, faremos um acordo justo para ambas as partes para cobrir custos já assumidos com relação à segunda parcela (compromisso com contratação de equipe de trabalho e locação de louça e/ou equipamentos, perda de alimentos in natura ou sem reaproveitamento, custo de mão de obra e gastos fixos para a manufatura dos alimentos, etc).

TCE - proposta reformulada para 300 pessoas

Buffet Petit Comité <atendimento@petitcomite.com.br>

Seg, 2024-08-26 12:08

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

1 anexos (86 KB)

tce coquetel 300 pax.pdf;

Olá Regina, tudo bem?

Segue em anexo orçamento reformulado para 300 pessoas.

Fico à disposição para explicações e alterações. e na torcida!

Muitro obrigada.

Lygia Bordignon

Tels: 98695-0367 / 5584-9879

www.petitcomite.com.br

@buffetpetitcomite @petitcomiterotisserie

Proposta Comercial Petit Comité (1035243) SEI 0009785/2024-617 pg. 99



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento de Coquetel para eventos conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Coquetel: Água mineral sem gás; Suco de fruta natural (duas opções dentre os seguintes sabores: laranja,uva, goiaba e caju); Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná, nas versões normal e zero) 4 (quatro) suqueiras grandes, sendo 2 (duas) para água e 2 (duas) para sucos; Fornecimento de Gelo e tina para resfriamento de vinhos e de espumantes; Fornecimento de copos de vidro para servir água, sucos e refrigerantes; Fornececimento de taças de vidro para servir vinhos (580ml) e espumantes (220ml); Mesa de frios: Embutidos, sendo 2 (duas) opções, dentre: salame, copa e peito de peru; Queijos Variados, sendo 3 (três) tipos, dentre: parmesão, provolone, gorgonzola e gouda; Pães Variados, sendo 3 (três) tipos: torradinhas, ciabatta e pão de parmesão; Pastas, sendo 3 (três) tipos: ervas, caponata e homus. Fornecimento de todos os itens necessários (guardanapos, pás para servir as pastas), Canapés variados, nos 3 (três) sabores: atum, azeitona e ervas finas; Empada, nos 2 (dois) sabores: frango com catupiry e palmito; Pastel assado, nos 2 (dois) sabores: carne e quatro queijos; Mini quiche, nos 2 (dois) sabores: alho porró e espinafre; Dadinho de tapioca com geleia de pimenta; Sticks de tomatinhos e flor muçarela com molho pesto; e Kibe assado com cream cheese. Salgado a ser servido adequada ao público estimado de 300 (trezentas) pessoas. Café, servido em samovares; A mesa para servir (sachês de adoçante e de açúcar refinado e mascavo e pás/colheres para mexer); Fornecer xícaras e pires, de cerâmica, para o café; Petit four (goiabinha, sequillhos e mantecal com chocolate); Mini sonho de doce de leite; e Mini brownie. Fornecimento de mesas, tipo pranchões, decoradas, para atender a Mesa de frios, a Mesa de bebidas e a Mesa do café; Toalhas na cor vermelha, de tecido e de tamanho adequado às mesas fornecidas pela Contratada, devendo cobri-las até o piso; Materiais de copa: bandejas; suqueiras; tina para resfriamento; copos de vidro para servir refrigerantes, água e sucos; taças de vidro para servir vinho (580ml) e espumante (220ml); samovares; xícaras e pires, em cerâmica, para servir café; colheres e mexedores; pratos em cerâmica; talheres em aço inox; guardanapos de tecido e de papel em quantidade suficiente para todas as mesas, dentre outros. 10 (dez) Garçons, sendo 1 (um) deles o Coordenador. Todos os Garçons uniformizados e possuir experiência comprovada na atividade. Serão responsáveis por servir alimentos e bebidas, bem como por retirar pratos, talheres, taças e copos usados, dentre outros serviços. 6 (seis) Copeiras, sendo 1 (uma) delas a Coordenadora. Todas devidamente uniformizadas e com experiência comprovada na atividade. Executar os serviços inerentes à copa, de acordo com as normas de higiene pessoal e de serviço, sobre a manipulação e sobre o preparo de alimentos e de bebidas; Organizar as mesas, inclusive quanto ao serviço de reposição de comidas e de bebidas durante todo o evento; Preparar o café e colocá-lo nos samovares; Lavar e higienizar as louças (bandejas; copos e taças de vidro; samovares; pratos; xícaras e pires; talheres e demais utensílios), dentre outros serviços. A duração do evento está estimada em 3 (três) horas.	300	R$ 269,70	R$ 80.910,00



Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para fornecimento alimentação para eventos conforme dispensa eletronica, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias, contados da data de abertura da dispensa.

O prazo de entrega: Conforme contrato

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o equipamento no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

1. **DADOS DA PROPONENTE:**

Razão Social: RKV Alimentos LTDA		
Endereço: Av Rebouças, nº3400, Sumaré-SP. CEP: 13.171-065		
Telefone: (19)99281-3096	**E-mail:** parmeggiolicitacao@gmail.com	
CNPJ: 34.652.187/0001-20	**Inscrição Estadual:** 671.412.097.112	**Inscrição Municipal:** 4888401-6
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 8084-5 Conta Corrente: 1022-7		
Dados para assinatura contratual: Thiago Suter Silveira, nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador do RG nº: 43.065.762-6 e CPF nº 331.681.278-41 domiciliado Condominio Real Park – Rua Guengo Kobayashi, 116 – Sumaré/SP – Quadra 1 – Lote 27		
Optante do Simples: SIM		

2. **PROPOSTA DE PREÇOS**
   Para fornecimento de Coquetel conforme citado acima, e demais e seus anexos, apresentamos proposta comercial no valor de **R$ 80.910,00 (Oitenta mil, novecentos e dez reais)**

3. **PRAZO ENTREGA**
   Conforme cronograma

4. **ENTREGA**
   Avenida Rangel Pestana, nº 315, Térreo, Centro, em São Paulo/SP, CEP: 01017-906

OBSERVAÇÕES:

- Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- No valor proposto já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto;
- Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional;
- Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação.
- Declaramos o cumprimento no disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Sumaré/SP, 24 de Agosto de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO SUTER SILVEIRA
Data: 24/08/2024 17:17:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RKV Alimentos LTDA
Thiago Suter Silveira – Sócio
CPF: 33.681.278-41 RG nº: 43.065.762-6 SSP/SP
E-mail: parmeggiolicitacao@gmail.com Tel: (19) 99281-3096

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SUMARÉ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355240301-561-001510-1-7** DATA DE VALIDADE: **28/08/2024**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**952/23**	DATA DO PROTOCOLO:	**28/08/2023**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**RKV ALIMENTOS LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**PARMEGGIO PARKCITY SUMARE**		
CNPJ / CPF:	**34.652.187/0001-20**		
LOGRADOURO:	**Avenida REBOUÇAS**	NÚMERO:	**3400**
COMPLEMENTO:	**LOJA A02**		
BAIRRO:	**Jardim Paulista**		
MUNICÍPIO:	**SUMARÉ**		
CEP:	**13171-065**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **THIAGO SUTER SILVEIRA**	
CPF: **33168127841**	CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5069409580**	UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SUMARÉ — LOCAL

10/08/2022 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1693246307943

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Re: Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61

Thiago Suter <parmeggiolicitacao@gmail.com>

Sáb, 2024-08-24 17:19

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

1 anexos (225 KB)

PROPOSTA_COMERCIAL_-_TRIBUNAL_DE_CONTAS_DO_ESTADO_DE_SAO_PAULO_-_300_Pessoas_assinado.pdf;

Ola Regina, tudo bem?

Desculpa, segue nossa proposta comercial atualizada.

Qualquer dúvida à disposição

att

Thiago Suter

On Fri, Aug 23, 2024 at 8:15 AM Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> wrote:

> Thiago, bom dia.
>
> Em primeiro lugar, agradeço ao envio de toda a documentação e da proposta.
>
> Peço por gentileza, para que revise todo o Termo de Referência para conferir os custos, quanto a alteração do quantitativo de convidados para 300 pessoas, ao fornecimento de mão de obra, copos não descartáveis para vinho e água, fornecimentos de toalhas, pratos em cerâmica, guardanapos em tecido, etc...
>
> Anexo segue o Termo de Referência.
>
> Aguardo,
> Regina A. Bomfim
> TCE-SP -Seção de Compras
> 11 3292-3236 / 11 98434-8217
>
> ---
>
> **De:** Thiago Suter <parmeggiolicitacao@gmail.com>
> **Enviado:** quinta-feira, 22 de agosto de 2024 23:28
> **Para:** Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
> **Assunto:** Re: Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61
>
> Prezados, boa noite!
>
> Segue anexo nossa proposta comercial.
>
> Fornecemos diversos coffee Break, estamos enviando a documentação da empresa e algumas notas fiscais de coffe Break que atendemos nesta semana
>
> Qualquer dúvida a disposição
>
> att
>
> Thiago Suter
>
> On Thu, Aug 22, 2024 at 1:06 PM Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> wrote:
>
> > Confirmado, se tiver CMVS pode apresentar proposta, independente do CNAE.
> > Atenciosamente,
> >
> > Regina A. Bomfim
> > TCE-SP -Seção de Compras
> > 11 3292-3236 / 11 98434-8217
> >
> > ---
> >
> > **De:** Thiago Suter <parmeggiolicitacao@gmail.com>
> > **Enviado:** quarta-feira, 21 de agosto de 2024 21:41
> > **Para:** Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
> > **Assunto:** Re: Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61
> >
> > Prezada Regina, boa noite!
> >
> > Segue o cartão CNPJ da nossa empresa, por gentileza, valide se podemos participar atraves deste CNAE.
> >
> > Desde já agradeço pela oportunidade.
> >
> > att
> >
> > Thiago Suter
> >
> > On Wed, Aug 21, 2024 at 2:26 PM Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> wrote:
> >
> > > Para RKV Alimentos LTDA

Proposta Comercial RKV (1035253) SEI 0009785/2024-61 / pg. 103

At. Sr. Thiago Suter (19)99281-3096

Senhores,

Solicito, por gentileza, encaminhar proposta comercial para este **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, CNPJ: 50.290.931/0001-40, compreendendo** fornecimento de alimentos, **conforme o Termo de Referência** (arquivo anexo), para a execução de dois eventos comemorativos aos 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado, a saber:

Data: 19/09/2024
"Lançamento do Livro Histórico do TCESP" - no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", situado no Prédio Anexo I

"Inauguração do Memorial do TCESP" - coquetel a ser servido ao ar serviços de buffet para 200 (duzentas) pessoas, andar Térreo.

Endereço: Avenida Rangel Pestana, nº 315, Térreo, Centro, em São Paulo/SP, CEP: 01017-906

Importante: No CNPJ da proponente deverá constar o **Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE**) para os serviços objeto do presente instrumento é o de nº **5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ**, correspondente à atividade relacionada a produtos de interesse da saúde, sendo a empresa obrigada a efetuar o **Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS)**, conforme legislação vigente do Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Agradeço sua atenção,

Regina Alcantara Bomfim
(11) 3292-3236
Seção de Compras - DM
TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Proposta Comercial RKV (1035253) SEI 0009785/2024-61 / pg. 104

RECEBEMOS DE RKV ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.058 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.058
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

RKV ALIMENTOS LTDA

AVENIDA REBOUÇAS, 3400 - LOJA A02 - JARDIM PAULISTA, Sumare, SP - CEP: 13171065

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 0834 6521 8700 0120 5500 1000 0000 5810 0006 3006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135241759052266 - 13/08/2024 09:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
671412097112		34.652.187/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA - CAMPUS ILHA SOLTEIRA			48.031.918/0015-20	13/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasil, 56 -	CENTRO		15385-000	13/08/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Ilha Solteira		SP		18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	LANCHE OPÇÃO 06	21069090	0102	5102	KIT	90,0000	20,0000	1.800,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A C RÉDITO FISCAL DE ICMS/IPI CONF LEI 123/2006. DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG 8084-5 C/C 1.022-7. EMPENHO: 1173 / 1016 - PR OCESSO 571/2024 - SE: 228719/2024	

RECEBEMOS DE RKV ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.059 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RKV ALIMENTOS LTDA

AVENIDA REBOUÇAS, 3400 - LOJA A02 - JARDIM PAULISTA,
Sumare, SP - CEP: 13171065

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.059
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 0834 6521 8700 0120 5500 1000 0000 5910 8091 9724

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**135241760392321 - 13/08/2024 10:56**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
671412097112		34.652.187/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA			44.477.909/0001-00	13/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Rua Bahia, 40 -	CENTRO		17501-900	13/08/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Marilia		SP		12:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES [TIPO MARMITEX]	21069090	0102	5102	KIT	152,0000	17,7000	2.690,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A C RÉDITO FISCAL DE ICMS/IPI CONF LEI 123/2006. DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG 8084-5 C/C 1.022-7. REGISTRO DE PREÇO: 4430/2024 - NUMEROS SC's: 3633/2024 - ATA:165/2024	

RECEBEMOS DE RKV ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.062 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RKV ALIMENTOS LTDA

AVENIDA REBOUÇAS, 3400 - LOJA A02 - JARDIM PAULISTA,
Sumare, SP - CEP: 13171065

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.062
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 0834 6521 8700 0120 5500 1000 0000 6210 2000 7589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**135241820698205 - 20/08/2024 15:35**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
671412097112		34.652.187/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA			17.391.027/0001-55	20/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av. Adhemar de Barros, 230 - CJ 03	SANTO ANTONIO		11430-000	20/08/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Guaruja		SP		18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK OPÇÃO 01	21069090	0102	5102	KIT	20,0000	20,0000	400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
48884016			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CR EDITO DE ICMS / IPI CONF. LEI 123/2006. DEPÓSITO BANCO DO B RASIL AG 8084-5 C/C 1.022-7.AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E05 /2024 - EMPENHO: 195/2024 - PEDIDO 66/2024	

RECEBEMOS DE RKV ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.063 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RKV ALIMENTOS LTDA

AVENIDA REBOUÇAS, 3400 - LOJA A02 - JARDIM PAULISTA,
Sumare, SP - CEP: 13171065

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.063
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 0834 6521 8700 0120 5500 1000 0000 6310 2000 7586

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**135241820733273 - 20/08/2024 15:38**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
671412097112		34.652.187/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
GUARUJÁ PREVIDÊNCIA			17.391.027/0001-55	20/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Av. Adhemar de Barros, 230 - CJ 03	SANTO ANTONIO		11430-000	20/08/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Guaruja		SP		18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK OPÇÃO 01	21069090	0102	5102	KIT	6,0000	400,0000	2.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
48884016			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CR EDITO DE ICMS / IPI CONF. LEI 123/2006. DEPÓSITO BANCO DO B RASIL AG 8084-5 C/C 1.022-7.AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E05 /2024 - EMPENHO: 202/2024 E 203/2024 - PEDIDO 71/2024	

RECEBEMOS DE RKV ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.064 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.064
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

RKV ALIMENTOS LTDA

AVENIDA REBOUÇAS, 3400 - LOJA A02 - JARDIM PAULISTA, Sumare, SP - CEP: 13171065

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 0834 6521 8700 0120 5500 1000 0000 6410 0006 3003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**135241821107915 - 20/08/2024 16:13**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
671412097112		34.652.187/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FACULDADE DE ENGENHARIA - CAMPUS ILHA SOLTEIRA			48.031.918/0015-20	20/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasil, 56 -	CENTRO		15385-000	20/08/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Ilha Solteira		SP		18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.952,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.952,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	LANCHE OPÇÃO 02	21069090	0102	5102	KIT	195,0000	12,5000	2.437,50					
2	LANCHE OPÇÃO 02	21069090	0102	5102	KIT	200,0000	12,5000	2.500,00					
3	LANCHE OPÇÃO 04	21069090	0102	5102	KIT	75,0000	17,5000	1.312,50					
4	LANCHE OPÇÃO 06	21069090	0102	5102	KIT	25,0000	20,0000	500,00					
5	LANCHE OPÇÃO 08	21069090	0102	5102	KIT	25,0000	17,7000	442,50					
6	LANCHE OPÇÃO 04	21069090	0102	5102	KIT	80,0000	22,0000	1.760,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A C RÉDITO FISCAL DE ICMS/IPI CONF LEI 123/2006. DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG 8084-5 C/C 1.022-7. EMPENHO: 1230 / 1063 - PR OCESSO 571/2024 - SE: 229165/2024	

RECEBEMOS DE RKV ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.065 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RKV ALIMENTOS LTDA

AVENIDA REBOUÇAS, 3400 - LOJA A02 - JARDIM PAULISTA,
Sumare, SP - CEP: 13171065

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.065
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 0834 6521 8700 0120 5500 1000 0000 6510 0006 3000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**135241821417830 - 20/08/2024 16:42**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
671412097112		34.652.187/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UTFPR - CAMPUS GUARAPUAVA			75.101.873/0013-23	20/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. GUARAPUAVA, 800 -	CIDADE DOS LAGOS		85053-525	20/08/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Guarapuava		PR		18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	429,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	COFFE BREAK	21069090	0102	6102	KIT	35,0000	12,2700	429,45					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A C RÉDITO FISCAL DE ICMS/IPI CONF LEI 123/2006. DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG 8084-5 C/C 1.022-7. 153178050000082024 - UASG MINUTA: 153178 - PROCESSO: 23064.025352/2024-12	

RECEBEMOS DE RKV ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.066 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RKV ALIMENTOS LTDA

AVENIDA REBOUÇAS, 3400 - LOJA A02 - JARDIM PAULISTA,
Sumare, SP - CEP: 13171065

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.066
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3524 0834 6521 8700 0120 5500 1000 0000 6610 0006 3008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**135241841362855 - 22/08/2024 17:14**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
671412097112		34.652.187/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA			76.416.932/0001-81	22/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R CORONEL DULCIDIO, 800 - EDIF NOVA SEDE	BATEL		80420-170	22/08/2024
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Curitiba		PR		18:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.125,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.125,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	COFFE BREAK	21069090	0102	6102	KIT	1,0000	10.125,0000	10.125,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
000			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A C RÉDITO FISCAL DE ICMS/IPI CONF LEI 123/2006. DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG 8084-5 C/C 1.022-7. 7.2024 NE 029806 - NOTA D E EMPENHO ASSINADA	

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Imprimir Voltar

IE: 671.412.097.112
CNPJ: 34.652.187/0001-20
Nome Empresarial: RKV ALIMENTOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 26/08/2019
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RKV ALIMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 26/08/2019
CNPJ da Matriz: 34.652.187/0001-20

Porte: Microempresa
Capital Social: R$ 200.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL
Data início do regime: 26/08/2019

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
224.230.248-51	ROBERTA APARECIDA DA SILVA SUTER	Sócio-Administrador	50,00000 %	03/05/2023

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MOGNO
Nº: 170
Complemento:
CEP: 13.189-141
Bairro: RESIDENCIAL JARDIM DO JATOBA
Município: HORTOLANDIA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)9133-0363
Fax:
e-mail: THIAGO.SILVEIRA@VALMIG.COM

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
331.681.278-41	THIAGO SUTER SILVEIRA	Sócio-Administrador	50,00000 %	03/05/2023

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MOGNO
Nº: 170
Complemento:
CEP: 13.189-141
Bairro: RESIDENCIAL JARDIM DO JATOBA
Município: HORTOLANDIA
UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)9281-3096
Fax:
e-mail: THIAGO.SILVEIRA@VALMIG.COM

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: PARMEGGIO PARKCITY SUMARE
CNPJ: 34.652.187/0001-20
IE: 671.412.097.112
NIRE: 35.2.3176984-8

Data da Inscrição no Estado: 26/08/2019
Data Início da IE: 26/08/2019

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 26/08/2019

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 26/08/2019
Data Início da CPR: 26/08/2019

CNAE Principal: 56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Data Início do CNAE Prin.: 26/08/2019

Proposta Comercial RKV (1035253) SEI 0009785/2024-61 / pg. 112

CNAE Secundários:

DRT: DRT-05 - CAMPINAS **Posto Fiscal:** PF-10 - CAMPINAS

Contabilista

CRC: 1SP115695/O-0 **CPF/CNPJ:** 778.133.918-53
Nome: JESUS DONIZETE PIVA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 26/08/2019
Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: RUA CAMPINAS
Nº: 09 **Complemento:**
CEP: 13.276-065 **Bairro:** BELA VISTA
Município: VALINHOS **UF:** SP
Telefone: (019)3869-8011 **Fax:**
e-mail: piva@pivacontabilidade.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: RUA CABO FRIO
Nº: 414 **Complemento:**
CEP: 13.287-142 **Bairro:** MARAMBAIA
Município: VINHEDO **UF:** SP
Telefone: (019)3869-8011 **Fax:**
e-mail: piva@pivacontabilidade.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA REBOUCAS
Nº: 3400 **Complemento:** LOJA A02
CEP: 13.171-065 **Bairro:** JARDIM PAULISTA
Município: SUMARE **UF:** SP
Referência: SHOPPING PARKCITY SUMARE
Data de Início do Endereço: 26/08/2019

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)9281-3096 **Telefone 2:** (19)3869-8011
Fax: **e-mail:** SUTER.ENGENHARIA@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA REBOUCAS
Nº: 3400 **Complemento:** LOJA A02
CEP: 13.171-065 **Bairro:** JARDIM PAULISTA
Município: SUMARE **UF:** SP
Referência: SHOPPING PARKCITY SUMARE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Superintendência Administrativa Tributária

- SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 29803/2024

A Divisão de Rendas Municipais, no uso de suas atribuições legais, vem expedir a presente certidão nos termos em que foi requerida com o protocolo de 03 de junho de 2024, sob o número 29803.

Nome/Razão Social: RKV ALIMENTOS LTDA
Residência/Domicílio Fiscal: AVENIDA REBOUÇAS, 3400, JARDIM PAULISTA CEP: 13.171-065 Sumaré - SP
CPF/CNPJ: 34.652.187/0001-20

OBJETO DA CERTIDÃO

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal N° 2244, de 13-12-1990 – Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n° 5172, de 25-10-1966 – Código Tributário Nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. A presente Certidão por força do que diz o inciso 9° do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

O referido é verdade e dou fé.

Sumaré, 03 de junho de 2024.

VALIDADE
30 DIAS

Código de Autenticidade: WGT211204-000-VHWJPCEBSCXACZ-7

A autenticidade da presente certidão, pode ser atestada no site: sumare.atende.net utilizando o código de autenticidade ou seu numero e ano, na opção, Consulta de Autenticidade da Certidão, no Auto atendimento.

Código de Autenticidade: WGT211204-000-VHWJPCEBSCXACZ-7

A autenticidade da presente certidão, pode ser atestada no site: sumare.atende.net utilizando o código de autenticidade ou seu numero e ano, na opção, Consulta de Autenticidade da Certidão, no Auto atendimento.

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SUMARÉ

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **355240301-561-001510-1-7** DATA DE VALIDADE: **28/08/2024**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**952/23**	DATA DO PROTOCOLO:	**28/08/2023**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**RKV ALIMENTOS LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**PARMEGGIO PARKCITY SUMARE**		
CNPJ / CPF:	**34.652.187/0001-20**		
LOGRADOURO:	**Avenida REBOUÇAS**	NÚMERO:	**3400**
COMPLEMENTO:	**LOJA A02**		
BAIRRO:	**Jardim Paulista**		
MUNICÍPIO:	**SUMARÉ**		
CEP:	**13171-065**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **THIAGO SUTER SILVEIRA**	
CPF: **33168127841**	CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5069409580**	UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SUMARÉ — LOCAL

10/08/2022 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1693246307943

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Antonelli Interage Eventos

TCE-SP -Seção de Compras - Sra. Regina

Proposta Comercial "Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo do TCESP"

Datas do evento: 19.09 de 2024

Local: Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello" e Memorial Interativo do TCESP

Quantidade de pessoas: 300 pax

Coquetel – Das 15h às 18h

- Água mineral sem gás;
- Suco de fruta **Tetra Pak** (duas opções dentre os seguintes sabores: laranja, uva, goiaba e caju);
- Refrigerantes (Coca-Cola e Guaraná, nas versões normal e zero).

Caberá à Contratada: Servir a água natural e refrigerada, ficando à disposição dos participantes durante todo o evento; Servir os sucos e os refrigerantes refrigerados, devendo ser constantemente repostos de acordo com a necessidade; Fornecer, no mínimo, 4 (quatro) suqueiras grandes, sendo 2 (duas) para água e 2 (duas) para sucos; Fornecer gelo e tina para resfriamento de vinhos e de espumantes, os quais

serão fornecidos pelo TCESP; Fornecer copos de vidro para servir água, sucos e refrigerantes, considerando o público estimado de 200 (duzentas) pessoas; Fornecer taças de vidro para servir vinhos (580ml) e espumantes (220ml), considerando o público estimado de 200 (duzentas pessoas)

Mesa de frios /
Montar estações de frios:

Embutidos, sendo 2 (duas) opções, dentre: salame, copa e peito de peru;

Queijos Variados, sendo 3 (três) tipos, dentre: parmesão, provolone, gorgonzola e gouda;

Pães Variados, sendo 3 (três) tipos: torradinhas, ciabatta e pão de parmesão;

Pastas, sendo 3 (três) tipos: ervas, caponata e homus.

- Canapés variados, nos 3 (três) sabores: atum, azeitona e ervas finas;
- Empada frango com catupiry e palmito;
- Pastel assado, nos 2 (dois) sabores: carne e quatro queijos;
- Mini quiche, nos 2 (dois) sabores: alho porró e espinafre;
- Dadinho de tapioca com geleia de pimenta;
- Sticks de tomatinhos e flor muçarela com molho pesto;
- Kibe assado com cream cheese.

- Mesa de Finalização:
  - Café, servido em samovares;
    - Petit four (goiabinha, sequillhos e mantecal com chocolate);
    - Mini sonho de doce de leite; e

- Mini brownie.

- Para a execução do objeto deste instrumento, a Contratada deverá disponibilizar a seguinte infraestrutura mínima:

a) Fornecimento de mesas, tipo pranchões, decoradas, para atender a Mesa de frios, a Mesa de bebidas e a Mesa do café;

b) Toalhas na cor vermelha, de tecido e de tamanho adequado às mesas fornecidas pela Contratada, devendo cobri-las até o piso;

c) Materiais de copa: bandejas; suqueiras; tina para resfriamento; copos de vidro para servir refrigerantes, água e sucos; taças de vidro para servir vinho (580ml) e espumante (220ml); samovares; xícaras e pires em cerâmica, para servir café; colheres e mexedores; pratos em cerâmica; talheres em aço inox; guardanapos de tecido e de papel em quantidade suficiente para todas as mesas, dentre outros.

- Para a execução do objeto deste instrumento, a Contratada deverá disponibilizar os seguintes recursos humanos:

d) No mínimo, 8 (oito) Garçons, sendo 1 (um) deles o Coordenador. Todos os Garçons deverão estar devidamente uniformizados e possuir experiência comprovada na atividade. Serão responsáveis por servir alimentos e bebidas, bem como por retirar pratos, talheres, taças e copos usados, dentre outros serviços.

e) No mínimo, 6 (seis) copeiras, sendo 1 (uma) delas a Coordenadora. Todas as Copeiras deverão estar devidamente uniformizadas e possuir experiência comprovada na atividade.

Valor:

Total de 300 Pax. = R$150,00 = R$45.000,00

SP, 21.08.2024

Atenciosamente,

Cristiane Antonelli – ME

CNPJ 06.170.612/0001-09

(11) 9.9601.5002

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO ESPECÍFICO PARA ANTIMICROBIANOS.
TID: 9587173
Empresa: Drogaria Hirofarma Ltda ME
CNPJ: 43.689.074/0001-90
Endereço: Av. Júlio Buono, 467
Responsável Técnico: Juliana Rita Nogueira Eloy - CRF 36035
Programa: SNGPC On-line 5.5
DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DA PORTARIA SVS/MS 344/98.
TID: 9577769
Empresa: Drogaria Largo do Paissandú Ltda EPP
CNPJ: 08.044.236/0001-31
Endereço: Largo do Paissandú, 40
Responsável Técnico: Karina Marimi Shiroma - CRF 39013
Programa: SNGPC On-line 5.5
DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DA PORTARIA SVS/MS 344/98 E DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO ESPECÍFICO PARA ANTIMICROBIANOS.
TID: 9576864
Empresa: Westfarma Drogaria Ltda
CNPJ: 59.150.250/0001-50
Endereço: Av. Ceci ,1157
Responsável Técnico: Antonio Cesar Marques - CRF 32442
Programa: SEMC
TID: 9578522
Empresa: Drogaria Nova Genérico Ltda EPP
CNPJ: 06.311.594/0001-38
Endereço: R. Estanislau Moniusco, 306
Responsável Técnico: Silvia Scheibel - CRF 33538
Programa: Autofarma 3000
TID: 9578990
Empresa: Drogaria e Perfumaria Stocco e Macedo Ltda
CNPJ: 61.033.593/0001-87
Endereço: Av. Barão de Alagoas, 471
Responsável Técnico: Maria de Fátima Stocco Macedo - CRF 39384
Programa: SNGPC On-line 5.5
TID: 9583227
Empresa: Drogaria Las Vegas
CNPJ: 47.247.416/0001-72
Endereço: R. Jacobi Barrichello, 20
Responsável Técnico: Thiago Ferreira - CRF 56332
Programa: SEMC
TID: 8619798 e 8619793
Empresa: Caramanti & Caramanti Ltda
CNPJ: 07.685.223/0016-65
Endereço: R. do Arouche, 211
Responsável Técnico: Lilian Ponsoni - CRF 47670
Programa: SEMC
TID: 9591117
Empresa: Drogaria Top Paulista Ltda EPP
CNPJ: 07.006.949/0001-48
Endereço: Av. Paulista, 854, lj. 37
Responsável Técnico: Marta Tiemi Hayashi - CRF 21198
Programa: Fórmula Certa 5.7
TID: 9591166
Empresa: Drogaria Farmadete Ltda ME
CNPJ: 63.929.251/0001-75
Endereço: Av. Yervant Kissajikian, 1713
Responsável Técnico: Luciano Bernardo de Mendonça CRF 50911
Programa: Intellitools SNGPC 6.0
TID: 8594279
Empresa: Farmácia Mani Ltda ME
CNPJ: 47.727.482/0001-40
Endereço: R. Laurentino Xavier dos Santos, 462
Responsável Técnico: Alessandra Ferreira Moraes - CRF 22915
Programa: Farma Fácil 12.0
TID: 9579354
Empresa: Droga S.K.M. Limitada EPP
CNPJ: 54.038.054/0001-75
Endereço: Av. Benedito de Andrade, 435, lj. 1
Responsável Técnico: Beatriz Aparecida da Silva - CRF 14368
Programa: SEMC
TID: 9594999
Empresa: Adriana Brantes Drogaria e Perfumaria ME
CNPJ: 13.806.731/0001-70
Endereço: Av. Miguel Achiole da Fonseca, 914
Responsável Técnico: Leverson Gonçalves de Oliveira - CRF 53196
Programa: SEMC
TID: 9596765
Empresa: Farmalemos Ltda
CNPJ: 03.665.522/0001-09
Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 573
Responsável Técnico: Flávio Nogueira dos Santos - CRF 16931
Programa: SIAD SNGPC 1.0
DEFERIMENTO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO DE RECEITUÁRIO GERAL LEI 5991/73.
TID: 8705828
Empresa: Ervas Farma Farmacia de Manipulação Ltda
CNPJ: 11.448.581/0001-45
Endereço: Rua Antonio Camardo, 701
Responsável Técnico: Gilberto Roberty Martinez - CRF 32411
Programa: Farma Fácil 12.0
DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS PARA MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DA PORTARIA SVS/MS 344/98
TID: 9600114
Empresa: Bio Derma Farmácia de Manipulação Ltda
CNPJ: 02.832.019/0001-20
Endereço: Pça. Dona Mariquinha Sciascia, 17
Responsável Técnico: Luciana Galdino de Andrade - CRF 51470
Programa: Fórmula Certa 5.6
DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS PARA MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DA PORTARIA SVS/MS 344/98, DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO ESPECÍFICO PARA ANTIMICROBIANOS, E DEFERIMENTO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO DE RECEITUÁRIO GERAL LEI 5991/73.
CNPJ:
TID: 9294117
Empresa: Citrus Farmácia de Manipulação Ltda ME
CNPJ: 09.492.346/0001-29
Endereço: R. Carlos da Rocha, 20
Responsável Técnico: Rúbia Milena Machado Pissinatti - CRF 47988
Programa: Farma Fácil 12.0
INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS PARA MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS DA PORTARIA SVS/MS 344/98, INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO ESPECÍFICO PARA ANTIMICROBIANOS, E INDEFERIMENTO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO DE RECEITUÁRIO GERAL LEI 5991/73.
TID: 9577557
Empresa: Fármacia Manoel Borba Ltda
CNPJ: 02.305.261/0002-26
Endereço: Av. Interlagos, 3273
Responsável Técnico: Manuel Borba - Ltda
Motivo: Dados no requerimento e termos de abertura/encerramento diferem dos cadastrados (endereço).

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

SUBGERÊNCIA DE MEDICAMENTOS

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO SG MED Nº. 59/2012, REFERENTE AO FURTO DE MEDICAMENTO DA PORTARIA 344/98 NA EMPRESA DROGA RAIA - MORUMBI, DO DOC DE 24/07/2012 PÁGINA 44

COMUNICADO SG MED Nº. 59/2012

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, considerando o Boletim de Ocorrência nº 3201/2012 - 96º D.P. Monções, datado de 05/07/2012, referente a furto de medicamento da Portaria 344/98, ocorrido na empresa Raia S/A, sita à Av. Roque Petroni Jr., nº 1089 - Morumbi - São Paulo, SP, comunica o furto do seguinte medicamento da Portaria 344/98:

Ritalina 10mg - lote Z 0279 - 01 unidade.

CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de CONCESSÃO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº13.725, de 09/01/04, do Decreto nº50.079, de 08/10/08 e da Portaria 1931 de 07/11/09.
CMVS:35503080175000049018 - DEFERIDO
Número do Processo:2012-0.235.136-7
Atividade:7500-1/00 - Atividades veterinárias
Tipo de Serviço de Saúde:CONSULTÓRIO ISOLADO
C.P.F.:28149268880
Nome:BRUNO RAPHAEL DE CAMARGO
Endereço:AV PARADA PINTO, 481
Bairro:VILA NOVA CACHOEIRINHA
Responsável Legal:BRUNO RAPHAEL DE CAMARGO
CPF:28149268880
Responsável Técnico:BRUNO RAPHAEL DE CAMARGO
CPF:28149268880
Cons.Prof:CRMV / SP 21481
CBO:06510 - VETERINÁRIO, EM GERAL
CMVS:35503080175000048917 - DEFERIDO
Número do Processo:2012-0.234.830-7
Atividade:7500-1/00 - Atividades veterinárias
Tipo de Serviço de Saúde:CLÍNICA / AMBULATÓRIO I
C.N.P.J.:07371976000110
Razão Social:CLINICA VETERINARIA MIRANDOPOLIS LTDA ME
Nome Fantasia:CLINICA VETERINARIA MIRANDOPOLIS
Endereço:AV SEN CASIMIRO DA ROCHA, 272 - CASA
Bairro:MIRANDOPOLIS
Responsável Legal:JOÃO FRANCISCO SAID GUILHERME
CPF:27978131890
Responsável Técnico:JOÃO FRANCISCO SAID GUILHERME
CPF:27978131890
Cons.Prof:CRMV / SP - 16231
CBO:06510 - VETERINÁRIO, EM GERAL
CMVS:35503080175000048810 - DEFERIDO
Número do Processo:2012-0.098.488-5
Atividade:7500-1/00 - Atividades veterinárias
Tipo de Serviço de Saúde:CLÍNICA / AMBULATÓRIO I
C.N.P.J.:13273241000156
Razão Social:MAX VET HOSPITAL VETERINARIO LTDA ME
Nome Fantasia:MAX VET HOSPITAL VETERINARIO
Endereço:R TIBURCIO DE SOUSA, 1490
Bairro:ITAIM
Responsável Legal:AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA BARÃO
CPF:31695402898
Responsável Técnico:DEBORA ROCHA SOARES
CPF:37041628841
Cons.Prof:CRMV / SP - 29678
CBO:06510 - VETERINÁRIO, EM GERAL

A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de CONCESSÃO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº13.725, de 09/01/04, do Decreto nº50.079, de 08/10/08 e da Portaria 1931 de 07/11/09.
CMVS:35503080147700676411 - DEFERIDO
Número do Protocolo:813312
Atividade:4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.:47508411160862
Razão Social:COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Nome Fantasia:DROGARIA EXTRA
Endereço:R DR ALMEIDA LIMA, 1134
Bairro:MOOCA
Responsável Legal:CAIO RACY MATTAR
CPF:03411876824
Responsável Técnico:VALERIA REGINA DE OLIVEIRA HORIO
CPF:29477289809
Cons.Prof:CRF / SP - 53895
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto:GRAZIELLE CRISTINE DE CASTROICHIKAWA
CPF:36905687812
Cons.Prof:CRF / SP - 67188
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
- MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
- MEDICAMENTOS TERMOLABEIS: DISPENSAR

CMVS:35503080147700678112 - DEFERIDO
Número do Protocolo:892012
Atividade:4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.:47508411161320
Razão Social:COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Nome Fantasia:DROGARIA EXTRA
Endereço:R MONTE SERRAT, 1377
Bairro:TATUAPE
Responsável Legal:CAIO RACY MATTAR
CPF:03411876824
Responsável Técnico:MARC WILSON FERNANDES GUSMÃO
CPF:35584891878
Cons.Prof:CRF / SP - 56955
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto:GUILHERME GOMES DA SILVA
CPF:38682534835
Cons.Prof:CRF / SP - 61399
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto:ALINE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
CPF:37802979811
Cons.Prof:CRF / SP - 64831
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
-MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
-MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
-MEDICAMENTOS TERMOLÁVEIS:DISPENSAR

CMVS:35503080147700683914 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1140912
Atividade:4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.:61412110042311
Razão Social:DROGARIA SAO PAULO S/A
Nome Fantasia:DROGARIA SAO PAULO
Endereço:R HENRIQUE SAM MINDLIN, 60
Bairro:JARDIM SAO BENTO NOVO
Responsável Legal:SAMUEL REIS BIGÃO
CPF:66670659849
Responsável Técnico:ALDINEA PEREIRA DE SOUZA
CPF:31116798883
Cons.Prof:CRF / SP - 50167
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto:AUGUSTO PIRES DA SILVA JR
CPF:26920742896
Cons.Prof:CRF / SP - 47927
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
-MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
-MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
-MEDICAMENTOS TERMOLÁVEIS:DISPENSAR
-MEDICAMENTO INDUSTRIALIZADO LISTA C 2 (RETINOIDES) PORTARIA 344/98
-SERVIÇOS FARMACEUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETAVEIS
CMVS:35503080147700671819 - DEFERIDO
Número do Protocolo:588812
Atividade:4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.:43565894005058
Razão Social:DROGARIAS DROGAVERDE LTDA
Nome Fantasia:DROGAVERDE
Endereço:R PARAPUA, 1655 - 1661
Bairro:ITABERABA
Responsável Legal:ALVARO GOMES JUNIOR
CPF:23156945820
Responsável Técnico:MEIRYELLE DE OLIVEIRA ARAUJO
CPF:29337050870
Cons.Prof:CRF / SP - 57403
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto:REGINA VIANA SANTOS
CPF:12688515829
Cons.Prof:CRF / SP - 43570
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
-MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
-MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR
-MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS:DISPENSAR
-SERVIÇOS FARMACEUTICOS: APLICAÇÃO DE INJETAVEIS

A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de CONCESSÃO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº13.725, de 09/01/04, do Decreto nº50.079, de 08/10/08 e da Portaria 1931 de 07/11/09.
CMVS:35503080146400176516 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1707112
Atividade:4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
C.N.P.J.:03930390000197
Razão Social:GRANELL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço:R PADRE RAPOSO, 261
Bairro:MOOCA
Responsável Legal:MARIA ANTONIA DE MAGALHÃES
CPF:06006018896
Responsável Técnico:WELLINGTON RAIMUNDO DE FRANÇA
CPF:28906037848
Cons.Prof:CRF / SP - 46195
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
- PRODUTOS PARA A SAÚDE / CORRELATOS: ARMAZENAR,DISTRIBUIR
Categorias de Produtos: ACESSÓRIOS;APARELHOS;EQUIPAMENTOS; INSTRUMENTOS;MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL;MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE);OUTROS CORRELATOS
CMVS:35503080147700683019 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1115312
Atividade:4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
C.N.P.J.:15462262000145
Razão Social:M & M POUPAMED DROGARIA E PERFUMARIA - EIRELI - ME
Endereço:R ABURÁ, 19
Bairro:IMIRIM
Responsável Legal:MARCELO DUARTE DE ARAUJO JUNIOR
CPF:42352722845
Responsável Técnico:FRANCISCO YUTAKA NAKAKURA
CPF:07488497856
Cons.Prof:CRF / SP - 13527
CBO:06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL
Atividades executadas por classe de produto:
-MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de CONCESSÃO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº13.725, de 09/01/04, do Decreto nº50.079, de 08/10/08 e da Portaria 1931 de 07/11/09.
CMVS:35503080156101236113 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1038412
Atividade:5611-2/01 - Restaurantes e similares
C.N.P.J.:15598243000140
Razão Social:ADRIANO E DE VASCONCELOS RESTAURANTE
Endereço:AV PROF ALFONSO BOVERO, 1445
Bairro:VILA POMPEIA
Responsável Legal:ADRIANO FARIAS DE VASCONCELOS
CPF:33262521884
CMVS:35503080156101283316 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1629212
Atividade:5611-2/01 - Restaurantes e similares
C.N.P.J.:15523233000146
Razão Social:ALMODOVAR RESTAURANTE E BAR LTDA EPP
Nome Fantasia:ALMODOVAR
Endereço:R DOS DOS PINHEIROS, 274
Bairro:PINHEIROS
Responsável Legal:JUAN ANTONIO MARTI AMAEZ
CPF:23258327831
CMVS:35503080147200437115 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1675712
Atividade:4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
C.N.P.J.:02867262000183
Razão Social:BORGO NASCIMENTO COMERCIO DE PÃES LTDA
Endereço:R DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO, 532
Bairro:PARQUE SANTO ANTONIO
Responsável Legal:DONIZETE PIRES DE PAIVA
CPF:03785996829
CMVS:35503080147200437018 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1674112
Atividade:4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
C.N.P.J.:16683261000193
Razão Social:CASA DE CARNES E ROTISSERIE ITORORO LTDA
Nome Fantasia:ACOUGUE ITORORO
Endereço:R STA EUDOXIA, 376
Bairro:PARQUE PERUCHE
Responsável Legal:SANDRA ALVES DO SACRAMENTO
CPF:83600620649
CMVS:35503080156200140910 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1673312
Atividade:5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
C.N.P.J.:06170612000109
Razão Social:CRISTIANE ANTONELLI - ME
Nome Fantasia:ANTONELLI INTERAGE EVENTOS
Endereço:R SAPUCAIA, 171
Bairro:ALTO DA MOOCA
Responsável Legal:CRISTIANE ANTONELLI
CPF:15447980836
CMVS:35503080156101235311 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1025912
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:15277278000188
Razão Social:DI MIGUELI SOARES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Endereço:R CARDOSO DE ALMEIDA, 587
Bairro:PERDIZES
Responsável Legal:AUGUSTO CEZAR SOARES NETO
CPF:30560187734
CMVS:35503080156101285513 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1459912
Atividade:5611-2/01 - Restaurantes e similares
C.N.P.J.:15454153000186
Razão Social:DOCE SORRISO BAR E RESTAURANTE LTDA ME
Nome Fantasia:SIRI KASKUDO
Endereço: Av CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 6050
Bairro:JD PIRAJUSSARA
Responsável Legal:HELLEN CRISTINA DA SILVA
CPF:33187713840
CMVS:35503080156101284118 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1524012
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:11107920000120
Razão Social:FAROL DAS MASSAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Nome Fantasia:SPOLETO ITAIM
Endereço:R JOAQUIM FLORIANO, 466 - LOJA 23
Bairro:ITAIM BIBI
Responsável Legal:FABIANO ANGELINI LOT
CPF:12917019824
CMVS:35503080156101285912 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1670512
Atividade:5611-2/01 - Restaurantes e similares
C.N.P.J.:12706634000143
Razão Social:FIRST RESTAURANTE LTDA ME
Nome Fantasia:SPOLETO RAPOSO
Endereço:VIA RAPOSO TAVARES, 14 - KM 14,5 - LOJA 2044 A - PISO S
Bairro:JARDIM BELA VISTA
Responsável Legal:MARINA SALLES CUEVA
CPF:30380625881
CMVS:35503080156101278118 - DEFERIDO
Número do Protocolo:9290696
Atividade:5611-2/01 - Restaurantes e similares
C.N.P.J.:13571731000139
Razão Social:FNH JK RESTAURANTE LTDA
Endereço:AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - LOJA 102
Bairro:VILA NOVA CONCEICAO
Responsável Legal:JOÃO PAULO FALLEIROS DOS SANTOS DINIZ
CPF:10134235851
Responsável Técnico:DENISE SCHIRCH DE ANDRADE
CPF:28061271818
Cons.Prof:CRN / SP - 12759
CBO:06810 - NUTRICIONISTA, EM GERAL
CMVS:35503080156101285718 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1658212
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:15277941000144
Razão Social:FORTALEZA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - EPP
Endereço:R CAP OTAVIO MACHADO, 1000
Bairro:CHACARA SANTO ANTONIO
Responsável Legal:JOSE ALVES DA SILVA
CPF:45858314368
CMVS:35503080147700688118 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1345112
Atividade:4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica
C.N.P.J.:61077905013990
Razão Social:FOTOPTICA LTDA - FILIAL 306
Endereço:AV PENHA DE FRANCA, 666
Bairro:PENHA DE FRANCA
Responsável Legal:ALEXANDRE DE SOUSA LOPES
CPF:11901127877
Responsável Técnico:SERGIO ANTONIO ARANTES
CPF:32591327831
Cons.Prof:N/A / SP - 0
CBO:07530 - OTICO
CMVS:35503080147700689211 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1422412
Atividade:4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de ótica
C.N.P.J.:61077905014104
Razão Social:FOTOPTICA LTDA - FILIAL 310
Nome Fantasia:FOTOTICA
Endereço:AV MATEO BEI, 3164
Bairro:SAO MATEUS
Responsável Legal:ALEXANDRE DE SOUSA LOPES
CPF:11901127877
Responsável Técnico:LUCINEIA LOPES DA SILVA
CPF:29952029845
Cons.Prof:N/A / SP - NC
CBO:07530 - OTICO
CMVS:35503080156101284711 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1592112
Atividade:5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
C.N.P.J.:16382679000160
Razão Social:JFA BAR E RESTAURANTE LTDA ME
Nome Fantasia:JFA BAR E RESTAURANTE
Endereço:R DO GRITO, 583
Bairro:IPIRANGA
Responsável Legal:JOSIELMO FERNANDES DE ARAUJO
CPF:88868583372
CMVS:35503080147200435910 - DEFERIDO
Número do Protocolo:1629512
Atividade:4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
C.N.P.J.:15519548000110
Razão Social:JOSE IVALDO DOS SANTOS ME
Endereço:AV ANTENOR NAVARRO, 966
Bairro:JARDIM BRASIL
Responsável Legal:JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
CPF:08971719850

imprensaoficial SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 04/09/2012 08:57:18.
Nº de Série do Certificado: EDFCAB2D5627DCAF0B7BEBFBE93A4968D400A6DC
[Ticket: 20892976] - www.imprensaoficial.com.br

Proposta Comercial Cristiane Antonelli (1035254) SEI 0009785/2024-61 / pg. 120

Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

031.001.0018-2

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2014-81460-00

CRISTIANE ANTONELLI ME 3.302.814-1

Codlog	Endereço	Número
178314	R SAPUCAIA	00171
Complemento/Bairro		CEP
	SubPref. MO	03170-050

Zona: ZM-3B - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B **Via:** COLETORA

NR2-01-COMÉRCIO DE ALIMENTOS OU ASSOCIADO A DIVERSÕES. Expedição:21/02/2014

A Prefeitura do Município de São Paulo expede, através do sistema eletrônico de licença de funcionamento, o presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO para:

ATIVIDADE: Salão de festas, bailes, buffet
Grupo de Atividades: Comércio de alimentos ou associado a diversões.
Área ocupada: 80,00 m2 , Área destinada aos consumidores: 80,00 m2

Responsável pelo uso: CRISTIANE ANTONELLI ME CNPJ: 06.170.612/0001-09 R.G. 213208155

Para o exercício dessa atividade devem ser observados:
Parâmetros de Incomodidade:
Emissão de ruído : Diurno (7h às 22h) NCA <= 65 decibéis. Noturno (22h às 7h) NCA <= 45 decibéis.
Horário de carga e descarga : De acordo com a regulamentação do órgão competente.
Vibração associada : Conforme o que vier a ser estabelecido pela legislação ambiental federal, estadual ou municipal ou por normas da ABNT, na falta deste critério do órgão ambiental municipal, não devendo os níveis atingidos oferecer riscos à saúde e bem estar da população.
Emissão de radiação : Até os limites por faixa de frequência estabelecidos na Resolução ANATEL/303/2002, ou outra que vier a sucedê-la ou substituí-la, bem como o disposto na legislação municipal, no que se refere à instalação de antenas transmissoras de telefonia celular.
Emissão de odor : Vedada a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites das áreas de suas propriedades.
Emissão de gases, vapores e material particulado : Vedada a emissão ou utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado, exceto fumaça, que possam, mesmo que acidentalmente colocar em risco a saúde, segurança e o bem estar da população.
Emissão de fumaça : Permitida a utilização de qualquer tipo de combustível, não podendo emitir fumaça visível e odorante.
Condições de Instalação:
Horário de funcionamento da Atividade : Sem restrição.
Número Máximo de Funcionários por Turno : Sem restrição.
Previsão de 2 vagas para estacionamento de veículos.
Previsão de Área para embarque e desembarque : Não exigida.
Previsão de Pátio de Carga e Descarga: Não Exigido pátio para carga e descarga
AMPARO LEGAL:
1) Leis 10.205/86 e 13.885/04, e Decretos 49.460/08 e 51.375/10.

2014-2001329-3 59656C23 21/02/2014 1 - 2

Proposta Comercial Cristiane Antonelli (1035254) SEI 0009785/2024-61 / pg. 121

Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

031.001.0018-2

017-0 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 2014-81460-00

CRISTIANE ANTONELLI ME 3.302.814-1

Codlog	Endereço	Número
178314	R SAPUCAIA	00171
Complemento/Bairro		CEP
	SubPref. MO	03170-050

Zona: ZM-3B - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B **Via:** COLETORA

NR2-01-COMÉRCIO DE ALIMENTOS OU ASSOCIADO A DIVERSÕES. Expedição:21/02/2014

NOTAS GERAIS:
1) O presente Auto de Licença de Funcionamento foi expedido mediante ciência e manifesta concordância dos termos e/ou atestados integrantes do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades, os quais demonstram o atendimento à legislação municipal vigente.
2) Caso não seja possível atender o número de vagas necessárias para estacionamento no interior do imóvel, esta exigência poderá ser atendida com a vinculação de vagas em outro imóvel, à distância máxima de 200 (duzentos) metros, ou mais, quando for firmado convênio com estacionamento e serviço de manobristas.
3) No caso de vagas para estacionamento vinculadas em outro imóvel, o comprovante da vinculação deverá estar disponível no imóvel, a qualquer tempo para apresentação à fiscalização.
4) Este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO refere-se à legislação municipal, devendo também ser observadas as legislações estadual e federal pertinentes.
5) O AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO deverá ser afixado no acesso principal da edificação, em posição visível para o público.
6) Constatada a qualquer momento a diversidade entre os elementos declarados e a situação fática da atividade e da edificação, a PMSP invalidará ou cassará este AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, sem qualquer ônus para o poder público, e aplicará ao infrator as penalidades prevista em lei.
7) Fica vedado o acesso, tanto de veículos como de pedestres, por outras vias que não aquela indicada no campo "endereco do imóvel" deste AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
8) O presente AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo à regularidade da edificação.
9) Novo AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO deverá ser solicitado quando ocorrerem alterações referentes: ao tipo ou às características da atividade, modificações na edificação utilizada, ao Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM ou à razão social.
10) O horário de funcionamento da atividade será fixado por lei específica conforme o disposto no Artigo 219 da Lei nº 13.885/04.
RESSALVA(s):
1) Deverão ser reservadas 5% das vagas existentes no imóvel para veículos dirigidos por idosos ou conduzindo idosos, na forma prevista no artigo 2o. do Decreto 51.395/10.
2) A eficácia deste AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO fica condicionada à observância da lotação máxima de 250 pessoas nas áreas destinadas a local de reunião, calculada conforme o disposto na Lei 11.228/1992 - Código de Obras e Edificações.

2014-2001329-3 59656C23 21/02/2014 2 - 2

Proposta Comercial Cristiane Antonelli (1035254) SEI 0009785/2024-61 / pg. 122

Proposta Comercial Cristiane Antonelli (1035254) SEI 0009785/2024-61 / pg. 123

Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - **.SP / secretarias / SubPrefeituras**

Os campos * são de preenchimento obrigatório.

Emite Protocolo/Guia

CCM	3.302.814-1
SQL	031.001.0018-2
Número/Ano do Protocolo	0.005.886-14
Guia	425.032.866-1

Sair

Serviço disponível nos dias úteis das 7:00 às 22:00 horas.

v.2.0

Proposta Comercial Cristiane Antonelli (1035254) SEI 0009785/2024-61 / pg. 124

PMSP - Prefeitura da Cidade de São Paulo
SMSP - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras
Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA
Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento
Protocolo: 0.005.886-14 Emissão: 21/02/2014 Validade: 23/03/2014

Dados do Contribuinte

No Contribuinte do Imóvel (SQL): 031.001.0018-2
C.C.M.: 3.302.814-1 **Razão Social:** CRISTIANE ANTONELLI ME
Nome Fantasia: ANTONELLI INTERAGE EVENTOS
Responsável pelo Uso: CRISTIANE ANTONELLI ME
RG: 213208155 **CNPJ:** 006.170.612/0001-09

Dados do Imóvel

Endereço: R SAPUCAIA, 00171 **Complem.:**
Bairro: CEP: 03170-050
Área Ocupada: 80,00m^2 **Zona de Uso:** ZM-3B - ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B
Largura da Via: 14,00m **Classificação da Via:**COLETORA

Atividade

Grupo de Atividade: NR2-01 - Comércio de alimentos ou associado a diversões.
Atividade: N 201 7 - Salão de festas, bailes, buffet

Atendimento de Condições de Instalação e Incomodidade

Declaro estar ciente, sob penas da lei, que a atividade a ser licenciada, atenderá as condições descritas abaixo:
Emissão de ruído: Diurno (7h às 22h) NCA <= 65 decibéis. Noturno (22h às 7h) NCA <= 45 decibéis.
Horário de carga e descarga: De acordo com a regulamentação do órgão competente.
Vibração associada: Conforme o que vier a ser estabelecido pela legislação ambiental federal, estadual ou municipal ou por normas da ABNT, na falta deste critério do órgão ambiental municipal, não devendo os níveis atingidos oferecer riscos à saúde e bem estar da população.
Emissão de radiação: Até os limites por faixa de frequência estabelecidos na Resolução ANATEL/303/2002, ou outra que vier a sucedê-la ou substituí-la, bem como o disposto na legislação municipal, no que se refere à instalação de antenas transmissoras de telefonia celular.
Emissão de odor: Vedada a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites das áreas de suas propriedades.
Emissão de gases, vapores e material particulado: Vedada a emissão ou utilização de processos e operações que gerem gases, vapores e material particulado, exceto fumaça, que possam, mesmo que acidentalmente colocar em risco a saúde, segurança e o bem estar da população.
Emissão de fumaça: Permitida a utilização de qualquer tipo de combustível, não podendo emitir fumaça visível e odorante.
Horário de funcionamento da Atividade: Sem restrição.
Número Máximo de Funcionários por Turno: Sem restrição.
Previsão de vagas para estacionamento de veículos: para área construída <= 100 m2, 1 vaga a cada 50 m2 de área construída computável ou fração; para área construída > 100 m2, 1 vaga a cada 4 m2 da área destinada aos consumidores.
Previsão de Área para embarque e desembarque: Não exigida.
Previsão de Pátio de Carga e Descarga: para área construída computável <= 100 m2, não obrigatório; para área construída computável > 100 m2 e <= 1.000 m2, uma vaga com espaço para manobra interna; para área construída computável > 1.000 m2, 1 vaga a cada 1.000 m2 ou fração de área construída computável, com espaço para manobra interna. Previsão de pátio de carga e descarga dispensada no caso de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado nos termos da Lei Municipal 15.499, de 7 de dezembro de 2011.
Declaro ter ciência de que: - deverão ser reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes no imóvel para os veículos dirigidos por idosos ou conduzindo idosos, na forma prevista no Art. 2º do Decreto 51.395/10; - se necessário, deverei contratar estacionamento de veículos em outro imóvel ou serviço de manobristas para atendimento do mínimo de vagas exigidas pela legislação municipal em vigor; - é vedado o uso não-residencial em lotes resultantes de desdobro enquadrados no Decreto Municipal 52.401, de 9 de junho de 2011. Declaro ainda que, em se tratando de imóvel de posse ou propriedade da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município, mantenho à disposição das autoridades termo de anuência ou permissão para o seu uso; e que a edificação, nos casos de edificação regular, não sofreu reforma ou quaisquer alterações que tenham descaracterizado a sua regularidade. :

Atendimento a Legislação da Vigilância Sanitária

Declaro estar ciente de que a atividade está sujeita a vigilância sanitária, devendo requerer o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS) junto à Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), situada na Rua Santa Isabel, 181 - Praça de Atendimento, das 09:00 às 16:00, em cumprimento ao art. 90 da Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004 (Código Sanitário do Município de São Paulo), sob as penas previstas em seu Capítulo V - Infrações Sanitárias e Penalidades.

Validade

Este protocolo é válido por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão, para a expedição do Auto de Licença de Funcionamento, sendo que, para isso, serão necessários o seu número e o código de verificação abaixo.

Código de Verificação: 45046CE0

Proposta Comercial Cristiane Antonelli (1035254) SEI 0009785/2024-61 / pg. 125

Fechar | Imprimir

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

01 - MÊS/ANO: 02/2014	02 - VENCIMENTO: 23/03/2014
03 - NOME DO REQUERENTE: CRISTIANE ANTONELLI ME	04 - NÚMERO DA GUIA: 425.032.866-1
05 - NÚMERO DE SQL/INCRA - TIPO - REQ.: 031.001.0018-2	06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO: TAXA DE SERVIÇO PARA EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONTRUÇÕES
	07 - CÓD. TRIBUTO: 595 / 08 / 09 - CTRL: 9
10 - EMITENTE: INTERNET	11
	13 - NÚMERO DO PROCESSO
14 - NOME DO PROPRIETÁRIO: MATTEO RE	18 - VALOR: Isento
28 - ENDEREÇO COMPLETO: SAPUCAIA 00171 CEP: 03170-050 (CS52)	
DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO: Licenciamento Eletrônico de Atividades	
30 PAGTO. COM CHEQUE / BANCO / AGÊNCIA / NÚMERO	teste
27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA → 25 - DATA DE VALIDADE: 23/03/2014	26 - TOTAL A PAGAR: ISENTO

5959 25 425032866 1 7 2

VIA DO CONTRIBUINTE
ISENTO

DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

01 - MÊS/ANO: 02/2014	02 - VENCIMENTO: 23/03/2014
03 - NOME DO REQUERENTE: CRISTIANE ANTONELLI ME	04 - NÚMERO DA GUIA: 425.032.866-1
05 - NÚMERO DE SQL/INCRA - TIPO - REQ.: 031.001.0018-2	06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO: TAXA DE SERVIÇO PARA EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONTRUÇÕES
	07 - CÓD. TRIBUTO: 595 / 08 / 09 - CTRL: 9
10 - EMITENTE: INTERNET	11
	13 - NÚMERO DO PROCESSO
14 - NOME DO PROPRIETÁRIO: MATTEO RE	18 - VALOR: Isento
28 - ENDEREÇO COMPLETO: SAPUCAIA 00171 CEP: 03170-050 (CS52)	
DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO: Licenciamento Eletrônico de Atividades	
30 PAGTO. COM CHEQUE / BANCO / AGÊNCIA / NÚMERO	teste
27 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS ESTA DATA → 25 - DATA DE VALIDADE: 23/03/2014	26 - TOTAL A PAGAR: ISENTO

5959 25 425032866 1 7 2

VIA DO CONTRIBUINTE
ISENTO

DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

01 - MÊS/ANO: 02/2014	02 - VENCIMENTO: 23/03/2014
03 - NOME DO REQUERENTE: CRISTIANE ANTONELLI ME	04 - NÚMERO DA GUIA: 425.032.866-1
05 - NÚMERO DE SQL/INCRA - TIPO - REQ.: 031.001.0018-2	06 - ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO: TAXA DE SERVIÇO PARA EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONTRUÇÕES
	07 - CÓD. TRIBUTO: 595 / 08 / 09 - CTRL: 9
10 - EMITENTE: INTERNET	11
	13 - NÚMERO DO PROCESSO
14 - NOME DO PROPRIETÁRIO: MATTEO RE	18 - VALOR: Isento
28 - ENDEREÇO COMPLETO: SAPUCAIA 00171 CEP: 03170-050 (CS52)	19teste
DENOMINAÇÃO DO SERVIÇO: Licenciamento Eletrônico de Atividades	20
	21
	22
	23

Proposta Comercial Cristiane Antonelli (1035254) SEI 0009785/2024-61 / pg. 126

Ref. Orçamento p/ os Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61

Antonelli Eventos <antonellieventos@uol.com.br>

Qui, 2024-08-22 15:29

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

2 anexos (1 MB)

Alvara da Vigilancia.pdf; Alvara de Funcionamento.pdf;

Boa Tarde Regina,

Cfme anexo, possuímos os "Alvarás" de Funcionamento e Vigilância!!

Grata,

Cristiane Antonelli
Fone Celular: 9.9601.5002
E-mail: antonellieventos@uol.com.br
Site : www.antonellieventos.com.br

De: "Regina Alcantara Bomfim" <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada: 2024/08/22 11:46:10
Para: antonellieventos@uol.com.br
Assunto: RE: Ref. Orçamento p/ os Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61

Cristiane, por gentileza, poderia confirmar se possuem o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS), conforme legislação vigente do Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo ou normatização similar de outro Município.

Agradeço a atenção.
Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

De: Antonelli Eventos <antonellieventos@uol.com.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de agosto de 2024 16:42
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: Ref. Orçamento p/ os Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61

Boa Tarde Regina,

Cfme solicitado ... segue anexo proposta de buffet p/ o Evento em questão, favor verificarem!!

Aguardo o retorno

Grata,

Cristiane Antonelli
Fone Celular: 9.9601.5002
E-mail: antonellieventos@uol.com.br
Site : www.antonellieventos.com.br

De: "Regina Alcantara Bomfim" <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada: 2024/08/21 13:59:53
Para: antonellieventos@uol.com.br
Assunto: Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61

Cristiane Antonelli
(11) 99601-5002

Senhores,

Solicito, por gentileza, encaminhar proposta comercial para este **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, CNPJ: 50.290.931/0001-40, compreendendo** fornecimento de alimentos, **conforme o Termo de Referência** (arquivo anexo), para a execução de dois eventos comemorativos aos 100 Anos do Tribunal de Contas do

Proposta Comercial Cristiane Antonelli (1035234) SEI 0009785/2024-61 / pg. 127

Estado, a saber:

Data: 19/09/2024
"Lançamento do Livro Histórico do TCESP" - no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", situado no Prédio Anexo I

"Inauguração do Memorial do TCESP" - coquetel a ser servido ao ar serviços de buffet para 200 (duzentas) pessoas, andar Térreo.

Endereço: Avenida Rangel Pestana, nº 315, Térreo, Centro, em São Paulo/SP, CEP: 01017-906

Importante: No CNPJ da proponente deverá constar o **Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE**) para os serviços objeto do presente instrumento é o de nº **5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ**, correspondente à atividade relacionada a produtos de interesse da saúde, sendo a empresa obrigada a efetuar o **Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS)**, conforme legislação vigente do Serviço Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Agradeço sua atenção,

Regina Alcantara Bomfim
(11) 3292-3236
Seção de Compras - DM

Proposta Comercial Cristiane Antonelli (1035234) SEI 0009785/2024-61 / pg. 128

CASA BLANCA
BUFFET E EVENTOS

Cliente:	**TCESP**	Tel:	3292-3236	E-mail:	rbomfim@tce.sp.gov.br		
Evento Data:	**19/09/2024**	Hora:	A confirmar	Pax:	200	N:	**13873**
Serviço:	Coquetel	Local:	Av. Rangel Pestana, 315 - Térreo				

Serviço de coquetel (3 horas de duração)

Ilha de Canapés
Crostinis de gorgonzola com damasco e nozes
Torradinhas com tapenade de azeitonas pretas e sour cream
Mini casquinhas folhadas com mousse de queijo e tomatinho confit
Mini cuscuz de legumes com pimenta biquinho (vegano)

Mini finger (volante):
Copinhos de Carne seca desfiada com purê de abóbora e chips de couve
Mini esfihas de escarola (vegano)
Almofadinhas de pupunha e chia (vegano)
Folhados de frango cremoso e alho porró
Mini quiches de queijo
Mini empanadas de carne

Mini bowls:
Saladinhas de grãos com castanha do Brasil e molho cítrico
Lasquinhas de carne ao molho balsâmico e musseline de mandioquinha

Sobremesa:
Verrines de chocolate

Ilha de Bebidas:
Refrigerantes (Coca cola, Coca cola Zero, Guaraná Antarctica), Água com gás, Água sem gás, Suco de abacaxi com hortelã, Chás de hibisco com canela.

Finalização:
Café , Petit fours

Material:
Bandejas personalizadas, Mini porcelanas, Taças de vidro, Guardanapos, Material de apoio para cozinha, Material para higienização

Equipe:
Garçom, Garçonete, Copeiras, devidamente uniformizados, paramentados e treinados .

Valor por pessoa: R$ 89,00

Valor total da proposta: R$ 17.800,00

Pagamento: 15 dias após o faturamento.

Rua Cônego José Salomon, 454 – V. Portugal
Cep : 02918-170 www.casablancabistro.com.br
eventos@casablancabistro.com.br

(11) 3990-7444
(11) 3990-7449

Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61

Sandra Orso Polly <sandra@casablancagastronomia.com.br>

Seg, 2024-08-26 10:09

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Cc:Lusia CasaBlanca <lusia@casablancagastronomia.com.br>

1 anexos (229 KB)
13873 TCESP.pdf;

[Geralmente, você não obtém emails de sandra@casablancagastronomia.com.br. Saiba por que isso é importante em https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification]

Prezada Regina, bom dia

Anexo proposta para serviço de coquetel .

Estou à disposição caso tenha qualquer dúvida ou precise de um cardápio personalizado.

Uma ótima semana.

Atenciosamente,

Sandra Orso Polly
(11) 99298-2168

Proposta Comercial Casa Blanca (1035255) SEI 0009785/2024-61 / pg. 130

Re: Serviços de buffet para o evento - SEI 0009785/2024-61

Luciana Andersson <lucianaandersson@gmail.com>

Qui, 2024-08-22 12:28

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

2 anexos (313 KB)

Outlook-y2tblpgs.jpg; Screenshot_20240822_122525_Drive.jpg;

Bom dia Regina,

Em eventos anteriores eu, como MEI, fui dispensada de apresentar este documento.

Porém segue anexo o certificado do curso de boas práticas e manipulação de alimentos, talvez seja útil para a aprovação do orçamento.

Obrigada,
Luciana Andersson

Em qui., 22 de ago. de 2024 11:29, Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Luciana Anderson 11_98941-7075
>
> Bom dia. Relativa a proposta comercial anexa, poderia encaminhar o comprovante de Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde?
>
> Grata pela atenção,
>
> **Regina Alcantara Bomfim**
> **(11) 3292-3236**
> **Seção de Compras - DM**

E-mail digitalizado Negativas de Proposta Comercial (1035370) SEI 0009785/2024-61 / pg. 131

UNINTER
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

CERTIFICADO

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, confere a

LUCIANA ANDERSSON

inscrito sob o CPF de número 215.399.028-97
o certificado de participação e aproveitamento no evento

CURSO DE EXTENSÃO | SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO E SUA MANIPULAÇÃO

Ofertado na modalidade - EAD, com carga horária de 60 hora/aula ofertado no período de

18 de junho de 2024 A 25 de junho de 2024.

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor

Prof. Esp. Celso Giancarlo Duarte De Mazo
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários

E-mail digitalizado Negativas de Proposta Comercial (1035370) SEI 0009785/2024-61 / pg. 132

Re: Serviços de buffet para o evento - SEI 0009785/2024-61

Buffet Villa Fiore <contato@buffetvillafiore.com.br>

Qui, 2024-08-22 13:36

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

1 anexos (15 KB)

Outlook-y2tblpgs.jpg;

Regina boa tarde

De acordo com a orientação do meu contador, como não possuímos estabelecimento físico, aberto ao público, não necessitamos dessa licença. Poderia por favor verificar sobre meu retorno e sobre a aceitação do nosso orçamento?

Agradeço, aguardo e me coloco a disposição

Em qui., 22 de ago. de 2024, 11:27, Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Buffet Villa Fiore (11)98208-6606
>
> At. Sra. Cris Spaziane
>
> Bom dia. Relativa a proposta comercial anexa, poderia encaminhar o comprovante de Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde?
>
> Grata pela atenção,
>
> **Regina Alcantara Bomfim**
> **(11) 3292-3236**
> **Seção de Compras - DM**

E-mail digitalizado Negativas de Proposta Comercial (1035370) SEI 0009785/2024-61 / pg. 133

Re: Serviços de buffet para o evento - SEI 0009785/2024-61

Buffet Villa Fiore <contato@buffetvillafiore.com.br>

Qui, 2024-08-22 15:50

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Posso solicitar um prazo até2a.f para analisarmos a viabilidade em tirarmos esse documento?

Att

Em qui., 22 de ago. de 2024, 13:43, Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> escreveu:

> Cris, encaminho a portaria que fala sobre a obrigatoriedade para análise de seu contador.
> Infelizmente, não poderão executar o serviço.
> Agradeço a disposição e o atendimento,
>
> Regina A. Bomfim
> TCE-SP -Seção de Compras
> 11 3292-3236 / 11 98434-8217
>
> ---
>
> **De:** Buffet Villa Fiore <contato@buffetvillafiore.com.br>
> **Enviado:** quinta-feira, 22 de agosto de 2024 13:36
> **Para:** Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
> **Assunto:** Re: Serviços de buffet para o evento - SEI 0009785/2024-61
>
> Regina boa tarde
>
> De acordo com a orientação do meu contador, como não possuímos estabelecimento físico, aberto ao público, não necessitamos dessa licença. Poderia por favor verificar sobre meu retorno e sobre a aceitação do nosso orçamento?
>
> Agradeço, aguardo e me coloco a disposição
>
> Em qui., 22 de ago. de 2024, 11:27, Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> escreveu:
>
> > Buffet Villa Fiore (11)98208-6606
> >
> > At. Sra. Cris Spaziane
> >
> > Bom dia. Relativa a proposta comercial anexa, poderia encaminhar o comprovante de Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde?
> >
> > Grata pela atenção,
> >
> > **Regina Alcantara Bomfim**
> > **(11) 3292-3236**
> > **Seção de Compras - DM**

E-mail digitalizado Negativas de Proposta Comercial (1035370) SEI 0009785/2024-61 / pg. 134

Re: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Marketing Zaz <marketing@zazproducoes.com>

Sex, 2024-08-23 15:04

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Infelizmente não iremos conseguir atender sua demanda, obrigada pela oportunidade.

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 15:02, Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> escreveu:

Em primeiro lugar, agradeço ao envio da sua proposta.

Peço por gentileza, para que revise e **responda a este e-mail confirmando que atende ao Termo de Referência.**
Favor conferir os custos, quanto ao **fornecimento de mão de obra, copos não descartáveis para vinho e água, fornecimentos de toalhas, pratos em cerâmica, guardanapos em tecido, etc...**
Poderia também encaminhar comprovante de que possuem **Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde** e se, possível um **comprovante de que já realizaram eventos para pelo menos 150 pessoas?**

Grata pela atenção,

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

De: Marketing Zaz <marketing@zazproducoes.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 12:24
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Segue novamente a proposta que havíamos enviado

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 10:15, Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> escreveu:

Desculpe-me. Segue agora.

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

De: Marketing Zaz <marketing@zazproducoes.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 09:43
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Regina o anexo não veio, me envia por favor

Em sex., 23 de ago. de 2024 às 08:22, Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> escreveu:

Devo fechar na manhã de segunda feira.

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

De: Marketing Zaz <marketing@zazproducoes.com>
Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 16:27
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: Re: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Boa tarde Regina

Até que dia podemos entregar?

Em qui., 22 de ago. de 2024 às 15:15, Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br> escreveu:

Zaz - André Henrique Zavarize LTDA
(11)3297-9671 / (11)93481-5126 André

Senhores,

Solicito, por gentileza, encaminhar proposta comercial para este **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, CNPJ: 50.290.931/0001-40, compreendendo** fornecimento de alimentos, **conforme o Termo de Referência** (arquivo anexo), para a execução de dois eventos comemorativos aos 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado, a saber:

Data: 19/09/2024
"Lançamento do Livro Histórico do TCESP" - no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", situado no Prédio Anexo I

"Inauguração do Memorial do TCESP" - coquetel a ser servido ao ar serviços de buffet para 300 (trezentas) pessoas, andar Térreo.

Endereço: Avenida Rangel Pestana, nº 315, Térreo, Centro, em São Paulo/SP, CEP: 01017-906

Importante: O objeto deste instrumento deverá ser executado por pessoa jurídica legalmente constituída que possua **Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde**, cuja comprovação deverá ser apresentada como condição para a contratação. O **pagamento** será realizado em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto.

Agradeço sua atenção,

E-mail digitalizado Negativas de Proposta Comercial (1035370) SEI 0009785/2024-61 / pg. 135

Regina Alcantara Bomfim
(11) 3292-3236
Seção de Compras - DM
TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

--



--



--



--



E-mail digitalizado Negativas de Proposta Comercial (1035370) SEI 0009785/2024-61 / pg. 136

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
53/2024	925463	Rascunho	REGINA ALCANTARA BOMFIM

Título: Buffet

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R$ 5.514,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3697 - Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,3500	R$ 458.845,8124	R$ 27,5700	Coeficiente de Variação: 486,7989% Desvio Padrão: 2.233.656,1863 Maior Preço: R$ 12.017.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Estado: SP
Município(s): São Paulo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6650	UNIDADE	R$ 11,5000	20/08/2024	Sim

Id da Compra

8027005900022024

Comprado em

20/08/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lanches, denominado Kit Lanche, para atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares, jurisdicionadas a esta Diretoria Regional deEnsino, quando do seu deslocamento das escolaspara participação em atividades extracurriculares durante o ano letivo, contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, em condições higiênico-sanitárias adequadas, de fácil transporte e distribuição noslocais determinados no Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

80270

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

R B S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Kit Lanche n.º 03 (Conforme Termo de Referência e Edital).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	18474	UNIDADE	R$ 10,1000	20/08/2024	Sim

Id da Compra

8027005900022024

Comprado em

20/08/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de lanches, denominado Kit Lanche, para atendimento aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares, jurisdicionadas a esta Diretoria Regional deEnsino, quando do seu deslocamento das escolaspara participação em atividades extracurriculares durante o ano letivo, contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados individualmente, em condições higiênico-sanitárias adequadas, de fácil transporte e distribuição noslocais determinados no Termo de Referência.

Esfera

Estadual

UASG

80270

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

R B S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Kit Lanche n.º 02 (Conforme Termo de Referência e Edital).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PMSP - SUBPREFEITURA ARICAND. /FORMOSA/CARRÃO - Compras.gov.br	75	UNIDADE	R$ 6,2000	15/08/2024	Sim

Id da Compra

92506506900232024

Comprado em

15/08/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE (Lanche; Suco; Maça e barra de cereal ou chocolate)

Esfera

Municipal

UASG

925065

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RKV ALIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	250	UNIDADE	R$ 21,0000	14/08/2024	Sim

Id da Compra

29012106900012024

Comprado em

14/08/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Prestação de serviço para fornecimentode alimentos (kit lanches), bebidas e materiais, com objetivo de atender aos participantes da reunião do Conselho Estadual da Juventude, emcomemoração aos 38 (trinta e oito) anos de criação e lançamento da Carta Jovem Paulista

Esfera

Estadual

UASG

290121

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RKV ALIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 33.999,4000	12/08/2024	Sim

Id da Compra

10210106938032024

Comprado em

12/08/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Buffet com fornecimento de alimentação preparada para os eventos que serão realizados pelo Departamento de Administração da Universidade de São Paulo.

Esfera

Estadual

UASG

102101

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MAZILU SERVICOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R$ 119,0000	09/08/2024	Sim

Id da Compra

92507006900312024

Comprado em

09/08/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento em entregas parceladas até 31/12/2024 de KitEventos (ALIMENTAÇÃO) nas Regiões de Cidade Ademar e Pedreira -São Paulo/SP ATENÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E AS QUANTIDADES DE ENTREGAS ASEREM REALIZADAS ATÉ 31/12 /2024 Previsão mínima de 100 entregas parceladas, incluso mão de obra, frete e impostos. LANÇAR NO SISTEMA O VALOR UNITÁRIO DE CADA KIT

Esfera

Municipal

UASG

925070

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

A.M.S. COMERCIO DE DOCES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1400	UNIDADE	R$ 18,5000	08/08/2024	Sim

Id da Compra

7001805900552024

Comprado em

08/08/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de serviço de fornecimentode alimentação (kits-lanche) para os servidores e servidoras, colaboradores e colaboradoras da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, nos dias em que se realizarão as Eleições Municipais de 2024

Esfera

Federal

UASG

70018

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PARTY FOOD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3400	UNIDADE	R$ 15,6800	08/08/2024	Sim

Id da Compra

7001805900552024

Comprado em

08/08/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de serviço de fornecimentode alimentação (kits-lanche) para os servidores e servidoras, colaboradores e colaboradoras da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, nos dias em que se realizarão as Eleições Municipais de 2024

Esfera

Federal

UASG

70018

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PARTY FOOD SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	14036	UNIDADE	R$ 13,2000	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303105900682024	08/08/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços Continuados de Restaurante Universitário: preparo e fornecimento de refeições, com concessão onerosa de uso das dependências do Restaurante Universitário do campus São José dos Campos da Unifesp/SP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153031	SISRP	Pregão

Fornecedor

MR COMERCIO E SERVICO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de refeições para os alunos da pós-graduação

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	348866	UNIDADE	R$ 13,2000	08/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303105900682024	08/08/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços Continuados de Restaurante Universitário: preparo e fornecimento de refeições, com concessão onerosa de uso das dependências do Restaurante Universitário do campus São José dos Campos da Unifesp/SP

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153031	SISRP	Pregão

Fornecedor

MR COMERCIO E SERVICO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de refeições para os alunos da graduação

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.760,0000	06/08/2024	Sim

Id da Compra
18015206950222024

Comprado em
06/08/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Esfera
Estadual

UASG
180152

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
CRISTIANE ANTONELLI

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Descrição Detalhada
Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R$ 18,1600	06/08/2024	Sim

Id da Compra
9010706900012024

Comprado em
06/08/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Contratação de Serviço de Alimentação (Coffee Break)

Esfera
Estadual

UASG
90107

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
Acesse a compra

Descrição Detalhada
Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP - Compras.gov.br	19500	UNIDADE	R$ 8,8900	05/08/2024	Sim

Id da Compra
26310105900162024

Comprado em
05/08/2024

N° do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de lanches/alimentos (kits-lanches e serviços de coffee breaks, incluindo infraestrutura, organização com copeira, para os cursos e treinamentos da Escola Superior da CETESB.

Esfera
Estadual

UASG
263101

Forma
SISPP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
ENJOY FOOD LTDA

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
Acesse o Edital

Compra
Acesse a compra

Descrição Detalhada
Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2275	UNIDADE	R$ 14,0000	30/07/2024	Sim

Id da Compra

8026705900022024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de kit lanche, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

80267

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4875	UNIDADE	R$ 11,5000	30/07/2024	Sim

Id da Compra

8026705900022024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de kit lanche, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

80267

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6825	UNIDADE	R$ 16,0000	30/07/2024	Sim

Id da Compra

8026705900022024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de kit lanche, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

80267

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HARMONY FOOD SOLUTIONS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	14625	UNIDADE	R$ 12,0000	30/07/2024	Sim

Id da Compra

8026705900022024

Comprado em

30/07/2024

N° do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de kit lanche, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Esfera

Estadual

UASG

80267

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HARMONY FOOD SOLUTIONS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

Acesse a Ata

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	16200	UNIDADE	R$ 10,0000	23/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8026105900112024	23/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, visando a aquisição de kit lanche para atendimento aos alunos das unidades escolares, jurisdicionadas a esta DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	80261	SISRP	Pregão

Fornecedor

MARMITARIA DA VO CARMEM

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 12.017.900,0000	17/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
990001059000320 24	17/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas a servidores e empregados que desempenham atribuições na Casa Civil, Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Casa Militar, bem como, aos visitantes do Palácio dos Bandeirantes.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	990001	SISPP	Pregão

Fornecedor

GRUPO JKM ALIMENTACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas a servidores, empregados e visitantes do Palácio dos Bandeirantes.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PMSP - SECRETARIA MUNIC. URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 84.095,2000	15/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92636705900052024	15/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, kit lanche e café boas vindas para atender as realizações de eventos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO SMUL.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926367	SISPP	Pregão

Fornecedor

DOLLETO DOCES E SALGADOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, KIT LANCHE E CAFÉ BOAS VINDAS PARA ATENDER AS REALIZAÇÕES DE EVENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DEURBANISMO E LICENCIAMENTO SMUL.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	56520	UNIDADE	R$ 15,3500	05/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92521005900042024	05/07/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925210	SISPP	Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

KIT LANCHE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	670	UNIDADE	R$ 30,6500	05/07/2024	Sim

Id da Compra

92521005900042024

Comprado em

05/07/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera

Municipal

UASG

925210

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

FESTIVA NATAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	670	UNIDADE	R$ 24,0500	05/07/2024	Sim

Id da Compra

92521005900042024

Comprado em

05/07/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera

Municipal

UASG

925210

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

FESTA JUNINA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	670	UNIDADE	R$ 28,9900	05/07/2024	Sim

Id da Compra

92521005900042024

Comprado em

05/07/2024

N° do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera

Municipal

UASG

925210

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

FESTIVA ANTIMANICOMIAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	630	UNIDADE	R$ 26,1500	05/07/2024	Sim

Id da Compra

92521005900042024

Comprado em

05/07/2024

N° do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera

Municipal

UASG

925210

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

FESTIVA CARNAVAL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 709,5500	05/07/2024	Sim

Id da Compra

92521005900042024

Comprado em

05/07/2024

N° do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera

Municipal

UASG

925210

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

OFICINA 2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 590,9500	05/07/2024	Sim

Id da Compra

92521005900042024

Comprado em

05/07/2024

N° do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera

Municipal

UASG

925210

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

OFICINA 1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	11568	UNIDADE	R$ 8,8000	05/07/2024	Sim

Id da Compra

92521005900042024

Comprado em

05/07/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera

Municipal

UASG

925210

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

MERENDA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	9312	UNIDADE	R$ 24,6500	05/07/2024	Sim

Id da Compra

92521005900042024

Comprado em

05/07/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera

Municipal

UASG

925210

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

Acesse o Edital

Compra

Acesse a compra

Descrição Detalhada

ALMOÇO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 4,3500	05/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92521005900042024	05/07/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925210	SISPP	Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

COLAÇÃO

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	9696	UNIDADE	R$ 11,7000	05/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92521005900042024	05/07/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços denutrição, fornecimento de kit lanche e alimentação transportada, para as Unidades pertencentea Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme especificações constantes no instrumento editalício e Anexo I (Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925210	SISPP	Pregão

Fornecedor

SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

DESJEJUM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.500,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	172	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

IRE COMPANY LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: 1 CapacidadeMínima/QTD: 55 Unidade de Medida: Kits Local: Santos

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.600,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	156	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

IRE COMPANY LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: NÃO SE APLICA Capacidade Mínima/QTD: 35 Unidade de Medida: Kits Local: Santo André

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.000,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	148	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

IRE COMPANY LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos de bolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: NÃOSE APLICA Capacidade Mínima/QTD: 200 Unidade de Medida: Kits Local: São Paulo

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.890,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	141	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

FLAVIO HENRIQUE DE MELLO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: NÃO SE APLICA Capacidade Mínima/QTD: 70 Unidade de Medida: Kits Local: Jundiaí

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.900,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	133	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

EUROPATUR EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: NÃO SE APLICA Capacidade Mínima/QTD: 70 Unidade de Medida: Kits Local: Guarulhos

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.800,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	117	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

FLAVIO HENRIQUE DE MELLO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: NÃO SE APLICA Capacidade Mínima/QTD: 40 Unidade de Medida: Kits Local: Caraguatatuba

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.700,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	101	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: NÃO SE APLICA Capacidade Mínima/QTD: 50 Unidade de Medida: Kits Local: Sorocaba

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.500,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	93	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: NÃO SE APLICA Capacidade Mínima/QTD: 35 Unidade de Medida: Kits Local: Itu

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.500,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	85	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

FLAVIO HENRIQUE DE MELLO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: NÃO SE APLICA Capacidade Mínima/QTD: 70 Unidade de Medida: Kits Local: Ribeirão Preto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.650,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	61	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

FLAVIO HENRIQUE DE MELLO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: NÃO SE APLICA Capacidade Mínima/QTD: 50 Unidade de Medida: Kits Local: Marília

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.150,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

FLAVIO HENRIQUE DE MELLO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: NÃO SE APLICA Capacidade Mínima/QTD: 50 Unidade de Medida: Kits Local: Campinas

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.450,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

FLAVIO HENRIQUE DE MELLO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: 1 CapacidadeMínima/QTD: 50 Unidade de Medida: Kits Local: Rio Claro

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.000,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

FLAVIO HENRIQUE DE MELLO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: 1 CapacidadeMínima/QTD: 40 Unidade de Medida: Kits Local: São José do Rio Preto

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.350,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: 1 CapacidadeMínima/QTD: 60 Unidade de Medida: Kits Local: Araçatuba

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
46	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.300,0000	04/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38929705000332023	04/07/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de Locação de Espaço (salas em formato auditório) em hotel (conforme Portaria Ministério do Turismo nº 100 /2011), a alimentação, para realização da reunião anual do Evento das Convenções Administrativas, que será realizado nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, compreendendo os períodos de 16,17 e 18/07 1ª semana; 13,14 e 15/08 2ª semana e 17,18 e 19/09 3ª semana

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389297	SISPP	Pregão

Fornecedor

FLAVIO HENRIQUE DE MELLO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Especificações Detalhadas: Coffee Break: Café, leite, chás, chocolate, água mineral, dois tipos de sucos, mini sanduiches com frios, geleias, dois tipos debolos, dois tipos de doces, e frutas frescas da época. Diária: 1 CapacidadeMínima/QTD: 40 Unidade de Medida: Kits Local: Presidente Prudente

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R$ 20,0000	28/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
37306606900152024	28/06/2024	1	Objeto: Contratação de 500 (quinhentos) coffeebreaks com fornecimento de Refeições / Lanches/ Salgados / Doces, para eventos a serem realizados nas dependências da Sede do INCRA /SP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	373066	SISPP	Dispensa

Fornecedor

RKV ALIMENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - Compras.gov.br	43640	UNIDADE	R$ 14,9000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92607905900082024	27/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Constituição de ARP - empresa especializada no fornecimento de kit lanches, para eventos apoiados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Guarda CivilMetropolitana.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926079	SISPP	Pregão

Fornecedor

AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	900	UNIDADE	R$ 17,0000	18/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10213406900052024	18/06/2024	1	Objeto: Contratação de serviço eventual de serviço

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102134	SISPP	Dispensa

Fornecedor

50.743.220 GLEISSON ARAUJO DOS SANTOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 10.749.400,0000	13/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
92501305000312023	13/06/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviçode nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceadae em condições higiênico-sanitárias adequadas,que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas /projetos da Secretaria Municipal de Educação:Butantã (Lote 01) e Santo Amaro (Lote 13), nascondições do Termo de Referência.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925013	SISPP	Pregão

Fornecedor

BASICA FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculadose demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação, em unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários, dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, treinada para a preparação e distribuição das refeições, controle dos alimentos, reparos, manutenções, limpeza e higienização de cozinhas, despensas e lactários das unidades educacionais, em conformidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos sanitários, para atender as unidades educacionais vinculadas às Diretorias Regionais de Educação. O cadastro deste Item se refere à DRE Butantã (Lote 01), nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 26/08/2024 15:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PROPOSTA DE PREÇO

AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. – EPP, com domicílio à Rua Luis Goes 177, São Paulo, SP, CNPJ nº 08.472.572/0001-85, telefone 011- 2645-5274, e-mail ambp.eventos@hotmail.com, neste ato representado por helenalemosbritto@hotmail.com, divorciada, sócia diretora, pelo presente propõe a prestação de serviço conforme o termo de referência.

EVENTO	DATA E HORÁRIO	ENDEREÇO	TIPO DE ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo do TCESP	Dia 19/09/2024 Das 15:00 às 18:00 horas (3 horas)	Avenida Rangel Pestana, nº 315, Térreo, Centro, em São Paulo/SP, CEP: 01017-906.	Coquetel (para 300 pessoas)	R$110,00	33.000,00

Dados Bancários Banco do Brasil: Agência 6998, Conta corrente 10520-1.

São Paulo, 26 de agosto de 2024

Helena Lemos Brito Sócia
Sócia Diretora

AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. – EPP CNPJ
08.472.572/0001-85
Rua Bento Freitas 181
CEP 01220-000 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3253.2133 / (11) 3170-0130

RES: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>

Ter, 2024-08-27 10:39

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

1 anexos (156 KB)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo2.pdf;

Prezada,
Segue a proposta.
Att
Mariana

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2024 08:39
Para: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Assunto: RE: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61
Prioridade: Alta

Bom dia. Por gentileza, poderiam corrigir ou confirmar o valor total da proposta, alterando para R$ 25.500,00?

Atenciosamente,

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

De: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 13:45
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Segue a proposta referente a um evento para 300 pessoas.
Att
Mariana

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 09:26
Para: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Assunto: RE: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Mariana, por gentileza, poderia reenviar ou confirmar a sua proposta, compreendendo que trata-se de apenas um evento para 300 pessoas, no valor de R$ 85,00, no total de R$ 25.000,00?

Grata pela atenção,

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

De: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 13:26
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Ola,
Segue a proposta revisada, e confirmo que atendemos conforme o termo de referência
Att
Mariana

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 08:19
Para: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Assunto: RE: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61
Prioridade: Alta

Prezada Mariana, bom dia.

Em primeiro lugar, agradeço ao envio da sua proposta.

Peço por gentileza, para que revise e **responda a este e-mail confirmando que atende ao Termo de Referência.** Favor conferir os custos, quanto ao **fornecimento de mão de obra, copos não descartáveis para vinho e água, fornecimentos de toalhas, pratos em cerâmica, guardanapos em tecido, etc...**
Anexo segue o Termo de Referência.

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

Proposta Comercial AMBP (1035791) SEI 0009785/2024-61 / pg. 164

De: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 19:19
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Prezados,
Segue a proposta.
Att
Mariana

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 15:22
Para: ambp.eventos@hotmail.com
Assunto: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61
Prioridade: Alta

AMBP Promoções e eventos
(11)2645-5274

Senhores,

Solicito, por gentileza, encaminhar proposta comercial para este **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, CNPJ: 50.290.931/0001-40, compreendendo** fornecimento de alimentos, **conforme o Termo de Referência** (arquivo anexo), para a execução de dois eventos comemorativos aos 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado, a saber:

Data: 19/09/2024
"Lançamento do Livro Histórico do TCESP" - no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", situado no Prédio Anexo I

"Inauguração do Memorial do TCESP" - coquetel a ser servido ao ar serviços de buffet para 300 (trezentas) pessoas, andar Térreo.

Endereço: Avenida Rangel Pestana, nº 315, Térreo, Centro, em São Paulo/SP, CEP: 01017-906

Importante: O objeto deste instrumento deverá ser executado por pessoa jurídica legalmente constituída que possua **Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde**, cuja comprovação deverá ser apresentada como condição para a contratação. O **pagamento** será realizado em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto.

Agradeço sua atenção,

Regina Alcantara Bomfim
(11) 3292-3236
Seção de Compras - DM
TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de SÃO PAULO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-562-009252-1-7**

Nº PROCESSO:			
Nº PROTOCOLO:	**6018.2023/0083931-0**	DATA DO PROTOCOLO:	**30/08/2023**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**		
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**		
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**5620-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**		
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**		
DETALHE:			

RAZÃO SOCIAL:	**AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS**		
CNPJ / CPF:	**08.472.572/0001-85**		
LOGRADOURO:	**Rua LUÍS GÓIS**	NÚMERO:	**1477**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**Mirandópolis**		
MUNICÍPIO:	**SÃO PAULO**		
CEP:	**04043-350**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **HELENA MASTROIANNI DE LEMOS BRITTO**	
CPF: **26313428870**	CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO — LOCAL

15/09/2023 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1694799052508

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

PREFEITURA DE SÃO PAULO
GOVERNO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria do Governo Municipal - SGM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.395.000/0001-39** com sede no Viaduto do Chá nº, 15 - Centro - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Coordenador de Administração e Finanças, senhor **MARCOS FERNANDES** **A T E S T A** que a empresa **AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAS LTDA - EPP** - CNPJ N.º **08.472.572/0001-85**, com sede na Rua: Bento Freitas, n° 181 - Estado de São Paulo, - CEP: 01.220-000, através do **CONTRATO Nº 46/2023-SGM, firmado entre as partes em 20/10/2022 tendo sua vigência encerrada em 20/10/2023**, Processo **SEI Nº6011.2022/0002967-9**, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coffe Break, conforme Edital de Pregão **48/SME/2022** , prestou os serviços de acordo com as atividades descritas no Termo de Referência anexo, respeitando as exigências contratuais, tais como prazo e qualidade, nada constando durante a vigência do contrato que desabonasse sua conduta.

DATA DO EVENTO	NOME DO EVENTO	QTDE. PESSOAS
26/10/2022	URBANISMO SOCIAL	30
27/10/2022	SEMANA DO SERVIDOR	250
22/11/2022	COMISSÃO TÉCNICA 1° INFÂNCIA	25
30/11/2022	PLANO DE AÇÃO GOVERNO ABERTO	60
08/12/2022	Encontro da Rede de Planejamento e Entregas Prioritárias	70
23/02/2023	Encontro de Conselheiros do Conselho Participativo	52
24/02/2023	Encontro de Conselheiros do Conselho Participativo	52
07/03/2023	Diálogo #TodosPeloCentro	30
09/03/2023	Encontro de Conselheiras Municipais em comemoração ao Dia da Mulher	160
10/03/2023	Encontro com os Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância	100
28/03/2023	1º Encontro dos interlocutores da primeira infância 2023	40
13/04/2023	Reunião Extraordinária da Comissão Municipal ODS	60
14/04/2023	Diálogo #TodosPeloCentro	50
12/05/2023	Semana de Governo Aberto 2023	270
22/05/2023	Vínculos Familiares e parentabilidade	60
27/06/2023	Fórum de Discussões sobre Fortalecimento de Vínculos Familiares	100
06/06/2023	Encontro de Interlocutores	40
28/06/2023	Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância	60
29/06/2023	Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância	50
30/06/2023	Comitês Gestores Regionais da Primeira Infância	60
19/07/2023	TodosPeloCentro	100
31/07/2023	Diálogo #TodosPeloCentro	100
01/08/2023	Semana Municipal da Primeira Infância	200
03/08/2023	Semana Municipal da Primeira Infância	90
03/08/2023	Semana Municipal da Primeira Infância	90
23/08/2023	Diálogo #TodosPeloCentro	100
22/08/2023	"Fórum de Discussões sobre Fortalecimento de Vínculos Familiares"	100

Proposta Comercial AMBP (1035791) SEI 0009785/2024-61 / pg. 167

01/09/2023	Programa Agentes de Governo Aberto	50
04/09/2023	Diálogo #TodosPeloCentro	100
20/09/2023	Oficina para servidores	30
19/09/2023	Reunião de Interlocutores da Primeira Infância	30
26/09/2023	Encontro Formativo - Programa Agentes de Governo Aberto;	40
27/09/2023	Redesenho do Projeto Diálogo Aberto	50
27/09/2023	Encontro Formativo - Programa Agentes de Governo Aberto;	40
28/09/2023	Encontro Formativo - Programa Agentes de Governo Aberto;	40
03/10/2023	Programa de Urbanismo Social PMSP	150
10/10/2023	Encontro com os comitês regionais da primeira infância.	40

Pelo fornecimento deste atestado foi recolhida através de guia de arrecadação, a importância de **R$ 57,90** (cinquenta e sete reais e noventa centavos).

São Paulo, 25 de JUNHO de 2024.

MARCOS FERNANDES
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RF: 817.675-2
SGM/CAF

Proposta Comercial AMBP (1035791) SEI 0009785/2024-61 / pg. 168

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA. – EPP, CNPJ nº 08.472.572/0001-85, estabelecida à Rua Bento Freitas, 181 sala 1402, República - São Paulo – SP, CEP: 01220-000, telefone: (11) 2645-5274, prestou serviços de coffee break para atendimento aos participantes do **Evento: Plenária Final da I Conferência Municipal de Educação - PME 2023,** conforme as características contratuais a seguir descritas:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/SME/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/SME/2022
PROCESSO SEI 6016.2023/0095333-2
TERMO DE ADITAMENTO Nº 108/SME/2023
NOTA DE EMPENHO Nº 80.667/2023/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Coffee Break Tipo I.
Os itens que compõem o Coffee Break Tipo 1 estão discriminados na ATA de Registro de Preços nº 20/SME/2022
Evento: PLENÁRIA FINAL DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2023
Data: 19/08/2023
Local: Câmara Municipal de São Paulo, Salão Nobre – 8º andar – Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista – São Paulo – SP, CEP.: 01319-900.
Total de participantes: 300
Coffee Break Tipo I
Horário do Evento: 09hs00 às 17hs00
Data e Horário do COFFEE BREAK: 19/08/2023 das 09h às 11h.

Declaramos que os fornecimentos foram realizados a contento. Indicamos não haver fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa no período da prestação dos serviços contratados.

ATESTADO expedido no processo SEI nº 6016.2024/0093381-3 e, para constar, eu, Tânia Nardi de Pádua, Assistente Técnico de Educação I - RF. 539.734.1/4 da

Proposta Comercial AMBP (1035791) SEI 0009785/2024-61 / pg. 169

SME/COPED/GABINETE, elaborei o presente Atestado junto aos responsáveis: Daniela Gavião - RF: 893.209-3, Assessora III e Simone Aparecida Machado- RF: 576.603.6/3, Coordenadora I da SME/COPED verificaram e aprovaram o presente ATESTADO.

Tânia Nardi de Pádua
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 18/07/2024, às 14:37.

Daniela Gavião
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 18/07/2024, às 14:42.

Simone Aparecida Machado
Coordenador(a) I
Em 18/07/2024, às 14:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **107014087** e o código CRC **819DCCE4**.

Referência: Processo nº 6016.2024/0093381-3 SEI nº 107014087

Proposta Comercial AMBP (1035791) SEI 0009785/2024-61 / pg. 170

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Há pendência(s) inscrita(s) para o contribuinte abaixo qualificado que impede(m) a emissão do Comprovante de Inexistência de Registro no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **09.077.896/0000-00** Data: **27/08/2024**

Razão Social: **CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA** Hora: **10:56:30**

Número de Controle: **2024-0827-0134-9783**

Na consulta efetuada, foram encontradas 2 pendências.

Órgão Responsável	Pendências	Local para Regularização
Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município	2	Acesse o portal eletrônico em: https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br

Certidão Externa Casa Blanca (1035808) SEI 0009785/2024-61 / pg. 171

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.077.896/0001-81

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 27/08/2024 às 10:11:50

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 251558BC.93369DBE.C59BD160.8704079A

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Externa Casa Blanca (1033808) SEI 0009785/2024-61 / pg. 172

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 09077896000181

LIMPAR

Data da consulta: 27/08/2024 10:14:00
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão Externa Casa Blanca (1035808) SEI 0009783/2024-617 pg. 173

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes | Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

10:12:40

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social | CNPJ/CPF 09077896000181 | Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
terça-feira, 27 de agosto de 2024 às 10:12
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 09.077.896/0001-81 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CasaBlanca Buffet e Eventos Ltda

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Certidão Externa Casa Blanca (1035808) SEI 0009785/2024-61 / pg. 174

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.077.896/0001-81
Razão Social: CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA EPP
Endereço: AV CONEGO JOSE SALOMON 454 / VILA PORTUGAL / SAO PAULO / SP / 02918-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/08/2024 a 09/09/2024

Certificação Número: 2024081102051551872540

Informação obtida em 27/08/2024 10:16:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Externa Casa Blanca (1035808) SEI 0009785/2024-61 / pg. 175

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.077.896/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:07 do dia 18/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2025.
Código de controle da certidão: **95F8.CD28.9344.C112**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.077.896/0001-81**	DUNS®:	**899146098**
Razão Social:	**CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CASABLANCA BUFFET**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

CPF: 100.XXX.XXX-17 Nome: REGINA ALCANTARA BOMFIM

Ass: _____

Certidão Externa Casa Blanca (1035808) SEI 0009785/2024-61 / pg. 177

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 27/08/2024 às 10:11:18

Em 27/08/2024 às 10:11:08 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 09077896000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão Externa Casa Blanca (1035808) SEI 0009785/2024-61 / pg. 178

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4235352 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CASA BLANCA BUFFET E EVENTOS, CNPJ: 09.077.896/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

PEDIDO N°: ***0079027703***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.472.572/0001-85**	DUNS®:	**898764353**
Razão Social:	**AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**20/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**03/12/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**26/08/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/11/2024**
Receita Municipal	Validade:	**14/10/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.472.572/0001-85** DUNS®: **898764353**
Razão Social:	**AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS**
Data Aplicação:	**14/08/2012**
Número do Processo:	**23103003004200933**
Descrição/Justificativa:	**A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE – UFCSPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos termos do Processo nª 23103.003004/2009-33, de acordo com o previsto no PARECER PGFN/CJU 401 e Comunica do SIASG de 05-10-2010, decide aplicar sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à Empresa AMBP Promoções e Eventos Empresariais, inscrita no CNPJ/MF sob o nª 08.472.572/0001-85, em face do vencimento da documentação exigida para manutenção do SICAF, ficando a encargo dessa a apresentação da referida documentação, no prazo máximo de cinco (5) dias.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ**
Data Aplicação:	**19/02/2009**
Número do Processo:	**524000022762008**
Descrição/Justificativa:	**O DIRETOR DE ADMINISTRAçãO E SERVIçOS - SUBSTITUTO DO INPI RESOLVE APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA COM FULCRO NA CLáUSULA DOZE ALíNEA "A" DO CONTRATO 30/2008 E ART. 87 INCISO I DA LEI 8.666/93.**

Certidão AMBP (1035825) SEI 0009785/2024-61 / pg. 181

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ**
Data Aplicação:	**18/03/2009**
Número do Processo:	**524000022762008**
Descrição/Justificativa:	**EM RELAçãO A ADVERTêNCIA APLICADA NA DATA DE 19/02/2009, RETIFICAMOS A AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, ASSIM SENDO,ONDE SE Lê DIRETOR DE ADMINISTRAçãO E SERVIçOS - SUBSTITUTO DO INPI, LEIA-SE PRESIDENTE DO INPI.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR**
Data Aplicação:	**03/08/2016**
Número do Processo:	**53174004701201404**
Descrição/Justificativa:	**Empresa desclassificada no PGE 45/2014; Motivo: Com base no subitem 1.2.2 do Apêndice 03, vez que o hotel indicado não possui : estrutura ao ar livre, arborizada; Parede branca de 4,5m de largura e 4,0m de altura para as projeções das reuniões e nem quadra poliesportiva.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora:	**80016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO**
Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**09/08/2010**
Número do Processo:	**35692009**
Descrição/Justificativa:	**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ºR,APóS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL PARA AMPLA DEFESA E CONTRADITóRIO ECONFORME CONSTA DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3569/2009, RESOLVE:APLICAR, à EMPRESA AMPB PROMOçõES E EVENTOS LTDA-EPP, A PENALIDADEDE SUSPENSãO DO DIREITO DE LICITAR COM A ADMINISTRAçãO DESTE TRIBUNAL,PELO PRAZO DE 02 ANOS, A TEOR DAS DISPOSIçõES DO ITEM 22.1.3,DO EDITALDO PREGãO ELETRôNICO 045/2009 E DO ART.87, INCISO III DA LEI DE LICITAçõES E CONTRATOS.**

Certidão AMBP (1035825) SEI 0009785/2024-61 / pg. 182

CONSULTAR

CNPJ/CPF: 08472572000185 - AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA | Buscar | +

CREDOR

Alterar

Dados Gerais			
CPF/CNPJ:	08472572000185	**Nome:**	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS L
CEP:	04532-060	**Endereço:**	RUA DR. GUILHERME BANNITZ
Número:	126	**Complemento:**	ITAIM BIBI. 1
Município:	SAO PAULO	**UF:**	SP
Status:	ATIVO	**Código Município:**	0100
Informação do Cadin:	10AGO2016 REGULARIZADO AS 15:17		
Motivo:	REAT P/REG - F/EMAIL - UGE 460104 - EM 17/NOV/10 - MUT - CADIN		

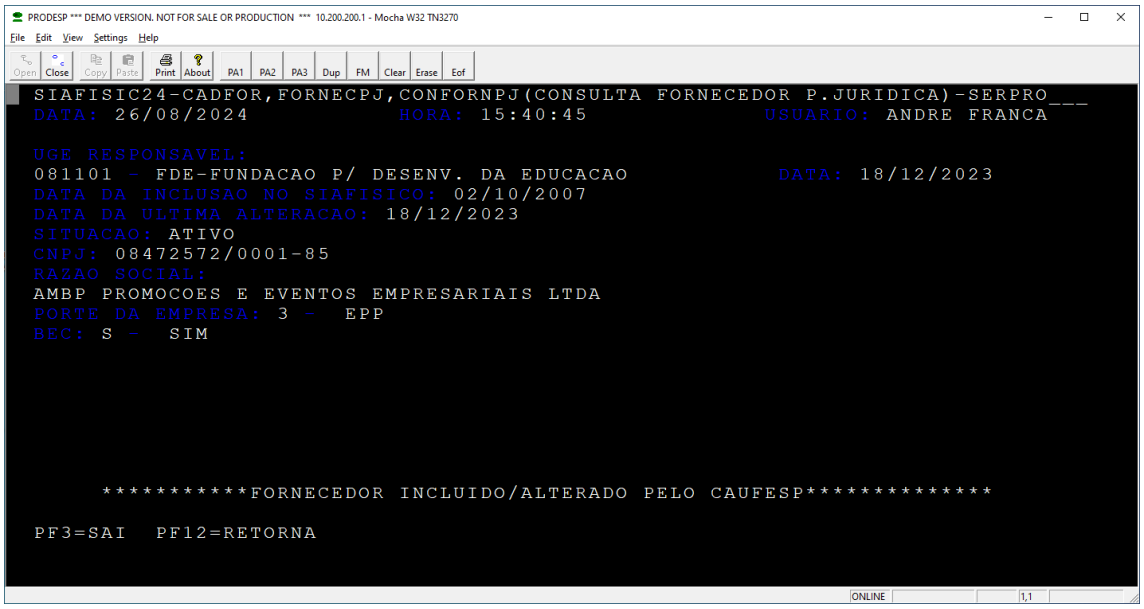
Situação no Cadin
Usuário não inscrito no Cadin

Domicílios Bancários

Banco	Agência	Conta	Status
001	06986	000010812	Inativa
001	03386	000145742	Inativa
001	06998	000105201	

1 | 15

Total: 3 domicílio(s)


PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC24-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 26/08/2024 HORA: 15:40:45 USUARIO: ANDRE FRANCA
UGE RESPONSAVEL:
081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO DATA: 18/12/2023
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 02/10/2007
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 18/12/2023
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 08472572/0001-85
RAZAO SOCIAL:
AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA
PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP
BEC: S - SIM
**********FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP**********
PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE
1,1

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 26/08/2024 às 15:20:11

Em 26/08/2024 às 15:19:59 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08472572000185

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão AMBP (1035825) SEI 0009785/2024-61 / pg. 185

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes | Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

15:22:31

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social | CNPJ/CPF 08472572000185 | Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
segunda-feira, 26 de agosto de 2024 às 15:22
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.472.572/0001-85 E RAZÃO SOCIAL/NOME: AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Certidão AMBP (1035825) SEI 0009785/2024-61 / pg. 186

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 08.472.572/0001-85

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 26/08/2024 às 15:21:35

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 0F189143.E07244D5.4FCD6C46.217A7F50

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão AMBP (1035825) SEI 0009785/2024-61 / pg. 187

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4210796 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

AMBP PROMOÇOES E EVENTOS, CNPJ: 08.472.572/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

PEDIDO N°: 0078999760

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.472.572/0001-85 **MATRIZ**		**08/11/2006**

NOME EMPRESARIAL
AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
79.12-1-00 - Operadores turísticos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIS GOIS	**1477**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.043-350	**MIRANDOPOLIS**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ZRAPHA@HOTMAIL.COM	**(11) 3833-5300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/11/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2024** às **15:38:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certidão AMBP (1035825) SEI 0009785/2024-61 / pg. 189

RES: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>

Ter, 2024-08-27 11:51

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

Prezada,
A proposta é válida até dia 19/09/2024
Att
Mariana

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2024 11:44
Para: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Assunto: RE: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61
Prioridade: Alta

mariana, por gentileza, confirme para mim que a validade da proposta é até 19/09/2024.

Grata

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

De: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 27 de agosto de 2024 10:38
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Prezada,
Segue a proposta.
Att
Mariana

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2024 08:39
Para: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Assunto: RE: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61
Prioridade: Alta

Bom dia. Por gentileza, poderiam corrigir ou confirmar o valor total da proposta, alterando para R$ 25.500,00?

Atenciosamente,

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

De: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 13:45
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Segue a proposta referente a um evento para 300 pessoas.
Att
Mariana

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 09:26
Para: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Assunto: RE: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Mariana, por gentileza, poderia reenviar ou confirmar a sua proposta, compreendendo que trata-se de apenas um evento para 300 pessoas, no valor de R$ 85,00, no total de R$ 25.000,00?

Grata pela atenção,

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

De: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 13:26
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Ola,
Segue a proposta revisada, e confirmo que atendemos conforme o termo de referência
Att
Mariana

E-mail digitalizado AMBP Validade da proposta (1035943) SEI 0009785/2024-61 / pg. 190

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de agosto de 2024 08:19
Para: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Assunto: RE: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61
Prioridade: Alta

Prezada Mariana, bom dia.

Em primeiro lugar, agradeço ao envio da sua proposta.

Peço por gentileza, para que revise e **responda a este e-mail confirmando que atende ao Termo de Referência.** Favor conferir os custos, quanto ao **fornecimento de mão de obra, copos não descartáveis para vinho e água, fornecimentos de toalhas, pratos em cerâmica, guardanapos em tecido, etc...**
Anexo segue o Termo de Referência.

Regina A. Bomfim
TCE-SP -Seção de Compras
11 3292-3236 / 11 98434-8217

De: Ambp Eventos <ambp.eventos@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 19:19
Para: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Assunto: RES: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61

Prezados,
Segue a proposta.
Att
Mariana

De: Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 15:22
Para: ambp.eventos@hotmail.com
Assunto: Serviços de Buffet - 300 pessoas- SEI 0009785/2024-61
Prioridade: Alta

AMBP Promoções e eventos
(11)2645-5274

Senhores,

Solicito, por gentileza, encaminhar proposta comercial para este **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, CNPJ: 50.290.931/0001-40, compreendendo** fornecimento de alimentos, **conforme o Termo de Referência** (arquivo anexo), para a execução de dois eventos comemorativos aos 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado, a saber:

Data: 19/09/2024
"Lançamento do Livro Histórico do TCESP" - no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", situado no Prédio Anexo I

"Inauguração do Memorial do TCESP" - coquetel a ser servido ao ar serviços de buffet para 300 (trezentas) pessoas, andar Térreo.

Endereço: Avenida Rangel Pestana, nº 315, Térreo, Centro, em São Paulo/SP, CEP: 01017-906

Importante: O objeto deste instrumento deverá ser executado por pessoa jurídica legalmente constituída que possua **Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde**, cuja comprovação deverá ser apresentada como condição para a contratação. O **pagamento** será realizado em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo do objeto.

Agradeço sua atenção,

Regina Alcantara Bomfim
(11) 3292-3236
Seção de Compras - DM
TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

E-mail digitalizado AMBP Validade da proposta (1035943) SEI 0009785/2024-61 / pg. 191

Relatório de Atividades DM-1 -/2024

Empresas Prospectadas

Encaminharam proposta comercial

Item	Empresas	Contato	telefone	e-mail	CNPJ	Proposta
1	**Petit Comité Café e Gastronomia Ltda.**	Lygia Bordignon	(11) 98695-0367, 5584-9879	atendimento@petitcomite.com.br	34.181.430/0001-70	DOC SEI nº 1035243
2	**AMBP Promoçoes e eventos**	Mariana, Rafael	(11)2645-5274, 3253.2133, 3170-0130	ambp.eventos@hotmail.com	08.472.572/0001-85	Doc SEI nº 1035791
3	**RKV Alimentos Ltda.**	Thiago Suter	(19) 99281-3096	parmeggiolicitacao@gmail.com	34.652.187/0001-20	DOC SEI nº 1035253
4	**Cristiane Antonelli - ME**	Cristiane Antonelli	(11) 99601-5002	antonellieventos@uol.com.br	06.170.612/0001-09	DOC SEI nº 1035254
5	**Casa Blanca Buffet e Eventos**	Lusia, Sandra	(11) 3990-7444, 99298-2168, 3990-7449	lusia@casablancagastronomia.com.br	09.077.896/0001-81	DOC SEI nº 1035255, possui inscrição na Dívida Ativa do município de São Paulo 1035808

Em análise do Termo de Referência

Item	Empresas	Contato	telefone	e-mail	CNPJ	Status
6	**Mazilu Servs. de Buffet e Eventos Ltda.**	Marisa Lipi	11 4476-1238	comercial@meleventos.com.br	07.199.745/0001-70	Em análise
7	**Styl Line Eventos e Promoções**	Sônia	(11) 3796-6368, (11) 94796-4740	sonia@stylline.com.br	92.474.220/0013-0	Em análise

Não podem apresentar proposta comercial - DOC SEI 1035370

Item	Empresas	Contato	telefone	e-mail	CNPJ	Justificativa
8	**Luciana Andersson**	Luciana	(11) 98941-7075	lucianaandersson@gmail.com	11.441.584/0001-57	Luciana não tem CMVS
9	**Buffet Villa Fiore - Café do Villa eventos e Café LTDA**	Cris	(11)98208-6606	contato@buffetvillafiore.com.br	12.280.539/0001-57	Não tem CMVS
10	**Zaz - André Henrique Zavarize LTDA**	Laura, André , Nadima	(11) 97088-2005 3297-9671 / (11)93481-5126	marketing@zazproducoes.com	18.376.643/0001-08	Não conseguirão atender a demanda
11	**Delight Gastronomia Ltda.**	Natalice / Roseana	3209-3075	buffetdelight@yahoo.com.br	51.925.377/0001-92	Estão com muitos eventos, não poderão participar

Documento assinado eletronicamente por **REGINA ALCANTARA BOMFIM**, **Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 27/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1035945** e o código CRC **1EE8FD74**.

Relatório de Atividades DM-1 -/2024

Prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCE- SP e da inauguração do Memorial Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo do TCESP							*Petit Comité Café e Gastronomia LTDA. DOC SEI 1035243	**AMBP Prom. e Eventos Empres. Ltda. DOC SEI 1035791**	RKV Alimentos LTDA. DOC SEI nº 1035253	Cristiane Antonelli - ME DOC SEI 1035254	**Casa Blanca Buffet e Eventos LTDA DOC SEI 1035255	MÉDIA		Menor Valor: AMBP Prom. e Eventos Empres. Ltda. DOC SEI 1035243	
Item	Qtd.	Unidade de Fornecimento	Item Siafisic	Nat Despesa	CATMAT	Descrição	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Total	P.U.	Total
1	300	Pessoa	21652	33903673 33903956 33903973	3697	Coquetel, Dia 19/09/2024, das 15:00 às 18:00 horas	R$ 161,67	**R$ 110,00**	R$ 269,70	R$ 150,00	R$ 89,00	R$ 156,07	R$ 46.822,20	R$110,00	R$ 33.000,00
						Valor Total	R$ 48.501,00	**R$ 33.000,00**	R$ 80.910,00	R$ 45.000,00	R$ 26.700,00				

* A proposta da empresa **Petit Comité** tem valor de R$ 48.500,00 - Diferença de R$ 1,00 por arredondamento do valor unitário/total. Quanto aos orçamentos orçados para 200 pessoas, 1026990, as empresas **Luciana Andersson. Buffet Villa Fiore e Zaz Produções** declinaram por não possuir CMVS.

** A empresa **Casa Blanca** não pode ser contratada pois possui inscrição na Dívida Ativa do Município de São Paulo.

A proposta de menor valor foi apresentada pela empresa AMBP Prom. e Eventos Empresariais Ltda.(1035791), CNPJ 08.472.572/0001-85, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com validade até 19/09/2024 (1035943).

Documento assinado eletronicamente por **REGINA ALCANTARA BOMFIM**, **Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 27/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1035951** e o código CRC **765E141D**.

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o evento do lançamento do livro dos 100 anos do TCE-SP e da Inauguração do Memorial Interativo, previsto para o dia 19/09/2024 (0996645), conforme DFD (0997638) e ETP (0997639). Inicialmente previsto para participação de 200 (duzentas) pessoas (1018824) o evento teve a sua capacidade ajustada para 300 (trezentas) pessoas, conforme o Termo de Referência (1033676), e retornou para instrução (1035157).

A pesquisa de mercado anterior (1028786) foi ampliada para 11 (onze) empresas, uma vez que foram recebidas negativas de propostas, com justificativas registradas no Relatório de Fornecedores Prospectados (1035370).

A escolha dos possíveis proponentes foi baseada em contratações recentes similares, realizadas na cidade de São Paulo, como consta no relatório da Pesquisa de Preços do sistema Compras.gov (1035416) e em outras empresas do ramo resultantes de pesquisas de mercado anteriores, sendo de porte ME, EPP e DEMAIS.

Foram recebidas cinco propostas comerciais: Petit Comité (1035243), AMBP (1035791), RKV Alimentos (1035253), Cristiane Antonelli (1035254) e Casa Blanca Buffet (1035255).

As propostas foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (1035951) e o orçamento de menor valor foi entregue pela empresa Casa Blanca. No entanto, por possuir registro na dívida ativa do município de São Paulo (1035808), ela não pode ser contratada.

O segundo menor valor foi apresentado pela empresa AMBP Promoções e Eventos Empresariais Ltda. - EPP (1035791), CNPJ nº 08.472.572/0001-85, no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com validade até 19/09/2024 (1035943). Esta empresa, com porte "DEMAIS" possui condições regulares de contratação (1035825), demonstrando registro no Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária e encaminhou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo (1035791).

O referido Quadro Comparativo (1035951) também demonstra o valor médio das propostas recebidas, no montante de R$ 46.822,20 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Sugiro encaminhar para apreciação do GDM.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINA ALCANTARA BOMFIM**, **Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 27/08/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código

verificador **1035957** e o código CRC **4C31FC3E**.

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Conforme solicitado, encaminhe-se a DM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, **Auxiliar da Fiscalização**, em 27/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/08/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1036066** e o código CRC **D633DD1D**.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.472.572/0001-85

Razão Social: AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA EPP

Endereço: - R LUIS GOIS 1477 - / MIRANDOPOLIS / SAO PAULO / SP / 04043-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081620261419426950

Informação obtida em 27/08/2024 17:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Despacho DM-1

Objeto: serviços de buffet para o **"Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo"**

Assunto: **conclusão da prospecção de mercado para contratação de serviço de buffet para 300 pessoas**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

A fim de atender ao despacho GDM (1035157), segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a contratação de serviço de buffet para 300 pessoas (1035957).

Segue certidão do FGTS da detentora da melhor proposta (1036220)

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1036222** e o código CRC **C633F0D3**.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.472.572/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:16:02 do dia 28/08/2024 , com validade até o dia 27/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: gxXcbsNZaLLAJmYthbAz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento - Certidão empresa AMBP - Complemento (1036398) SEI 0009785/2024-61 / pg. 201

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 09.077.896/
Nome: CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA EPP

Não foi possivel emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:
- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço
3.674.821-8	AV CONEGO JOSE SALOMON, 00454 - CEP: 02918-170

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD/TDM	
Simples Nacional	
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Certidão Externa - Casablanca (1038678) SEI 0009785/2024-61 / pg. 202

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.077.896/0001-81**	DUNS®:	**899146098**
Razão Social:	**CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CASABLANCA BUFFET**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/08/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

CPF: 100.XXX.XXX-17 Nome: REGINA ALCANTARA BOMFIM

Ass: _____

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 203

prefeitura.sp.gov.br PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal da Fazenda

CADIN Municipal - Consulta Inscritos

Informe o CPF ou CNPJ:

CPF/CNPJ: 09.077.896/0001-81 **(somente números)**



Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

Pesquisar Voltar Limpar Nova Consulta

Gerar Comprovante

Foram encontradas 2 pendências inscritas no CADIN Municipal referentes ao CNPJ 09.077.896/0000-00 - CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA **Imprimir**

Orgão Responsável	Pendências	Local para Regularização
Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município	2	Acesse o portal eletrônico em: https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br

1

Copyright | SAC | PREFEITURA DE SÃO PAULO

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 204

CIDADE DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

← Página Anterior

Consulta e Pagamento de Dívidas



Disponível das 07:00 às 22:00, em dias úteis

Dúvidas Frequentes (https://www.prefeitura.sp.go

Valores válidos para 02/09/2024

Resultado da Pesquisa: Multa de Trânsito - 09.077.896/0001-81

Encontrado(s) 2 registro(s). Anterior | pág. 1 de 1 | Próximo

N° da Dívida	N° do Registro	Exercício	Tipo de débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Placa	Data Infração	Posição
	00059217258	2023	MULTA TRAN	12,87	1,28	1189989678	Não Ajuizado	EUL-9098	20/07/2023	Em Aberto
	00059380648	2023	MULTA TRAN	12,87	1,28	1190461877	Não Ajuizado	EUL-9098	10/08/2023	Em Aberto

Consolidação dos débitos

Descrição	Valor
Dívidas não ajuizadas	25,74
Dívidas ajuizadas	0,00
Encargos	2,56
Valor total de dívidas em aberto	**R$ 28,30**

Opções de pagamento

À vista tem desconto?

Pagamento à vista

Simular parcelamento

Imprimir Nova pesquisa

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 205

prefeitura.sp.gov.br (http://www.capital.sp.gov.br/)

Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 09.077.896/
Nome: CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA EPP

Não foi possivel emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:
- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
3.674.821-8	AV CONEGO JOSE SALOMON, 00454 - CEP: 02918-170	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos	Pendentes
ITBI	
PAT/PPI/PISN/PRD/TDM	
Simples Nacional	
All vinculado à CPF/CNPJ	
All de IPTU	

Voltar

Extrato válido para 02/09/2024

Cidade de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

Simples Nacional - 09.077.896/0001-81

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 09.077.896/0001-81

Extrato válido para 02/09/2024

Cidade de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

TFE/TFA/TRSS - 3674821/8

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 3674821/8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.077.896/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:19:20 do dia 03/09/2024 , com validade até o dia 03/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: iw32jldNyx4qJORFCXO2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 209

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4476114 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CASA BLANCA BUFFET, CNPJ: 09.077.896/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de setembro de 2024.

PEDIDO N°: 0079293060

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.077.896/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:57 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2025.
Código de controle da certidão: **606F.9BB0.E118.0BF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.077.896/0001-81
Certidão nº: 60396327/2024
Expedição: 03/09/2024, às 10:56:40
Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.077.896/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.077.896/0001-81
Razão Social: CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA EPP
Endereço: AV CONEGO JOSE SALOMON 454 / VILA PORTUGAL / SAO PAULO / SP / 02918-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083009351551872531

Informação obtida em 03/09/2024 10:58:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 213

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 09077896000181

LIMPAR

Data da consulta: 03/09/2024 10:55:39
Data da última atualização: 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão - Casa Blanca (1039671)

SEI 0009785/2024-61 / pg. 214

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

SP + Digital /governosp

Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes | Fale Conosco

Mural | Legislação | Minutas Edital | Fornecedores | Catálogo | Comunicação | Manuais

10:54:45

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social | CNPJ/CPF 09077896000181 | Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
terça-feira, 3 de setembro de 2024 às 10:54
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 09.077.896/0001-81 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CasaBlanca Buffet e Eventos Ltda

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 215

Imprimir Baixar PDF

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.077.896/0001-81

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 03/09/2024 às 10:52:24

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 381C1F08.7BF73FE3.5BC0A084.2BDA444C

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 216

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 03/09/2024 às 10:51:40

Em 03/09/2024 às 10:51:29 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 09077896000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 217



SIAFISIC24-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___

DATA: 03/09/2024 HORA: 10:44:19 USUARIO: REGINA A.BOMFIM

UGE RESPONSAVEL:

392201 - AGEN.REGUL.SANEAMENTO E ENERGIA-EST.SP-ARSESP DATA: 08/08/2012

DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 08/08/2012

DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 08/02/2013

SITUACAO: ATIVO

CNPJ: 09077896/0001-81

RAZAO SOCIAL:

CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA

PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP

BEC: S - SIM

**********FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP**********

CASABLANCA GASTRONOMIA



Quem Somos

Com 33 anos de mercado, já se tornou um dos mais requisitados serviços de buffet para eventos do país, com portfólio que inclui trabalhos para grandes empresas e grupos, como a Febraban, BRF, Apas, Abad, Abrafarma, Transamérica Expo Center, Hyundai, SAE, Sabesp , HCFMUSP, FAPESP , GS1.

A nossa gastronomia é personalizada de acordo com as características e conceito dos mais variados tipos de eventos e comemorações. Essa é a especialidade do CasaBlanca.

A unidade comercial do CasaBlanca fica em São Paulo, na Av. Imperatriz Leopoldina, 1248. CJ 712 possui espaço uma charmosa Cozinha Gourmet. Agora dispõe de salas para eventos totalmente equipada e para degustações com equipamentos de ponta, além de sua sede um prédio de 750 m2 abriga a administração, a cozinha central.

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 219



CIDADE CENTER NORTE

Center Norte S/A
Travessa Casalbuono, 120
02089-900 – São Paulo – SP
T.: 11 2224 5900
F.: 11 2224 5969
www.centernorte.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

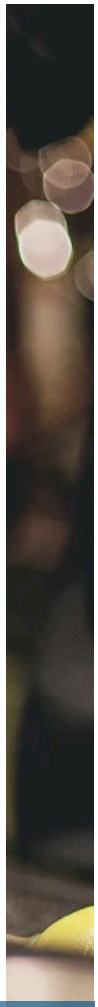
Atestamos para os devidos fins que a empresa CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ 09.077.896/0001-81, estabelecida à Av. Cônego José Salomon, 454 – V. Portugal – São Paulo – SP CEP 02918-170, na categoria de serviços de Buffet, presta serviços para esta empresa, Center Norte S/A Constr. Empreend. Adm. Part., desde Outubro de 2010.

SERVIÇOS: Jantares, Coquetéis, Almoços, Brunchs, Coffee breaks.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 04 de Dezembro de 2012.

CARIMBO E ASSINATURA DA DECLARANTE



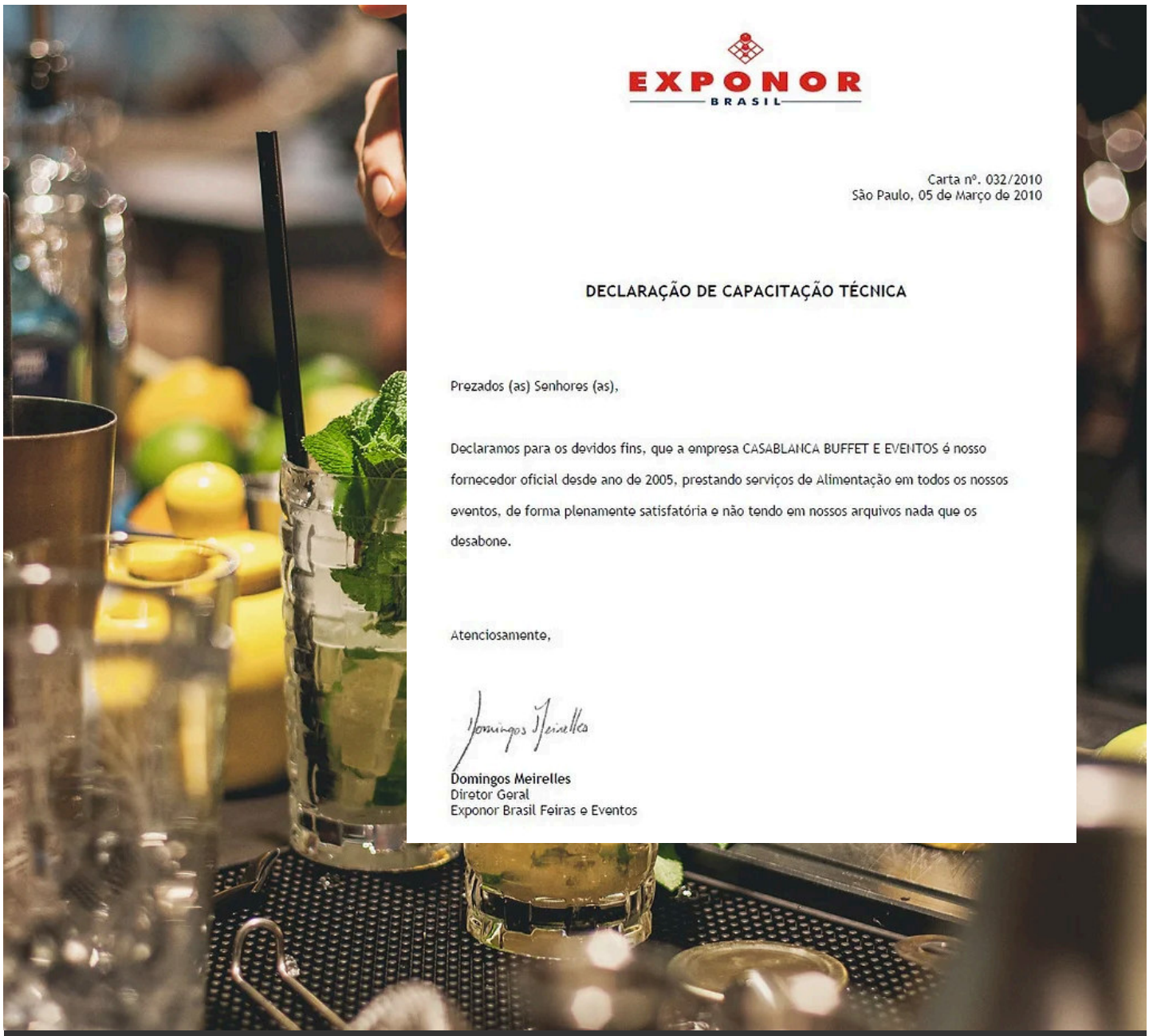
LOCALIZAÇÃO

Sede: Av. Cônego José Salomão, 454 • Vila Portugal • São Paulo • SP • Cep: 02918-170

Comercial: Av. Imperatriz Leopoldina, 1248 CJ 712 • São Paulo, SP • Cep: 05305-002

© 2018 CasaBlanca Gastronomia e Eventos

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 220



EXPONOR
BRASIL

Carta nº. 032/2010
São Paulo, 05 de Março de 2010

DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Prezados (as) Senhores (as),

Declaramos para os devidos fins, que a empresa CASABLANCA BUFFET E EVENTOS é nosso fornecedor oficial desde ano de 2005, prestando serviços de Alimentação em todos os nossos eventos, de forma plenamente satisfatória e não tendo em nossos arquivos nada que os desabone.

Atenciosamente,

Domingos Meirelles
Diretor Geral
Exponor Brasil Feiras e Eventos

Certidão - Casa Blanca (1039671) SEI 0009785/2024-61 / pg. 221

CBO:06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto:EUNICE CARVALHO DA SILVA
CPF:19911874087
Cons.Prof:CRP / SP - 60313
CBO:07410 - PSICOLOGO, EM GERAL
Número CMVS - Equipamento:35503080186302566710
Tipo de Equipamento:RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Características:14887/Dabi Atlante Spectro /60kV 10mA/
Responsável Técnico - Equipamento:SUELY YASSAKA MOTTA
CPF:08710765867
Cons.Prof:CRO / SP - 30123
CBO:06310 - CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
Número CMVS - Equipamento:35503080186302566818
Tipo de Equipamento:RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
Características:000109/Dabi Atlante Spectro /70kV 10mA/
A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de CONCESSÃO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº13.725, de 09/01/04, do Decreto nº50.079, de 08/10/08 e da Portaria 1931 de 07/11/09.
CMVS:35503080196000115428- Deferido
Número de Protocolo:1402411
Atividade:9602-5/01 - Cabeleireiros
C.N.P.J.:13532432000195
Razão Social:ADRIANA RIBEIRO MARGUTTI REIS
Endereço:LG S JOSE DO MARANHAO, 77
Bairro:MARANHAO
Responsável Legal:ADRIANA RIBEIRO MARGUTTI REIS
CPF:26440012851
CMVS:35503080156200106810- Deferido
Número de Protocolo:1422911
Atividade:5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
C.N.P.J.:13718607000153
Razão Social:BUFFET CELANO GASTRONOMIA LTDA
Nome Fantasia:BUFFET CELANO
Endereço:R DAVID BEN GURION, 18 SALA 01
Bairro:JD MONTE KEMEL
Responsável Legal:CELSO AMAURI CELANO
CPF:06301998847
CMVS:35503080196000116629- Deferido
Número de Protocolo:1460311
Atividade:9602-5/01 - Cabeleireiros
C.N.P.J.:13795891000161
Razão Social:COSTA TRENTIN - CABELEREIROS, ESTETICA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
Nome Fantasia:LA BELLA STUDIO
Endereço:R BR DE DE ITAPETININGA, 112 LJ 11
Bairro:REPUBLICA
Responsável Legal:FERNANDA TRENTIN DA SILVA
CPF:26787425805
CMVS:35503080156101070010- Deferido
Número de Protocolo:1513611
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:13444866000133
Razão Social:CADUME COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME
Endereço:R VERBO DIVINO, 1073
Bairro:CHACARA SANTO ANTONIO
Responsável Legal:CARLA VIRGÍNIA WAGNER MELLADO
CPF:02938864906
CMVS:35503080196000119326- Deferido
Número de Protocolo:1535711
Atividade:9602-5/01 - Cabeleireiros
C.N.P.J.:11243083000166
Razão Social:AMG SALÃO DE BELEZA E ESTETICA LTDA
Endereço:R GAIVOTA, 1481
Bairro:INDIANOPOLIS
Responsável Legal:ANA PAULA SERAFIM OLIVEIRA
CPF:29804014807
CMVS:35503080156101065718- Deferido
Número de Protocolo:1687011
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:13504498000171
Razão Social:CAFE PAPEL COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
Nome Fantasia:CAFÉ PAPEL
Endereço:R CUNHA GAGO, 770
Bairro:PINHEIROS
Responsável Legal:RENATO LUIZ DA MOTA LARAGNOIT
CPF:11800179863
CMVS:35503080156101063413- Deferido
Número de Protocolo:1756011
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:07287027000156
Razão Social:CAFE E PÃO DE QUEIJO DO PORTO LTDA - ME
Endereço:AL RIBEIRO DA SILVA, 284
Bairro:CAMPOS ELISEOS
Responsável Legal:OCIMAR APARECIDO PIOVAN
CPF:03046282800
CMVS:35503080147100166812- Deferido
Número de Protocolo:1774411
Atividade:4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados.
C.N.P.J.:03898783000160
Razão Social:COMERCIAL TAKARA PIRITUBA LTDA
Endereço:AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 1095
Bairro:VILA BRASILANDIA
Responsável Legal:MITIO TAKARA
CPF:67346570863
Responsável Técnico:RICARDO HILARIO DAMETTO
CPF:11680761889
Cons.Prof:CRN / SP - 14962
CBO:06810 - NUTRICIONISTA, EM GERAL
Responsável Técnico Substituto:DANIELLE RESTA
CPF:29611821824
Cons.Prof:CRN / SP - 29295
CBO:06810 - NUTRICIONISTA, EM GERAL
CMVS:35503080147200354716- Deferido
Número de Protocolo:1792911
Atividade:4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
C.N.P.J.:00302579000147
CPF:10174375808
CMVS:35503080147200355615- Deferido
Número de Protocolo:1795711
Atividade:4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
C.N.P.J.:08808942000102
Razão Social:CENTRAL DE CARNES DALLAS LTDA - EPP
Nome Fantasia:CENTRAL DE CARNES DALLAS
Endereço: Av DO RIO PEQUENO, 574
Bairro:RIO PEQUENO
Responsável Legal:PAULO HENRIQUE DEGROSSI
CPF:10174375808
CMVS:35503080156101065912- Deferido
Número de Protocolo:1803711
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:61050522000192
Razão Social:BAR E CAFE ESTRELA DO SUMARE LTDA ME
Endereço: Av PROF ALFONSO BOVERO, 1132
Bairro:SUMARE
Responsável Legal:EUGENIO DE OLIVEIRA FILHO
CPF:24350133534
CMVS:35503080156101066412- Deferido
Número de Protocolo:1807911
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:04607238000130
Razão Social:AGUINALDO JOÃO DA SILVA LANCHES ME
Endereço: Av CASA VERDE, 1313
Bairro:CASA VERDE
Responsável Legal:AGUINALDO JOAO DA SILVA
CPF:10297749862
CMVS:35503080147100167517- Deferido
Número de Protocolo:1810911
Atividade:4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
C.N.P.J.:61385258000148
Razão Social:BAR E MERCEARIA SANTOS NOVO LTDA ME
Endereço:AV ARATAS, 919
Bairro:INDIANOPOLIS
Responsável Legal:VALDEMAR DOS SANTOS NOVO
CPF:29805481891
CMVS:35503080147200355410- Deferido
Número de Protocolo:1821711
Atividade:4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
C.N.P.J.:11044352000165
Razão Social:COMERCIO DE ALIMENTOS SEM GLUTEN SABOR DE SAUDE LTDA. - EPP
Nome Fantasia:PADARIA SEM GLUTEN SABOR DE SAÚDE
Endereço: Av FAGUNDES FILHO, 936
Bairro:VILA MONTE ALEGRE
Responsável Legal:ELISABETH APARECIDA DOS SANTOS NICOLAU
CPF:87227193853
CMVS:35503080156101068415- Deferido
Número de Protocolo:1825811
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:10353459000122
Razão Social:COSTA CAMPOS BAR E LANCHONETE LTDA ME
Nome Fantasia:SABBADA MUSIC BAR
Endereço:RUA TOME ALVARES DE CASTRO, 50
Bairro:VILA CARMOSINA ITAQUERA
Responsável Legal:LUCILENE COSTA SANTOS
CPF:27697937808
CMVS:35503080147200355119- Deferido
Número de Protocolo:1826011
Atividade:4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
C.N.P.J.:09214726000100
Razão Social:CENTER CARNES A & R LTDA ME
Nome Fantasia:CENTER CARNES A&R
Endereço: Av AGUIA DE HAIA, 3834
Bairro:JARDIM SORAIA
Responsável Legal:ALEX SOARES VIEIRA
CPF:56163835204
CMVS:35503080147200355810- Deferido
Número de Protocolo:1826211
Atividade:4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
C.N.P.J.:13222735000101
Razão Social:CENTRAL DE CARNES E ROTISSERIE ATLANTA LTDA - EPP
Nome Fantasia:DALLAS CARNES
Endereço: Av RAGUEB CHOHFI, 3090
Bairro:ESPERANÇA
Responsável Legal:PAULO HENRIQUE DEGROSSI
CPF:10174375808
CMVS:35503080147200355712- Deferido
Número de Protocolo:1826311
Atividade:4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
C.N.P.J.:12164757000108
Razão Social:CENTRAL DE CARNES E ROTISSERIE NEVADA LTDA - EPP
Nome Fantasia:DALLAS CARNES
Endereço: Av DO RIO PEQUENO, 1207
Bairro:RIO PEQUENO
Responsável Legal:PAULO HENRIQUE DEGROSSI
CPF:10174375808
Número de Protocolo:1826911
CMVS:35503080156101066919- Deferido
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:10767832000191
Razão Social:BAR E LANCHES RANCHO DO BASILIO LTDA
Endereço:R TTE CEL JOSE JOAQUIM CORREA DE ARRUDA, 465 CJ 2
Bairro:VILA PORTUGUESA
Responsável Legal:WALMIR BASILIO
CPF:01159998841
CMVS:35503080156101067311- Deferido
Número de Protocolo:7936748
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:14051839000163
Razão Social:ALX ALIMENTAÇÃO LTDA ME
Endereço:R DOMINGOS DE MORAIS, 02564
Número de Protocolo:1845411
Atividade:4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
C.N.P.J.:55568711000159
Razão Social:CASA DE CARNES BOI NOS ARES LTDA
Endereço:R ANTONIO DE BARROS, 1408
Bairro:TATUAPE
Responsável Legal:DANIEL PEREIRA FERNANDES SOBRINHO
CPF:03271931828
CMVS:35503080156101069713- Deferido
Número de Protocolo:1847211
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:08720487000199
Razão Social:CAROLINA BARRETO GIMENES ME
Endereço:AV DAS DAS NACOES UNIDAS, 12551 LJ Q 008 PISO NAÇÕES UNIDAS
Bairro:CHACARA ITAIM
Responsável Legal:CAROLINA BARRETTO GIMENES
CPF:36893918810
CMVS:35503080156101069810- Deferido
Número de Protocolo:1847311
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:08720487000270
Razão Social:CAROLINA BARRETTO GIMENES ME
Endereço:AV DAS DAS NACOES UNIDAS, 12551 PISO TERREO CIVIL WORD TRADE C
Bairro:CHACARA ITAIM
Responsável Legal:CAROLINA BARRETTO GIMENES
CPF:36893918810
CMVS:35503080156101069918- Deferido
Número de Protocolo:8024938
Atividade:5611-2/01 - Restaurantes e similares
C.N.P.J.:12052151000172
Razão Social:ALEXANDRE ROBERTO BELLINA ME
Endereço:R MARIA ANTONIA, 140 BOX 19-20
Bairro:VILA BUARQUE
Responsável Legal:ALEXANDRE ROBERTO BELLINA
CPF:35844529880
CMVS:35503080156101070410- Deferido
Número de Protocolo:8004156
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:12062330000271
Razão Social:AURILEDA A. A. SILVA SALGADOS ME
Nome Fantasia:ATELIE DOS SALGADOS
Endereço:AV GUAPIRA, 2098
Bairro:TUCURUVI
Responsável Legal:AURILEDA ALVES ARAUJO SILVA
CPF:26406018818
CMVS:35503080156200108316- Deferido
Número de Protocolo:7951966
Atividade:5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
C.N.P.J.:09077896000181
Razão Social:CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia:CASABLANCA BUFFET
Endereço: Av CONEGO JOSE SALOMON, 454
Bairro:PIRITUBA
Responsável Legal:AFONSO POLLY JUNIOR
CPF:08597301821
Responsável Técnico:TALITA CRISTINA TEIXEIRA DE MELO
CPF:36414904805
Cons.Prof:CRN / SP - 28184
CBO:06810 - NUTRICIONISTA, EM GERAL
A Coordenadora da Vigilância em Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a lei, DEFERE as solicitações de CONCESSÃO do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS nos termos da Lei nº13.725, de 09/01/04, do Decreto nº50.079, de 08/10/08 e da Portaria 1931 de 07/11/09.
CMVS:35503080196000117021- Deferido
Número de Protocolo:1472011
Atividade:9602-5/02 - Outras atividades de tratamento de beleza
C.N.P.J.:13932605000162
Razão Social:KELLY CRISTINA DOS ANJOS MENDES
Endereço:R JOSEFINA ARNONI, 141 161 BL 02
Bairro:VILA IRMAOS ARNONI
Responsável Legal:KELLY CRISTINA DOS ANJOS MENDES
CPF:16302920876
CMVS:35503080132500016110- Deferido
Número de Protocolo:1472611
Atividade:3250-7/06 - Serviços de prótese dentária
C.N.P.J.:12062357000183
Razão Social:LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA STYLO. COM LTDA ME
Endereço:R ANTONIO DE CAMPOS MACHADO, 126
Bairro:VILA BIANCA
Responsável Legal:RODRIGO PINTO CAMARGO
CPF:29793558873
Responsável Técnico:TATIANA GERALDES
CPF:26872073810
Cons.Prof:CRO / SP - TPD 6252
CBO:19999 - OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL TECNICO E MEDIO
CMVS:35503080132500016217- Deferido
Número de Protocolo:1541111
Atividade:3250-7/06 - Serviços de prótese dentária
C.N.P.J.:01286759000145
Razão Social:LABORATORIO PROTESE DENTARIA CRONOM S/C LTDA
Endereço:R INDIANA, 48
Bairro:BROOKLIN PAULISTA
Responsável Legal:MASSIMO ROSELLA
CPF:21683763874
Responsável Técnico:MASSIMO ROSELLA
CPF:21683763874
Cons.Prof:CRO / SP - 7408
CBO:84250 - PROTÉTICO DENTÁRIO
CMVS:35503080147100165611- Deferido
Número de Protocolo:1630711
Atividade:4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
C.N.P.J.:12981647000120
Razão Social:EMPORIO E PASTELARIA ITCHIBAN LTDA
CPF:61781460434
CMVS:35503080147200355011- Deferido
Número de Protocolo:1757311
Atividade:4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
C.N.P.J.:06352406000110
Razão Social:ISABELA RAPOSEIRAS CANTO-ME
Endereço:R FRADIQUE COUTINHO, 1340
Bairro:PINHEIROS
Responsável Legal:ISABELA RAPOSEIRAS CANTO
CPF:73132535087
CMVS:35503080156101063618- Deferido
Número de Protocolo:1759611
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:11346022000124
Razão Social:DELIKATESSE PIZZARIA LTDA ME
Endereço:R DR LUIS ARROBAS MARTINS, 151 SALA 15
Bairro:CAPELA DO SOCORRO
Responsável Legal:GILVANETE LOURENÇO MACHADO
CPF:14925386808
CMVS:35503080147100167410- Deferido
Número de Protocolo:1779111
Atividade:4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
C.N.P.J.:43064153000105
Razão Social:FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA EMPORIO ME
Endereço:RUA CRIUVA, 242
Bairro:VILA PROGRESSO
Responsável Legal:FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
CPF:59801492872
CMVS:35503080156101070711- Deferido
Número de Protocolo:1782111
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:11209575000135
Razão Social:JOSELITA FLOR DA SILVA LANCHONETE ME
Nome Fantasia:BAR DO TATU
Endereço:R VITORINO CARMILLO, 285
Bairro:BARRA FUNDA
Responsável Legal:JOSELITA FLOR DA SILVA
CPF:31508976880
CMVS:35503080156200107212- Deferido
Número de Protocolo:1800611
Atividade:5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
C.N.P.J.:10367593000182
Razão Social:J F A RECREAÇOES INFANTO-JUVENIL LTDA
Endereço:R CASA DO ATOR, 584
Bairro:VILA OLIMPIA
Responsável Legal:JOVIAN GONCALVES DE SOUZA
CPF:03596824648
CMVS:35503080156101066218- Deferido
Número de Protocolo:1806711
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:12351378000119
Razão Social:HUNOLD CAFE LTDA
Nome Fantasia:TORTARE CAFE HIGIENOPOLIS
Endereço:R MATO GROSSO, 306 LOJA 11
Bairro:HIGIENOPOLIS
Responsável Legal:SIMONE APARECIDA BAPTISTA HUNOLD
CPF:12637555858
CMVS:35503080147200355313- Deferido
Número de Protocolo:1807211
Atividade:4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
C.N.P.J.:08062286000141
Razão Social:HORTIFRUTI POMAR DA VILA E MERCEARIA LTDA
Nome Fantasia:HORTIFRUTI POMAR DA VILA
Endereço:R MOURATO COELHO, 1458
Bairro:PINHEIROS
Responsável Legal:GUALTER JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
CPF:13018924835
Responsável Técnico:CAROLINA BUENO FERNANDES DIAS
CPF:21978556896
Cons.Prof:CRMV / SP - 19856
CBO:06510 - VETERINÁRIO, EM GERAL
CMVS:35503080156101066315- Deferido
Número de Protocolo:1807611
Atividade:5611-2/01 - Restaurantes e similares
C.N.P.J.:12832293000152
Razão Social:E.F. MACIEL PADEGA BAR E LANCHES EPP
Nome Fantasia:BOCA BOCA
Endereço:R QUATA, 37 LOJA 05
Bairro:VILA OLIMPIA
Responsável Legal:EDSON FERREIRA MACIEL
CPF:55239820325
CMVS:35503080147200354813- Deferido
Número de Protocolo:1812311
Atividade:4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
C.N.P.J.:71912448000120
Razão Social:DELIKATESSE IV PÃES E DOCES LTDA EPP
Nome Fantasia:DELIKATESSE
Endereço:R DR LUIS ARROBAS MARTINS, 151
Bairro:CAPELA DO SOCORRO
Responsável Legal:MANOEL NEVES MACHADO
CPF:53789393800
CMVS:35503080156101067613- Deferido
Número de Protocolo:1825611
Atividade:5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
C.N.P.J.:13949739000196
Razão Social:FRANCISCO DE SOUSA MONTEIRO
Nome Fantasia:GREENBERRY
Endereço:R São Bento, 28
Bairro: Centro
Responsável Legal: Francisco de Sousa Monteiro
CPF:13151461859
CMVS:35503080156101067214- Deferido
Número de Protocolo:1827511

Certidão - CMVS Casablanca (1039674) SEI 0009785/2024-61 / pg. 222

CASA BLANCA
BUFFET E EVENTOS

Cliente:	**TCESP**	Tel:	3292-3236	E-mail:	rbomfim@tce.sp.gov.br		
Evento Data:	**19/09/2024**	Hora:	A confirmar	Pax:	300	N:	**13873-A**
Serviço:	Coquetel	Local:	Av. Rangel Pestana, 315 - Térreo				

Serviço de coquetel (3 horas de duração)

Ilha de Frios
Salame, Peito de Peru, Queijo provolone, queijo gorgonzola, Queijo Gouda
Seleção de pães: Torradinhas , Ciabatt, Pão de parmesão
3 tipos de pastas: Ervas, caponata, homus
Guardanapos, talheres para serviço, Espetinhos acrílicos

Serviço volante:
Canapés nos sabores atum, azeitona e ervas finas
Empadinhas de frango com catupiry, Empadinhas de palmito
Pastel assado de carne, Pastel assado de quatro queijos
Mini quiches de alho porró, Mini quiches de espinafre
Dadinhos de tapioca com geléia de pimenta
Sticks de tomatinhos e flor de muçarela com pesto
Mini kibe assado com cream cheese

Bebidas:
Refrigerantes (Coca cola, Coca cola Zero, Guaraná Antarctica), Água com gás, Água sem gás, Suco de laranja, Suco de uva. Suqueiras de vidro para água e suco.
Será fornecido taças, gelo e tina para resfriamento de vinhos e espumantes que serão fornecidos pelo TCESP

Finalização:
Café em samovares, saches de açúcar, sachê de adoçante, açúcar mascavo, xícaras de porcelana com pires.
Petit four (goiabinha, sequilhos, mantecal com chocolate), Mini sonho de doce de leite, Mini brownie.

Material:
Bandejas personalizadas, Mini porcelanas, Taças de vidro, Guardanapos, Material de apoio para cozinha, Material para higienização, Pranchões com toalhas vermelhas.

Equipe:
1 coordenador de salão , 12 Garçons, 1 coordenadora de copa, 5 Copeiras, devidamente uniformizados, paramentados e treinados .

Valor por pessoa: R$ 99,50

Valor total da proposta: R$ 29.850,00

Pagamento: 5 dias úteis após a realização do serviço .
Validade da proposta: 19/09/2024
Dados para depósito : Bradesco Ag. 2220-9 Conta Corrente 43825-1

Rua Cônego José Salomon, 454 – V. Portugal
Cep : 02918-170 www.casablancabistro.com.br
eventos@casablancabistro.com.br

(11) 3990-7444
(11) 3990-7449

Re: ENC: ENC: Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61

Sandra Orso Polly <sandra@casablancagastronomia.com.br>

Ter, 2024-09-03 11:42

Para:Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>

1 anexos (229 KB)

13873-A TCESP.pdf;

Anexo orçamento com a validade e dados bancários.

Em 03/09/2024 11:09, Regina Alcantara Bomfim escreveu:

> Sandra, por gentileza, poderia confirmar que a data de validade do orçamento é até o dia 19/09/2024?
> Encaminhe também a conta bancária para pagamento (de preferência se for do Banco do Brasil)
>
> Agradeço a atenção,
>
> Regina A. Bomfim
> TCE-SP -Seção de Compras
> 11 3292-3236 / 11 98434-8217
>
> ---
>
> **De:** Sandra Orso Polly <sandra@casablancagastronomia.com.br>
> **Enviado:** terça-feira, 3 de setembro de 2024 10:56
> **Para:** Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
> **Assunto:** Re: ENC: Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61
>
> Boa tarde REgina,
> Anexo proposta revisada , com a composição de acordo com o termo de referência.
>
> Atenciosamente,
>
> Sandra Orso Polly
> (11) 99298-2168
>
> Em 02/09/2024 15:14, Regina Alcantara Bomfim escreveu:
>
> > Corrigindo a data, o evento será em 19/09/2024, para 300 pessoas.
> >
> > Regina A. Bomfim
> > TCE-SP -Seção de Compras
> > 11 3292-3236 / 11 98434-8217
> >
> > ---
> >
> > **De:** Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
> > **Enviado:** segunda-feira, 2 de setembro de 2024 14:05
> > **Para:** Sandra Orso Polly <sandra@casablancagastronomia.com.br>
> > **Assunto:** RE: Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61
> >
> > Bom dia.
> > Por favor, ainda têm disponível a data do dia 19/08/24?
> > Poderia encaminhar um orçamento para 300 pessoas para esta data, atendendo todo o descritivo do Termo de Referência anexo?
> >
> > Aguardo, com urgência,
> >
> > Regina A. Bomfim
> > TCE-SP -Seção de Compras
> > 11 3292-3236 / 11 98434-8217
> >
> > ---
> >
> > **De:** Sandra Orso Polly <sandra@casablancagastronomia.com.br>
> > **Enviado:** segunda-feira, 26 de agosto de 2024 10:09
> > **Para:** Regina Alcantara Bomfim <rbomfim@tce.sp.gov.br>
> > **Cc:** Lusia CasaBlanca <lusia@casablancagastronomia.com.br>
> > **Assunto:** Serviços de Buffet - SEI 0009785/2024-61
> >
> > [Geralmente, você não obtém emails de sandra@casablancagastronomia.com.br. Saiba por que isso é importante em https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification]
> >
> > Prezada Regina, bom dia
> >
> > Anexo proposta para serviço de coquetel .
> >
> > Estou à disposição caso tenha qualquer dúvida ou precise de um cardápio
> > personalizado.
> >
> > Uma ótima semana.
> >
> > Atenciosamente,

Proposta Comercial - Casa Blanca Revisada (1039692) SEI 0009785/2024-61 / pg. 224

Sandra Orso Polly
(11) 99298-2168

Proposta Comercial - Casa Blanca Revisada (1039692) SEI 0009785/2024-61 / pg. 225

Relatório de Atividades DM-1 -/2024

Prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCE-SP e da inauguração do Memorial Lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo do TCESP							*Petit Comitê Café e Gastronomia LTDA. DOC SEI 1035243	AMBP Prom. e Eventos Empres. Ltda. DOC SEI 1035791	RKV Alimentos LTDA. DOC SEI nº 1035253	Cristiane Antonelli – ME DOC SEI 1035254	***Casa Blanca Buffet e Eventos LTDA DOC SEI 1039692	MÉDIA		**Menor Valor: Casa Blanca Buffet e Eventos LTDA DOC SEI 1039692**	
Item	Qtd.	Unidade de Fornecimento	Item Siafisic	Nat Despesa	CATMAT	Descrição	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Unit.	R$ Total	**P.U.**	**Total**
1	300	Pessoa	21652	33903673 33903956 33903973	3697	Coquetel, Dia 19/09/2024, das 15:00 às 18:00 horas	R$ 161,67	R$ 110,00	R$ 269,70	R$ 150,00	R$ 99,50	R$ 158,17	R$ 47.452,20	**R$ 99,50**	**R$ 29.850,00**
						Valor Total	R$ 48.501,00	R$ 33.000,00	R$ 80.910,00	R$ 45.000,00	R$ 29.850,00				

* A proposta da empresa Petit Comitê tem valor de R$ 48.500,00 - Diferença de R$ 1,00 por arredondamento do valor unitário/total. Quanto aos orçamentos orçados para 200 pessoas, 1026990, as empresas Luciana Andersson. Buffet Villa Fiore e Zaz Produções declinaram(1035370) por não possuir CMVS.

*** Diante da informação que a empresa Casablanca não possui dívida ativa municipal no ISS e revisou sua proposta comercial (1039692), com validade até 19/06/2024 e o Quadro 1035951foi refeito, mantendo as demais informações .

A proposta de menor valor foi apresentada pela empresa Casa Blanca Buffet e Eventos LTDA. (1039692), CNPJ 09077896/0001-81, no valor de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais), com validade até 19/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **REGINA ALCANTARA BOMFIM**, **Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 03/09/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1039790** e o código CRC **B0A98F44**.

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Conforme tratativas com o GDM, foi ampliada a pesquisa quanto ao registro no CADIN municipal da empresa Casablanca (1035808), a qual revelou que a inscrição na dívida ativa municipal trata de multa de trânsito, que, *s. m. j.*, não impede a contratação com a Administração. As certidões quanto à regularidade fiscal e cadastral constam no DOC SEI nº 1039671 e o comprovante da inscrição na Vigilância Sanitária no DOC SEI nº 1039674.

Dessa forma, retificando o informado no documento nº 1035957, a proposta comercial revisada da empresa **Casablanca Buffet e Eventos Ltda. EPP**, no valor de **R$ 29.850,00** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais), com **validade até 19/09/2024** (1039692), presente no Quadro Comparativo DOC SEI nº 1039790 é a que apresenta o menor valor.

O **valor médio** das propostas recebidas é o montante de **R$ 47.452,20** (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) (1039790).

Sugiro encaminhar para apreciação do GDM.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINA ALCANTARA BOMFIM**, **Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 03/09/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1039809** e o código CRC **4B6C4ACF**.

Despacho DM-1

Objeto: Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.

Assunto: Mudança da empresa a se contratar para a prestação dos serviços

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto

Conforme informação DM-1 (1039809), após consulta às Certidões Negativas de Débitos Municipais demonstrar que a empresa Casablanca não possuí impedimentos para a contratação, haja vista a inscrição na Dívida Ativa do Município se referir a multas de trânsito (1039671), foi solicitada à empresa a renovação da proposta comercial (1039692) e a comprovação do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (1039674). Mudando, com isso, s.m.j., a empresa a ser contratada para a prestação dos serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.

A empresa **Casablanca Buffet e Eventos Ltda. EPP**, que inicialmente já enviara a proposta de menor valor, reviu seu preço para cima, mas, ainda assim, se manteve como a detentora da melhor proposta, no valor total de **R$ 29.850,00** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Os demais elementos a respeito da empresa necessários à instrução do processo seguem na informação DM-1 (1039809).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 03/09/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1039962** e o código CRC **513B0A55**.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Portaria 2755 / 2012 - SMS.G

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento do disposto nos artigos 12, 13, 14,20 e 21, do Decreto Municipal n° 50079 de 07 de outubro de 2008, que regulamenta as disposições da Lei 13725, de 09 de janeiro de 2004, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde e estabelece os procedimentos administrativos de Vigilância em Saúde,

Resolve:

Disciplinar os procedimentos necessários à inscrição de estabelecimentos e equipamentos de interesse da Saúde no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS, bem como, a alteração e atualização dos dados constantes no referido Cadastro.

Art. 1°. De acordo com o artigo 90 da Lei Municipal n° 13725 de 09 de janeiro de 2004, todos os estabelecimentos e equipamentos de interesse da Saúde discriminados no ANEXO I desta Portaria, devem requerer sua inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS.

Art. 2°. A inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS deverá ser requerida diretamente na Coordenação de Vigilância em Saúde -COVISA, por meio de requerimento padronizado, constante do ANEXO II desta Portaria, que deverá ser assinado pelo interessado, no caso de pessoa física, ou pelo representante legal e pelo responsável técnico da pessoa jurídica.

§ 1°: No ato da solicitação da inscrição, o interessado deverá apresentar juntamente com o **requerimento** padronizado, todos os documentos indicados no artigo 14 do decreto n° 50.079, de 07 de outubro de 2008, bem como, a guia de recolhimento do preço público e /ou da taxa porventura devidos.

§ 2°: Os estabelecimentos prestadores de serviço de remoção de pacientes, os que mantenham serviço de transporte de pacientes e os estabelecimentos de transporte de medicamentos, de produtos e de substancias de interesse da saúde deverão apresentar, também, declaração individualizada de cada veículo, dela fazendo constar, obrigatoriamente, equipamentos e recursos humanos, os quais serão considerados como extensão do estabelecimento para fins de cadastramento.

§ 3°: As empresas transportadoras de matéria-prima e de produtos de interesse à Saúde exclusivamente por motofrete e similares estão dispensadas do CMVS.

§ 4°: A publicação do CMVS da empresa transportadora de produtos de interesse à Saúde, no Diário Oficial, assim como, os RENAVAMs dos veículos que atendam aos requisitos mínimos relativos ao transporte de produtos de interesse à Saúde, substitui o Certificado de Vistoria de Veículo ou documento assemelhado.

§ 5°: Os estabelecimentos previstos originalmente na tabela CNAE – Fiscal IBGE, que não constam na relação de Estabelecimentos e Equipamentos de Assistência e de Interesse da Saúde (ANEXO I), na coluna "Compreende", estão isentos, atualmente, da Inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde.

Art. 3°. Os estabelecimentos e equipamentos de interesse da Saúde integrante da Administração Pública, Direta ou Indireta, estão sujeitos ao Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS, ficando dispensados do recolhimento do preço público e/ou da taxa porventura devidos. (nova redação)

Art. 4°. Quaisquer locais, produtos, equipamentos, procedimentos e ambientes, que possam, direta ou indiretamente, acarretar riscos à saúde da população, devem ser objeto de monitoramento e inspeção sanitária, independentemente da obrigatoriedade de sua inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS.

Art. 5°. Os estabelecimentos que reúnam num único local mais de uma Solução Alternativa Coletiva de abastecimento de água serão inscritos sob um único número de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS, indicando nos anexos II e VI respectivamente a quantidade de fontes e as características de cada uma delas.

Art. 6°. Os responsáveis pelos estabelecimentos e equipamentos sujeitos à obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS deverão requerer à Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA por meio de requerimento padronizado, constante do ANEXO II desta Portaria, a alteração dos dados cadastrais toda vez que houver mudanças relativas ao exercício de sua atividade tais como: razão social, composição do quadro social, alteração de atividade, endereço, responsabilidade legal, assunção e baixa de responsabilidade técnica, equipamentos, número de leitos e número de veículos.

Parágrafo Único: Os responsáveis pelos Serviços de Saúde devem garantir a adoção das ações de Vigilância em Saúde no âmbito de sua competência, nelas incluídas a qualidade e segurança dos produtos e serviços de interesse da saúde, bem como a notificação de doenças, quando compulsória, à autoridade sanitária local.

Art. 7°. O Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS deverá ser atualizado anualmente somente para os estabelecimentos e equipamentos enquadrados no ANEXO I desta Portaria na situação "CMVS A" (Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde Atualizável).

§ 1º: A atualização do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS deverá ser requerida à Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA por meio de requerimento padronizado, constante do ANEXO II desta Portaria, com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua validade.

Art. 8º. Os estabelecimentos de produção e comercialização de alimentos que, por força de legislação específica vigente, estão sujeitos a Comunicação de Início de Fabricação e Importação de Produtos Dispensados de Registro deverão requerer sua concessão à Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA, de acordo com o modelo de requerimento instituído pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 9º. O deferimento ou indeferimento da solicitação de inscrição, alteração ou atualização do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, bem como seu cancelamento, serão exclusivamente publicados no Diário Oficial da Cidade. Sendo essa publicação o documento hábil para comprovar a situação do solicitante perante esta COVISA.

Art.10º. O interessado deverá atender a legislação sanitária vigente, estando sujeito as medidas administrativas cabíveis podendo a qualquer tempo e a critério da autoridade sanitária firmar Termo de Compromisso de Adequação a legislação sanitária.

Parágrafo Único: O Termo de Compromisso de Adequação não interrompe nem suspende o processo.

Art.11º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario, em especial a Portaria SMS 1931/2009.

Anexos

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE SUJEITOS À INSCRIÇÃO NO CMVS

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E DE ATUALIZAÇÃO DO CMVS

ANEXO III

EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

ANEXO IV

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

ANEXO V

ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

ANEXO VI-A e VI-B

CADASTRO DO SISTEMA / SOLUÇÃO ALTERNATIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

ANEXO VII

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ÀS ALTERAÇÕES / ATUALIZAÇOES CADASTRAIS.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS ANEXOS

INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS

TABELAS.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

ANEXO I

Estabelecimentos e Equipamentos de Assistência e de Interesse da Saúde

Tabela CNAE – Fiscal IBGE adaptada para a Vigilância em Saúde

A tabela constante neste anexo indica os estabelecimentos e equipamentos de assistência e de interesse da saúde sujeitos à inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE Fiscal), versão 2.1, de 25/06/2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A tabela é composta por quatro colunas:

As duas primeiras indicam os códigos e descrições da CNAE. Cabe observar que as atividades descritas originalmente pelo IBGE que não estão contempladas na coluna "DESCRIÇÃO" da tabela a seguir, não são passíveis de cadastro pelos órgãos competentes de vigilância em saúde.

As duas colunas subsequentes indicam quais as atividades de cada código CNAE que estão sujeitas à inscrição no CMVS, bem como à sua atualização anual, de acordo com a seguinte nomenclatura:

- **"COMPREENDE"** – atividades do respectivo código CNAE sujeitas à inscrição no CMVS;
- **"NÃO COMPREENDE"** – atividades sujeitas à inscrição no CMVS que estão compreendidas em outros códigos da CNAE, indicados entre parênteses;
- **"A"** – atualizável anualmente;
- **"NA"** – não atualizável anualmente.

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO **ANEXO II** – "REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE" E DO **ANEXO IV** - "ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE".

Subgrupo A

FABRIL

Agrupamentos:

- **01 –** Indústria de Alimentos
- **02 –** Indústria de Água Mineral
- **03 –** Indústria de Aditivos para Alimentos
- **04 –** Indústria de Embalagens de Alimentos
- **05 –** Indústria de Correlatos / Produtos para a Saúde
- **06 –** Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
- **07 –** Indústria de Saneantes Domissanitários
- **08 –** Indústria de Medicamentos
- **09 –** Indústria de Farmoquímicos
- **10 –** Indústria de Produtos e Preparados Químicos Diversos / Precursores

Subgrupo B

DISTRIBUIDORA / IMPORTADORA

Agrupamentos:

- **13 –** Comércio Atacadista de Alimentos
- **14 –** Comércio Atacadista de Correlatos / Produtos para a Saúde
- **15 –** Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
- **16 –** Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários
- **17 –** Comércio Atacadista de Medicamentos
- **19 –** Comércio Atacadista de Diversas Classes de Produtos

Subgrupo C

COMÉRCIO VAREJISTA

Agrupamentos:

- **20 –** Comércio Varejista de Alimentos
  (preenchimento obrigatório somente do ANEXO II)
- **21 –** Comércio Varejista de Medicamentos
- **29 –** Comércio Varejista de Cosméticos

Subgrupo D

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Agrupamentos:

- **11 –** Envasamento e Empacotamento de Produtos Relacionados à Saúde
- **12 –** Depósito de Produtos Relacionados à Saúde
- **22 –** Transporte de Produtos Relacionados à Saúde
- **25 –** Esterilização e Controle de Pragas Urbanas

GRUPO II

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO **ANEXO II –** "REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE" E DO **ANEXO V -** "ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE", E QUANDO FOR O CASO, DO **ANEXO III** - "EQUIPAMENTOS DE SAÚDE".

Agrupamentos:

23 – Prestação de Serviços de Saúde

GRUPO III

DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DO **ANEXO II –** "REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE" e **ANEXO VI** PARA O CODIGO CNAE 3600-6/01 E APENAS **ANEXO II** PARA OS DEMAIS CODIGOS CNAE

Subgrupo A

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Agrupamentos:

24 – Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Subgrupo B

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Agrupamentos:

26 – Prestação de Serviços Veterinários

Subgrupo C

ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Agrupamentos:

27 – Outras Atividades Relacionadas à Saúde

28 – Laboratórios Analíticos de Produtos

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

01 INDUSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
0892-4/03	**REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL**	**Compreende:** Moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal.	NA
1031-7/00	**FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS**	**Compreende:** A fabricação de: • Conservas de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, polpas conservadas, purês e semelhantes); • Frutas em calda (compotas); • Doces em massa ou pastas e geléias; • Concentrados de tomate (extratos, purês, polpas); • Leite de coco; **Não compreende:** A fabricação de: • Molhos de tomate preparados **(1095-3/00).** • Doces e geléias de outras matérias-primas exceto frutas **(1099-6/99).** • Frutas cristalizadas **(1093-7/02).** • Alimentos dietéticos e para crianças **(1099-6/99).**	NA
1032-5/01	**FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO**	**Compreende:** • A fabricação de conservas de palmito. **Não compreende:** • A fabricação de conservas de legumes e de outros vegetais **(1032-5/99).**	NA
1032-5/99	**FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO**	**Compreende:** • A produção de conservas de legumes e outros vegetais, cogumelos comestíveis, mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre. A fabricação de: • Vegetais desidratados e liofilizados. • Farinha e sêmola de batata. • Batata frita e aperitivos à base de batata. **Não compreende:** A fabricação de: • Conservas de palmito **(1032-5/01).** • Pratos prontos, congelados, à base de legumes e de outros vegetais **(1096-1/00).** • Sopas de legumes e de outros vegetais **(1099-6/99).** • Amidos e féculas de outros vegetais **(1065-1/01).**	NA
1041-4/00	**FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO**	**Compreende:** • A fabricação de óleos vegetais em bruto comestíveis (óleo de soja, caroço de algodão, oliva, girassol, etc.). • A obtenção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da produção de óleos (p. ex.: linter de algodão). **Não compreende:** A fabricação de: • Óleos vegetais refinados **(1042-2/00).** • Óleos de milho em bruto **(1065-1/02).** • Óleos essenciais **(2094-1/00).**	NA

GRUPO I ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

01 INDUSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1042-2/00	**FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO**	**Compreende:** • A fabricação de ceras de origem vegetal, para fins alimentícios. • Refino e/ou envasamento de óleos vegetais, comestíveis. • Outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, oxidação, polimerização, hidrogenação, etc). **Não compreende:** A fabricação de: • Óleo de milho refinado **(1065-1/03).** • Óleos vegetais em bruto **(1041-4/00).** • Óleos e gorduras essenciais para fins alimentícios **(2029-1/00).**	NA
1043-1/00	**FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS**	**Compreende:** A fabricação de: • Óleos e gorduras vegetais, comestíveis. • Preparações à base de creme vegetal.	NA
1053-8/00	**FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS**	**Compreende:** • A fabricação de gelados comestíveis, como sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas. • A fabricação de bases líquidas ou pastosas para a elaboração de sorvetes. **Não Compreende:** • A fabricação de pós para a preparação de sorvetes, picolés **(1099-6/02).**	NA
1061-9/01	**BENEFICIAMENTO DE ARROZ**	**Compreende:** • Beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parbolizado, etc). **Não Compreende:** A produção de: • Óleo de arroz em bruto **(1041-4/00).** • Óleo de arroz refinado **(1042-2/00).** • Farinhas, flocos e outros produtos de arroz **(1061-9/02).**	NA
1061-9/02	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ**	**Compreende**: A produção de: • Farinha de arroz; • Flocos e outros produtos de arroz. **Não compreende:** • O beneficiamento do arroz **(1061-9/01).** A produção de: • Óleo de arroz em bruto **(1041-4/00).** • Óleo de arroz refinado **(1042-2/00).** • Amidos e féculas de arroz **(1065-1/01).**	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

01 INDUSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1062-7/00	**MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS**	**Compreende**: A fabricação de: • Farinha de trigo, inclusive integral. • Sêmolas e farelo de trigo, etc. • Outros derivados de trigo. • A produção de farinhas e massas (em pó) mescladas e preparadas para a fabricação de pães, bolos, biscoitos. **Não compreende:** • A fabricação de amidos e féculas de trigo (**1065-1/01**).	NA
1063-5/00	**PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS**	**Compreende:** • A produção de farinha de mandioca. • A fabricação de outros derivados da mandioca: raspa, farinha de raspa, etc. **Não Compreende:** • A fabricação de amidos e féculas de mandioca **(1065-1/01).**	NA
1064-3/00	**FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS – EXCETO ÓLEO DE MILHO**	**Compreende:** A fabricação de: • Milho (fubá). • Farinhas cruas de milho (creme de milho, gritz de milho, etc.), canjica, farelo de milho, etc. • Farinhas de milho, termicamente tratadas e alimentos a base de milho (pós, flocos, produtos pré-cozidos, etc.). • A preparação de milho para pipoca. **Não Compreende:** A fabricação de: • Amidos e féculas de milho (**1065-1/01**). • Óleo de milho em bruto (**1065-1/02**). • Óleo de milho refinado (**1065-1/03**).	NA
1065-1/01	**FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS**	**Compreende:** A fabricação de: • Amidos e féculas de vegetais: milho, arroz, trigo, mandioca, etc. • Dextrose (açúcar de milho). • Produtos elaborados a partir de amidos vegetais: açúcares (glicose, maltose e inulina), glúten, tapioca, etc. **Não Compreende:** A fabricação de: • Óleo de milho em bruto (**1065-1/02**). • Óleo de milho refinado (**1065-1/03**). • Fubá e farinha de milho (**1064-3/00**). • Adoçantes de mesa ou dietéticos (**1099-6/06**).	NA
1065-1/02	**FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO**	**Compreende:** • A fabricação de óleo de milho em bruto. **Não Compreende:** • A fabricação de óleo de milho refinado (**1065-1/03**).	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

01 INDUSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1065-1/03	**FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO**	**Compreende:** • A fabricação de óleo de milho refinado. **Não Compreende:** • A fabricação de óleo de milho em bruto (**1065-1/02**).	NA
1069-4/00	**MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**	**Compreende:** A fabricação de: • Farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, etc. • Farinhas compostas, germens de cereais, etc. • Aperitivos e alimentos para o café da manhã a base destes produtos. **Não Compreende:** • A fabricação de farinhas e alimentos a base de batatas (**1032-5/99**).	NA
1071-6/00	**FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO**	**Compreende:** A fabricação de: • Açúcar em bruto (açúcar VHP – very high polarization - cristal, demerara e mascavo). • Derivados e subprodutos da fabricação de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc.). **Não Compreende:** • A fabricação de açúcar de cana refinado e moído (**1072-4/01**).	NA
1072-4/01	**FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO**	**Compreende:** A fabricação de: • Açúcar moído e triturado, refinado e líquido. • Glicose de cana-de-açúcar. **Não Compreende:** A fabricação de: • Glicose e outros açúcares a partir de amidos vegetais (**1065-1/01**). • Açúcar natural (stévia) (**1099-6/06**). • Adoçantes (**1099-6/06**).	NA
1072-4/02	**FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA**	**Compreende:** • A fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba moído ou triturado, refinado e líquido. **Não Compreende:** A fabricação de: • Açúcar de cana, refinado e moído (**1072-4/01**). • Glicose e outros açúcares a partir de amidos vegetais (**1065-1/01**). • Açúcar natural - stévia (**1099-6/06**). • Adoçantes (**1099-6/06**).	NA
1081-3/01	**BENEFICIAMENTO DE CAFÉ**	**Compreende:** • O beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo. **Não Compreende:** A fabricação de: • Café torrado em grãos (**1081-3/02**). • Café solúvel (**1082-1/00**).	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

01 INDUSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1081-3/02	**TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ**	**Compreende:** A produção de café: • Torrado em grãos. • Torrado e moído. • Descafeínado. **Não compreende:** • A produção de café solúvel **(1082-1/00).**	NA
1082-1/00	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CAFÉ**	**Compreende:** A produção de: • Café solúvel. • Extratos e concentrados de café e de outras preparações a base de café. **Não compreende:** • A produção de café torrado em grãos, moído e descafeínado (**1081-3/02**).	NA
1091-1/00	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO**	**Compreende:** A fabricação de: • Produtos de panificação industrial: pães e roscas, bolos, tortas, etc. • Farinhas de rosca. • Produtos de panificação congelados. **Não compreende:** A fabricação de: • Biscoitos e bolachas (**1092-9/00**). • Massas alimentícias (**1094-5/00**). • Massas preparadas e misturadas, em pó, para pães, bolos, etc. (**1062-7/00**). A padaria e confeitaria com venda direta ao público,(**4721-1/02**).	NA
1092-9/00	**FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS**	**Compreende:** A fabricação de: • Biscoitos e bolachas. • Casquinhas para sorvetes e formas para recheios de doces e semelhantes.	NA
1093-7/01	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES**	**Compreende:** A fabricação de: • Pasta de cacau (massa) e, de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.). • Bombons, chocolates e farinhas à base de chocolates. **Não compreende:** • A fabricação de balas, confeitos, frutas cristalizadas e semelhantes (**1093-7/02**).	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

01 INDUSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1093-7/02	**PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES**	**Compreende:** A fabricação de: • Balas, confeitos, gomas de mascar e semelhantes. • Frutas cristalizadas. **Não Compreende:** • A fabricação de bombons, chocolates e farinhas à base de chocolates (**1093-7/01**).	NA
1094-5/00	**FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS**	**Compreende:** A fabricação de: • Massas alimentícias (talharim, espaguete, ravióli, etc.). • Massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone, etc., com ou sem recheio. **Não compreende:** • A produção de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos e biscoitos (**1062-7/00**). • A fabricação de pratos prontos congelados à base de massas (lasanhas, pizzas, etc.) (**1096-1/00**). • A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc. (**1099-6/02**).	NA
1095-3/00	**FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS**	**Compreende:** A preparação de: • Especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorau, mostarda, sal preparado com alho, etc.). • Molhos de tomate, molhos em conservas, maionese, etc. • Bases para molhos. • Temperos diversos – desidratados, congelados, liofilizados, em conservas, etc. **Não compreende:** • A produção de concentrados de tomate: extratos, purês, polpas (**1031-7/00**). • O sal refinado (**0892-4/03**).	NA
1096-1/00	**FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS**	**Compreende:** A produção de: • Pratos prontos ou refeições – congelados a base de vegetais. • Pratos prontos congelados à base de massas (pizzas, lasanhas, etc.). A fabricação de: • Sobremesa pronta para consumo. • Salgadinhos congelados. **Não compreende:** • A fabricação de alimentos perecíveis para revenda (**1099-6/99**). • A preparação de refeições para consumo em restaurantes, aviões, hospitais, etc. (**5620-1/01**).	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

01 INDUSTRIA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1099-6/02	**FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS**	**Compreende:** • A fabricação de pós para pudins, gelatinas, etc.	NA
1099-6/04	**FABRICAÇÃO DE GELO COMUM**	**Compreende:** • A fabricação de gelo para consumo humano ou o que entra em contato com alimentos.	NA
1099-6/05	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO**	**Compreende:** • Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão.	NA
1099-6/06	**FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS**	**Compreende:** A fabricação de: • Açúcar de stévia e outros adoçantes naturais. • Adoçantes artificiais.	NA
1099-6/99	**FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**	**Compreende:** A fabricação de: • Preparações salgadas para aperitivos. • Produtos a base de soja. • Sopas em pó ou em tabletes ou líquido. • Doces de matéria-prima diferente de leite. • Alimentos adicionados de nutrientes essenciais. • Alimentos para fins especiais. • Alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde. • Alimentos infantis. • Alimentos irradiados. • Alimentos novos. • Alimentos para gestantes e nutrizes. • Alimentos para idosos. • Alimentos para praticantes de atividades físicas. • Dieta enteral. • Suplementos vitamínicos e minerais. • Sal hipossódico e sucedâneos do sal. • Composto líquido pronto para o consumo, preparado líquido aromatizado, guaraná em pó ou bastão. • Produtos alimentícios não especificados em outras classes. **Não compreende:** • A fabricação de adoçantes naturais e artificiais (**1099-6/06**).	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

02 INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1121-/00	**FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS**	**Compreende:** • Engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural). • Fabricação de águas adicionadas de sais. **Não Compreende:** • Fabricação de águas naturais, com adoçantes ou aromatizantes (**1099-6/99**).	NA
1122-4/04	**FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS**	**Compreende:** • A fabricação de bebidas isotônicas.	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

03 INDUSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1099-6/03	**FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS**	**Compreende:** • A fabricação de fermentos e leveduras.	NA
2019-3/99	**FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS INORGÂNICOS, NÃO ESPECIFICADOS**	**Compreende:** A fabricação de: • Corantes e pigmentos inorgânicos de origem mineral ou sintética, em forma básica ou concentrada para fins alimentícios. • Outros produtos químicos inorgânicos como ácidos, bases, seus sais, etc, para fins alimentícios.	NA
2029-1/00	**FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS NÃO ESPECIFICADOS**	**Compreende:** A fabricação de: • Ácidos graxos para fins alimentícios. • Compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final alimentício, como: corantes, aromatizantes, conservadores, espessantes e outros; • Corantes, pigmentos, ácidos graxos, óleos essenciais, compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance e outros produtos orgânicos para fins alimentícios que utilizam precursores (ver notas 1 e 2) no processo de síntese química (fabricação) destes compostos. • Corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada para fins alimentícios. • Óleos essenciais para fins alimentícios. • Outros compostos orgânicos para fins alimentícios. **Não compreende:** A fabricação de: • Óleos essenciais para outros fins (**2093-2/00**). • Intermediários para detergentes tensoativos (**2093-2/00**). • Intermediários para farmoquímicos, defensivos agrícolas e aditivos em geral (**2093-2/00**). **Notas:** 1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol. 2. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito à licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente.	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

04 INDUSTRIA DE EMBALAGEM ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	**Compreende:** • A fabricação de embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (saco de papel kraft, comuns e multifolhados; de papel impermeável, etc.), que entram em contato com alimentos. **Não Compreende:** A fabricação de: • Embalagens de papel-cartão **(1732-0/00).** • Polipropileno bi-orientado **(2221-8/00)**.	NA
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	**Compreende:** • A fabricação de embalagem de cartolina e de papel-cartão, mesmo laminadas entre si, que entram em contato com alimento.	NA
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	**Compreende:** • A fabricação de embalagens e acessórios de papelão ondulado, que entra em contato com alimentos.	NA
2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	**Compreende:** A fabricação de: • Verniz sanitário, utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos; • Tintas, vernizes, esmaltes e lacas, e de pigmentos e corantes preparados que utilizam precursores no processo de síntese química desses compostos (ver notas 1 e 2). **Notas:** 1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como, por exemplo, ácido fenil acético, piperonal e safrol; 2. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito à licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente.	NA
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	**Compreende:** • A fabricação de embalagens de material plástico que entram em contato com alimento.	NA
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	**Compreende:** • A fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento.	NA
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRATÁRIOS	**Compreende:** • A fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.	NA
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRATARIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**Compreende:** • A fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento.	NA
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	**Compreende:** A fabricação de: • Latas, tubos e bisnagas metálicas que entram em contato com alimentos. • Tonéis, latões para transporte de leite, tambores, bujões e outros recipientes metálicos para transporte de alimentos; • Tampas metálicas para embalagens que entram em contato com alimentos.	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

05 INDUSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Compreende:** • A fabricação de cadeiras de rodas.	NA
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLÓGIA	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3250-7/08	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

06 INDUSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

07 INDUSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	

GRUPO I ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

08 INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2014-2/00	**FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS**	**Compreende:** A fabricação de: • Gases industriais ou médicos, líquidos ou comprimidos para fim terapêutico ou para esterilização de produtos: gases elementares (oxigênio, nitrogênio, hidrogênio); • Óxido de etileno. **Notas:** 1. O óxido de etileno é um saneante domissanitário sujeito ao registro e, o estabelecimento fabricante, assim como o prestador de serviço que utiliza este produto, está sujeito a autorização de funcionamento junto ao órgão federal competente; 2. Os gases com finalidade terapêutica são considerados medicamentos sujeitos ao registro e, o estabelecimento fabricante está sujeito a autorização de funcionamento junto ao órgão federal competente.	A
2121-1/01	**FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO**	**Compreende:** A fabricação de: • Especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas classes terapêuticas. • Medicamentos de controle especial (ver nota 1); • Soros e vacinas; • Derivados do sangue; • Medicamentos opoterápicos; • Soluções parenterais de grande volume (SPGV); • Soluções parenterais de pequeno volume (SPPV); • Medicamentos oftálmicos; • Produtos e preparações com propriedades anti-sépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos; • Curativos, bandagens, algodão em rama, gazes, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc, impregnados com qualquer substância. **Não Compreende:** A fabricação de medicamentos: • Homeopáticos para uso humano **(2121-1/02)**; • Fitoterápicos para uso humano **(2121-1/03)**; • Farmacopeicos ou oficinais, tais como: água oxigenada, tintura de iodo, etc **(2123-8/00)**. **Não Compete:** Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos (ver nota 2). **Notas**: 1. A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a Autorização Especial de Funcionamento, conforme legislação vigente; 2. As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas; 3. Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal.	A
2121-1/02	**FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO**	**Compreende:** A fabricação de especialidades farmacêuticas homeopáticas para uso humano. **Não Compreende:** A fabricação de medicamentos: • Alopáticos para uso humano **(2121-1/01);** • Fitoterápicos para uso humano **(2121-1/03)**. **Não Compete:** Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos (ver nota 1). **Notas:** 1. As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas; 2. A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a autorização especial; 3. Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal.	A

08 INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2121-1/03	**FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO**	**Compreende:** A fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano. **Não Compreende:** A fabricação de medicamentos: • Alopáticos para uso humano **(2121-1/01)**; • Homeopáticos para uso humano **(2121-1/02**). **Não Compete:** Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos (ver nota 1). **Notas:** 1. As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas; 2. Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal.	A
2123-8/00	**FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS**	**Compreende:** A fabricação de: Medicamentos farmacopeicos ou oficinais, tais como: água oxigenada 10V, tintura de iodo, etc. **Não Compreende:** A fabricação de medicamentos: • Alopáticos para uso humano **(2121-1/01)**; • Homeopáticos para uso humano **(2121-1/02)**; • Fitoterápicos para uso humano **(2121-1/03)**; • Produtos e preparações com propriedades anti-sépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos **(2121-1/01)**; • Curativos, bandagens, algodão em rama, gazes, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc, impregnados com qualquer substância **(2121-1/01)**; • A fabricação de kits e preparações para diagnósticos médicos **(3250-7/05)**. **Não Compete:** Centrais de manipulação de produtos farmacêuticos (ver nota 2). **Notas:** 1. Este CNAE aplica-se exclusivamente a empresas fabricantes de medicamentos oficiais e/ou farmacopeicos, conforme acima descrito; 2. As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas; 3. A fabricação de produtos de controle especial está sujeita a autorização especial; 4. Para empresas fabricantes de diferentes tipos de medicamentos (alopáticos, fitoterápicos, homeopáticos ou preparações farmacêuticas), adotar o código CNAE correspondente à atividade fabril principal.	A

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

09 INDUSTRIA DE FARMOQUÍMICOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2110-6/00	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS**	**Compreende:** A fabricação de insumos farmacêuticos como: • Substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alcalóides, e outros; • Excipientes e adjuvantes, essências, aromas com ou sem utilização de precursores (ver notas 1 e 2); A fabricação de: • Insumo de controle especial, ou seja, substâncias ativas de entorpecentes e /ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente; • Precursores (ver notas 1 e 2); • Intermediários para a produção de farmoquímicos que se enquadram em uma das definições acima (insumos farmacêuticos, insumos de controle especial ou precursores). **Não compreende:** As especialidades farmacêuticas **(2121-1/01, 2121-1/02 e 2121-1/03)**; A fabricação de: • Aditivos para uso industrial **(2093-2/00)**; • Açúcares sintéticos, mesmo modificados – adoçantes **(1099-6/99)**; • A coleta de sangue humano **(8640-2/12**). **Notas:** 1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como por exemplo, ácido fenil acético, piperonal, safrol; 1. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente.	A

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
2091-6/00	**FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES**	**Compreende:** A fabricação de adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico, de origem animal, vegetal e sintética, que utiliza precursores (ver notas 1 e 2) na síntese química destes compostos. **Notas:** 1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como, por exemplo, ácido fenil acético, piperonal, safrol; 2. O estabelecimento que utiliza ou importa precursores, para uso próprio, está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente.	A
2093-2/00	**FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL**	**Compreende:** A fabricação dos compostos abaixo relacionados, utilizados na produção de insumos para fins diversos, tais como: insumos e componentes destinados à fabricação dos produtos saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, alimentos e produtos para saúde / correlatos, que utilizam precursores (ver notas 1e 2) no seu processo de síntese química: • Corantes e pigmentos. • Essências e ácidos graxos. • Óleos essenciais. • Compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance como: conservadores e espessantes. • Outros compostos. **Não compete:** A fabricação de: • Lubrificantes sintéticos não derivados do petróleo; • Compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de performance do produto final nos diversos segmentos de mercado, como: sucro-álcool, papel e celulose, construção civil, couro, têxtil, lubrificantes, etc; • Óleos essenciais que não utilizam precursores; • Os insumos destinados à fabricação dos produtos saneantes domissanitários, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e produtos para saúde / correlatos, não estão sujeitos a regime de vigilância sanitária e não necessitam de Licença de Funcionamento, conforme legislação vigente. **Notas:** 1. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como, por exemplo, ácido fenil acético, piperonal, safrol. 2. O estabelecimento que utiliza ou importa para uso próprio precursores, está sujeito a licença de funcionamento e autorização especial, conforme legislação vigente.	A

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

13 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4621-4/00	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO**	**Compreende:** • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena café em grão, em coco ou verde.	NA
4622-2/00	**COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA**	**Compreende:** • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena soja.	NA
4623-1/05	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU**	**Compreende:** • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena cacau em amêndoas.	NA
4631-1/00	**COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena: • Leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó; • Derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijões e similares; • Margarinas	NA
4632-0/01	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS**	**Compreende**: O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena: • Cereais e leguminosas; • Oleaginosas, frutas secas e especiarias.	NA
4632-0/02	**COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS**	**Compreende:** • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena farinhas, amidos e féculas.	NA
4632-0/03	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena e/ou fraciona: • Cereais e leguminosas; • Farinhas, amidos e féculas; • Oleaginosas, frutas secas e especiarias.	NA
4633-8/01	**COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena e/ou fraciona: • Frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; • Frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, remoção das partes não comestíveis, fracionamento, procedimentos de higienização e embalagem, entre outros. **Não compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de frutas e legumes em conservas e congeladas **(4639-7/01)**.	NA NA
4634-6/01	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena: • Carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos; • Carne preparada de bovinos e suínos, seca e salgada e produtos de salsicharia.	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

13 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4634-6/02	**COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena ovos e aves, abatidas frescas e seus derivados, frigorificados e congelados.	NA
4634-6/03	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados.	NA
4634-6/99	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena carnes e derivados de caprinos, ovinos, eqüídeos, coelhos e outros animais, frescas, frigorificadas ou congeladas. **Não Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de: • Carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos **(4634-6/01)**; • Aves abatidas frescas, frigorificadas ou congeladas **(4634-6/02)**; • Peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados **(4634-6/03).**	NA
4635-4/01	**COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL**	**Compreende:** • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena água mineral. **Não compreende:** • O engarrafamento na fonte, de águas minerais e água adicionada de sais **(1121-6/00).**	NA
4635-4/02	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena cerveja, chope, refrigerante e outras bebidas não alcoólicas.	NA
4635-4/99	**COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena outras bebidas alcoólicas (vinho, cachaça, bebidas destiladas e etc) e, não alcoólicas.	NA
4637-1/01	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena café torrado, moído e solúvel.	NA
4637-1/02	**COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena açúcar.	NA
4637-1/03	**COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena óleos refinados e gorduras de origem animal e vegetal.	NA
4637-1/04	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena pães, bolos, biscoitos e similares. **Não Compreende:** **O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de massas alimentícias (4637-1/05).**	NA
4637-1/05	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena massas alimentícias em geral. **Não Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de pães, bolos, biscoitos e similares **(4637-1/04).**	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

13 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4637-1/06	**COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.	NA
4637-1/07	**COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena e/ou fraciona chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes. **Não Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de produtos de padaria: pães, bolos, biscoitos e similares **(4637-1/04).**	NA
4637-1/99	**COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena: • Chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, produtos de coco, etc; • Condimentos e vinagres; • Alimentos preparados em frituras (batata frita e similares); • Alimentos congelados para preparo em microondas; • Complementos e suplementos alimentícios.	NA
4639-7/01	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora que armazena outros produtos alimentícios em geral. **Nota:** É permitido armazenamento e/ou fracionamento para cereais, leguminosas, frutas secas, especiarias, oleaginosas, farinhas, féculas e amidos.	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

14 COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA A SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4645-1/01	**COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e exportadoras de: • Instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos: descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semi-sólidos, bolsas de sangue, dispositivo intra-uterino, produtos para diagnósticos de uso *"in vitro"* e outros). • Preservativo.	NA
4645-1/02	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA**	**Compreende:** • O comércio atacadista, a importadora e exportadora de próteses e artigos de ortopedia, aprovados/registrados pela ANVISA/MS.	NA
4645-1/03	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**	**Compreende:** • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de material, artigo, instrumento odontológico para o cirurgião-dentista e para as clínicas odontológicas. **Não Compreende:** • O estabelecimento que comercializa produtos odontológicos e outras classes de produtos, tais como: sabonetes anti-sépticos, desinfetantes, esterilizantes, medicamentos com anestésicos e outros **(4693-1/00).**	NA
4664-8/00	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS**	**Compreende:** • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários (ver nota), de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética. **Nota:** • Entende-se por mobiliário de uso médico, hospitalar e odontológico, todo móvel destinado a fornecer suporte a procedimento diagnóstico, terapêutico ou cirúrgico.	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

15 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CÓDIGO CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4646-0/01	**COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de: • Cosméticos e perfumes. • Produtos de higiene pessoal. • Repelentes de uso tópico. **Não compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de: • Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **(4649-4/08).**	NA
4646-0/02	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de artigos de: • Higiene bucal (fio / fita / escova dental). • Produtos para absorção de líquidos corporais (fraldas / absorventes e outros). • Lenços umedecidos e discos demaquilantes. • Hastes com extremidades envoltas em algodão. **Não compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de: • Produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **(4646-4/08)**.	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

16 COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CÓDIGO CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4649-4/08	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de produtos: • Para limpeza geral e afins como: alvejantes, branqueadores, desincrustrantes, saponáceos, finalizadores (amaciantes, lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem, removedores, sabões, saponáceos e detergentes. • Com ação antimicrobiana, água sanitária, potabilizadores de água, desinfetantes, desodorizantes e algicidas. • Sabões e detergentes. • Neutralizadores de odores. • Biológicos para uso profissional. • Odorizantes de ambientes. **Não Compreende:** • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de produtos de higiene pessoal **(4646-0/02).** • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada **(4649-4/09).**	NA
4683-4/00	**COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**	**Compreende:** O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de desinfetantes domissanitários: • Inseticidas. • Repelentes. • Rodenticidas. • Produtos para jardinagem amadora.	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

17 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS

4644-3/01	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**	**Compreende:**
		O comércio atacadista, a importadora e a exportadora exclusivamente de:
		• Produtos farmacêuticos de uso humano (medicamentos).
		• Insumos Farmacêuticos como:
		  • Substâncias químicas ativas utilizadas nas preparações de medicamentos como: antibióticos, vitaminas, sulfas, alcalóides, e outros (ver nota 1).
		  • Excipientes e adjuvantes, essências, aromas (ver nota 1).
		• Insumos de Controle Especiais como:
		  • Substâncias ativas de entorpecentes e ou psicotrópicos (ver notas 1, 2 e 3).
		  • Outras substâncias de controle especial previstas na legislação vigente (ver notas 1, 2 e 3).
		• Precursores (ver notas 1, 2 e 3).
		
		Notas:
		1. O fracionamento somente está previsto para o comércio atacadista de:
		  • Insumos farmacêuticos (princípios ativos e excipientes);
		  • Insumos farmacêuticos de controle especial (substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente)
		  • Precursores.
		2. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol.
		3. O comércio atacadista de produtos e substâncias de controle especial está sujeito a autorização especial.
			A

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

19 COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4693-1/00	**COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS**	**Compreende:** • O comércio atacadista, a importadora e a exportadora de diversas classes de produtos relacionados à saúde, sujeitos à atuação da vigilância em saúde, como exemplo alimentos, medicamentos, produtos para saúde / correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial e precursores (ver notas 2 e 3), **Notas:** 1. Ao estabelecimento que atua com distintas classes de produtos, em uma mesma área física, deve ser emitida uma única licença de funcionamento. 2. Entende-se por precursores, as substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos e constantes das listas aprovadas pela Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, relacionadas na lista D1 da Portaria SVS/MS 344/98 e suas atualizações, como exemplo ácido fenil acético, piperonal, safrol. 3. O fracionamento somente está previsto para o comércio atacadista de: • Insumos farmacêuticos (princípios ativos e excipientes); • Insumos farmacêuticos de controle especial (substâncias ativas de entorpecentes e/ou psicotrópicos ou outras substâncias de controle especial prevista na legislação vigente); • Precursores; 4. É permitido armazenamento e/ou fracionamento para cereais, leguminosas, frutas secas, especiarias, oleaginosas, farinhas, féculas e amidos.	A
5121-7/07	**COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**	**Compreende:** Comércio atacadista, a importadora e a exportadora exclusivamente de plantas medicinais e drogas vegetais com ou sem fracionamento.	A

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo C – Comércio Varejista

20 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4711-3/01	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS**	**Compreende:** • As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, roupas, ferragens, etc, com área de venda superior a 5.000 metros quadrados.	NA
4711-3/02	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS**	**Compreende:** • As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, roupas, ferragens, etc, com área de venda entre 300 a 5.000 metros quadrados.	NA
4712-1/00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**	**Compreende:** • As atividades dos estabelecimentos comerciais sem auto-atendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados, em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados. **Não Compreende:** Estabelecimentos comerciais com venda: • Predominante de produtos alimentícios industrializados (lojas de conveniência), além de outros produtos não alimentícios **(4729-6/99);** • De produtos alimentícios variados - lojas de delicatessen **(4729-6/99).**	NA
4721-1/02	**PADARIA E CONFEITARIA**	**Compreende:** • O comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria produzidos ou não no próprio estabelecimento. **Não Compreende:** • As panificadoras industriais **(1091-1/00).** • As lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não **(5611-2/03).**	NA
4721-1/03	**COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**	**Compreende:** O comércio varejista de: • Leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurte e coalhadas. • Frios e carnes conservadas; • Frutas, legumes, verduras e similares. **Não Compreende:** • As lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não **(5611-2/03).**	NA
4721-1/04	**COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**	**Compreende:** • O comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes.	NA
4722-9/01	**COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES**	**Compreende:** O comércio varejista de: • Carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo – frescas, frigorificadas ou congeladas. • Aves abatidas – frescas, frigorificadas ou congeladas. • Pequenos animais abatidos – coelhos, patos, perus, galinhas e similares.	NA

20 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4722-9/02	**PEIXARIA**	**Compreende:** • O comércio varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou frigorificados.	NA
4723-7/00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**	**Compreende:** O comércio varejista de: • Bebidas alcoólicas e não alcoólicas. • Águas (mineral natural, natural e adicionada de sais).	NA
4724-5/00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**	**Compreende:** • O comércio varejista de hortifrutigranjeiros.	NA
4729-6/99	**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**	**Compreende:** • Comércio varejista em lojas especializadas de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, tais como: produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes embalados. • Estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios industrializados (lojas de conveniência), além de outros produtos não alimentícios. • Estabelecimentos comerciais com venda de produtos alimentícios variados (lojas de delicatessen). **Não Compreende:** • A fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis **(1053-8/00).** • As lojas de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público com consumo no local ou não **(5611-2/03).** • Mercearias, armazéns e mini mercados **(4712-1/00).**	NA
5611-2/01	**RESTAURANTES E SIMILARES**	**Compreende:** • As atividades de manipular, preparar, armazenar, vender e servir comida preparada, com ou sem bebida alcoólica ao público em geral (ex: pizzarias, churrascarias, entre outros). • Os restaurantes "self-services" ou de comida a quilo. • As atividades de restaurantes e bares em embarcações exploradas por terceiros. **Não Compreende:** • Cozinha industrial **(5620-1/01).** • As atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo **(5611-2/02).** • Rotisserias **(5620-1/04).** • As atividades de preparação de refeição ou prato cozido, inclusive congelado, entregue ou servido em domicílio **(5620-1/04).**	NA
5611-2/02	**BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS**	**Compreende:** Estabelecimento comercial varejista: • Com atividades de servir bebidas alcoólicas, com ou sem entretenimento, ao público em geral, com serviço completo. **Não Compreende:** • As atividades de vender e servir comida preparada, com ou sem bebida alcoólica ao público em geral, com serviço completo **(5611-2/01).**	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo C – Comércio Varejista

20 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
5611-2/03	**LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**	**Compreende:** O serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas em estabelecimento comercial varejista que não oferece serviço completo, tais como: • Lanchonetes. • "Fast-food". • Pastelarias. • Casas de chá. • Casas de sucos. • Botequins e similares. • Lojas de coveniência; • Quiosques locados dentro de outros empreendimentos comerciais. Sorveterias, com consumo no local, de fabricação própria ou não. **Não Compreende:** • Fabricação de sorvetes **(1053-8/00)**; • Cantinas privativas **(5620-1/03)**; • Estabelecimentos especializados na venda de bebidas alcoólicas **(5611-2/02)**.	NA
5612-1/00	**SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO**	**Compreende:** Dogueiro motorizado. **Nota:** Segundo Lei Municipal No: 12736, de 17/09/1998 e suas alterações e Decreto Municipal No: 42242 de 2/8/2002.	NA
5620-1/01	**FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS**	**Compreende:** • A preparação de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por conta de terceiros, para fornecimento a empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte, cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação privativos e sob contrato. • O pré-preparo e preparo de alimentos em cozinha central para fornecimento próprio.	NA
5620-1/02	**SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ**	**Compreende:** • Os serviços de alimentação fornecidos: bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.	NA
5620-1/03	**CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO**	**Compreende:** • O serviço de alimentação e a venda de bebidas em caráter privativo (exploração por terceiros ou própria), para grupos de pessoas em fábricas, universidades, colégios, associações, casernas, outros públicos, etc.	NA
5620-1/04	**FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR**	**Compreende:** • Preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, entregues ou servidos em domicílio. • Rotisseries.	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo C – Comércio Varejista

21 COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4771-7/01	**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**	**Compreende:** • Drogarias e Ervanárias; • Associações e entidades que compram e dispensam medicamentos; • Empresas que forneçam kits para aeronaves, shoppings, ambulatórios; • Drogarias com fracionamento de medicamentos. **Não compreende:** As farmácias de manipulação **(4771-7/02).** O comércio varejista de: • Exclusivamente medicamentos homeopáticos **(4771-7/03)**; • Produtos odontológicos: cera, compostos para restaurações dentárias e similares **(4645-1/03)**; • Empresas que realizam beneficiamento ou fracionamento de plantas medicinais ou/e drogas vegetais **(5121-7/07)**.	A
4771-7/02	**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**	**Compreende:** Farmácias: • De manipulação – Alopática. • De manipulação – Homeopática. • Com fracionamento de medicamentos. **Notas:** 1. A farmácia também pode realizar o comércio varejista de produtos farmacêuticos. 2. A manipulação de substância sujeita ao controle especial, depende de Autorização Especial. 3. As centrais de manipulação de produtos farmacêuticos não estão previstas e, contrariam a legislação sanitária vigente.	A
4771-7/03	**COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS**	**Compreende:** • Drogarias homeopáticas. **Não compreende:** Comércio varejista de: • Medicamentos alopáticos **(4771-7/01 e 4771-7/02).** • Drogarias **(4771-7/01).** • Farmácias **(4771-7/02).**	A

29 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4772-5/00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**	**Compreende:** Exclusivamente o comércio varejista de produtos de perfumaria e de higiene pessoal que realizam atividade de fracionamento e embalagem (ver notas), com venda direta ao consumidor de:: • Perfumes e similares. • Sabonetes. • Sais para banho. • Xampus e condicionadores. **Não compreende:** • As empresas que realizam atividades de fracionamento e embalagem como prestadoras de serviços a fabricantes / importadores que não efetuem venda direta ao consumidor **(8292-0/00).** **Notas:** 1. Os referidos produtos devem estar em sua forma definitiva, requerendo apenas serem fracionados e embalados antes de serem entregues ao consumo, que atenda a Resolução RDC n.º 108, de 27/04/2005 e suas atualizações. Os produtos devem estar devidamente regularizados no Órgão competente do Ministério da Saúde pelo fabricante / importador e especificados quanto a sua destinação: fracionamento com venda direta ao consumidor. 2. É vedado: • A comercialização dos produtos em sistema de atendimento pelo próprio consumidor (self -service). • O reaproveitamento de embalagens. • O fracionamento de produtos de Grau de Risco II	NA

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo D - Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde

11 ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	**Compreende:** As atividades de envasamento, fracionamento e empacotamento de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação de vigilância em saúde, para terceiros sob contrato, tais como: • Engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas. • Empacotamento de sólidos (à vácuo, com papel alumínio, etc.). • Envasamento em aerosóis. • Empacotamento de preparados farmacêuticos (Nota 1). **Não Compreende:** • As atividades de engarrafamento de água mineral **(1121-6/00).**	A

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo D - Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde

12 DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS	**Compreende:** • As atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas, de todo tipo de produto relacionado à saúde, sujeitos à atuação da vigilância em saúde. • Armazéns gerais que armazenam e transportam medicamentos e produtos de interesse da saúde. • As atividades de armazenamento e depósito de benzeno.	A
6629-1/00	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAUDE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**Compreende:** • O armazenamento e a distribuição de medicamentos (exceto os de controle especial), material médico-hospitalar, saneantes, produtos de higiene, cosméticos e alimentos das empresas de planos de saúde para conveniadas.	A
7210-0/00	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS	**Compreende:** • Empresas importadoras, exportadoras, distribuidoras, transportadoras, armazenadoras de medicamentos e/ou produtos de interesse à saúde para fins de pesquisa clinica.	NA
7139-0/03	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	**Compreende:** • Locação, a curto ou longo prazo, de equipamentos, aparelhos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive de educação física, embelezamento e correção estética.	A

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo D - Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde

22 TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
4930-2/01	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAIS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS**	**Compreende:** • O transporte rodoviário intramunicipal de produtos relacionados à saúde, sujeitos à atuação da vigilância em saúde. **Não Compete:** • Empresas de transporte que utilizam como veículos: motocicletas ou similares. **Não Compreende:** • A distribuição de água em carro pipa **(3600-6/00).**	A
4930-2/02	**TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS**	**Compreende:** • O transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos relacionados à saúde, sujeitos à atuação da vigilância em saúde. **Não Compete:** • Empresas de transporte que utilizam como veículos: motocicletas ou similares. **Não Compreende:** • A distribuição de água em carro pipa **(3600-6/00).**	A

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo D - Prestação de serviços com produtos relacionados à saúde

25 ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8122-2/00	**IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**	**Nota:** • Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/11 e suas atualizações.	

GRUPO II ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8610-1/01	**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO E URGÊNCIAS**	**Compreende:** 1. Os serviços prestados: • 1.1 A pacientes em regime de internação realizados em hospitais gerais e especializados, centros de reabilitação para dependentes químicos, sanatórios e outras instituições de saúde com internação, incluindo-se os hospitais de bases militares e penitenciários (Ver nota 1). • 1.2 Pelas Unidades Mistas de Saúde, que são compostas por um Centro de Saúde e uma Unidade de Internação com características de Hospital Local de pequeno porte, sob administração única (Ver nota 1). 2. As atividades: • 2.1 Dos Navios-Hospital (Nota 1). • 2.2 Enquadradas como Unidade de Cirurgia Estética III (Portaria CVS 15, de 19-11-1999). • 2.3 De cirurgias ambulatoriais, enquadradas como Unidade Ambulatorial Tipo III ou Unidade Médico-cirúrgica de curta permanência (Resolução SS 2, de 6-1-2006). 3. Centros de Parto Normal - autônomo e independente de outro estabelecimento (Ver nota 1). 4. Hospital-dia – autônomo e independente de outro estabelecimento (Ver nota 1). **Não compreende:** Atividades: • De atenção ambulatorial executadas por médicos **(8630-5/03).** • De serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica **(8640-2/99).** • De consulta e tratamento médico e odontológico, sem internação **(8630-5/03 e 8630-5/04).** • Exercidas em prontos-socorros com assistência 24 horas e com leitos de observação **(8610-1/02).** • Enquadradas como Clínicas de Estética II, não realizadas em ambulatórios de hospitais **(8630-5/01).** Serviços: • Veterinários **(7500-1/00).** • Móveis de atendimento a urgências **(8621-6/02).** • De remoção de pacientes **(8622-4/00).** **Nota:** • Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE **(8610-1/01)**, cujas atividades desenvolvidas estão indicadas nos itens 1.1, 1.2, 2.1, 3 e 4, estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/11 e suas atualizações.	A

8610-1/02	**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**	**Compreende:**
		• O serviço prestado em Pronto-Socorro - autônomo e independente de outro estabelecimento - com assistência 24 horas e com leitos de observação.
		• As atividades exercidas em serviços de Pronto Atendimento autônomo e independente de outro estabelecimento.
		
		Não compreende:
		• Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento / transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, quando classificadas como:
		  • Ambulâncias de Suporte Avançado (tipos D, E ou F - Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002) – **(8621-6/01).**
		  • Ambulâncias (tipos B, C, E ou F - Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002) – **(8621-6/02).**
		  • Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte / remoção de pacientes - ambulâncias do tipo A **(8622-4/00).**
			A

8621-6/01	**UTI MÓVEL**	**Compreende:** • Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento/transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, quando classificadas com Ambulâncias de Suporte Avançado (tipos B, C, E ou F – Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002). **Não compreende:** • Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes – ambulâncias do tipo A (8622-4/00).	NA

GRUPO II ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8621-6/02	**SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL**	**Compreende:** • Os estabelecimentos prestadores de serviços de atendimento/ transporte de urgência e emergência de pacientes – unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, quando classificadas com Ambulâncias de Suporte Avançado (tipos B, C, E ou F – Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002). **Não compreende:** • Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes – ambulâncias do tipo A **(8622-4/00)**.	NA
8622-4/00	**SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**	**Compreende:** • Os estabelecimentos prestadores de serviços de ambulância cuja função é unicamente o transporte/remoção de pacientes - ambulâncias do tipo A (Portaria GM/MS 2.048, de 5-11-2002). • Os estabelecimentos autônomos e independentes de outro estabelecimento que prestam serviços de coleta domiciliar de material humano. **Não compreende:** • As atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias), aéreas ou aquaviárias equipadas para atendimento a urgências, inclusive UTI móvel **(8621-6/01 e 8621-6/02).**	NA
8630-5/01	**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**	**Compreende:** • As atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes que não estão sob regime de internação. Os locais de realização destas atividades são em consultórios, ambulatórios, clínicas médicas especializadas ou não, policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, bem como, clínicas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, desde que sejam equipados para a realização de procedimentos cirúrgicos; • Clínica de Estética tipos I e II. **Não Compreende:** • Atividade médica ambulatorial: • Realizada em locais com recursos para realização de exames complementares **(8630-5/02).** • Exclusiva de consultas **(8630-5/03).** • Atividades em unidades de saúde destinadas a prestar atendimento a urgências **(8610-1/02)**.	A
8630-5/02	**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**	**Compreende:** • Atividades de consultas prestadas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados também para a realização de exames complementares. • Atividades de clínica médica com emprego de equipamentos de raios X. **Não Compreende:** Atividade médica ambulatorial: • Prestada em locais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (**8630-5/01**). • Exclusiva de consultas (**8630-5/03**).	A

GRUPO II

ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8630-5/03	**ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**	**Compreende:** • As atividades de consultas e tratamento médico prestado a pacientes externos. Os locais de realização destas atividades são em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, oftalmológicas e policlínicas, clínicas de empresas, centros geriátricos bem como clínicas, serviços e empresas especializadas em medicina do trabalho, bem como, realizadas no domicílio do paciente. • Atividades de unidades móveis fluviais, equipadas apenas de consultório médico e sem leitos para internação. **Não Compreende:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de: • Procedimentos cirúrgicos (**8630-5/01**). • Exames complementares (**8630-5/02**). Atividades: • Realizadas em unidades hospitalares destinadas a prestar atendimento de urgência **(8610-1/02)**. • Exercidas por outros profissionais da área de saúde (**8650-0/01, 8650-0/02, 8650-0/03, 8650-0/04, 8650-0/05, 8650-0/06 e 8650-0/99**). • De práticas integrativas e complementares em saúde humana (**8690-9/01**).	NA
8630-5/04	**ATIVIDADE ODONTOLÓGICA**	**Compreende:** • Atividades odontológicas exercidas com emprego ou não de equipamento de raios X intra-oral , em áreas autônomas, e/ou no interior de escola, hospital, ou outro espaço social, inclusive as atividades extra-estabelecimentos, com uso de unidades móveis, transportáveis, portáteis. **Não compreende:** • Atividades exercidas em laboratórios de prótese dentária **(3250-7/06)**. • Estabelecimento Odontológico com equipamentos de raios X panorâmico ou de tomografia odontológica **(8640-2/05)**; • Os institutos de radiologia odontológica e os institutos de documentação odontológica com ou sem tomografia **(8640-2/05)**; • Serviço de tomografia exclusivo **(8640-2/04)**.	A
8630-5/06	**SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA**	**Compreende:** • Serviços de vacinação e imunização humana (Resolução SS 24, de 08-03-2000). **Nota:** 1. Os hospitais, privados ou não, que desenvolvem atividades de imunização no seu interior estão desobrigados de licenciamento específico mencionado no artigo 7, da Resolução SS 24, de 08-03-2000), devendo no entanto, relacionar tais atividades quando da solicitação de cadastramento para funcionamento do hospital.	NA
8630-5/07	**ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA**	**Compreende:** • Banco de Esperma; • Banco de Sêmen Humano; • Clínica de Reprodução Humana Assistida; • Atividade de Fertilização In Vitro de Seres Humanos; • Inseminação Artificial de Seres Humanos; • Laboratórios Relacionados à Fertilização Humana Assistida; • Atividade de Reprodução Humana Assistida.	A
8630-5/99	**ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**	**Compreende:** • UBS - Unidade Básica de Saúde, Centros de Referências e Ambulatórios de Especialidades públicos. **Não compreende:** • Atividades de Centros de Assistência Psicossocial (**8720-4/01**). • Atividades exercidas em serviços de Pronto Atendimento (AMA) (**8610-1/02**). **Nota:** 1. Mesmo que nestes serviços públicos existam recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, exames complementares e atendimento odontológico, considerar este CNAE.	NA

GRUPO II ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8640-2/01	**LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA**	**Compreende:** • O preparo de peças a serem examinadas; • A realização de exames morfológicos de materiais teciduais ou citológicos, obtidos por coleta a partir de biópsias ou necropsias; • A manutenção de documentação fotográfica científica, peças de anatomia humana e arquivo de lâminas; • As atividades em Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal. **Não compreende:** • Atividades dos laboratórios de patologia clínica e de análises clínicas **(8640-2/02)**.	A
8640-2/02	**LABORATÓRIOS CLÍNICOS**	**Compreende:** As atividades de: • Laboratórios de análises e pesquisas clínicas / patologias clínicas; • Unidades móveis terrestres equipadas apenas de laboratório de análises clínicas, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas; • Diagnóstico utilizando métodos de Medicina Nuclear "*in vitro*" (Radioimunoensaio); Os laboratórios de: • Biologia molecular; • Saúde Pública; • Toxicologia. **Não compreende:** Atividades dos laboratórios de anatomia patológica e citológica (8640-2/01);Os postos de coleta isolados (8690-9/99).	A
8640-2/03	**SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA**	**Compreende:** Serviços de diálise e nefrologia.	A
8640-2/04	**SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA**	**Compreende:** Serviços de tomografia médica ou odontológica exclusivos. **Não compreende:** Serviços de radiodiagnóstico médico ou odontológico com tomografia não exclusivos **(8640-2/05)**.	A
8640-2/05	**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA**	**Compreende:** • Institutos de radiologia odontológica e de documentação odontológica com ou sem Tomografia; • Atividade Odontológica com equipamentos de raios X panorâmico ou de tomografia odontológica; • Serviços de raios X médico com ou sem tomografia; • Serviço de Hemodinâmica; • Serviços de Litotripsia com raios X, autônomos e independentes de outro estabelecimento; • Medicina Nuclear "in vivo" com ou sem iodoterapia; • Medicina Nuclear "in vitro" (Radioimunoensaio); • Atividades de Densitometria Óssea; • Centro de Diagnóstico com radiação ionizante; • Mamografia com ou sem estereotaxia; • Atividades de unidades móveis terrestres equipadas apenas com equipamentos de raios X, com pessoal especializado, sem fornecimento de consultas médicas. **Não compreende:** As atividades de: • Clínica médica com emprego de equipamentos de raios X **(8630-5/02)**; • Atividade odontológica com emprego de equipamentos de raios X intra-oral (8630-5/04);Serviços de: • Tomografia exclusivo (8640-2/04); • Radioterapia (8640-2/11).	A

GRUPO II

ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8640-2/06	**SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**	**Compreende:** Serviços de ressonância magnética exclusivos. **Não compreende:** Demais serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante **(8640-2/07)**.	A
8640-2/07	**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**	**Compreende:** Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, com ou sem ressonância magnética e equipamentos de ultrassom. **Não compreende:** Serviços de ressonância magnética exclusivos **(8640-2/06)**.	A
8640-2/08	**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS**	**Compreende:** Serviços de diagnóstico por registro gráfico, autônomos e independentes de outro estabelecimento - ECG, EEG e outros exames análogos. **Não compreende:** Métodos gráficos em cardiologia e neurologia exclusivamente em serviço de diagnóstico **(8640-2/99)**.	NA
8640-2/09	**SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS**	**Compreende:** Serviços de diagnóstico por métodos ópticos, autônomos e independentes de outro estabelecimento como os de endoscopia e outros exames análogos.	A
8640-2/10	**SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA**	**Nota: 1.** Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/11	**SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA**	**Nota: 1.** Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/12	**SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA**	**Nota: 1.** Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/13	**SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA**	**Nota: 1.** Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/14	**SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS**	**Nota: 1.** Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8640-2/99	**ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**	**Compreende:** • Outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, autônomos e independentes de outro estabelecimento, não especificados anteriormente; • Centro de diagnósticos - sem radiação ionizante; • Prestadores de Serviços de Radiometria e de Testes de Qualidade em Radiodiagnóstico.	NA
8650-0/01	**ATIVIDADES DE ENFERMAGEM**	**Compreende:** As atividades realizadas por enfermeiros.	NA
8650-0/02	**ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO**	**Compreende:** Serviços de nutrição.	NA

GRUPO II

ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	**Compreende:** Serviços de psicologia. **Não Compreende:** Atividades dos centros de assistência psicossocial (8720-4/01).	NA
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	**Compreende:** Serviços de fisioterapia; Serviços de hidroterapia; Atividades dos centros e núcleos de reabilitação física. **Não Compreende:** Atividades de hidroginástica e demais atividades de condicionamento físico (9313-1/00).	NA
8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	**Compreende:** Serviços de terapia ocupacional.	NA
8650-0/06	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	**Compreende:** Serviços de fonoaudiologia.	NA
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**Nota:** 1. Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	**Compreende:** As atividades relacionadas a terapias alternativas, como: cromoterapia, do-in, shiatsu e similares; • Atividades de acupuntura realizadas por profissionais legalmente habilitados por cursos reconhecidos pelo MEC, exercidas em serviços autônomos e independentes de outros estabelecimentos.	NA
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	**Nota: 1.** Os estabelecimentos e equipamentos compreendidos neste CNAE estão sujeitos a Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS, conforme Portaria CVS 04/11 de 21/03/2011 e suas atualizações.	
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	**Compreende:** Atividade de podologia exercida por podólogo em consultório isolado.	NA
8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	**Compreende:** Posto de coleta descentralizado de laboratório de análises e pesquisas clínicas / patologia clínica; Posto de Coleta de Leite Humano.	NA
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	**Compreende:** ILPI (Instituição de longa permanência para Idosos) em regime de internato e com mais de 60 anos, sob responsabilidade médica, destinada à prestação de serviços médicos, de enfermagem e demais serviços de apoio terapêutico para idosos com grau de dependência II e III; ILPI – Assistência social a idosos, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento. I deste atendimento. **Não Compreende:** Albergues assistenciais (8730-1/02).	NA

GRUPO II

ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8711-5/03	**ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES**	**Compreende:** Instituições de saúde com alojamento, alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e de acompanhantes, tais como: • Instituições de saúde para o tratamento de pessoas convalescentes e imunodeprimidas, isoladas e independentes de outro estabelecimento; • Instituições de assistência médica e psicossocial para deficientes físicos, isoladas e independentes de outro estabelecimento; • Casas de apoio para portadores de enfermidades crônicas, sob responsabilidade médica, em regime de internato; • Casa de Apoio Tipo II de portadores de HIV/AIDS (Portaria Conjunta 2 CVS-DST/AIDS, de 28/11/2001). **Não Compreende:** Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS **(8711-5/04)**; Albergues assistenciais **(8730-1/02)**.	NA
8711-5/04	**CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER E COM AIDS**	**Compreende:** Atividades de atenção à saúde humana especializadas em apoio a pacientes portadores de câncer; Centros de convivência para portadores de HIV/AIDS. **Não Compreende:** Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas **(8711-5/03)**.	NA
8712-3/00	**ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO**	**Compreende:** Serviço de atenção domiciliar (RDC 11, de 26/01/2006). **Não Compreende:** Atividades de enfermagem prestadas por profissionais independentes **(8650-0/01)**; Clínicas e residências geriátricas **(8711-5/01)**.	A
8720-4/01	**ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL**	**Compreende:** As atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em centros de assistência psicossocial. Estes locais atendem a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e/ou problemas causados pelo uso de drogas. A infra-estrutura oferecida por estes locais inclui alimentação, supervisão, acompanhamento e cuidados médicos. **Não Compreende:** Os centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS **(8711-5/04)**.	NA
8720-4/99	**ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**	**Compreende:** As atividades de fornecimento de assistência médica e psicossocial em locais que não são centros de assistência psicossocial. Estes locais fornecem cuidados médicos e serviços de alojamento e alimentação, supervisão, acompanhamento a pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e/ou problemas causados pelo uso de drogas; Residências Terapêuticas – serviço de apoio a usuários de outros serviços de saúde mental, que não contam com suporte familiar e social suficientes para garantir espaço adequado de moradia (Portaria GM/MS n° 106, de 11/02/2000). **Não Compreende:** As atividades de centros de assistência psicossocial **(8720-4/01)**.	NA

GRUPO II

ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

23 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8730-1/99	**ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**	**Compreende:** Espaços sociais destinados a pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e de cuidados de apoio e assistência social, como: • Casas de apoio Tipo I, para portadores de HIV/AIDS; • Residências Terapêuticas; • Centro de acolhida para idosos. **Não Compreende:** Atividades de assistência a idosos em clínicas e residências geriátricas **(8711-5/01)**; • Orfanatos **(8730-1/01)**; • Albergues assistenciais **(8730-1/02)**; • Atividades de assistência social a vítimas de catástrofes **(8800-6/00)**; • Asilos para desabrigados **(8730-1/02)**; Casas: • De apoio para crianças e adolescentes **(8730-1/02)**; • De Solidariedade **(8730-1/02)**; • De triagem **(8730-1/02)**; • Transitórias **(8730-1/02)**.	NA
9609-2/01	**CLÍNICAS DE ESTÉTICA E SIMILARES**	**Compreende:** As atividades de: • Fotodepilação; • Carboxiterapia; Procedimentos de Eletrolipoforese; Unidades de saúde do tipo SPA; SPA que não operam estabelecimento hoteleiro. **Não Compreende:** Academias de ginástica, musculação e aeróbica **(9313-1/00)**; Outras atividades de tratamento de beleza **(9602-5/02)**; Gestão de instalações desportivas **(9312-3/00)**.	NA

GRUPO III

DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Subgrupo A – Prestação de serviços coletivos e sociais

24 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
3600-6/01	**Captação, tratamento e distribuição de água**	**Compreende:** • Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por Solução Alternativa Coletiva; • Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por Sistema de Abastecimento de Água; • Captação, tratamento e distribuição de água por Sistema Público de Abastecimento de Água. **Não Compreende:** • Abastecimento de água para consumo humano por meio de caminhões-pipa **(CNAE 3600-6/02)** • A operação de canais de irrigação.	A
3600-6/02	**Distribuição de água para consumo humano por caminhões**	**Compreende:** • Distribuição e transporte de água para consumo humano através de caminhões-pipa ou outro veiculo de transporte similar; • Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por caminhão-pipa ou outro veiculo de transporte similar. **Não Compreende:** • Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por Solução Alternativa Coletiva, Sistema de Abastecimento de Água e Sistema Público de Abastecimento de Água. **(CNAE 3600-6/01)**	A

GRUPO III

DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Subgrupo A – Prestação de serviços coletivos e sociais

24 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
8511-2/00	**EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES**	**Compreende:** As atividades de instituições de ensino que se destinam ao desenvolvimento integral da criança, em geral, de até 6 anos de idade, de acordo com a Lei nº 9.394 de 20/12/1996 (LDB); Instituições assistenciais que abrigam crianças, normais ou com deficiências mentais / físicas, cujas mães trabalham fora do lar.	NA
8730-1/01	**ORFANATOS**	**Compreende:** A assistência social a crianças, em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.	NA
8730-1/02	**ALBERGUES ASSISTENCIAIS**	**Compreende:** Atividades de assistência social a adultos desabrigados temporariamente e outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria, exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais. Essas atividades são prestadas, em geral, em locais que fornecem também alimentação e dormitórios coletivos e em alguns casos fornecem também cuidados médicos e educação; • Asilos para desabrigados; • Casas de apoio para crianças e adolescentes; • Casas de Solidariedade; • Casas de triagem; • Casas transitórias. **Não Compreende:** • Casas de apoio Tipo I, para portadores de HIV/AIDS **(8730-1/99)**; • Residências Terapêuticas **(8730-1/99)**. **Nota:1.** Os serviços de albergamento para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas sócio-educativas que possuam serviços médicos e ou odontológicos, com atendimento exclusivo aos internos, apesar de incluídos neste CNAE deverão obrigatoriamente possuir responsável técnico e preencher o anexo V.	NA
8800-6/00	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO**	**Compreende:** • Os centros de convivência de idosos; • Centro de convivência para portadores de necessidades especiais; • Outros centros de convivência. **Não Compreende:** Atividades de assistência social que incluem alojamento (**8711-5/02, 8730-1/01, 8730-1/02, 8730-1/99).**	NA
8591-1/00	**ENSINO DE ESPORTES**	**Compreende:** Estabelecimento de ensino de esportes praticados em piscinas. **Não Compreende:** Atividades de condicionamento físico e esportes recreacionais **(9313-1/00).**	NA
9312-3/00	**CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES**	**Compreende:** • Clubes sociais que possibilitam a prática de atividades e esportes em piscinas, como recreação, natação, hidroginástica, pólo-aquático entre outros; • Gestão de instalações esportivas e a organização e operação de eventos esportivos, para profissionais ou amadores, realizados por unidades que utilizam suas próprias instalações. **Não Compreende:** Atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes (8591-1/00).	NA
9321-2/00	**PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS**	**Compreende:** Parques aquáticos e parques temáticos com piscina.	NA

GRUPO III

DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Subgrupo B – Prestação de serviços relacionados à saúde

26 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
0159-8/02	**CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**	**Compreende:** • A criação de animais de estimação com finalidade de venda; **Não Compreende:** • Os serviços de adestramento de cães de guarda (8011-1/02) • O alojamento e cuidado de animais de estimação (9609-2/03)	NA
7500-1/00	**ATIVIDADES VETERINÁRIAS**	**Compreende:** Hospital veterinário, clinicas veterinárias, clinicas veterinárias associadas com atividades de pet shop, centros de diagnóstico veterinário com: • Atividades de diagnóstico por imagem ou terapia com uso de radiação ionizante; • Com dispensação de substancia ou medicamentos sujeitos ao controle especial. **Não Compreende:** Consultório veterinário.	NA
4789-0/04	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO**	**Compreende:** O comércio varejista de animais de estimação vivos para criação doméstica - cães, gatos, pássaros, peixes ornamentais, etc; O comércio varejista de: • Ração e outros produtos alimentícios para alimentação de animais domésticos; • Artigos e acessórios para animais domésticos tais como: mordaças, focinheiras, coleiras, guias, casas e camas para cães e gatos, comedouros, bebedouros e outros produtos para pequenos animais. **Não compreende:** • O comércio varejista de medicamentos veterinários **(4771-7/04)**	NA
4771-7/04	**COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS**	**Compreende:** • O comércio varejista de medicamentos para uso veterinário, inclusive vacinas **Não compreende:** Os medicamentos produzidos em unidades centrais de manipulação **(2121-1/01)** • As atividades de drogarias **(4771-7/01)** • O comércio varejista de medicamentos homeopáticos **(4771-7/03)**	NA

GRUPO III

DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Subgrupo C – Atividades relacionadas à saúde

27 OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CÓDIGO	CNAE FISCAL DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
3250-7/06	**SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA**	**Compreende:** Atividades exercidas em laboratórios de prótese dentária.	NA

4773-3/00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**	**Compreende:**
		• Comércio varejista de aparelhos auditivos, produtos para tatuagem, agulhas de acupuntura e kits diagnóstico;
		• Comércio e locação de equipamentos para terapia respiratória;
		• A fabricação de:
		  • Próteses ortopédicas, sob encomenda, prescritas por médicos;
		  • Calçados ortopédicos sob medida.
		
		Não Compreende:
		A fabricação de cadeiras de rodas **(3092-0/00)**.	

4774-1/00	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA**	**Compreende:** • As óticas com montagem de lentes oftálmicas com grau sob prescrição médica que comercializem lentes de contato; • Comércio de artigos ópticos, inclusive os de lentes de contato descartáveis. **Não Compreende:** A fabricação de lentes de contato e lentes intra-oculares **(3250-7/07).**	NA
9313-1/00	**ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**	**Compreende:** Academias: • De ginástica aeróbica; • De yoga; • Para a prática de pilates; • De musculação e Centros de musculação; Atividades de: • Condicionamento físico (fitness); • Condicionamento físico, não especificado anteriormente; • Hidroginástica; • Instrutores de educação física. **Não Compreende:** • Atividades de fisioterapeutas **(8650-0/04)**; • Clínicas de emagrecimento e de massagem estética **(9609-2/01)**; • Atividades realizadas por profissional legalmente habilitado, exercidas de forma independente.	NA
9601-7/01	**LAVANDERIAS**	**Compreende:** Lavanderias que processam exclusivamente roupas hospitalares (lavanderias hospitalares autônomas e independentes de outro estabelecimento).	NA
9602-5/02	**OUTRAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE BELEZA**	**Compreende:** Serviços de: • Manicures e pedicuros; • Barbearia; • As atividades de: lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos de cabelo; Atividades de: • Limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc; • Depilação com cera; • Drenagem linfática; • Bronzeamento artificial sem uso de câmara de bronzeamento. **Não Compreende:** • Atividades de podólogos **(8690-9/99);** • Clínicas de emagrecimento e de massagem estética **(9609-2/01)**.	NA
9609-2/06	**SERVIÇOS DE TATUAGEM ECOLOCAÇÃO DE PIERCING**	**Compreende:** • Atividades de piercing exercidas por profissional habilitado, em consultório isolado; • Serviços de tatuagem exercidos por profissional habilitado, em consultório isolado; • Maquiagem definitiva exercida por profissional habilitado, em consultório isolado.	NA

GRUPO III

DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Subgrupo C – Atividades relacionadas à saúde

28 LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE PRODUTOS

CÓDIGO CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATUALIZAÇÃO CMVS
7120-1/00	**LABORATÓRIOS ANALÍTICOS**	**Compreende:** Laboratórios analíticos que realizam análises em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, conforme Resolução – RDC (ANVISA) Nº 11, de 16 de fevereiro de 2012.	A

REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CMVS

(OBSERVAR INSTRUÇÕES ANTES DE PREENCHER ESTE FORMULÁRIO)

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS – Não Preencher

1. Nº. do Documento/Processo: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **2. Data do Protocolo:** |___|___|___|___|___|___|___|___|

II - SOLICITAÇÃO

4. Objeto da Solicitação – Assinale uma das opções abaixo e registre, se for o caso, o nº do CMVS correspondente

☐ Estabelecimento ☐ Equipamento ☐ Captação, tratamento e distribuição de água e distribuição de água por caminhão
☐ Estabelecimento com Equipamento ☐ Feirante |___|___| Total de pontos de captação de água

Número de Matrícula do Feirante: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

5. Código CNAE: |___|___|___|___|___|___|___| **Descrição da Atividade Econômica do Estabelecimento:** |___|___|___|___|___|___|___|

|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___

V - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

28. Possui dispensação de Produtos de Controle Especial? ☐ Sim ☐ Não (Preencher somente no caso do CNAE 7500-1/00)

29. Situação – Assinale uma das opções abaixo e registre, se for o caso, a informação solicitada:

☐ Albergante

☐ Albergado (Informe o CNPJ do Albergante, no caso de Albergado Terceirizado): |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

30. ☐ Privado

31. Esfera Administrativa – Assinale uma das opções abaixo:

☐ Federal ☐ Estadual ☐ Municipal

32. Natureza da Organização – Assinale uma das opções abaixo:

☐ Sindicato
☐ Cooperativa
☐ Fundação Privada
☐ Empresa Privada
☐ Empresa de Economia Mista
☐ Serviço Social Autônomo
☐ Administração Direta - Saúde
☐ Administração Direta - Outros Órgãos
☐ Pessoa Física
☐ Entidade Beneficente Sem Fins Lucrativos
☐ Condominios / Associações
☐ Administração Indireta - Autarquias
☐ Administração Indireta - Fundação Pública
☐ Administração Indireta - Empresa Pública
☐ Administração Indireta - Organização Social Pública

33. Unidade de Ensino e Pesquisa – Assinale uma das Opções Abaixo:

☐ Universitária ☐ Escola Superior Isolada ☐ Auxiliar de Ensino ☐ Não possui Unidade desse tipo

34. Total de Funcionários/Profissionais (ao registrar o nº, considere todos os níveis de formação: Superior, Técnico, Médio e Elementar):

Próprios COM VÍNCULO |__|__|__|__|__| AUTÔNOMOS |__|__|__|__|__| Terceirizados |__|__|__|__|__| Total |__|__|__|__|__|

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS: LEGAL E TÉCNICO

35. Nome do Responsável Legal: |__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Vigilância em Saúde

ANEXO III

EQUIPAMENTOS DE SAÚDE - ANEXO DO REQUERIMENTO DE CMVS

(OBSERVAR INSTRUÇÕES ANTES DE PREENCHER ESTE FORMULÁRIO)
ESTE ANEXO DESTINA-SE SOMENTE A EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

FL /

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS – Não Preencher

1. Nº. do Documento/Processo: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **2. Data do Protocolo:** |___|___|___|___|___|___|___|___|

II - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO – Registrar os mesmos dados do furmulário ao qual pertence este anexo

9. Razão Social/Nome: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

B. Resp. Técnico: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

CPF: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **Sigla Cons. Prof.:** |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **UF:** |___|___|

Nº Inscrição: |___|___|___|___|___|___|___| **Cód.** |___|___|___|___|___| **Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:**

|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

Assinale o(s) número(s) do(s) equipamento(s) informado(s) no anverso, segundo a condição de responsabilidade do profissional sobre ele(s):

Principal ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

Substituto ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

C. Resp. Técnico: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

CPF: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **Sigla Cons. Prof.:** |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **UF:** |___|___|

Nº Inscrição: |___|___|___|___|___|___|___| **Cód.** |___|___|___|___|___| **Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:**

|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

Assinale o(s) número(s) do(s) equipamento(s) informado(s) no anverso, segundo a condição de responsabilidade do profissional sobre ele(s):

Principal ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

Substituto ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

D. Resp. Técnico: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

CPF: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **Sigla Cons. Prof.:** |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **UF:** |___|___|

Nº Inscrição: |___|___|___|___|___|___|___| **Cód.** |___|___|___|___|___| **Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:**

|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

Assinale o(s) número(s) do(s) equipamento(s) informado(s) no anverso, segundo a condição de responsabilidade do profissional sobre ele(s):

Principal ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

Substituto ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

E.Resp. Técnico: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

CPF: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **Sigla Cons. Prof.:** |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **UF:** |___|___|

Nº Inscrição: |___|___|___|___|___|___|___| **Cód.** |___|___|___|___|___| **Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:**

|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

Assinale o(s) número(s) do(s) equipamento(s) informado(s) no anverso, segundo a condição de responsabilidade do profissional sobre ele(s):

Principal ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

Substituto ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

F. Resp. Técnico: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

CPF: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **Sigla Cons. Prof.:** |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **UF:** |___|___|

Nº Inscrição: |___|___|___|___|___|___|___| **Cód.** |___|___|___|___|___| **Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:**

|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

Assinale o(s) número(s) do(s) equipamento(s) informado(s) no anverso, segundo a condição de responsabilidade do profissional sobre ele(s):

Principal ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

Substituto ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

G. Resp. Técnico: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

CPF: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **Sigla Cons. Prof.:** |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **UF:** |___|___|

Nº Inscrição: |___|___|___|___|___|___|___| **Cód.** |___|___|___|___|___| **Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:**

|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

Assinale o(s) número(s) do(s) equipamento(s) informado(s) no anverso, segundo a condição de responsabilidade do profissional sobre ele(s):

Principal ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

Substituto ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

H. Resp. Técnico: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

CPF: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **Sigla Cons. Prof.:** |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **UF:** |___|___|

Nº Inscrição: |___|___|___|___|___|___|___| **Cód.** |___|___|___|___|___| **Descrição da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO:**

|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

Assinale o(s) número(s) do(s) equipamento(s) informado(s) no anverso, segundo a condição de responsabilidade do profissional sobre ele(s):

Principal ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

Substituto ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8

Declaramos cumprir a legislação vigente e assumimos, civil e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações, aqui prestadas.

Local	Data	Assin. do Resp. Legal	Assin. do Resp. Técn. Estab.
	_____ / _____ / _____		

Assin. Resp. Técn. A	Assin. Resp. Técn. B	Assin. Resp. Técn. C	Assin. Resp. Técn. D
Assin. Resp. Técn. E	Assin. Resp. Técn. F	Assin. Resp. Técn. G	Assin. Resp. Técn. H

ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE
ANEXO DO REQUERIMENTO DE CMVS

(OBSERVAR INSTRUÇÕES ANTES DE PREENCHER ESTE FORMULÁRIO)

ESTE ANEXO DESTINA-SE SOMENTE A ESTABELECIMENTOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE (FABRIL/ PRODUTOR/ EMBALADOR/ARMAZENADOR/DEPÓSITO FECHADO/COMERCIAL ATACADISTA/DISTRIBUIDOR/IMPORTADOR/COMERCIAL VAREJISTA/PRESTADOR DE SERVIÇOS)

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - Não Preencher

1. Nº. do Documento/Processo: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **2. Data do Protocolo:** |___|___|___|___|___|___|___|___|

II - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO – Registrar os mesmos dados do formulário ao qual pertence este anexo:

9. Razão Social/Nome: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

III - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE (Continuação)

62. Controle de Qualidade Terceirizado – Registre o solicitado referente à empresa contratada para prestar serviço de controle de qualidade e às classes de produtos, assinalando com um "X" os tipos de controle por ela realizados:

Razão Social: I___I___I___

III - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE (Continuação)

64. Atividades Terceirizadas – Registre o solicitado referente à Empresa contratada e às Classes de Produtos, assinalando com um "X" as atividades terceirizadas e o tipo de material armazenado, quando for o caso:

Razão Social: ☐ Embalar ☐ Transportar ☐ Realizar etapa fabricação ☐ Armazenar ☐ Matéria prima ☐ Material p/embalagem ☐ Prod. acabado

CNPJ da Empr. Contratada (Terceiro)

Cód. e Descr. da Classe do Produto:

Razão Social: ☐ Embalar ☐ Transportar ☐ Realizar etapa fabricação ☐ Armazenar ☐ Matéria prima ☐ Material p/embalagem ☐ Prod. acabado

CNPJ da Empr. Contratada (Terceiro)

Cód. e Descr. da Classe do Produto:

Razão Social: ☐ Embalar ☐ Transportar ☐ Realizar etapa fabricação ☐ Armazenar ☐ Matéria prima ☐ Material p/embalagem ☐ Prod. acabado

CNPJ da Empr. Contratada (Terceiro)

Cód. e Descr. da Classe do Produto:

Razão Social: ☐ Embalar ☐ Transportar ☐ Realizar etapa fabricação ☐ Armazenar ☐ Matéria prima ☐ Material p/embalagem ☐ Prod. acabado

CNPJ da Empr. Contratada (Terceiro)

Cód. e Descr. da Classe do Produto:

Razão Social: ☐ Embalar ☐ Transportar ☐ Realizar etapa fabricação ☐ Armazenar ☐ Matéria prima ☐ Material p/embalagem ☐ Prod. acabado

CNPJ da Empr. Contratada (Terceiro)

Cód. e Descr. da Classe do Produto:

Razão Social: ☐ Embalar ☐ Transportar ☐ Realizar etapa fabricação ☐ Armazenar ☐ Matéria prima ☐ Material p/embalagem ☐ Prod. acabado

CNPJ da Empr. Contratada (Terceiro)

Cód. e Descr. da Classe do Produto:

65. Categorias de produtos – Registre o solicitado referente às categorias de produto, assinalando com "X" para identificar o Grau/Classe de risco correspondente:

Código	Descrição da Categoria do Produto

III - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE (Continuação)

65. Categorias de produtos – Registre o solicitado referente às categorias de produto, assinalando com "X" para identificar o Grau/Classe de risco correspondente:

Código	Descrição da Categoria do Produto

66. Categorias de Medicamentos – Se no Campo 63 as Classes de Produtos 'Medicamentos' ou 'Medicamentos de Controle Especial' estiverem associadas com a atividade manipular, assinale com um "X" as linhas de produção correspondentes às categorias de Medicamentos informadas:

linhas de produção \ Categorias de Medicamentos	Alopáticos - Anovulatórios	Alopáticos - Antibióticos	Alopáticos - Cefalosporinicos	Alopáticos - Penicilinicos	Alopáticos - Entorpecentes	Alopáticos - Controle Especial	Alopáticos - Demais Categorias	Alopáticos - Hemoderivados	Alopáticos - Hormônios	Alopáticos - Oncológicos/Citostáticos	Alopáticos - Psicotrópicos	Alopáticos - Baixo Índice Terapeutico	Fitoterápicos	Homeopáticos	Produtos Oficinais	Opoterápicos	Soros e Vacinas	Demais Categorias
Adesivo																		
Aerossol																		
Anel																		
Barra																		
Bastão																		
Cápsula Dura																		
Cápsula Mole																		
Chá/Sache																		
Colírio																		
Colutório																		
Comprimido																		
Comprimido Efervescente																		
Comprimido Revestido																		
Creme																		
Dispositivo intra uterino																		
Drágea																		
Efervescentes																		
Elixir																		
Emplasto, adesivo curativo																		
Emulsão																		
Emulsão aerossol																		
Emulsão Parenteral Pequeno Volume com esterilização terminal																		
Emulsão Parenteral Pequeno Volume Preparação Asseptica																		
Emulsão Parenteral Grande Volume com esterilização terminal																		
Emulsão Parenteral Grande Volume Preparação Asseptica																		
Esmalte																		
Espuma																		
Filme																		
Gás																		
Gel																		
Glóbulo																		
Goma de Mascar																		
Granulado																		
Granulado Efervescente																		
Granulado Revestido																		
Implante																		
Óleo																		
Óvulo																		
Pasta																		
Pastilha																		
Pomada																		
Pomada Oftálmica																		
Pó																		
Pó aerossol																		
Pó efervescente																		
Pó liofilizado																		
Pó esterilização terminal																		
Pó preparação asseptica																		
Sabonete																		
Solução																		
Solução aerossol																		
SPGV com esterilização terminal																		
SPGVpreparação asséptica																		
SPPV com esterilização terminal																		
SPPV preparação asseptica																		
Supositório																		
Suspensão																		
Suspensão aerossol																		
Suspensão Parenteral de Pequeno Volume com esterilização terminal																		
Suspensão Parenteral de Pequeno Volume preparação asseptica																		
Tablete																		
Rasura																		
Xampu																		
Xarope																		
Outros																		

Vistos dos responsáveis legal e técnico:

Responsável Legal	Responsável Técnico

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ANEXO DO REQUERIMENTO DE CMVS

(OBSERVAR INSTRUÇÕES ANTES DE PREENCHER ESTE FORMULÁRIO. ESTE ANEXO DESTINA-SE SOMENTE AOS ESTABELECIMENTOS COM ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE,COM OU SEM EQUIPAMENTO DE SAÚDE)

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - Não Preencher

1. Nº. do Documento/Processo: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___| **2. Data do Protocolo:** |___|___|___|___|___|___|___|___|

II - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (Registrar os mesmos dados do formulário ao qual pertence este anexo)

9. Razão Social/Nome: |___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|___|

IV - ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DE NATUREZA AMBULATORIAL – INFORMAÇÕES ESTRUTURAIS (Continuação)

44. Total de Consultório(s) de Especialidade(s) Médica(s): |___|___|___|

45. Total de Consultório(s) Não Médico(s): |___|___|___|

46. Total de salas e de leitos de repouso/observação, segundo o tipo:

Pediatria	**Clínica**	**Cirurgia**
Salas: |___|___|	Salas: |___|___|	Salas: |___|___|
Leitos: |___|___|	Leitos: |___|___|	Leitos: |___|___|
	FEMININO : |___|___|	FEMININO : |___|___|
	MASCULINO : |___|___|	MASCULINO : |___|___|

47. Total de: |___|___|___| Consultórios Odontológicos e |___|___|___| equipos

48. Total de salas, segundo o tipo:

Cirurgias: |___|___|___| Nebulização: |___|___|___| Gesso:|___|___|___|

Enfermagem: |___|___|___| Curativo: |___|___|___| Imunização: |___|___|___|

V - CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE – INFORMAÇÕES DE PROFISSIONAIS MEMBROS EXECUTORES

49. Nome do Profissional: |___|___|___|

54. Estabelecimento de Saúde com Internação – Registre o número de leitos existentes, segundo a Especialidade (Continuação):

I___I___I___I 07. Leito/Dia	I___I___I___I 17. Cirurgia Estética
I___I___I___I 08. Nefrologia/Urologia	I___I___I___I 18. Proctologia
I___I___I___I 09. Neurocirurgia	I___I___I___I 19. Cirurgia Pediátrica
I___I___I___I 10. Obstetrícia	I___I___I___I 20. Outros

B. Clínica:

I___I___I___I 21. Aids	I___I___I___I 32. Neurologia
I___I___I___I 22. Cardiologia	I___I___I___I 33. Obstetrícia
I___I___I___I 23. Clínica Geral	I___I___I___I 34. Oncologia
I___I___I___I 24. Crônicos	I___I___I___I 35. Pediatria
I___I___I___I 25. Dermatologia	I___I___I___I 36. Pneumologia
I___I___I___I 28. Hematologia	I___I___I___I 37. Psiquiatria
I___I___I___I 29. Leito/Dia	I___I___I___I 38. Reabilitação
I___I___I___I 30. Nefro/Urologia	I___I___I___I 39. Outros
I___I___I___I 31. Neonatologia	

55. Estabelecimento de Saúde com Internação – Registre o número de leitos complementares existentes:

I___I___I___I 01. UTI Adulto	I___I___I___I 04. Unidade Intermediária
I___I___I___I 02. UTI Infantil	I___I___I___I 05. Unidade Intermediária Neonatal
I___I___I___I 03. UTI Neonatal	I___I___I___I 13. Unidade de Isolamento

56. Unidade de Urgência/Emergência (Pronto-Socorro):

I___I___I___I___I Total - Leitos Observação

Pediátricos: I___I___I___I___I

Clínicos: I___I___I___I___I (**Feminino**) I___I___I___I___I (**Masculino**)

Cirúrgicos: I___I___I___I___I (**Feminino**) I___I___I___I___I (**Masculino**)

VII - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

57. Registre o número de equipamentos de saúde existentes e informados no anexo *"Equipamentos de Saúde"*: I___I___I___I

Vistos dos responsáveis legal e técnico:

_____ _____

Responsável Legal **Responsável Técnico**

SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA e SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

(OBSERVAR INSTRUÇÕES ANTES DE PREENCHER ESTE FORMULÁRIO)

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS – Não Preencher

1. Nº. do Documento/Processo: I___I___I___I___I___I___I___I___I___I___I___I **2. Data do Protocolo:** I___I___I___I___I___I___I___I

II - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (Registrar os mesmos dados do formulário ao qual pertence este anexo)

3. Razão Social/Nome: I___I___I___I___I___I___I___I___I___I___I___

16. Tratamento da água da Solução alternativa Coletiva / Sistema de Abastecimento de água:

	TIPO DE MANANCIAL		
TRATAMENTO	SUPERFICIAL	SUBTERRÂNEO	PRODUTOS UTILIZADOS*
I. Sem tratamento	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	
II. Com tratamento (especificar abaixo)			
a)Gradeamento	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	
b)Caixa de Areia	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	
c)Aeração	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	
d)Pré-cloração	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	Hipoclorito de Sódio ☐ Cloro Gasoso ☐ Ozônio ☐
e)Coagulação/Floculação	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	Sulfato de Alumínio Ferroso ☐ Cal hidratada ☐ Sulfato férrico ☐ Sulfato de alumínio ☐
f)Decantação	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	
g)Flotação	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	
h)Filtração	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	
i)Desinfecção	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	Hipoclorito de Sódio ☐ Cloro Gasoso ☐ Ozônio ☐ Ultravioleta ☐
j)Correção de pH	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	Hidróxido de Sódio ☐ Barrilha de Carbonato de Cálcio ☐ Cal hidratada ☐
k)Fluoretação	1.Sim (Adicionado) ☐ 2.Natural ☐ 3. Não ☐	1. Sim(Adicionado) ☐ 2.Natural ☐ 3. Não ☐	Hexafluorsilicato de sódio ☐ Fluoreto de Sódio ☐
Outros Tipos de Tratamentos*:	1.Sim ☐ 2.Não ☐	1.Sim ☐ 2.Não ☐	

*Especificar:

17. Reservação:

Identificação	Capacidade (m^3)	Freqüência de limpeza (meses)
Reservatório 1		
Reservatório 2		
Reservatório 3		
Reservatório 4		
Reservatório 5		

Capacidade total de reservação (m^3): _____

18. O Controle de Qualidade da Água é realizado por:

Laboratório Próprio ( ) Laboratório Terceirizado ( ) Não Realiza Controle ( )

19. Dados do Laboratório:

Nome: _____

CNPJ: _____

Rua: _____

Nº: _____ Bairro: _____

Município: _____

CEP: _____ Fone: _____

e-mail: _____

Nº do certificado de acreditação emitido pelo CGCRE / INMETRO _____

20. Foram realizadas melhorias na Solução Alternativa Coletiva / Sistema de Abastecimento de Água nos últimos 12 meses? sim ( ) não ( ) Quais_____

21. Há previsão de implementação ou implantação de melhorias na Solução Alternativa Coletiva / Sistema de Abastecimento de Água? sim ( ) não ( ) Quais_____

22. Descrever os mecanismos e instrumentos de comunicação adotados para divulgação da qualidade da água para consumo humano:

Mecanismos e Instrumentos de comunicação	Sim	Não
Telefone com ligação gratuita		
Internet		
Praça de atendimento ao público		
Distribuição de folhetos informativos		
Informação na conta de água		
Fixação de informações em quadro de avisos		
Outros		

Vistos dos responsáveis legal e técnico:

São Paulo, / /

Responsável Legal:_____ Responsável Técnico: _____

CPF:_____ Nº Insc. Conselho:_____

Portaria 2755/2012 - Prefeitura Municipal de São Paulo SEI (4040045) SEI 0009785/2024-61 / pg. 291

SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

(OBSERVAR INSTRUÇÕES ANTES DE PREENCHER ESTE FORMULÁRIO)

I - INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS – Não Preencher

1. Nº. do Documento/Processo: |__|__|__|

13. Tratamento da água do Sistema Público de Abastecimento de água.

TRATAMENTO	TIPO DE MANANCIAL – SUPERFICIAL	TIPO DE MANANCIAL – SUBTERRÂNEO	PRODUTOS UTILIZADOS*
I. Sem tratamento	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐1.Sim ☐ 2.Não	
II. Com tratamento (especificar abaixo)			
a)Gradeamento	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	
b)Caixa de Areia	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	
c)Aeração	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	
d)Pré-cloração	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	☐ Hipoclorito de Sódio ☐ Cloro Gasoso ☐ Ozônio
e)Coagulação/Floculação	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	☐ Sulfato de Alumínio Ferroso ☐ Cal hidratada ☐ Sulfato férrico ☐ Sulfato de alumínio
f)Decantação	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	
g)Flotação	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	
h)Filtração	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	
i)Desinfecção	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	☐ Hipoclorito de Sódio ☐ Cloro Gasoso ☐ Ozônio ☐ Ultravioleta
j)Correção de pH	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	☐ Hidróxido de Sódio ☐ Barrilha de Carbonato de Cálcio ☐ Cal hidratada
k)Fluoretação	☐ 1.Sim (Adicionado) ☐ 2.Natural ☐ 3. Não	☐ 1. Sim(Adicionado) ☐ 2.Natural ☐ 3. Não	☐ Hexafluorsilicato de sódio ☐ Fluoreto de Sódio
Outros Tipos de Tratamentos*:	☐ 1.Sim ☐ 2.Não	☐ 1.Sim ☐2.Não	

*Especificar: _____

14. Vazão do tratamento da água do Sistema Público de Abastecimento de Água (m³/h):

15. Reservação:

Identificação	Capacidade (m³)	Frequência de limpeza (meses)
Reservatório 1		
Reservatório 2		
Reservatório 3		
Reservatório 4		
Reservatório 5		
Reservatório 6		
Reservatório 7		
Reservatório 8		
Reservatório 9		
Reservatório 10		

Capacidade total de reservação (m³): _____

16. Características da rede do sistema

Categorias	Ligações Existentes	Economias Existentes	Com Hidrômetro
Residencial			
Comercial			
Industrial			
Pública			
TOTAL			

17. Existe cadastro da rede de distribuição? ☐Sim. Abrangência _____% ☐Não

18. Índice de Perdas ☐Sim. Percentual de perdas _____% ☐Não

19. Extensão total da rede _____km

20. Qual o material da rede de distribuição? ☐amianto ☐ferro fundido ☐PVC ☐Outros:_____

21. Existe programa de descarga ☐Sim. Número de pontos: ____ ☐Não

22. O Controle de Qualidade da Água é realizado por: ☐Laboratório Próprio ☐Laboratório Terceirizado ☐Não Realiza Controle

19. Dados do Laboratório:

Nome: I__I__I__

ANEXO VII Atualizações Cadastrais

Relação de Documentos para solicitação de Cancelamento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS, Alteração de Endereço, Alteração de Dados Cadastrais referentes a Razão Social e Responsabilidade Legal e Técnica.

Tipo de Solicitação	Tipo de Documentação
Alteração de Razão Social;	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (Anexo II), Cópia do Ato Constitutivo atualizado.
Alteração de Responsabilidade Legal	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (Anexo II) e Cópia do Ato Constitutivo atualizado.
Assunção de Responsabilidade Técnica	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (Anexo II); Cópia do Contrato de Trabalho do Responsável Técnico (cópia das páginas da foto, da identificação e do contrato na carteira de trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviço registrado em cartório de títulos e documentos ou cópia do contrato social no caso do Responsável técnico ser sócio do estabelecimento); Cópia do documento de Habilitação Profissional do Responsável Técnico. Quando se tratar dos seguintes CNAEs: 4645-1/01; 4645-1/02; 4645-1/03; 4664-8/00; 4646-0/01; 4646-0/02; 4649-4/08; 4683-4/00 e 4644-3/01apresentar conjuntamente o Certificado de regularidade técnica.
Baixa de Responsabilidade Técnica	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (Anexo II).
Cancelamento	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (Anexo II). Anexo III, quando houver equipamento, e declaração de destino no caso de aparelho de raios X. Anexo IV, e declaração de destinação dos produtos, medicamentos e equipamentos, excetuando-se para os CNAE de alimentos.
Atualização de CMVS	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (Anexo II). Anexo III, quando houver equipamento. Cópia do Ato Constitutivo atualizado. Para o CNAE 3600-6/01: Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por Solução Alternativa Coletiva e Sistema de Abastecimento de Água: • Anexo II; • Anexo VIa; • Cópia do Ato Constitutivo atualizado • Parecer Técnico da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB); Outorga de direito de uso de recursos hídricos. Captação, tratamento e distribuição de água por Sistema Público de Abastecimento de Água: • Anexo II; • Anexo VIb.

	Para o CNAE 3600-6/02: Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por caminhões-pipa ou veículos similares: • Anexo II; • Anexo VIa; • Cópia do Ato Constitutivo atualizado • Parecer Técnico da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB); Outorga de direito de uso de recursos hídricos; • Documentos dos veículos transportadores de água; • Comprovante da origem da água transportada. Distribuição de água para consumo humano por caminhões-pipa ou veículos similares: • Anexo II; • Cópia do Ato Constitutivo atualizado • Documentos dos veículos transportadores de água; • Comprovante da origem da água transportada.
Alteração de Endereço	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (Anexo II). Cópia do CNPJ. Cópia do ato constitutivo atualizado e ou comprovante de endereço. Anexo III, quando houver equipamento.
Ampliação de Atividade	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (ANEXO II). Anexo III, IV ou V quando for o caso.
Redução de Atividade	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (ANEXO II). Anexo III, IV ou V quando for o caso.
Inclusão de Veículo(s)	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (ANEXO II). Anexo IV;Cópia(s) do RENAVAM.
Exclusão de Veículo(s)	Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (ANEXO II). Anexo IV.

Para fins desta Portaria adota-se as definições abaixo:

- Água para consumo humano: água que atenda ao padrão de potabilidade com parâmetros microbiológicos, físicos, químicos e radioativos estabelecidos pela Portaria MS nº 2914 de 12 de dezembro de 2011, ou por legislação que venha a substituí-la, destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos, higiene pessoal, independentemente da sua origem e que não ofereça riscos à saúde;

- Sistema de Abastecimento de Água para consumo humano: instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição;

- Sistema Público de Abastecimento de Água: instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição, realizada pela Concessionária;

- Solução Alternativa Coletiva de abastecimento de água para consumo humano: modalidade de abastecimento coletivo destinada a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

ANEXO II

Instruções para o preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e dos demais anexos

INTRODUÇÃO

O preenchimento do requerimento tem por finalidade formular um dos seguintes pedidos em relação aos estabelecimentos de assistência ou de interesse à saúde, indicados no ANEXO I desta Portaria, e/ou aos

de saúde indicados na Tabela 02 deste ANEXO:

- Inscrição inicial no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS;
- Cancelamento do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS;
- Atualização do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS;
- Alteração de dados cadastrais como endereço, responsabilidade legal e/ou técnica (assunção e baixa), número de leitos, número e tipo de equipamentos de saúde, ampliação ou redução de atividade, classe ou categoria de produto, razão social e inclusão/exclusão de veículos.

O responsável pelo estabelecimento e/ou equipamento pode formular um ou mais pedidos concomitantemente. Porém, para cada tipo de pedido é necessário preencher um formulário de "Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS" que, conforme o objeto deverá estar acompanhado dos ANEXOS específicos desta Portaria.

Em todos os casos, o requerimento e seus anexos devem ser preenchidos, datados e assinados pelo interessado, no caso de pessoa física, ou pelo responsável legal, no caso de pessoa jurídica. Quando a legislação exigir, o requerimento deverá ser assinado também pelo(s) responsável (is) técnico(s) do estabelecimento de assistência e de interesse à saúde e/ou dos equipamentos de saúde.

CRITÉRIOS PARA USO DO REQUERIMENTO E SEUS ANEXOS

Existem **seis** formulários que devem ser utilizados, conforme abaixo:

ANEXO II

"REQUERIMENTO DE CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CMVS"

Preenchimento obrigatório para todos os tipos de estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde e de equipamentos de saúde (Anexo I da presente Portaria e Tabela 2 deste ANEXO), seguido de um ou mais anexos específicos, conforme o tipo de atividade e do equipamento.

ANEXO III

"EQUIPAMENTOS DE SAÚDE"

Preenchimento obrigatório para todo estabelecimento que possua equipamentos de saúde, constantes na Tabela 02 deste ANEXO.

ANEXO IV

"ATIVIDADE RELACIONADA A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE"

Preenchimento obrigatório para os estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, que exerçam atividades relacionadas com produtos de interesse à saúde (Grupo I, do Anexo I, desta Portaria), exceto aqueles mencionados a seguir:

- Todos os CNAE do agrupamento 20, Subgrupo C, Grupo I do Anexo I – Comércio Varejista de Alimentos.

ANEXO V

"ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE"

Preenchimento obrigatório para qualquer estabelecimento que presta serviço de atendimento, internação e diagnóstico de saúde, entre outros constantes no Grupo II do Anexo I desta Portaria.

A forma de preenchimento do **"Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS"** varia de acordo com as características do objeto da solicitação e segundo conceitos pré-estabelecidos para uso da vigilância em saúde, a saber:

Estabelecimento de interesse à saúde – É a edificação onde se desenvolve uma ou mais atividades relacionadas a produtos de interesse da saúde ou relacionadas à prestação de serviços de saúde.
Estas atividades são as seguintes:

- **Atividades relacionadas a produtos de interesse da saúde** – são aquelas desenvolvidas em estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços com produtos relacionados à saúde, constantes no Grupo I do Anexo I desta Portaria.

Para cada estabelecimento corresponde uma inscrição no CMVS e, conseqüentemente, o preenchimento de um formulário ANEXO II - "Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária - CMVS" e do ANEXO IV - "Atividade Relacionada a Produtos de Interesse da Saúde", para as solicitações pertinentes.

- Atividades de prestação de serviço de saúde – são aquelas relacionadas no Grupo II do ANEXO I desta Portaria. Este conceito compreende também as atividades desenvolvidas em alguns tipos de serviços de saúde que se caracterizam como estruturas "Albergantes" (estabelecimento que possui diferentes tipos de serviço de saúde prestados na mesma estrutura) e serviços "Albergados" (atividade de prestação de serviço de saúde exercida na estrutura do Albergante).

Para cada estabelecimento "Albergante" e para cada tipo de serviço "Albergado", corresponde uma inscrição no CMVS e, conseqüentemente, para cada um deles é necessário o preenchimento de um formulário ANEXO II - "Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS" e do ANEXO V - "Atividade de Prestação de Serviço de Saúde", de acordo com as solicitações pertinentes.

Nota: No caso da solicitação referir-se a:
a) Estrutura "Albergante" – o ANEXO V - "ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE" - prevê o registro de todos os serviços albergados, sejam eles próprios - com/sem inscrição no CMVS - e terceirizados. Esse fato não dispensa a entrada de solicitação específica para cada um dos serviços albergados, próprios e terceirizados, sujeitos à inscrição no CMVS (vide Tabela 01 no final deste ANEXO).

b) Estabelecimento (albergante ou albergado) que possui um ou mais equipamentos de saúde – o ANEXO III - "Equipamentos de Saúde", também deve ser utilizado, pois prevê o registro de todos os tipos de equipamentos, sujeitos ou não à inscrição no CMVS (vide Tabela 02 deste ANEXO). Esse fato não dispensa a formulação de pedido específico para cada um dos equipamentos sujeitos à inscrição no CMVS.

- **Demais atividades de interesse da saúde:** são as atividades de interesse à saúde que são desenvolvidas por estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços em geral. Encontram-se relacionadas no Grupo III do ANEXO I desta Portaria. Para estas atividades é necessário preencher o ANEXO II – Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e, quando necessário, o ANEXO III – Equipamentos de saúde.
- **Equipamentos de saúde** – são os equipamentos de interesse à saúde utilizados nos diversos serviços de saúde e que estão sujeitos à inscrição no CMVS (vide Tabela 02 deste ANEXO).

Para cada equipamento corresponde um número de inscrição no CMVS.
Quando a solicitação referir-se somente à equipamento(s) de saúde é preciso preencher um único formulário do ANEXO II - "Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS" e quantas folhas do ANEXO III - "Equipamentos de Saúde" forem necessárias para a totalidade das informações.

ANEXO VI A
"SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA"
Preenchimento obrigatório para qualquer sistema / solução alternativa de abastecimento de água para consumo humano, constantes no Grupo III do Anexo I dessa Portaria, exceto para empresas de distribuição de água por caminhões que não executam captação de água.

ANEXO VI B
"SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA"
Preenchimento obrigatório para o Sistema Público de Abastecimento de Água.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DOS FORMULÁRIOS

ANEXO II "Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde"

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

I – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

NÃO PREENCHER

II – SOLICITAÇÃO

4. OBJETO DA SOLICITAÇÃO – ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO E REGISTRE, SE FOR O CASO, O NÚMERO DO CMVS CORRESPONDENTE.

ESTABELECIMENTO
Assinale no caso da solicitação referir-se a um estabelecimento de interesse à saúde sujeito à inscrição no CMVS – consulte o **ANEXO I** desta Portaria e a **Tabela 01 deste ANEXO – Tipos de Serviços de Saúde** (vide 01.A e 01.B).

EQUIPAMENTO
Assinale no caso da solicitação referir-se a um ou mais equipamentos de saúde sujeitos à inscrição no CMVS – consulte a Tabela 02 deste ANEXO - Equipamentos de Saúde (vide 02.B, 02.C, 02.D. e 02.E).

ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO
Assinale no caso da solicitação referir-se a um estabelecimento de interesse à saúde que possua um ou mais equipamentos de saúde, ambos sujeitos à inscrição no CMVS – consulte o ANEXO I desta Portaria e as Tabelas 01.A e 01.B e 02.B a 02.E deste ANEXO.

FEIRANTE
Assinale no caso da solicitação referir-se a feirante, registrando o número de matrícula do feirante.

CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DISTRIBUIÇÃODE ÁGUA POR CAMINHÃO
Assinale no caso da solicitação referir-se a Captação, Tratamento e Distribuição de Água para consumo humano por Solução Alternativa Coletiva, Sistema de Abastecimento de Água ou Sistema Público de Abastecimento de Água (CNAE 3600-6/01 e 3600-6/02). E informe o número de pontos de captação de água.

5. CÓDIGO CNAE / DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE INTERESSE À SAÚDE DO ESTABELECIMENTO

Registre o código e a descrição da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – Fiscal / CNAE referente à atividade econômica do estabelecimento de assistência ou de interesse à saúde, explicitada no contrato/estatuto social da empresa – consulte o **ANEXO I** desta Portaria.

Nota: No caso de contrato/estatuto social em que estejam descritas várias atividades econômicas, eleger aquela de interesse da saúde, priorizando a que apresentar a maior complexidade na ação de vigilância em saúde (última coluna da referida tabela).

Nota: No caso de solicitação de CMVS para sistema / solução alternativa de abastecimento de água para consumo humano registre o código 3600/6-01 ou 3600/6-02 e a descrição da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – Fiscal / CNAE conforme o **ANEXO I** desta Portaria

6. Nº. CMVS – CADASTRO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Registre o respectivo número do CMVS do estabelecimento ou do equipamento de interesse à saúde.

Nota: Se essa for a primeira solicitação de inscrição do estabelecimento ou do equipamento, esse campo deve ficar em branco.

7. TIPO DE SOLICITAÇÃO – ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

Assinale com "X" uma única opção conforme o tipo de solicitação desejada.

CADASTRO INICIAL

Assinale no caso de primeira solicitação de inscrição no cadastro.

ATUALIZAÇÃO DO CMVS

Assinale no caso da solicitação referir-se à atualização do CMVS, desde que prevista na legislação sanitária vigente (federal, estadual ou municipal), conforme coluna "Atualização CMVS", no ANEXO I.

CANCELAMENTO DO CMVS

Assinale no caso da solicitação referir-se ao encerramento das atividades do estabelecimento ou do uso de equipamento de saúde, conforme previsto nesta Portaria.

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – ASSINALE NO ITEM 8 ABAIXO, OS TIPOS DE ALTERAÇÕES

Ao assinalar esta alternativa (8) é obrigatório informar qual(is) o(s) tipo(s) de alteração(ões) solicitada(s).

8. TIPO DE ALTERAÇÃO – ASSINALE COM UM "X" A OPÇÃO ABAIXO:

8.A. ENDEREÇO

Assinale no caso de mudança de endereço do estabelecimento / equipamento no Município de São Paulo.

8.B. RESPONSABILIDADE LEGAL

Assinale no caso de mudança de responsável legal, desde que essa alteração conste no contrato/estatuto social da empresa.

8.C. NÚMERO DE LEITOS

Assinale no caso de aumento ou diminuição de leitos de internação, observação e de cuidados intensivos (UTI).

8.D. RAZÃO SOCIAL

Assinale no caso de alteração da razão social da pessoa jurídica.

8.E. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ou BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Neste caso, assinale um dos tipos de alteração, segundo a necessidade.

Nota: Utilize um requerimento para cada tipo de pedido (assunção ou baixa), por profissional, ou seja, não utilize o mesmo requerimento para informar a baixa de responsabilidade do profissional de um estabelecimento/equipamento e sua assunção em outro estabelecimento/equipamento.

8.F. NÚMERO e ou TIPO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DISPENSADOS DE INSCRIÇÃO NO CMVS

Assinale no caso de aumento ou diminuição do número de equipamentos de saúde dispensados de inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (Tabela 02.A).

8.G. AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE: ATIVIDADE/CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO

Assinale nos casos de ampliação de atividade ou ampliação de classe e ou categoria de produto ou, redução de atividade ou redução de classe e ou categoria de produto.

Nota: Na mudança de ramo de atividade devem ser observadas as disposições para cancelamento da inscrição no CMVS vigente e, conseqüentemente, para a solicitação de outra inscrição no CMVS para a nova atividade.

III – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Preencher exclusivamente com os dados do estabelecimento

9. NOME/RAZÃO SOCIAL

Registre a razão social da pessoa jurídica ou o nome da pessoa física.

Nota: registrar a mesma razão social inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou o mesmo nome inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

10. NOME FANTASIA

Registre o nome fantasia do estabelecimento a ser cadastrado.

11. CNPJ / CPF

Registre o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no caso de pessoa jurídica, ou o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no caso de pessoa física.

12. NATUREZA JURÍDICA

Assinale uma das opções a seguir:

PESSOA FÍSICA - No caso de tratar-se de pessoa física
PESSOA JURÍDICA - No caso de tratar-se de empresa jurídica

IV – LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nota: Informe os dados do estabelecimento onde se desenvolvem as atividades. Portanto, no caso de solicitação referente a:
a. "ALBERGANTE" - registre seu próprio endereço.
b. "ALBERGADO" - registre o endereço da estrutura "ALBERGANTE", onde está sediado.

16. LOGRADOURO
Registre o tipo e o nome do logradouro.
Nota: Observe as abreviações a serem utilizadas para os diferentes tipos e nomenclaturas mais usuais de logradouros – consulte **Tabelas 03 e 04** deste ANEXO.
No caso de feirante ou profissional autônomo, proprietário de um único veículo, que desenvolve atividade de transporte de alimentos deve ser registrado neste campo o endereço residencial dos mesmos.

17. NÚMERO
Registre o número do logradouro.

18. COMPLEMENTO
Registre, se houver, o complemento do logradouro.
Nota: Observe as abreviações a serem utilizadas para os diferentes tipos de logradouros – consulte Tabela 05 deste ANEXO.

19. BAIRRO
Registre o nome do respectivo bairro.

19A. DISTRITO ADMINISTRATIVO
NÃO PREENCHER.

20. UF
NÃO PREENCHER.

21. NOME MUNICÍPIO
NÃO PREENCHER.

22. CEP
Registre o respectivo número do Código de Endereçamento Postal (CEP).

23. DDD
Registre o respectivo código telefônico de Discagem Direta à Distância - do município.

24. TELEFONE
Registre o respectivo número de telefone do estabelecimento/pessoa física solicitante

25. FAX
Registre o respectivo número do fac-símile do estabelecimento/pessoa física solicitante

26. ENDEREÇO ELETRÔNICO
Registre o endereço eletrônico (e-mail) do estabelecimento ou dos responsáveis legal ou técnico.

V – CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

28. POSSUI DISPENSAÇÃO DE PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL (conforme Portaria MS 344/98)

Preencher somente no caso do CNAE 7500-1/00 – Agrupamento 26, Subgrupo A, Grupo III do ANEXO I.

Assinale uma das opções a seguir:

SIM - No caso de existir dispensação de produtos de controle especial no estabelecimento solicitante.

NÃO - No caso de não existir dispensação de produtos de controle especial no estabelecimento solicitante.

29. SITUAÇÃO – ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO E REGISTRE, SE FOR O CASO, A INFORMAÇÃO SOLICITADA:

ALBERGANTE

Quando o estabelecimento objeto da solicitação, sujeito à inscrição no CMVS, abriga atividades que prestam um ou mais tipos de serviços, próprias e/ou terceirizadas, numa mesma estrutura.

ALBERGADO – INFORME CNPJ DO ALBERGANTE, NO CASO DE ALBERGADO TERCEIRIZADO:

Situação na qual o estabelecimento objeto da solicitação, sujeito à inscrição no CMVS, desenvolve suas atividades em uma estrutura albergante.

Nota: Ao optar por "ALBERGADO", sendo este um terceirizado, é obrigatório o registro do CNPJ de seu "ALBERGANTE", no campo correspondente.

30. PRIVADO

Quando o estabelecimento for da esfera privada.

31. ESFERA ADMINISTRATIVA – ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

FEDERAL

Quando o estabelecimento pertencer à Administração Pública Federal.

ESTADUAL

Quando o estabelecimento pertencer à Administração Pública Estadual.

MUNICIPAL

Quando o estabelecimento pertencer à Administração Pública Municipal.

32. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO – ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO

Consulte o contrato/estatuto social da empresa para assinalar uma das seguintes alternativas:

SINDICATO / COOPERATIVA / FUNDAÇÃO PRIVADA / EMPRESA PRIVADA / EMPRESA DE ECONOMIA MISTA / SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO / ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SAÚDE / ADMINISTRAÇÃO DIRETA - OUTROS ÓRGÃOS / PESSOA FÍSICA / ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -

AUTARQUIAS / ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDAÇÃO PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMPRESA PÚBLICA / ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL PÚBLICA / ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS / CONDOMÍNIOS / ASSOCIAÇÕES.

33. UNIDADE DE ENSINO E PESQUISA – ASSINALE UMA DAS OPÇÕES ABAIXO:

UNIVERSITÁRIA
Estabelecimento que se caracteriza como hospital universitário e assemelhado, de propriedade ou gestão de Universidade pública ou privada, ou a elas vinculado por regime de comodato ou cessão de uso, devidamente formalizados.

ESCOLA SUPERIOR ISOLADA
Estabelecimento que se caracteriza como hospital-escola e assemelhado, de propriedade ou gestão das Escolas Isoladas, públicas ou privadas, ou a elas vinculado por regime de comodato ou cessão de uso, devidamente formalizados.

AUXILIAR DE ENSINO
Estabelecimento que se caracteriza como hospital auxiliar de ensino e assemelhado que não é de propriedade ou gestão de Universidade ou Escola Isolada, mas desenvolve programas de treinamento, em serviço, de curso de graduação ou pós-graduação da área de saúde, devidamente conveniado com uma instituição de Ensino Superior.

NÃO POSSUI UNIDADE DESSE TIPO
Estabelecimentos sem atividades de ensino e pesquisa.

34. TOTAL DE EMPREGADOS/SERVIDORES/PROFISSIONAIS – Considere o número total de empregados, servidores, profissionais autônomos ou terceirizados que atuam no estabelecimento, bem como todos os níveis de formação: Superior, Técnico, Médio e Fundamental.

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICO

35. NOME DA PESSOA FÍSICA ou DO RESPONSÁVEL LEGAL da PESSOA JURÍDICA
Registre o nome completo da pessoa física ou do responsável legal da empresa.

CPF
Registre o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF da pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica.

36. RESPONSÁVEL TÉCNICO
Registre o nome completo do responsável técnico do estabelecimento, quando previsto em lei.

CPF
Registre o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável técnico.

SIGLA DO CONSELHO PROFISSIONAL
Registre a sigla do Conselho Profissional onde está inscrito o respectivo profissional.

UF
Registre a unidade federada do respectivo conselho profissional.

Nº. INSCRIÇÃO CONSELHO
Registre o número da inscrição do responsável no respectivo conselho profissional.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO
Registre o código e, em seguida, a descrição da categoria profissional do referido responsável, segundo a Tabela 06 deste ANEXO.
Notas: No caso do objeto da solicitação referir-se a:

a. um ou mais equipamentos de saúde, utilize o ANEXO III "Equipamentos de Saúde" para registrar os dados dos responsáveis técnicos - principal e substitutos - correspondentes a cada equipamento informado.
b. um estabelecimento, utilize este campo para registrar os dados dos responsáveis técnicos pela(s) atividade(s).

37. RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO 01
Registre, quando houver, o nome completo do responsável técnico substituto do estabelecimento (campo 4 do ANEXO II "Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS").

CPF
Registre o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável técnico substituto.

SIGLA DO CONSELHO PROFISSIONAL
Registre a sigla do Conselho Profissional onde está inscrito o respectivo profissional.

UF
Registre a unidade federada do respectivo conselho profissional.

Nº. INSCRIÇÃO CONSELHO
Registre o número da inscrição do profissional no respectivo conselho profissional.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO
Registre o código e, em seguida, a descrição da categoria profissional do referido responsável, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO - Consulte a Tabela 06 deste ANEXO.

38. RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO 02
Informar os dados do técnico indicado como segundo substituto, quando houver, conforme instruções anteriores do campo **37.**

IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS
No caso de tratar-se de transportadora ou distribuidora de produtos, feirante, dogueiro motorizado ou serviço de remoção de pacientes, registre o número do RENAVAM de cada veículo.

Nota: Se o número de veículos exceder à capacidade de registros possíveis nos campos existentes, preencher novo anexo.

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem preenchimento obrigatório e deve ser assinada pela pessoa física ou pelo responsável legal da pessoa jurídica e pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicados nos campos correspondentes.

LOCAL
NÃO PREENCHER

DATA
Registre a data (**DD**/**MM**/**AAAA**) em que está sendo efetuada a solicitação.

ASSINATURA
Após ler e concordar com o declarado, a pessoa física ou o responsável legal da pessoa jurídica deve assinar na respectiva linha.

ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO
Após ler e concordar com o declarado, o responsável técnico principal deve assinar na respectiva linha.

ASSIN. RESP. TÉCN. SUBST. 01
Após ler e concordar com o declarado, o responsável técnico substituto deve assinar na respectiva linha.

ANEXO III Equipamentos de Saúde Anexo do requerimento de CMVS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ASSIN. RESP. TÉCN. SUBST. 02
Após ler e concordar com o declarado, o responsável técnico substituto deve assinar
FI. __ / __

Este campo deve ser preenchido pelo solicitante para situar o número da folha em relação ao total de folhas de anexo utilizadas.

Exemplos:

01 / 03 - indica que é a primeira folha do total de 03 preenchidas e anexadas ao requerimento e,

02 / 03 - indica que é a segunda do total de 03 preenchidas e anexadas ao requerimento.

Nota: Informe o total de páginas utilizadas no campo "Equipamentos de Saúde", item VII, sub-item 40, do **"Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde".**

I – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

NÃO PREENCHER

II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

REGISTRAR OS MESMOS DADOS DO REQUERIMENTO AO QUAL PERTENCE ESTE ANEXO

Copiar do **"Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde"** o que foi registrado nos campos:

9. RAZÃO SOCIAL / NOME 10. NOME FANTASIA e 11. CNPJ / CPF, do item III – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO; e,
6. Nº. CMVS DO ESTABELECIMENTO, SE HOUVER, do item II – SOLICITAÇÃO.

III - EQUIPAMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE

Os campos **"EQ".**são padronizados e cada número **(01 a 08)** refere-se a somente um tipo de equipamento de interesse da saúde.
O preenchimento desses campos varia em função do tipo de equipamento e do fato do equipamento estar ou não sujeito à inscrição no CMVS. Consulte a **Tabela 02 DO ANEXO II – Equipamentos de Saúde.**

Registrar os dados solicitados, conforme as seguintes situações:

III.A - EQUIPAMENTO DE SAÚDE – DISPENSADO DE INSCRIÇÃO NO CMVS.

CÓD.
Registre o código do tipo de equipamento de saúde ao qual se refere, conforme a **Tabela 02.A.**

NÚMERO CMVS
Este campo deve ser preenchido com **zeros.**

CARACTERÍSTICA A
Registre a quantidade de equipamentos (correspondente ao tipo informado no campo "CÓD."), existente no local.

CARACTERÍSTICA B, C e D
Estes campos devem ser preenchidos com **zeros.**

III.B - EQUIPAMENTO DE SAÚDE - SUJEITO À INSCRIÇÃO NO CMVS

CÓD.
Registre o código do tipo de equipamento de saúde ao qual se refere, conforme a **Tabela 02. B.**

NÚMERO CMVS
Registre, quando houver, o número do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde do equipamento. No caso de solicitação inicial de cadastro do equipamento, este campo deve ser preenchido com **zeros.**

CARACTERÍSTICA A
Registre o número de série do equipamento.

CARACTERÍSTICA B
Registre a **marca** e o **modelo** do equipamento.

CARACTERÍSTICA C
Registre o **valor da corrente máxima** (mA - miliAmpere) e da **tensão máxima** (kV - quilovolt).
Nota: No caso de "ACELERADOR LINEAR", preencher com o **valor da energia máxima de fótons** (MeV – Mmegaelétron-volt) e **energia máxima de elétrons** (MeV- megaelétron-volt).

CARACTERÍSTICA D
Este campo deve ser preenchido com **zeros.**

III.C - EQUIPAMENTO DE SAÚDE – PARA USO VETERINÁRIO – SUJEITO À INSCRIÇÃO NO CMVS.

Registre o código do tipo de equipamento de saúde ao qual se refere, conforme a **Tabela 02. E.**

NÚMERO CMVS

Registre, quando houver, o número do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS do equipamento. No caso de solicitação inicial de cadastro do equipamento, este campo deve ser preenchido com **zeros.**

CARACTERÍSTICA A

Registre o **número de série** do equipamento.

CARACTERÍSTICA B

Registre a **marca** e o **modelo** do equipamento.

CARACTERÍSTICA C

Registre o **valor da corrente máxima (**mA - miliAmpere) e da **tensão máxima** (kV - quilovolt).

CARACTERÍSTICA D

Este campo deve ser preenchido com **zeros**.

IV – RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EQUIPAMENTO

Nota: a) Os campos de **"A**" a **"H"** são padronizados, sendo que cada item corresponde aos dados de somente um responsável técnico. Devem ser preenchidos mantendo uma relação direta com os equipamentos de saúde sujeitos à inscrição no CMVS, informados no anverso do formulário.

b)No caso de bronzeamento artificial, preencher os campos deste item com zeros.

A. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registre o nome completo do responsável técnico.

CPF

Registre o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF do referido responsável.

CONS. PROF.

Registre a sigla do Conselho Profissional onde está inscrito o referido responsável.

UF

Registre a unidade federada do respectivo conselho profissional. No caso de São Paulo: **"SP".**

Nº. INSCRIÇÃO

Registre o número da inscrição do referido responsável no respectivo conselho profissional.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

Registre o código da categoria profissional do referido responsável, segundo a **Tabela 06** do ANEXO II.

ASSINALE O(S) NÚMERO(S) DO(S) EQUIPAMENTO(S) INFORMADO(S) NO ANVERSO, SEGUNDO A CONDIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL SOBRE ELE(S).

Este padrão permite informar a relação existente entre o profissional e os vários equipamentos pelos quais ele tem responsabilidade técnica, assim como, o tipo – PRINCIPAL OU SUBSTITUTO - que pode ser diferente para cada um dos equipamentos.

PRINCIPAL

Assinale com um **"X"** sobre o(s) **NÚMERO(S)** correspondente(s) ao(s) **EQUIPAMENTO(S)** descrito(s) no anverso da folha, cujo responsável técnico principal seja o registrado neste campo.

SUBSTITUTO

Assinale com um **"X"** sobre o(s) **NÚMERO(S)** correspondente(s) ao(s) **EQUIPAMENTO(S)** descrito(s) no anverso da folha, cujo responsável técnico substituto seja o registrado neste campo.

Nota: Um técnico pode ser responsável por um ou mais equipamentos, observada a legislação vigente. Portanto, podem ser assinalados quantos números corresponderem a essa necessidade.

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem preenchimento obrigatório e deve ser assinada pela pessoa física ou pelo responsável legal da pessoa jurídica e, quando for o caso, em pelo(s) responsável(is) técnico(s).

LOCAL
NÃO PREENCHER

DATA

Registre a data **(DD/MM/AAAA)** em que está sendo efetuada a solicitação.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Após ler e concordar com o declarado, a pessoa física ou o responsável legal da pessoa jurídica que teve seus dados informados no campo 35 do **"Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde"** deve assinar na respectiva linha.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO

Após ler e concordar com o declarado, o responsável técnico principal que teve seus dados informados no campo **36** do **"Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde"** deve assinar na respectiva linha.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO A

Após ler e concordar com o declarado, o responsável técnico substituto que informou seus dados no campo A (item IV – RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EQUIPAMENTO) deve assinar na respectiva linha.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO B, C, D, E, F, G e H

Preencher conforme instrução anterior (Assinatura do Responsável Técnico A), considerando as informações correspondentes aos campos com mesma letra – **B, C, D, E, F, G** e **H** (item IV – RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EQUIPAMENTO).

ANEXO IV Atividade relacionada a produtos de interesse da saúde

Anexo do requerimento de CMVS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

I – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

NÃO PREENCHER

II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

REGISTRAR OS MESMOS DADOS DO REQUERIMENTO AO QUAL PERTENCE ESTE ANEXO

Copiar do **"Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde"** o que foi registrado nos campos:
9. RAZÃO SOCIAL / NOME 10. NOME FANTASIA 11. CNPJ / CPF, do item III – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO; e,
6. Nº. CMVS DO ESTABELECIMENTO, SE HOUVER, do item II – SOLICITAÇÃO.

III – CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

58. NO CASO DA ATIVIDADE DECLARADA REFERIR-SE AO CNAE 4771-7/01 - ASSINALE COM "X" UMA DAS ALTERNATIVAS ABAIXO.

DROGARIA
Após esta opção, ir para o campo **59** e, em seguida, para o **63.**

ERVANARIA
Após esta opção não preencher os demais campos deste anexo.

POSTO DE MEDICAMENTOS
Após esta opção não preencher os demais campos deste anexo.

59. **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE)** – QUANDO HOUVER, REGISTRE OS DADOS SOLICITADOS, SEGUNDO A CLASSE DE PRODUTO
Esse campo só deve ser preenchido para as seguintes classes de produtos: Medicamento e Insumo Farmacêutico; Saneante Domissanitário; Produto para Saúde / Correlato; Cosmético, Perfume e Produto de Higiene.

NÚMERO DA AFE

Registre o número de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) concedida pelo órgão competente do MS do respectivo agrupamento de classe de produtos.

Nota: Se no campo 58 foi assinalada a alternativa Drogaria, preencher o número de Autorização de Funcionamento, concedida conforme Resolução ANVISA nº. 238 de 27/12/2001, no agrupamento de Medicamentos e Insumo Farmacêutico.

DATA DA PUBLICAÇÃO

Registre a respectiva data de publicação da AFE concedida pelo órgão competente do MS do respectivo agrupamento de classe de produtos.

60. AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) – QUANDO HOUVER, REGISTRE OS DADOS SOLICITADOS

NÚMERO DA AE

Registre o número da Autorização Especial concedida pelo órgão competente do MS.

DATA DA PUBLICAÇÃO

Registre a respectiva data de publicação da AFE concedida pelo órgão competente do MS.

61. CONTROLE DE QUALIDADE PRÓPRIO – ASSINALE COM UM "X" OS TIPOS DE CONTROLE DE QUALIDADE REALIZADOS PELA EMPRESA, NA CLASSE DE PRODUTO CORRESPONDENTE.

Somente no caso de, no estabelecimento, haver controle de qualidade próprio.

62. CONTROLE DE QUALIDADE TERCEIRIZADO - REGISTRE O SOLICITADO REFERENTE À EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ÀS CLASSES DE PRODUTOS, ASSINALANDO COM UM "X" OS TIPOS DE CONTROLE POR ELA REALIZADO.

RAZÃO SOCIAL

Registre a Razão Social da empresa contratada.

CNPJ DO TERCEIRO

Registre o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa contratada para prestar serviço de controle de qualidade dos produtos correspondente a classe de produto informada a seguir.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSE DE PRODUTO

Registre o código e a descrição da classe de produto (vide **Tabela 7** no final destas instruções) correspondente ao controle de qualidade efetuado pela empresa contratada.

FÍSICO-QUÍMICO / QUÍMICO / BIOLÓGICO / MICROBIOLÓGICO

Esses campos devem ser assinalados com **"X"**, conforme o tipo de controle de qualidade efetuado na respectiva classe de produto.

63. ATIVIDADES EXECUTADAS POR CLASSE DE PRODUTO – ASSINALE COM UM "X" AS ATIVIDADES EXECUTADAS NO ESTABELECIMENTO, SEGUNDO A CLASSE DE PRODUTO.

Esse campo deve ser preenchido somente se no campo "7. Tipo de Solicitação", do formulário **"Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde"**, foram assinaladas uma das seguintes alternativas:

- CADASTRO INICIAL
- ATUALIZAÇÃO DE CMVS

1. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS – Associada ao campo ***"AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO DE ATIVIDADE / CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO"*** – somente quando se tratar de ampliação ou redução de atividades.

Nota: Desde que a empresa tenha interesse e atenda as condições sanitárias (técnicas e de instalação), um único cadastro pode contemplar todas as classes de produto do mesmo agrupamento (Grupo I a V, abaixo).
Desta forma, Classes de Produtos em Grupos distintos exigem cadastros distintos.
No caso do CNAE 4691-5/00 (Comércio atacadista de diversas classes de produtos relacionados à saúde), será concedido um único número CMVS.

Grupo I

Medicamentos não sujeitos a controle especial
Medicamentos de Controle Especial
Medicamentos constantes da lista C2 (retinoides)
Medicamentos termolabeis
Insumos Farmacêuticos
Insumos Farmacêuticos de Controle Especial
Precursores
Droga Vegetal

Grupo II

Cosméticos
Perfumes
Produtos de Higiene

Grupo III

Alimentos
Aditivos para Alimentos
Embalagens para Alimentos
Vernizes Sanitários para embalagem de alimentos

Grupo IV

Produtos para Saúde / Correlatos

Grupo V

Saneantes Domissanitários

Grupo VI

Aplicação de injetáveis
Perfuração de lóbulo auricular
Procedimentos de inalação
Atenção farmacêutica domiciliar
Aferição de Pressão Arterial
Aferição de Temperatura Corporal
Aferição de Glicemia Capilar

Assinalar com **"X"** somente as atividades pertinentes ao tipo de estabelecimento, de acordo com as classes de produtos.

Favor observar as orientações correspondentes para as seguintes situações e CNAE:

63.1 – No caso de **FABRICANTE DE FARMOQUÍMICOS** (CNAE 2110-6/00, Agrupamento 09, Subgrupo A, Grupo I - Anexo I):

CLASSE DE PRODUTO **I: "insumos farmacêuticos"** (ativos e excipientes) e ou **"insumos farmacêuticos de controle especial"** (princípio-ativo e outras substâncias de controle especial) e ou, **"precursores"** (quando a fabricação de insumos farmacêuticos, inclusive de controle especial, utilizar precursores no processo de síntese química).
ATIVIDADES PERMITIDAS:
Purificar – quando a obtenção de um ou mais insumos empregar o processo de purificação.
Extrair – quando a obtenção de um ou mais insumos empregar o processo de extração.
Sintetizar – quando a obtenção de um ou mais insumos empregar o processo de síntese química.
Fragmentar – quando a obtenção de um insumo empregar o processo de fragmentação.
Fabricar, **armazenar**, **embalar e expedir** – todas, obrigatoriamente.
Transportar – somente no caso de transporte próprio; se o transporte for terceirizado deixar em branco.
Exportar - no caso de comercializar para o mercado exterior o produto farmoquímico fabricado.
Transformar – obrigatório somente para a classe de produtos "precursores".

Importar para uso próprio – quando adquirir no mercado exterior, insumos farmacêuticos, ou insumos farmacêuticos inclusive de controle especial ou precursores, para fabricação de medicamentos, novos insumos farmacêuticos ou insumos farmacêuticos de controle especial ou precursores

No caso de **DROGARIA** (CNAE 4771-7/01 - Agrupamento 21, Subgrupo C, Grupo I - Anexo I).

CLASSE DE PRODUTO I: **"medicamento"** e **"medicamento de controle especial"**, quando couber.

ATIVIDADES:
- **Dispensa**r – obrigatoriamente.
- **Aplicar injeção** – quando for o caso.

Nota: demais atividades e classes de produtos: não preencher.

63.2 - No caso de **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO (ALOPÁTICO OU HOMEOPÁTICO)** – (CNAE 4771-7/02 - Agrupamento 21, Subgrupo C, Grupo I - Anexo I).

CLASSE DE PRODUTO I: **"medicamento" e "medicamento de controle especial"**, medicamentos constantes na Lista C2 , medicamento termolábil, quando couber.

ATIVIDADES:
- **Manipular e Dispensar** – obrigatoriamente.
- **Serviços Farmacêuticos** – quando for o caso.

Nota: demais atividades e classes de produtos: não preencher.

63.3 - No caso de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE, COM FRACIONAMENTO E VENDA DIRETA AO CONSUMIDOR** (CNAE 4772-5/00 - Agrupamento 29, Subgrupo C, Grupo I - Anexo I).

CLASSE DE PRODUTO II: **"perfume"** e ou **"produtos de higiene".**

ATIVIDADES:

- **Fracionar e Embalar** – obrigatoriamente.

Notas:

1. Não está previsto o fracionamento na legislação sanitária vigente para a classe de produto cosmético.
2. Estabelecimentos que exercem a atividade de comércio varejista de produtos cosméticos, artigos de perfumaria e produtos de higiene, sem fracionamento, não estão sujeitos à inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde.
3. Demais atividades e classes de produtos: não preencher.

63.4 A atividade **FABRICAR** – deve ser registrada para todos os CNAE relacionados no Subgrupo A, Grupo I - Anexo I.

CLASSE DE PRODUTO I a V: **"medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial" e "precursores"; "cosméticos", "perfume" e "produtos de higiene"; "alimentos", "aditivos para alimentos", "embalagens para alimentos" e "vernizes sanitários para embalagens de alimentos"; "produtos para a saúde/correlatos"; e, "saneantes domissanitários".**

ATIVIDADES – assinalar também:

- **Armazenar, embalar e expedir** – todas, obrigatoriamente.
- **Transportar** – somente no caso de transporte próprio. Se o transporte for terceirizado deixar em branco.
- **Exportar** – no caso de comercializar os produtos fabricados para o exterior.
- **Importar para uso próprio -** no caso de adquirir no exterior: insumos farmacêuticos e ou insumos de controle especial e ou precursores; alimentos ou aditivos para alimentos, embalagens para alimentos e vernizes sanitários para alimentos.

Notas:

1-Quando adquirir no exterior produtos semi-acabados e realizar as etapas de acondicionamento e embalagem caracteriza-se produto fabricado no estabelecimento.

2-A atividade distribuir implica em outra inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, portanto não deve ser associada à esta atividade.(exceto a classe de produtos III)

63.5 - No caso de **FABRICAÇÃO DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS** (CNAE 2019-3/99 e 2029-1/00 - Agrupamento 03, Subgrupo A, Grupo I - Anexo I), **que não utiliza precursores** no processo de síntese química desse composto:

CLASSE DE PRODUTO III: "aditivos para alimentos"

ATIVIDADES:

Fabricar, armazenar, embalar e expedir - todas, obrigatoriamente.
Transportar - somente no caso de transporte próprio; se o transporte for terceirizado deixar em branco.
Exportar -no caso de comercializar produtos fabricados para o mercado exterior.

63.6 No caso de **FABRICAÇÃO DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS** (CNAE 2029-1/00 – Agrupamento 03, Subgrupo A, Grupo I - Anexo I), como corantes, pigmentos, ácidos graxos e outros compostos orgânicos para fins alimentícios, **que utiliza precursores** no processo de síntese química destes compostos:

CLASSE DE PRODUTO I: **"precursores".**

ATIVIDADES:
- **Fabricar, armazenar, embalar e expedir** – todas, obrigatoriamente.
- **Transportar** – somente no caso de transporte próprio. Se o transporte for terceirizado deixar em branco.
- **Exportar** – no caso de comercializar produtos fabricados para o mercado exterior.
- **Transformar** – obrigatoriamente.
- **Importar para uso próprio** – quando adquirir precursores no mercado exterior para fabricar aditivos para alimento.
- **Armazenar** – quando os precursores forem mantidos em estoque.

63.7 - No caso de **FABRICAÇÃO DE VERNIZ SANITÁRIO** (CNAE 2071-1/00 – Agrupamento 04, Subgrupo A, Grupo I - Anexo I), que **não utiliza precursores** no processo de síntese química desse composto:

CLASSE DE PRODUTO III: **"vernizes sanitários para embalagens de alimentos".**

ATIVIDADES:
- **Fabricar, armazenar, embalar e expedir** – todas, obrigatoriamente.
- **Transportar** – somente no caso de transporte próprio. Se o transporte for terceirizado deixar em branco.
- **Exportar** – no caso de comercializar para o mercado exterior.

63.8 - No caso de **FABRICAÇÃO DE VERNIZ SANITÁRIO** (CNAE 2071-1/00 – Agrupamento 04, Subgrupo A, Grupo I - Anexo I), que **utiliza precursores** no processo de síntese química desse composto:

CLASSE DE PRODUTO I: **"precursores".**

ATIVIDADES:
- **Fabricar, embalar, expedir e transformar –** todas, obrigatoriamente.
- **Transportar –** somente no caso de transporte próprio. Se o transporte for terceirizado deixar em branco.
- **Exportar –** no caso de comercializar para o mercado exterior.
- **Importar para uso próprio –** quando adquirir precursores no mercado exterior para fabricar o verniz sanitário.
- **Armazenar –** quando houver precursores em estoque.

63.9 - As atividades **DISTRIBUIR** e **IMPORTAR sem fracionamento de produtos** – podem ser registradas para todos os CNAE relacionados no Subgrupo B, Grupo I - Anexo I.

CLASSE DE PRODUTO I a V: **"medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial", "precursores"; "cosméticos", "perfume", "produtos de higiene"; "alimentos"; "produtos para a saúde/correlatos"; "saneantes domissanitários"; "aditivos para alimentos", "embalagens para alimentos" e ou, "vernizes sanitários para embalagens de alimentos".**

ATIVIDADES - assinalar também:

- **Armazenar e distribuir –** todas, obrigatoriamente.
- **Transportar –** somente no caso de transporte próprio. Se terceirizado, deixar em branco.
- **Exportar –** no caso de comercializar os produtos fabricados para o exterior.
- **Importar para uso próprio -** no caso de adquirir no exterior produtos para comercialização.

63.10 - A atividade **EMBALAR** (acondicionar e empacotar) pode ser registrada somente para o CNAE 8292-0/00 (Agrupamento 11, Subgrupo D, Grupo I - Anexo I), quando por conta de terceiros:

CLASSE DE PRODUTO I a V: **"medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial" e "precursores"; "alimentos", "aditivos para alimentos", "embalagens para alimentos" e "vernizes sanitários para embalagens de alimentos"; embalagens de cosméticos, embalagens de perfumes, embalagens de produtos de higiene, embalagens de produtos para saúde / correlatos e embalagens para saneantes domissanitários.**

CLASSE DE PRODUTO I a V: **"medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial" e "precursores"; "alimentos", "aditivos para alimentos", "embalagens para alimentos" e "vernizes sanitários para embalagens de alimentos";**

ATIVIDADES PERMITIDAS:
Embalar - obrigatoriamente.
Transportar – somente no caso de transporte próprio; se o transporte for terceirizado deixar em branco.
Armazenar – quando houver produtos em estoque.

Nota: Esta prestação de serviço não prevê a atividade Distribuir

As atividades **DISTRIBUIR** e **IMPORTAR** com **fracionamento de produtos** – podem ser registradas somente para os CNAE 4633-8/01, 4644-3/01, 4632-0/03, 4639-7/01, 4693-1/00, pertencentes ao Subgrupo B, Grupo I - Anexo I:

CLASSE DE PRODUTO I a V: **"medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial", "precursores"; "cosméticos", "perfume", "produtos de higiene"; "alimentos"; "produtos para a saúde/correlatos"; e ou, "saneantes domissanitários".**

ATIVIDADES - assinalar também:

- **Armazenar** e **Distribuir** – todas, obrigatoriamente.
- **Transportar** – somente no caso de transporte próprio. Se terceirizado, deixar em branco.
- **Exportar** – no caso de comercializar os produtos fabricados para o exterior.
- **Importar** – no caso de adquirir no exterior produtos para comercialização.

Notas: As atividades **Fracionar e Embalar** – são permitidas somente para:

- Os CNAE 4644-3/01 4693-1/00 (Agrupamentos 17 e 19, Subgrupo B, Grupo I – Anexo I) e para as classes de produtos "**insumos farmacêuticos**" (princípio-ativo e excipientes) e **"insumos farmacêuticos de controle especial"** (princípio-ativo e outras substâncias de controle especial) e "**precursores**".
- Os CNAE 4633-8/01 , 4632-0/03, 4639-7/01,4693-1/00 (Agrupamento 13, Subgrupo B, Grupo I – Anexo I, que corresponde à classe de produto "**alimentos**".

63.11 - A atividade **REALIZAR ETAPAS DE FABRICAÇÃO** pode ser registrada exclusivamente para o CNAE 8292-0/00 (Agrupamento 11, Subgrupo D, Grupo I - Anexo I), quando realizada por terceiros.

CLASSE DE PRODUTO I a V: **"medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial" e "precursores"; "cosméticos", "perfume" e "produtos de higiene"; "alimentos", "alimentos artesanais", "aditivos para alimentos", "embalagens para alimentos" e "vernizes sanitários para embalagens de alimentos"; "produtos para a saúde/correlatos"; e, "saneantes domissanitários".**

ATIVIDADES:

- **Embalar –** obrigatoriamente.
- **Transportar –** somente no caso de transporte próprio. Se o transporte for terceirizado deixar em branco.
- **Armazenar –** quando houver produtos em estoque.

Nota: Esta prestação de serviço não prevê a atividade **Distribuir.**

63.12 - A atividade **ARMAZENAR** refere-se somente aos CNAE 5211-7/01 e 5211-7/99 (Agrupamento 12, Subgrupo D, Grupo I - Anexo I), quando realizada por conta de terceiros:

CLASSE DE PRODUTO I a V: **"medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial" e "precursores"; "cosméticos", "perfume" e "produtos de higiene"; "alimentos", "aditivos para alimentos", "embalagens para alimentos" e "vernizes sanitários para embalagens de alimentos";"produtos para a saúde/correlatos"; e, "saneantes domissanitários".**

ATIVIDADES:

- **Armazenar –** obrigatoriamente.
- **Expedir –** quando for o caso.
- **Transportar –** somente no caso de transporte próprio. Se o transporte for terceirizado deixar em branco.

Nota: Esta prestação de serviço não prevê a atividade **Distribuir.**
Não se aplica ao Grupo III (alimentos , embalagens para alimentos e aditivos para alimentos)

63.13 - Para a atividade **TRANSPORTAR** (CNAE 4930-2/01 e 4930-2/02, Agrupamento 22, Subgrupo D, Grupo I do Anexo I):

CLASSE DE PRODUTO I a V: **"medicamentos", "medicamento de controle especial", "insumos farmacêuticos", "insumos farmacêuticos de controle especial", "precursores", "cosméticos", "perfume", "produtos de higiene", "alimentos", "aditivos para alimentos", "embalagens para alimentos", "vernizes sanitários para embalagens de alimentos", "produtos para a saúde/correlatos" e ou "saneantes domissanitários".**

ATIVIDADES:
- **Transportar –** obrigatoriamente.
- **Armazenar –** quando houver estoque de produtos no local.

63.14 - No caso de **FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES E DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL** (CNAE 2091-6/00 e 2093-2/00, Agrupamento 10, Subgrupo A, do Grupo I - Anexo I) que utilizam precursores no processo de síntese química de seus compostos:

CLASSE DE PRODUTO I: **"precursores".**

ATIVIDADES PERMITIDAS:
- **Transformar –** obrigatoriamente.
- **Armazenar –** quando houver estoque de produtos precursores no local.
- **Importar para uso próprio –** quando adquirir precursores no mercado exterior para a fabricação de produtos próprios.

No caso de F**ABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES E DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL** (CNAE 2091-6/00 e 2093-2/00, Agrupamento 10, Subgrupo A, do Grupo I - Anexo I) que utilizam precursores no processo de síntese química de seus compostos:

CLASSE DE PRODUTO I: **"precursores".**

ATIVIDADES:
- **Transformar –** obrigatoriamente.
- **Armazenar –** quando houver estoque de produtos precursores no local.
- **Importar para uso próprio –** quando adquirir precursores no mercado exterior para a fabricação de produtos próprios**.**

64. ATIVIDADES TERCEIRIZADAS – REGISTRE O SOLICITADO REFERENTE À EMPRESA CONTRATADA E ÀS CLASSES DE PRODUTOS, ASSINALANDO COM "X" AS ATIVIDADES TERCEIRIZADAS E O TIPO DE MATERIAL ARMAZENADO, QUANDO FOR O CASO.

RAZÃO SOCIAL
Registre a Razão Social da empresa contratada.

CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA (TERCEIRO)
Registre o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa contratada para prestação de serviço referente às atividades abaixo relacionadas.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSE DE PRODUTO
Registre o código da classe de produto (vide **Tabela 7** no final destas instruções) correspondente à atividade contratada.

ATIVIDADES
Assinale com **"X"**, segundo a classe de produto correspondente, as atividades contratadas – **EMBALAR, TRANSPORTAR, REALIZAR ETAPA DE FABRICAÇÃO** e ou **ARMAZENAR.**

Nota: No caso de ter assinalado a atividade **"ARMAZENAR"**, assinale com "X", nas caselas correspondentes, os tipos de materiais armazenados - Matéria Prima, Material para Embalagem ou Produto Acabado.

A atividade **"Armazenar"** não pode ser exclusivamente executada por empresa terceirizada.

65. CATEGORIAS DE PRODUTOS - REGISTRE O SOLICITADO REFERENTE ÀS CATEGORIAS DE PRODUTO.

CÓDIGO
Registre o código da categoria de produto conforme a **Tabela 09**, no final destas instruções.

DESCRIÇÃO
Registre a descrição correspondente ao código da categoria de produto informado no campo anterior, conforme a referida **Tabela 09.**

66. CATEGORIA DE MEDICAMENTOS – SE NO CAMPO **63** AS CLASSES DE PRODUTOS "MEDICAMENTOS" OU "MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL" ESTIVEREM ASSOCIADAS COM A ATIVIDADE "MANIPULAR", ASSINALE COM UM "X" AS LINHAS DE PRODUÇÃO CORRESPONDENTES ÀS CATEGORIAS DE MEDICAMENTOS INFORMADAS.

Assinale com um "X" as interseções das Linhas e Colunas do quadro para identificar as Categorias de Produto por Linha de Produção correspondente.

ANEXO V "Atividade de prestação de serviço de saúde"

Anexo do requerimento de CMVS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

I – INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

NÃO PREENCHER

II – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

REGISTRAR OS MESMOS DADOS DO REQUERIMENTO AO QUAL PERTENCE ESTE ANEXO

Copiar do **"Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde"** o que foi registrado nos campos:
9. RAZÃO SOCIAL / NOME 10. NOME FANTASIA e 11. CNPJ / CPF, do item III – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO; e,
6. N°. CMVS DO ESTABELECIMENTO, SE HOUVER, do item II – SOLICITAÇÃO.

III – CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE

41. CÓD. CNES
Registre, se houver, o número de identificação do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES-SAS/MS) do serviço de saúde objeto da solicitação.

42. CÓD. E DESCRIÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO DE SAÚDE OBJETO DA SOLICITAÇÃO
Registre obrigatoriamente o código e descrição do serviço de saúde objeto da solicitação, conforme **Tabela 01** do ANEXO II – **Tipos de Serviços de Saúde .**

43. TIPOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ALBERGADOS:
Notas:

1. Esses campos só devem ser preenchidos no caso do objeto da solicitação ser uma estrutura "ALBERGANTE" e possuir serviços "ALBERGADOS". Consulte a **Tabela 01** do ANEXO II – **Tipos de Serviços de Saúde**, no final destas instruções, a fim de identificar os códigos solicitados.
2. O registro desses serviços, neste anexo, não dispensa os procedimentos usuais de cadastramento para fins de inscrição no CMVS, quando for o caso.
3. Este campo só deve ser preenchido no caso dos estabelecimentos de Prestação de Serviços de Saúde descritos no Anexo I – Grupo II, cuja complexidade de ação seja considerada ALTA.

4. Todo dispensário de medicamentos albergado nos estabelecimentos de Prestação de Serviços de Saúde descritos no Anexo I – Grupo II, deverá possuir inscrição específica no CMVS, independente da complexidade de ação da estrutura albergante.

A. PRÓPRIOS (SOB CMVS DA ESTRUTURA ALBERGANTE) – REGISTRE OS CÓDIGOS:
Relacione os códigos correspondentes a todos os serviços albergados que estão inscritos sob o mesmo número no CNPJ e no CMVS da estrutura "ALBERGANTE" onde são prestados **(Tabela 01.C).**

B. PRÓPRIOS (COM CMVS PRÓPRIO) – REGISTRE OS CÓDIGOS:
Relacione os códigos correspondentes a todos os serviços albergados próprios que estão inscritos sob o mesmo número no CNPJ, porém com inscrição no CMVS independente ao da estrutura "ALBERGANTE" onde são prestados (Tabela 01.B).

C. TERCEIRIZADOS – REGISTRE OS CÓDIGOS E RESPECTIVOS CNPJ:
Relacione os códigos correspondentes a todos os serviços albergados terceirizados com CMVS e CNPJ próprios, independentes ao da estrutura "ALBERGANTE" onde são prestados (Tabela 01.B).

IV – ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DE NATUREZA AMBULATORIAL

INFORMAÇÕES ESTRUTURAIS

Nota: Os campos 43 a 47 devem ser preenchidos, no que for pertinente, somente se o objeto da solicitação se caracterizar como um estabelecimento prestador de serviço de saúde de natureza ambulatorial. Se não, vá para o campo 48.

ESPECIALIDADES MÉDICAS – assinale com um **"X"** a(s) especialidade(s) médica(s) existente(s) no estabelecimento de saúde.

44. TOTAL DE CONSULTÓRIO(S) DE ESPECIALIDADE(S) MÉDICA(S):
- Registre o número total de consultórios de especialidades médicas existentes e em funcionamento no estabelecimento.

45. TOTAL DE CONSULTÓRIO(S) NÃO MÉDICO(S):
Registre o número total de consultórios não médicos (de natureza ambulatorial), existentes e em funcionamento no estabelecimento.

46. TOTAL DE SALAS E DE LEITOS DE REPOUSO / OBSERVAÇÃO, SEGUNDO O TIPO:
Registre nos campos correspondentes, o número total de salas e leitos de repouso e observação, respeitados os padrões técnicos estabelecidos, existentes e em funcionamento no estabelecimento, segundo o tipo: **PEDIÁTRICOS / CLÍNICOS / CIRÚRGICOS / FEMININO / MASCULINO.**

47. TOTAL DE:

CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
Registre no campo correspondente o número total de consultórios existentes e em funcionamento no estabelecimento.

EQUIPOS
Registre no campo correspondente o número total de equipos odontológicos existentes e em funcionamento no estabelecimento.

48. TOTAL DE SALAS, SEGUNDO O TIPO:
Registre nos campos correspondentes, o número total de salas existentes e em funcionamento no estabelecimento, segundo o tipo de atendimento: **PEQUENAS CIRURGIAS / NEBULIZAÇÃO / GESSO / IMUNIZAÇÃO / CURATIVO / ENFERMAGEM / CIRURGIA AMBULATORIAL.**

V – CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

INFORMAÇÕES DE PROFISSIONAIS MEMBROS EXECUTORES
Este item deve ser preenchido por todos os serviços de assistência à saúde que, conforme art. 60° da Lei Municipal 13725/04:
I – assistem usuários em regime ambulatorial e contam com centro cirúrgico no qual sejam realizados procedimentos médico-cirúrgicos ambulatoriais;
II – assistem usuários em regime ambulatorial e realizem procedimentos médicos invasivos em diagnose e terapia;
III – estejam definidos em norma técnica.

49 a 53. NOME DO PROFISSIONAL
Registre o nome completo do profissional de saúde.

CPF
Registre o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do referido profissional.

CÓD. CBO
Registre o código da categoria profissional do referido profissional, segundo a Tabela 06 DO ANEXO II.

SIGLA DO CONSELHO PROFISSIONAL
Registre a sigla do Conselho Profissional onde está inscrito o respectivo profissional.

UF
Registre a unidade federada do respectivo conselho profissional. No caso de São Paulo: **"SP".**

Nº. INSCRIÇÃO NO CONSELHO
Registre o número da inscrição do profissional no respectivo conselho.

VI – LEITOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM INTERNAÇÃO E DE UNIDADES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Notas:

a - Se o solicitante for estabelecimento prestador de serviço de saúde que não possua leitos de internação ou de observação, vá para o campo 56.

b - Se o solicitante for estabelecimento de saúde com internação tipo Clínica de Estética Tipo III (Portaria CVS 15/99):
- informe os dados solicitados nos campos 54 e 55, preenchendo todos os campos da direita para a esquerda; e, em seguida,
- vá para o campo 57.

c - Se o solicitante for uma Unidade de Urgência/Emergência – Pronto Socorro Isolado (estrutura "ALBERGANTE") :
- deixe em branco os campos 54 e 55;
- informe os dados solicitados no campo 56, preenchendo todos os campos da direita para a esquerda; e, em seguida,
- vá para o campo 57.

54. ESTABELECIMENTO DE SAÚDE COM INTERNAÇÃO – REGISTRE O NÚMERO DE LEITOS EXISTENTES, SEGUNDO A ESPECIALIDADE:

A. **CIRÚRGICA**

Registre, se houver, o número de leitos cirúrgicos disponíveis por especialidade: 01.BUCO MAXILO FACIAL / 02.CARDIOLOGIA / 03.CIRURGIA GERAL / 04.ENDOCRINOLOGIA / 05.GASTROENTEROLOGIA / 06.GINECOLOGIA / 07.LEITO-DIA / 08.NEFROLOGIA-UROLOGIA / 09.NEUROCIRURGIA / 10.OBSTETRÍCIA / 11.OFTALMOLOGIA / 12.ONCOLOGIA / 13.ORTOPEDIA-TRAUMATOLOGIA / 14.OTORRINOLARINGOLOGIA / 15.PLÁSTICA / 16.TORÁCICA / 17.CIRURGIA-ESTÉTICA / 18.PROCTOLOGIA / 19.CIRURGIA PEDIÁTRICA / 20.OUTROS

B. **CLÍNICA**

Registre, se houver, o número de leitos clínicos disponíveis por especialidade: 21.AIDS / 22.CARDIOLOGIA / 23.CLÍNICA GERAL / 24.CRÔNICOS / 25.DERMATOLOGIA / 26.GERIATRIA/27. HANSENOLOGIA/28.HEMATOLOGIA/29.LEITO-DIA / 30.NEFRO/UROLOGIA / 31.NEONATOLOGIA / 32.NEUROLOGIA / 33.OBSTETRÍCIA / 34.ONCOLOGIA / 35.PEDIATRIA / 36.PNEUMOLOGIA / 37.PSIQUIATRIA / 38.REABILITAÇÃO / 39.TISIOLOGIA/40.OUTROS.

55. ESTABELECIMENTO DE SAÚDE COM INTERNAÇÃO – REGISTRE O NÚMERO DE LEITOS COMPLEMENTARES EXISTENTES:

Registre, quando houver, nas respectivas alternativas: 01.UTI ADULTO / 02.UTI INFANTIL / 03.UTI NEONATAL / 04.UNIDADE INTERMEDIÁRIA / 05.UNIDADE INTERMEDIÁRIA NEONATAL / 06.UNIDADE DE ISOLAMENTO.

56. UNIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (Pronto Socorro):

Nº leitos observação

Registre nos campos correspondentes, o número total de leitos de observação, respeitados os padrões técnicos estabelecidos, existentes e em funcionamento no estabelecimento, segundo o tipo: PEDIATRIA / CLÍNICA / CIRURGIA / FEMININO / MASCULINO.

VII – EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Nota: Esse campo tem registro obrigatório e deve ser preenchido da direita para a esquerda.

57. REGISTRE O NÚMERO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EXISTENTES E INFORMADOS NO ANEXO III "EQUIPAMENTOS DE SAÚDE"
Registre **000** caso não utilizar o anexo de **"Equipamentos de Saúde"**. Registre o solicitado, caso utilizar o referido anexo.

VISTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICO

Nota: Esse campo tem preenchimento obrigatório e deve ser vistado pelos responsáveis que tiveram seus dados informados no **"Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde"**, ao qual pertence esse anexo.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANEXO VI-A PARA O CNAE 3600-601
Quando se tratar de captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano.

ANEXO VI

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANEXO VIa PARA CNAE 3600-6/01

Quando se tratar de captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano.

I) INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não Prencher
2. Não Prencher

II) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3. Indicar a razão social e o nome utilizado pela empresa
4. Indicar o nome fantasia da empresa
5. Indicar o número de CNPJ da empresa ou o CPF do responsável legal pela empresa
6. Indicar o número do CMVS do estabelecimento, caso possuir

III) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

7. Assinalar a Finalidade de Uso da Água
    - Solução Alternativa Tipo I: modalidade de abastecimento com captação de água subterrânea destinada a uso próprio, incluindo entre outros poços comunitários e condominiais. (CNAE 3600-6/01)
    - Outros: informar a outra finalidade de uso da água
8. Assinalar os pontos de consumo da água da Solução Alternativa Coletiva
9. Assinalar a população fixa (ex: trabalhadores e moradores) e flutuante (ex: clientes do restaurante ou do shopping) que utiliza água da solução alternativa

Obs. 1 – No caso de população flutuante, considerar a média de usuários/dia, considerando o período de 12 meses (apresentar memória de cálculo e propor um plano de amostragem considerando pontos estratégicos).

Obs. 2 – Para o cálculo da população abastecida somar a população fixa e flutuante.

10. Informar se o local é conectado à rede pública de abastecimento de água.
11. Informar se a instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água é independente da instalação hidráulica predial da solução alternativa coletiva de abastecimento de água.
12. Preencher as informações da captação da água
    - Indicar o tipo de manancial que abastece a solução alternativa. No caso de ser abastecido por mais de um tipo de manancial, todos deverão ser indicados.
    - Para cada manancial, indicar o nome, a vazão média mensal (em metros cúbicos/hora).
    - No item OUTORGA DAEE deverá ser indicado o número da outorga emitida pelo

DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo), autorizando o uso da água por tempo determinado e indicar a data de vencimento da outorga.

- Informar as coordenadas geográficas do ponto de captação de água no sistema de coordenadas planas usando projeção (UTM) e Meridional Central corresponde ao Meridiano Central do DATUM.

13. Preencher o tempo médio diário de funcionamento da Solução alternativa Coletiva em horas
14. Indicar o número de economias existentes por categorias (residencial, comercial, industrial).

- Economia Existentes considerar: a menor unidade individual que é abastecida pela Solução Alternativa, exemplo: em edifício residencial cada apartamento é uma economia.

15. Informar a fonte alternativa de abastecimento de água em caso de falta de água ou baixa vazão do poço.
16. Indicar o tipo de manancial que abastece a solução alternativa coletiva, o tipo de tratamento realizado e os produtos utilizados em cada etapa do tratamento da água, para cada tipo de manancial.
17. Informar a capacidade de armazenamento de cada reservatório, em metros cúbicos. Indicar a freqüência (em meses) que é feita a limpeza dos reservatórios. Informar a capacidade total de reservação em metros cúbicos.
18. Informar se o laboratório de controle de qualidade é próprio ou terceirizado.
19. Preencher as informações sobre o laboratório
    - Indicar o nome do laboratório de controle de qualidade.
    - Indicar o endereço do laboratório de controle de qualidade, informando o nome da rua/avenida, número e bairro.
    - Informar o município de localização e o CEP do laboratório de controle de qualidade.
    - Informar o telefone, ramal ou fax do laboratório de controle de qualidade.
    - Informar o número do certificado de acreditação do laboratório, emitido pelo CGCRE/INMETRO.
20. Informar se houve melhorias realizadas na Solução Alternativa Coletiva no último ano. Se houve melhorias, informar as melhorias realizadas.
25. Informar se há previsão de implantação e implementação de melhorias na Solução Alternativa Coletiva. Se há previsão de melhorias, informar as melhorias a serem realizadas.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANEXO VI-A PARA CNAE 3600-6/02

Quando se tratar de captação, tratamento e/ou distribuição de água para consumo humano por caminhões-pipa

I) INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não Prencher
2. Não Prencher

II) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3. Indicar a razão social/nome utilizado pela empresa
4. Indicar o nome fantasia da empresa
5. Indicar o número de CNPJ da empresa ou o CPF do responsável legal pela empresa
6. Indicar o número do CMVS do estabelecimento, caso possuir.

III) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

7. Assinalar a Finalidade de Uso da Água
    - Solução Alternativa Tipo II: modalidade de abastecimento com captação de água subterrânea destinada a uso de terceiros, por meio da distribuição por veículos transportadores. (CNAE 3600-6/02)
8. Assinalar os pontos de consumo da água da Solução Alternativa Coletiva
9. Caso exista ponto de consumo da água da Solução Alternativa Coletiva assinalar a população fixa (ex: trabalhadores).
10. Informar se o local é conectado à rede pública de abastecimento de água.
11. Informar se a instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água é independente da instalação hidráulica predial da solução alternativa coletiva de abastecimento de água.
12. Preencher as informações da captação da água
    - Indicar o tipo de manancial que abastece a solução alternativa. No caso de ser abastecido por mais de um tipo de manancial, todos deverão ser indicados.
    - Para cada manancial, indicar o nome, a vazão média mensal (em metros cúbicos/hora).
    - No item OUTORGA DAEE deverá ser indicado o número da outorga emitida pelo DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo), autorizando o uso da água por tempo determinado e indicar a data de vencimento da outorga.
    - Informar as coordenadas geográficas do ponto de captação de água no sistema de coordenadas planas usando projeção (UTM) e Meridional Central corresponde ao Meridiano Central do DATUM.
13. Preencher o tempo médio diário de funcionamento da Solução alternativa Coletiva em horas
14. Não preencher
15. Não preencher
16. 16. Indicar o tipo de manancial que abastece a solução alternativa coletiva, o tipo de tratamento realizado e os produtos utilizados em cada etapa do tratamento da água, para cada tipo de manancial.
17. Informação capacidade de armazenamento de cada reservatório, em metros cúbicos. Indicar a freqüência (em meses) que é feita a limpeza dos reservatórios. Informar a capacidade total de reservação em metros cúbicos.
18. Informar se o laboratório de controle de qualidade é próprio ou terceirizado.
19. Preencher as informações sobre o laboratório
    - Indicar o nome do laboratório de controle de qualidade.
    - Indicar o endereço do laboratório de controle de qualidade, informando o nome da rua/avenida, número e bairro.
    - Informar o município de localização e o CEP do laboratório de controle de qualidade.
    - Informar o telefone, ramal ou fax do laboratório de controle de qualidade.
    - Informar o número do certificado de acreditação do laboratório, emitido pelo CGCRE/INMETRO.
20. Informar se houve melhorias realizadas na Solução Alternativa Coletiva no último ano. Se houve melhorias, informar as melhorias realizadas.
25. Informar se há previsão de implantação e implementação de melhorias na Solução Alternativa Coletiva. Se há previsão de melhorias, informar as melhorias a serem realizadas.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO ANEXO VI-B PARA CNAE 3600-6/01

Quando se tratar do Cadastro do Sistema Público de Abastecimento

I) INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não Prencher
2. Não Prencher

II) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3. Indicar a razão social/nome utilizado pela empresa
4. Indicar o nome fantasia da empresa
5. Indicar o número de CNPJ da empresa
6. Indicar o número do CMVS do estabelecimento, caso possuir

III) DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

7. Informar a característica do Sistema de Abastecimento de Água
    - Sistema integrado: são sistemas que abastecem diversos municípios simultaneamente ou quando mais de uma unidade produtora abastece um único município, bairro, setor ou localidade. Esses sistemas podem ser integrados em municípios diferentes ou no mesmo município.
    - Sistema isolado: quando o sistema abastece isoladamente bairros, setores, localidades. O sistema isolado pode abastecer até um município inteiro. Isolado, pois não possui nenhuma ligação ou interferência de outro sistema.
8. Assinalar os Distritos Administrativos que são abastecidos pelo Sistema de Abastecimento de Água (pode assinalar mais de uma opção)
9. Indicar o número de pessoas abastecidas no Município de São Paulo.
10. Indicar o porcentual de pessoas abastecidas no Município de São Paulo.
11. Informar a média anual do consumo per capita (L/hab/dia)
12. Preencher as informações da captação da água
    - Indicar o tipo de manancial que abastece a solução alternativa. No caso de ser abastecido por mais de um tipo de manancial, todos deverão ser indicados.
    - Para cada manancial, indicar o nome, a vazão média mensal (em metros cúbicos/hora).
    - No item OUTORGA DAEE deverá ser indicado o número da outorga emitida pelo DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo), autorizando o uso da água por tempo determinado e indicar a data de vencimento da outorga.
    - Informar as coordenadas geográficas do ponto de captação de água no sistema de coordenadas planas usando projeção (UTM) e Meridional Central corresponde ao Meridiano Central do DATUM.
13. Indicar o tipo de manancial que abastece o sistema de abastecimento de água, o tipo de tratamento realizado e os produtos utilizados em cada etapa do tratamento da água, para cada tipo de manancial.
14. Informar a vazão do tratamento da água do Sistema de Abastecimento de Água em metros cúbicos por hora

15. Informar a capacidade de armazenamento de cada reservatório, em metros cúbicos. Indicar a freqüência (em meses) que é feita a limpeza dos reservatórios. Informar a capacidade total de reservação em metros cúbicos.
16. Indicar o número de ligações, as economias existentes e o número de ligações com hidrômetros, por categorias (residencial, comercial, industrial).
17. Informar a existência ou não de cadastro da rede e a área de abrangência da rede, em porcentagem.
18. Informar se há índice de perdas. Em caso positivo, indicar o porcentual de perdas.
19. Indicar a extensão total da rede em kilometros.
20. Informar o material da rede de distribuição.
21. Informar se existe programa de descarga. Em caso positivo, indicar o número de pontos que são descarregados.
22. Informar se o laboratório de controle de qualidade é próprio ou terceirizado.
23. Preencher as informações sobre o laboratório
    - Indicar o nome do laboratório de controle de qualidade.
    - Indicar o endereço do laboratório de controle de qualidade, informando o nome da rua/avenida, número e bairro.
    - Informar o município de localização e o CEP do laboratório de controle de qualidade.
    - Informar o telefone, ramal ou fax do laboratório de controle de qualidade.
    - Informar o número do certificado de acreditação do laboratório, emitido pelo CGCRE/INMETRO.
24. Descrever todas as melhorias realizadas pelo Sistema de Abastecimento de água no último ano.
25. Indicar o cronograma de implantação e implementação das melhorias a ser realizadas. Incluir também a descrição de todas as melhorias a ser realizadas.
26. Informar quais serviços de atendimento ao consumidor são adotados para divulgação da qualidade da água para consumo humano.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Instruções Gerais

1 - Requerimento de cadastro – Anexo II e Anexos específicos;

2 - Cópia do ato constitutivo

- Sociedades empresárias constituídas na forma de sociedade em nome coletivo, sociedade comandita simples e sociedade limitada: cópia do contrato social e de suas alterações posteriores, do qual deverá constar claramente como objeto social à atividade declarada no pedido de cadastro, devidamente registrado na JUCESP e cópia da ata de eleição da última diretoria, se houver;

- Sociedades empresárias constituídas na forma de sociedade anônima ou em comandita por ações: cópia do estatuto social e de suas alterações posteriores, do qual deverá constar claramente como objeto social a atividade declarada no pedido de cadastro, devidamente registrado na JUCESP, e cópia da ata de eleição da última diretoria;

- Sociedades simples constituídas na forma de sociedade em nome coletivo, sociedade em comandita simples, sociedade limitada e sociedade cooperativa: cópia do contrato social e de suas alterações posteriores, do qual deverá constar claramente como objeto social a atividade declarada no pedido de cadastro, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia da ata de eleição da última diretoria, se houver;

- Associações: cópia do estatuto social e de suas alterações posteriores, do qual deverá constar claramente como objeto social a atividade declarada no pedido de cadastro, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia da ata de eleição da última diretoria;

- Fundações: cópia do estatuto social e de suas alterações posteriores, do qual deverá constar claramente como objeto social a atividade declarada no pedido de cadastro, devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas e cópia da ata de eleição da última diretoria.

Observação: ressalte-se que no ato constitutivo apresentado deverá constar a(s) atividade(s) economicamente ativa(s) listada(s) no Anexo I da presente Portaria.

3 - Cópia da declaração de firma individual ou da empresa de responsabilidade limitada EIRELI registrada na Junta Comercial.

4 - Cópia do documento de comprovação de habilitação profissional e vínculo empregatício do responsável técnico, quando exigido pela legislação específica;

- Cópia das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia frente e verso da cédula de identidade profissional;

- Cópia das páginas da foto e da identificação da carteira profissional, ou cópia do contrato de trabalho registrado em Cartório de Títulos e Documentos. Fica dispensada a apresentação deste documento quando o responsável técnico for sócio do estabelecimento;

- As empresas de alimentos, classificadas como de pequeno porte (EPP) e micro-empresas (ME) estão dispensadas de manter responsável técnico; salvo as discriminadas no item 16.1.2 da Portaria SMS G 2619/2011, ou de outro instrumento que venha a substituí-la;

- Quando se tratar de farmácia homeopática, apresentar documentação do responsável técnico comprovando a especialização em homeopatia.

- Em drogarias, se o responsável técnico for oficial de farmácia provisionado, deve ser anexada copia da folha da carteira onde conste anotação da sua categoria e, obrigatoriamente, da sua condição de sócio ou proprietário da firma.

5 - Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (atualizado de acordo com o contrato social vigente ou de alteração social, se houver) ou cópia de cédula de identidade - RG e do CPF para pessoa física.

6 - Quando se tratar de solicitação de cadastro de Captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por Solução Alternativa Coletiva e Sistema de Abastecimento de Água (CNAE 3600-6/01) deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato da requisição do cadastro:

- Plano de Amostragem para Análise de Controle da Qualidade da Água, segundo critérios no **Modelo A (Tabela 10)**. O Plano de Amostragem deverá contemplar o período de 1 (um) ano a partir da data de solicitação do cadastro;

- Fluxograma da água, indicando as formas de abastecimento de água, a captação, tratamento, reservação e pontos de consumo;

- Laudo analítico da água bruta coletada pelo laboratório responsável pela análise, datado de no máximo 6 meses, de acordo com os parâmetros dos anexos I, VII e X, mais o parâmetro pH, exceto os parâmetros dos produtos secundários da desinfecção e desinfetantes, da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011 ou a que a suceder, elaborado por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

- Caso o local não disponha de rede pública de abastecimento, apresentar declaração da concessionária atestando tal situação.

- Parecer Técnico da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), referente à qualidade ambiental no raio de 500 metros do ponto de captação da água, datado de no máximo 1 ano;

- Cópia da outorga de licença de execução de poço ou outorga de direito de uso de recursos hídricos expedida pelo Departamento de Água e Energia Elétrica da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo;

- Mapa de localização do poço na escala 1:10.000, descrevendo o uso e a ocupação do solo e indicando as fontes pontuais com potencial de contaminação do solo e das águas subterrâneas, abrangendo raio de 500 metros do ponto de perfuração;

- Anexo II e VIa preenchido e assinado.

7 - Quando se tratar da solicitação de cadastro do Sistema Público de Abastecimento de Água (CNAE 3600-6/01) deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato da requisição do cadastro:

- Laudo analítico da água bruta coletada pelo laboratório responsável pela análise, datado de no máximo 6 meses, de acordo com os parâmetros da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011 ou a que a suceder, elaborado por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

- Critérios do usados para definição do Plano de Amostragem para análise periódica da qualidade da água, de forma a atender a Portaria MS 2914/2011 ou outra que venha substitui-la.

- ANEXO II e VIb preenchido e assinado

8 - Quando se tratar de solicitação de cadastro para captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por caminhões-pipa ou veículos similares (CNAE 3600-6/02) deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato da requisição do cadastro:

- Plano de Amostragem para Análise de Controle da Qualidade da Água, atendendo aos requisitos da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011 e da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde nº 48/1999, ou outra que venha substituí-las, segundo critérios no **Modelo A (Tabela 10)**. O Plano de Amostragem deverá contemplar o período de 1 (um) ano a partir da data de solicitação do cadastro.

- Laudo analítico da água bruta coletada pelo laboratório responsável pela análise, datado de no máximo 6 meses, de acordo com os parâmetros dos anexos I, VII e X, mais o parâmetro pH, exceto os parâmetros dos produtos secundários da desinfecção e desinfetantes, da Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011 ou a que a suceder, elaborado por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

- Parecer Técnico da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), referente à qualidade ambiental no raio de 500 metros do ponto de captação da água, datado de no máximo 1 ano;

- Cópia dos documentos dos veículos transportadores de água;

- Cópia da outorga de licença de execução de poço ou outorga de direito de uso de recursos hídricos expedida pelo Departamento de Água e Energia Elétrica da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.ioepmg.mg.gov.br/autenticar.htm?1, sob o código 1040045202400078632024-61 / pg. 333

- Mapa de localização do poço na escala 1:10.000, descrevendo o uso e a ocupação do solo e indicando as fontes pontuais com potencial de contaminação do solo e das águas subterrâneas, abrangendo raio de 500 metros do ponto de perfuração;

- Anexo II e VIa preenchido e assinado.

- Quando o caminhão-pipa é abastecido por mais de uma solução alternativa coletiva de abastecimento de água, apresentar comprovante da origem da água transportada informando:
  - A relação dos fornecedores.
  - O número do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS) dos fornecedore situados no Município de São Paulo.
  - O comprovante do Cadastro da Vigilância em Saúde dos outros municípios quando se tratar de fornecedores localizados fora do Município de São Paulo.
  - A declaração dos fornecedores atestando a potabilidade da água captada, segundo padrões e parâmetros estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011,ou outra que venha substituí-la, datada de máximo 6 (seis) meses.

9 - Quando se tratar de Solicitação de Cadastro para apenas distribuição de água para consumo humano por caminhões-pipa ou veículos similares (CNAE 3600-6/02) deverão ser apresentados os seguintes documentos no ato da requisição do cadastro:

- Anexo II preenchido e assinado.
- Comprovante da origem da água transportada informando:
  - A relação dos fornecedores
  - O número do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde (CMVS) dos fornecedores situados no Município de São Paulo
  - O comprovante do Cadastro da Vigilância em Saúde dos outros municípios quando se tratar de fornecedores localizados fora do Município de São Paulo
  - A declaração dos fornecedores atestando a potabilidade da água captada, segundo padrões e parâmetros estabelecidos pela Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/2011, ou outra que venha substituí-la, datada de máximo 6 (seis) meses.
- Cópia dos documentos dos veículos transportadores de água.

Documentos Exigidos no ato da inspeção (Artigo 19 do Decreto nº 50.079/08 acrescido de documentos solicitados pela área técnica)

I - Manual de boas práticas operacionais, procedimentos operacionais padrão ou manuais de rotinas e procedimentos, conforme as atividades desenvolvidas (necessário para todos os CNAEs do setor de alimentos);

II - Contrato(s) de serviço(s) terceirizado(s), do(s) qual (is) constem cláusulas que definam, clara e detalhadamente, as ações necessárias à garantia da qualidade do produto, do equipamento ou do serviço prestado, bem como dos ambientes interno e externo, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratante (necessário para todos os CNAEs do setor de alimentos);

IIa - A empresa que prestar os serviços terceirizados deverá apresentar regularização perante a vigilância sanitária municipal ou estadual, se estiver sujeita à licença sanitária ou inscrição no cadastro da vigilância.

III - Documento original do plano de radioproteção, do laudo de levantamento radiométrico e do teste de radiação de fuga para o cadastro de equipamentos de radiodiagnóstico médico e odontológico, radioterapia e serviços de medicina nuclear "in vivo", assim como de equipamentos de Raios-X de aplicação industrial (necessário para o CNAE 1099-6/99 – fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, com atividade de fabricação de alimentos irradiados);

IV - Cópia da autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN para operação de equipamento de radioterapia e de aplicação industrial;

V - Cópia da autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN para preparo e uso das fontes radioativas não-seladas e comprovantes de registro perante aquela comissão para prestação de serviço de medicina nuclear "in vitro", "in vivo" e de análises laboratoriais clínicas, quando for o caso;

VI - Quando se tratar de Solução Alternativa de Coletiva de Abastecimento de Água e Sistema de Abastecimento de Água (CNAE 3600-6/01) deverá ser apresentado os seguintes documentos no ato da inspeção:

- O responsável legal deverá manter os Laudos Analíticos originais arquivados, por 2 (dois) anos, e disponíveis para consulta, quando solicitado pela autoridade sanitária. Os Laudos Analíticos deverão ser elaborados por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO);

- Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle da qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;

- Laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água.

VII - Quando se tratar do Sistema Público de Abastecimento de Água (CNAE 3600-6/01) deverá ser apresentado os seguintes documentos no ato da inspeção:

- O responsável legal deverá manter os Laudos Analíticos originais arquivados, por 2 (dois) anos, e disponíveis para consulta, quando solicitado pela autoridade sanitária. Os Laudos Analíticos de deverão ser elaborados por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO);

- Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecido em norma técnico da ABNT para o controle da qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;

- Laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água;

- Relatório da avaliação sistemática do Sistema Público de Abastecimento de Água sob perspectivas dos riscos a saúde humana com base nos critérios definidos na Portaria MS 2914/2011, ou outra que venha substituí-la.

VIII - Quando se tratar de Solicitação de Cadastro para captação, tratamento e distribuição de água para consumo humano por caminhões (CNAE 3600-6/02) deverá ser apresentado os seguintes documentos no ato da inspeção:

- O responsável legal deverá manter os Laudos Analíticos originais arquivados, por 2 (dois) anos, e disponíveis para consulta, quando solicitado pela autoridade sanitária. Os Laudos Analíticos de deverão ser elaborados por laboratório credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO);

- O responsável legal deverá manter arquivados os dados referentes à limpeza e desinfecção de cada veículo, constando identificação do veiculo, data de lavagem, produto químico e concentração utilizada e tempo de contato, por 2 (dois) anos, e disponíveis para consulta, quando solicitado pela autoridade sanitária;

- Laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle da qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;

- Laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água.

- Registro de origem da água comercializada (volume, data e local de captação) e destino da água comercializada (volume, data, Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Endereço, e identificação do veiculo transportador) dos últimos 12 meses, disponíveis para consulta, quando solicitado pela autoridade sanitária.

IX - Cópia da Portaria de lavra concedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM para o cadastro de indústria de água mineral (necessário para o CNAE 1121-6/00 – fabricação de águas envasadas);

X - Outros eventuais documentos requeridos para situações específicas.

OBJ.: Itens IV e V não se aplicam ao setor de alimentos;

Os documentos complementares deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes.

Os documentos solicitados deverão estar dentro do prazo de validade conforme legislação específica.

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 1 Tipos de Serviços de Saúde

01.A – ESTRUTURA ALBERGANTE - Sujeito ao Número CMVS

CÓD.	TIPO
001	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
088	ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA
005	ANATOMIA PATOLÓGICA
006	ASSISTÊNCIA AO IDOSO (1)
095	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
151	ATIVIDADE DE ACUPUNTURA
121	BANCO DE LEITE HUMANO
133	BANCO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOIÉTICAS
007	BANCO DE SANGUE / SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
118	CASA DE APOIO A PORTADORES DE HIV / AIDS
119	CASA DE APOIO P/ DEPENDENTES QUÍMICOS
120	CASA DE APOIO – OUTRAS
159	CASA DE PARTO NORMAL
137	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I / II / III
134	CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
104	CENTRO DE SAÚDE / UNIDADE BÁSICA
110	CLÍNICA / AMBULATÓRIO I
160	CLÍNICA / AMBULATÓRIO II
161	CLÍNICA / AMBULATÓRIO III
038	CLÍNICA DE ESTÉTICA I
039	CLÍNICA DE ESTÉTICA II
040	CLÍNICA DE ESTÉTICA III
135	CLÍNICA DE ESTÉTICA IV
020	CLÍNICA ODONTOLÓGICA – TIPO I (2)
021	CLÍNICA ODONTOLÓGICA – TIPO II (3)
019	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MODULAR (4)
028	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – TIPO I (5)
029	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – TIPO II (6)
136	CLÍNICAS E SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO
022	COLETA NÃO DOMICILIAR DE MATERIAL HUMANO
106	CONSULTÓRIO ISOLADO
035	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR ÓXIDO DE ETILENO – E.T.O
037	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR RADIAÇÃO IONIZANTE
036	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS
093	FONOAUDIOLOGIA
046	HEMOCENTRO
049	HEMONÚCLEO
154	HOSPITAL ESPECIALIZADO - MATERNIDADE
155	HOSPITAL ESPECIALIZADO - PEDIÁTRICO
156	HOSPITAL ESPECIALIZADO - PSIQUIÁTRICO
117	HOSPITAL ESPECIALIZADO - OUTROS
090	HOSPITAL GERAL
113	HOSPITAL DIA – ISOLADO
032	INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA (7)
072	INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA (8)
002	LAVANDERIA HOSPITALAR ISOLADA
092	PSICOLOGIA
138	PODÓLOGO
105	POLICLÍNICA
068	POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA (9)
139	POSTO DE COLETA PARA ANÁLISES CLÍNICAS
148	POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO
103	POSTO DE SAÚDE
140	PRONTO ATENDIMENTO
116	PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO
115	PRONTO SOCORRO GERAL
074	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
071	SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA
075	SERVIÇO DE DIÁLISE
044	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
153	SERVIÇO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA
070	SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
073	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
091	SERVIÇO DE VACINAÇÃO
082	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
111	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA – SADT
141	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO
102	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ISOLADA
078	UNIDADE DE SAÚDE SPA
142	UNIDADE MÓVEL DE NIVEL PRÉ-HOSPITALAR DE TRANSPORTE SEM ATENDIMENTO
108	UNIDADE MÓVEL DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR-URGÊNCIA / EMERGÊNCIA COM ATENDIMENTO
143	UNIDADE SOROLÓGICA / CENTRAL DE TRIAGEM LABORATORIAL DE DOADORES
152	SVO-SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
061	SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR "IN VIVO"

(1) ASSISTÊNCIA AO IDOSO – PRESTADO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DENOMINADO "CASA DE REPOUSO"
(2) CLÍN. ODONTOL. TIPO I - POSSUI 2 A 3 CONSULTÓRIOS, INDEPENDENTES, FAZENDO USO OU NÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL;
(3) CLÍN. ODONTOL. TIPO II - IDEM AO TIPO I, MANTENDO, EM ANEXO, LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA;
(4) CLÍN. ODONTOL. MODULAR - ATENDIMENTO COM MAIS DE UM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, EM ESPAÇO ÚNICO;
(5) CONSULT. ODONTOL. TIPO I - POSSUI UM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FAZENDO USO OU NÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL;
(6) CONSULT. ODONTOL. TIPO II - IDEM AO TIPO I, MANTENDO, EM ANEXO, UM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA;
(7) INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA - REALIZA APENAS TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA OU EXTRA-ORAIS, ALÉM DE REALIZAR MOLDAGENS DA CAVIDADE BUCAL, FOTOGRAFIAS INTRA E EXTRA BUCAIS, E OUTROS EXAMES COMPLEMENTARES;
(8) INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA - REALIZA APENAS TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA OU EXTRA-ORAIS;
(9) POLICLÍN. ODONTOL./DE ENSINO ODONTOL. - POSSUI MAIS DE 03 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO MANTER CLÍNICAS MODULARES, LABORATÓRIOS DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, INSTITUTO DE RADIOLOGIA OU DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA.

Nota: Essa tabela continua na próxima página

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela I Tipos de Serviços de Saúde (Cont.)

01.B – SERVIÇO ALBERGADO - Com Número CMVS próprio

CÓD.	TIPO
001	AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
088	ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA
005	ANATOMIA PATOLÓGICA
133	BANCO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOIÉTICAS
121	BANCO DE LEITE HUMANO
007	BANCO DE SANGUE / SERVIÇO DE HEMOTERAPIA
145	BANCO DE TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO
144	BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO
146	BANCO DE PELE
147	BANCO DE VALVAS (VÁLVULAS)
134	CENTRO DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA
038	CLÍNICA DE ESTÉTICA I
039	CLÍNICA DE ESTÉTICA II
040	CLÍNICA DE ESTÉTICA III
135	CLÍNICA DE ESTÉTICA IV
020	CLÍNICA ODONTOLÓGICA – TIPO I (2)
021	CLÍNICA ODONTOLÓGICA – TIPO II (3)
019	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MODULAR (4)
028	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – TIPO I (5)
029	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – TIPO II (6)
031	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS
033	ENDOSCOPIA
035	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR ÓXIDO DE ETILENO – ETO
041	FARMÁCIA HOSPITALAR (10)
093	FONOAUDIOLOGIA
046	HEMOCENTRO
049	HEMONÚCLEO
032	INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA (7)
072	INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA (8)
057	LITOTRIPSIA
060	MEDICINA NUCLEAR "IN VITRO" (RADIOIMUNOENSAIO)
138	PODÓLOGO
148	POSTO DE COLETA DE LEITE HUMANO
023	POSTO DE COLETA DE SANGUE DE DOADOR
139	POSTO DE COLETA PARA ANÁLISES CLÍNICAS
068	POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA (9)
092	PSICOLOGIA
074	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
075	SERVIÇO DE DIÁLISE
044	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
061	SERVIÇO DE MEDICINA NUCLEAR "IN VIVO"
163	SERVIÇO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA
071	SERVIÇO DE RADIOLOGIA MÉDICA
073	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA
070	SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA
091	SERVIÇO DE VACINAÇÃO
152	SVO – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
082	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
141	UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO
143	UNIDADE SOROLÓGICA/CENTRAL DE TRIAGEM LABORATORIAL DE DOARES

(2) CLÍN. ODONTOL. TIPO I - POSSUI 2 A 3 CONSULTÓRIOS, INDEPENDENTES, FAZENDO USO OU NÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL;

(3) CLÍN. ODONTOL. TIPO II - IDEM AO TIPO I, MANTENDO, EM ANEXO, LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA;

(4) CLÍN. ODONTOL. MODULAR - ATENDIMENTO COM MAIS DE UM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, EM ESPAÇO ÚNICO;

(5) CONSULT. ODONTOL. TIPO I - POSSUI UM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FAZENDO USO OU NÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL;

(6) CONSULT. ODONTOL. TIPO II - IDEM AO TIPO I, MANTENDO, EM ANEXO, UM LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA;

(7) INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA - REALIZA APENAS TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA OU EXTRA ORAIS, ALÉM DE REALIZAR MOLDAGENS DA CAVIDADE BUCAL, FOTOGRAFIAS INTRA E EXTRA BUCAIS, E OUTROS EXAMES COMPLEMENTARES;

(8) INSTITUTO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA - REALIZA APENAS TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA OU EXTRA ORAIS;

(9) POLICLÍN. ODONTOL./DE ENSINO ODONTOL. - POSSUI MAIS DE 03 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, INDEPENDENTES ENTRE SI, PODENDO MANTER CLÍNICAS MODULARES, LABORATÓRIOS DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA, INSTITUTO DE RADIOLOGIA OU DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA.

(10) FARMÁCIA HOSPITALAR - MANIPULA FÓRMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS, INCLUSIVE COM PREPARO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS;

Nota: Essa tabela continua na próxima página

Tabela I Tipos de Serviços de Saúde (Cont.)

01.C – SERVIÇO ALBERGADO - Sob Número CMVS da Estrutura Albergante

CÓD.	TIPO
030	AERONAVE DE NÍVEL PRÉ-HOSPITALAR – URGÊNCIA / EMERGÊNCIA
122	ANÁLISE DE ÁGUA TRATADA PARA DIÁLISE
003	ANÁLISE DE EMBALAGENS
123	ANÁLISE QUÍMICA-FARMACÊUTICA
006	ASSISTÊNCIA AO IDOSO (1)
095	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR
151	ATIVIDADE DE ACUPUNTURA
094	ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA
099	ATIVIDADE DE CLÍNICA MÉDICA - REGIME DE HOSPITAL DIA
150	BANCO DE DENTES
012	BIOQUÍMICA
112	CENTRO DE PARTO NORMAL
013	CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA – TIPO I
014	CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA – TIPO II
015	CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA – TIPO III
016	CIRURGIA AMBULATORIAL NÃO ESTÉTICA – TIPO IV
017	CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL
018	CIRURGIA ESTÉTICA HOSPITALAR
089	CITOLOGIA
110	CLÍNICA / AMBULATÓRIO I
160	CLÍNICA / AMBULATÓRIO II
161	CLÍNICA / AMBULATÓRIO III
136	CLÍNICAS E SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO
024	COLETA DOMICILIAR DE MATERIAL HUMANO
022	COLETA NÃO DOMICILIAR DE MATERIAL HUMANO
026	COMISSÃO CONTROLE INFECÇÕES HOSPITALARES
027	COMISSÃO CONTROLE INFECÇÕES INSTITUCIONAIS
124	CONTAMINANTES QUÍMICOS DE ALIMENTOS
033	ENDOSCOPIA
034	ESTERILIDADE E PIROGÊNIO
125	FARMACOGNOSIA (FITOTERÁPICOS)
037	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR RADIAÇÃO IONIZANTE
036	ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CALOR SECO E OUTROS
126	FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS
048	HEMODINÂMICA
127	HEMATOLOGIA (ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA)
113	HOSPITAL DIA
128	IMUNOLOGIA (ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA)
051	INTERNAÇÃO - ADULTO
052	INTERNAÇÃO – DOMICILIAR
053	INTERNAÇÃO – OBSTÉTRICA (MATERNIDADE)
054	INTERNAÇÃO – PEDIÁTRICA
100	INTERNAÇÃO – PSIQUIÁTRICA
055	LACTÁRIO
056	LAVANDERIA – PROCESSAMENTO DE ROUPA HOSPITALAR
059	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS
058	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA (CENTRAL DE GASES MEDICINAIS, USINA DE OXIGENIO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA E AR CONDICIONADO CENTRAL)
062	MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA
129	MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS
130	MICROSCOPIA DE ALIMENTOS
066	NECROTÉRIO
011	NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) – NORMAL
009	NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) – OBSERVAÇÃO
010	NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) – PATOLÓGICO
008	NEONATOLOGIA (BERÇÁRIO) – ISOLAMENTO
067	PARASITOLOGIA
095	PREPARO DE NUTRIÇÃO ENTERAL
069	PREPARO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL (2)
149	PREPARO DE QUIMIOTERÁPICOS (2)
140	PRONTO ATENDIMENTO
116	PRONTO SOCORRO ESPECIALIZADO
115	PRONTO SOCORRO GERAL
084	REMOÇÃO DE PACIENTES
044	SERVIÇO DE FISIOTERAPIA
076	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – SND
091	SERVIÇO DE VACINAÇÃO
077	SOROLOGIA
079	TERAPIA INTENSIVA – ADULTO
081	TERAPIA INTENSIVA – NEONATAL
080	TERAPIA INTENSIVA – PEDIÁTRICA
101	TOXICOLOGIA CLÍNICA
004	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
109	UNIDADE MÓVEL FLUVIAL
107	UNIDADE MÓVEL TERRESTRE
085	URGÊNCIA / EMERGÊNCIA
086	URINÁLISE
087	VIDEOLAPAROSCOPIA
131	VIROLOGIA

(1) ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PRESTADO EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DENOMINADO "CASA DE REPOUSO"

(2) FARMÁCIA HOSPITALAR - MANIPULA FÓRMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS, INCLUSIVE COM PREPARO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 2 Tipos de Equipamentos de Saúde

CÓDIGO	TIPO
02.A - Isentos de Número CMVS	
101	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
102	GAMA-CÂMARA
103	CINTILÓGRAFO LINEAR
104	LITOTRIPTOR EXTRACORPÓREO COM ULTRA-SOM
105	ULTRA-SOM COM ECÓGRAFO
106	ULTRA-SOM COMUM
107	ULTRA-SOM COM DOPPLER COLORIDO
108	TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE - OSMOSE REVERSA
109	TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE - DEIONIZADOR
110	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA
111	USINA DE OXIGÊNIO
112	CENTRAL DE GASES MEDICINAIS
113	CÂMARA HIPERBÁRICA
114	EQUIPAMENTO DE SEDAÇÃO CONSCIENTE COM ÓXIDO NITROSO
02.B – Sujeitos ao Número CMVS	
201	RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA
202	RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA
203	RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA
204	RAIOS X COM FLUOROSCOPIA
205	RAIOS X PARA HEMODINÂMICA
206	RAIOS X MÉDICO MÓVEL
207	RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL
218	RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL
208	RAIOS X PARA SIMULAÇÃO
209	RADIOTERAPIA DE ORTOVOLTAGEM
210	RAIO X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA
211	RAIO X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA (COM COMANDO SIMPLES)
212	RAIO X PARA TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO
219	RAIO X PARA PET CT
220	IRRADIADOR DE SANGUE COM FONTE DE RADIAÇÃO GAMA
213	RAIO X PARA LITOTRIPTOR EXTRACORPÓREO
214	RAIO X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA
215	ACELERADOR LINEAR COM ELÉTRONS
216	ACELERADOR LINEAR SEM ELÉTRONS
217	CÂMARA DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL
02.C – COM FONTES SELADAS – Sujeitos ao Número CMVS	
301	UNIDADE DE BRAQUITERAPIA COM FONTES DE ALTA TAXA DE DOSE
302	UNIDADE DE BRAQUITERAPIA COM FONTES DE MÉDIA TAXA DE DOSE
303	UNIDADE DE TELETERAPIA
02.D – FONTES SELADAS – Sujeitas ao Número CMVS	
401	CONJUNTO DE FONTES PARA BRAQUITERAPIA DE BAIXA TAXA DE DOSE
402	CONJUNTO DE FONTES PARA TERAPIA DE CONTATO
403	CONJUNTO DE FONTES PARA CALIBRAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR
02.E – PARA USO VETERINÁRIO – Sujeitos ao Número CMVS	
601	RAIO X MÓVEL
602	RAIO X CONVENCIONAL
603	RAIO X PARA TOMOGRAFIA

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 3 Tipos de Lougradouros

ABREV	TIPO
AC	ACESSO
AE.R	AEROPORTO
AL	ALAMEDA
AV	AVENIDA
BAL	BALNEÁRIO
BC	BECO
CALÇ	CALÇADA
CAM	CAMINHO
CH	CHÁCARA
CNL	CANAL
CPO	CAMPO
CS	CAIS

ABREV	TIPO
ECD	ESCADARIA
EST	ESTAÇÃO
ESTR	ESTRADA
FAZ	FAZENDA
FERR	FERROVIA
GAL	GALERIA
IH	ILHA
JD	JARDIM
LAD	LADEIRA
LG	LARGO
LIG	LIGAÇÃO

ABREV	TIPO
LUG	LUGAREJO
MARG	MARGINAL
MRO	MORRO
NUC	NÚCLEO
PASS	PASSAGEM
PAT	PÁTIO
PÇA	PRAÇA
PQ	PARQUE
PR	PRAIA
PSO	PASSEIO
PSS	PASSO

ABREV	TIPO
QD	QUADRA
QUART	QUARTEIRÃO
R	RUA
REC	RECANTO
RINC	RINCÃO
ROD	RODOVIA
TRV	TREVO
TV	TRAVESSA
VD	VIADUTO
VEL	VIELA
VL	VILA

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 4 Nomenclaturas Usuais de Logradouros

ABREV.	NOME
ADM	ADMINISTRADOR
ALF	ALFÂNDEGA
ARQT	ARQUITETO
BEL	BACHAREL
BRAS	BRASILEIRA (O)
BRIG	BRIGADEIRO
CAP	CAPITÃO
CEL	CORONEL
COM	COMÉRCIO
COMEND	COMENDADOR

ABREV.	NOME
DA	DONA
DEP	DEPUTADO
DR	DOUTOR
ENG	ENGENHEIRO
EST	ESTADO
FO	FILHO
GAL	GENERAL
JORN	JORNALISTA
JR	JÚNIOR
MAL	MARECHAL

ABREV.	NOME
MERL	MERCANTIL
MIN	MINISTRO
MJ	MAJOR
MONS	MONSENHOR
MTO	MAESTRO
MUN	MUNICÍPIO
MUNL	MUNICIPAL
NAC	NACIONAL
PE	PADRE
PFTO	PREFEITO

ABREV.	NOME
PRES	PRESIDENTE
PROF	PROFESSOR
RE.V	REVERENDO
ROD	RODOVIÁRIA
S	SÃO
SEN.	SENADOR
STO	SANTO
STA	SANTA
TTE	TENENTE
VER	VEREADOR

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 5 Tipos de Complementos de Logradouros

ABREV.	TIPO
A	ALA
ALT	ALTOS
AP	APARTAMENTO
AZ	ARMAZÉM
BCA	BANCA
BL	BLOCO
BX	BOX
BXO	BAIXO
C	CASA
CD	CONDOMÍNIO
CJ	CONJUNTO

ABREV.	TIPO
CMP	COMPLEXO
COMP	COMPARTIMENTO
CR	CORREDOR
CS	CAIS
DEPT	DEPARTAMENTO
DIV	DIVISÃO
ED	EDIFÍCIO
FD	FUNDOS
FR	FRENTE
GAR	GARAGEM
GL	GALERIA

ABREV.	TIPO
GR	GRUPO
LJ	LOJA
LT	LOTE
MEZ	MEZZANINO
MD	MÓDULO
MS	MANSÃO
PAR	PARADA
PD	PRÉDIO
PF	PLATAFORMA
PL	PALÁCIO
PO	PORÃO

ABREV.	TIPO
PR	PRÓXIMO
PST	POSTE
PV	PAVILHÃO
QD	QUADRA
S	SALA
SL	SOBRELOJA
SOB	SOBRADO
SS	SUBSOLO
T	TÉRREO
UN.	UNIDADE

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 6 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Nota: A tabela original da Classificação Brasileira de Ocupações-CBO foi complementada com outras denominações de categorias e ocupações profissionais elaborada pelo Ministério da Saúde com a finalidade de atender ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES, totalizando 2388 (dois mil, trezentos e oitenta e oito) itens de consulta. A tabela completa encontra-se disponível no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária-SIVISA e, logo abaixo, encontra-se resumida (431 itens) a fim de agilizar a consulta.

Caso sua ocupação não esteja aqui representada, registre-a na forma como é reconhecida no campo "descrição" (formulário e anexos), deixando em branco o campo referente ao "código".

CÓDIGO	TIPO	CÓDIGO	TIPO
49030	AÇOUGUEIRO	57215	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
07915	ACUPUNTURISTA	45170	AUXILIAR DE FARMÁCIA
09220	ADMINISTRADOR	57280	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS
12120	ADVOGADO (DIREITO CIVIL)		
12140	ADVOGADO (DIREITO DO TRABALHO)	61260	AVICULTOR
12130	ADVOGADO (DIREITO FISCAL)	05250	BACTERIOLOGISTA
12150	ADVOGADO (DIREITO PENAL)	57030	BARBEIRO
12110	ADVOGADO, EM GERAL	19120	BIBLIOTECÁRIO
57282	AGENTE COMUNITÁRIO	05110	BIOMÉDICO
31930	AGENTE DE DEFESA FLORESTAL	05230	BIOQUÍMICO
31940	AGENTE DE INSPEÇÃO DA PESCA	05120	BOTÂNICO
57233	AGENTE DE SANEAMENTO	57020	CABELEIREIRO
31920	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	57058	CALISTA
57232	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19270	CIENTISTA POLÍTICO
59220	AGENTE FUNERÁRIO	06340	CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)
61215	AGRICULTOR	06345	CIRURGIÃO DENTISTA (ORTODONTIA)
74480	ALAMBIQUEIRO (PRODUÇÃO DE CACHAÇA)	06350	CIRURGIÃO DENTISTA (PATOLOGIA BUCAL)
08345	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO (TELEPROCESSAMENTO)	06355	CIRURGIÃO DENTISTA (PEDIATRIA)
08320	ANALISTA DE SISTEMA	06370	CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)
08330	ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	06360	CIRURGIÃO DENTISTA (PRÓTESE)
05140	ANATOMISTA	06365	CIRURGIÃO DENTISTA (RADIOLOGIA)
19240	ANTROPÓLOGO	06330	CIRURGIÃO DENTISTA (SAÚDE PÚBLICA)
19245	ARQUEÓLOGO	06335	CIRURGIÃO DENTISTA (TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL)
02175	ARQUITETO		
02185	ARQUITETO PAISAGISTA	06310	CIRURGIÃO DENTISTA, EM GERAL
07345	ASSISTENTE SOCIAL (PROBLEMAS INFANTO-JUVENIS)	12950	CONSULTOR JURÍDICO
07315	ASSISTENTE SOCIAL (SAÚDE)	61225	CRIADOR DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTES
07325	ASSISTENTE SOCIAL (TRABALHO E PREVID. SOCIAL)	61240	CRIADOR DE GADO (EXCETO GADO LEITEIRO)
07310	ASSISTENTE SOCIAL, EM GERAL	61250	CRIADOR DE GADO LEITEIRO
57220	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02270	DESENHISTA INDUSTRIAL (DESIGNER)
09910	AUDITOR GERAL	03805	DESENHISTA TÉCNICO, EM GERAL
57275	AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS	39385	DESPACHANTE ADUANEIRO
57240	AUXILIAR DE BANCO DE SANGUE	06830	DIETISTA
57210	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	34240	DIGITADOR
57216	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF	74720	DRAGEADOR (MEDICAMENTOS)

Nota: Essa tabela continua na próxima página

Tabela 06 – CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO (cont.)			
CÓDIGO	TIPO	CÓDIGO	TIPO
05125	ECÓLOGO	02310	ENGENHEIRO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, EM GERAL
19225	ECONOMISTA DOMÉSTICO		
09110	ECONOMISTA, EM GERAL	02060	ENGENHEIRO DE PESCA
03405	ELETROTÉCNICO, EM GERAL	02340	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
59230	EMBALSAMADOR	02140	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
17450	EMPRESÁRIO DE ESPETÁCULOS	02330	ENGENHEIRO DE TEMPOS E MOVIMENTOS
07150	ENFERMEIRO DE CENTRO CIRÚRGICO	02950	ENGENHEIRO DE TRÁFEGO
07155	ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	02330	ENGENHEIRO ELETRICISTA (DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA)
07111	ENFERMEIRO DO PACS		
07112	ENFERMEIRO DO PSF	02320	ENGENHEIRO ELETRICISTA (PRODUÇÃO DE ENERGIA)
07140	ENFERMEIRO DO TRABALHO	02305	ENGENHEIRO ELETRICISTA, EM GERAL
07110	ENFERMEIRO EM GERAL	02350	ENGENHEIRO ELETRÔNICO (VÍDEO E ÁUDIO)
07145	ENFERMEIRO OBSTETRA	02310	ENGENHEIRO ELETRÔNICO, EM GERAL
07165	ENFERMEIRO PSIQUIATRICO	02940	ENGENHEIRO FLORESTAL
07160	ENFERMEIRO PUERICULTOR E PEDIÁTRICO	02465	ENGENHEIRO MECÂNICO (ARMAMENTO)
07130	ENFERMEIRO SANITARISTA	02480	ENGENHEIRO MECÂNICO (CALEFAÇÃO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO)
02460	ENGENHEIRO AERONÁUTICO		
02935	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	02485	ENGENHEIRO MECÂNICO (ENERGIA NUCLEAR)
02020	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02415	ENGENHEIRO MECÂNICO (MANUTENÇÃO)
02135	ENGENHEIRO CIVIL (CONSTRUÇÃO DE AEROPORTOS)	02420	ENGENHEIRO MECÂNICO (MÁQUINAS E FERRAMENTAS)
02145	ENGENHEIRO CIVIL (CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS)		
02150	ENGENHEIRO CIVIL (CONSTRUÇÃO DE PONTES E VIADUTOS)	02440	ENGENHEIRO MECÂNICO (MOTORES DE EMBARCAÇÕES)
02125	ENGENHEIRO CIVIL (CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS)	02445	ENGENHEIRO MECÂNICO (MOTORES DIESEL)
02155	ENGENHEIRO CIVIL (CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS)	02430	ENGENHEIRO MECÂNICO (MOTORES, EXCETO DE EMBARCAÇÕES)
02115	ENGENHEIRO CIVIL (EDIFICAÇÕES)		
02170	ENGENHEIRO CIVIL (HIDRÁULICA)	02470	ENGENHEIRO MECÂNICO (VEÍCULOS AUTOMOTORES)
02160	ENGENHEIRO CIVIL (MECÂNICA DE SOLOS)	02410	ENGENHEIRO MECÂNICO, EM GERAL
02165	ENGENHEIRO CIVIL (OBRAS SANITÁRIAS)	02620	ENGENHEIRO METALÚRGICO (PRODUÇÃO DE METAIS)
02110	ENGENHEIRO CIVIL, EM GERAL	02630	ENGENHEIRO METALÚRGICO (TRATAMENTO DE METAIS)
02920	ENGENHEIRO DE CERÂMICA E VIDROS		
02850	ENGENHEIRO DE CONTROLE DE QUALIDADE	02450	ENGENHEIRO NAVAL
02335	ENGENHEIRO DE MANUTENÇÃO (ELETRICIDADE E ELETRÔNICA)	02960	ENGENHEIRO PESQUISADOR
		02540	ENGENHEIRO QUÍMICO (BORRACHA)
02720	ENGENHEIRO DE MINAS (CARVÃO)	02530	ENGENHEIRO QUÍMICO (CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO)
02760	ENGENHEIRO DE MINAS (CONCENTRAÇÃO)		
02730	ENGENHEIRO DE MINAS (MINERAIS METÁLICOS)	02520	ENGENHEIRO QUÍMICO (PETRÓLEO)
02740	ENGENHEIRO DE MINAS (PETRÓLEO)	02550	ENGENHEIRO QUÍMICO (PLÁSTICO)
02710	ENGENHEIRO DE MINAS, EM GERAL	02510	ENGENHEIRO QUÍMICO, EM GERAL
02240	ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO (ELETRÔNICA)	02940	ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
02230	ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO (ELETROTÉCNICA)	08110	ESTATÍSTICO, EM GERAL
02220	ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO (MECÂNICA)	57040	ESTETICISTA
02250	ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO (METALURGIA)	06720	FARMACÊUTICO COSMETÓLOGO
02260	ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO (TÊXTIL)	06710	FARMACÊUTICO, EM GERAL

Nota: Essa tabela continua na próxima página

Tabela 6 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO (Cont.)

CÓDIGO	TIPO	CÓDIGO	TIPO
05270	FARMACOLOGISTA	06158	MÉDICO ACUPUNTURISTA
49040	FEIRANTE	06133	MÉDICO ALERGISTA / IMUNOLOGISTA
19520	FILÓLOGO	06114	MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA
07231	FISCAL SANITÁRIO	06115	MÉDICO ANESTESISTA
01250	FÍSICO (ACÚSTICA)	06175	MÉDICO ANGIOLOGISTA
01260	FÍSICO (ELETRICIDADE E MAGNETISMO)	06116	MÉDICO BRONCOESOFALOGISTA
01270	FÍSICO (ELETRÔNICA)	06117	MÉDICO CADIOLOGISTA
01220	FÍSICO (MECÂNICA)	06159	MÉDICO CANCEROLOGISTA
01215	FÍSICO (MEDICINA)	06120	MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR
01240	FÍSICO (ÓPTICA)	06146	MÉDICO CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO
01230	FÍSICO (TÉRMICA)	06161	MÉDICO CIRURGIÃO DE MÃO
01280	FÍSICO NUCLEAR	06163	MÉDICO CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO
01210	FÍSICO, EM GERAL	06110	MÉDICO CIRURGIÃO EM GERAL
01235	FÍSICO-QUÍMICO	06112	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO
05150	FISIOLOGISTA	06180	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO
07620	FISIOTERAPEUTA	06154	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO
61280	FLORICULTOR	06118	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR
07914	FONIATRA	06153	MÉDICO CITOPATOLOGISTA
07925	FONOAUDIÓLOGO	06113	MÉDICO DE PERÍCIAS MÉDICAS
92740	FOTOCOPISTA	06141	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
16310	FOTÓGRAFO, EM GERAL	06119	MÉDICO DERMATOLOGISTA
61275	FRUTICULTOR	06122	MÉDICO DO TRABALHO
21430	FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL SUPERIOR	06125	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
21420	FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL SUPERIOR	06127	MÉDICO ENDOSCOPISTA
21440	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SUPERIOR	06128	MÉDICO FISIATRA
01920	GEOFÍSICO	06123	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
19250	GEÓGRAFO	06143	MÉDICO GENETICISTA CLÍNICO
02750	GEÓLOGO	06151	MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO
57235	GUARDA DE ENDEMIAS / AGENTE DE ZOONOSES / AGENTE DE CONTROLE VETORES	06134	MÉDICO GERIATRA
		06132	MÉDICO GINECOLOGISTA
19260	HISTORIADOR	06149	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA
61270	HORTICULTOR	06136	MÉDICO HANSENOLOGISTA
03987	INSPETOR DE RISCO	06124	MÉDICO HEMATOLOGISTA
57250	INSTRUMENTADOR DE CIRURGIA	06135	MÉDICO HEMOTERAPEUTA
63940	JARDINEIRO	06148	MÉDICO HOMEOPATA
15210	JORNALISTA, EM GERAL	06144	MÉDICO INFECTOLOGISTA
03145	LABORATORISTA (ANÁLISES CLÍNICAS)	06166	MÉDICO INTENSIVISTA
03640	LABORATORISTA INDUSTRIAL	06137	MÉDICO LEGISTA
57050	MANICURO	06139	MÉDICO MASTOLOGISTA
57065	MAQUILADOR (EXCETO TEATRO, CINEMA E TELEVISÃO)	06177	MÉDICO MEDICINA ESPORTIVA
		06138	MÉDICO NEFROLOGISTA
57060	MAQUILADOR (TEATRO, CINEMA E TELEVISÃO)	06131	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO
57045	MASSAGISTA	06142	MÉDICO NEUROLOGISTA
08220	MATEMÁTICO	06126	MÉDICO NUCLEAR

Nota: Essa tabela continua na próxima página

Tabela 6 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO (Cont.)

CÓDIGO	TIPO
06145	MÉDICO OBSTETRA
06147	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
06168	MÉDICO ONCOLOGISTA CIRÚRGICO
06129	MÉDICO ONCOLOGISTA CLÍNICO
06121	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO
06150	MÉDICO ORTOPEDISTA
06152	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
06190	MÉDICO OUTROS MÉDICOS
06172	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
06155	MÉDICO PEDIATRA
06164	MÉDICO PLANTONISTA
06157	MÉDICO PNEUMOTISIOLOGISTA
06160	MÉDICO PROCTOLOGISTA
06162	MÉDICO PSIQUIATRA
06165	MÉDICO RADIOLOGISTA
06167	MÉDICO RADIOTERAPEUTA
06130	MÉDICO REUMATOLOGISTA
06140	MÉDICO SANITARISTA
06156	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
06170	MÉDICO UROLOGISTA
06105	MÉDICOS, EM GERAL (CLÍNICO GERAL)
71105	MINEIRO, EM GERAL
06820	NUTRICIONISTA (SAÚDE PÚBLICA)
06810	NUTRICIONISTA, EM GERAL
74985	OPERADOR DE CONCENTRAÇÃO
07730	OPERADOR DE ELETROCARDIÓGRAFO
07740	OPERADOR DE ELETROENCEFALÓGRAFO
74980	OPERADOR DE LABORATÓRIO
07720	OPERADOR DE RAIO-X
14940	ORIENTADOR EDUCACIONAL
07525	ORTOPTISTA
07530	ÓTICO
57290	OUTRO PESSOAL DE ENFERMAGEM, PARTEIRAS, LABORATORIOS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIROS)
01990	OUTROS QUÍMICOS, FÍSICOS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS NÃO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPÍGRAFES
12190	OUTROS ADVOGADOS
31990	OUTROS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS NÃO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPÍGRAFES
59290	OUTROS AGENTES DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E EMBALSAMADORES
08390	OUTROS ANALISTAS DE SISTEMAS
07390	OUTROS ASSISTENTES SOCIAIS
05290	OUTROS BACTERIOLOGISTAS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS
19190	OUTROS BIBLIOTECÁRIOS, ARQUIVOLOGISTAS E MUSEÓLOGOS
05190	OUTROS BIOLOGISTAS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS
57990	OUTROS CABELEIREIROS, ESPECIALISTAS EM TRATAMENTO DE BELEZA E TRABALHADORES ASSEMELHADOS
06390	OUTROS CIRURGIÕES-DENTISTAS
03890	OUTROS DESENHISTAS TÉCNICOS
09990	OUTROS ECONOMISTAS, ADMINISTRADORES, CONTADORES E TRABALHADORES ASSEMELHADOS NÃO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPÍGRAFES
07190	OUTROS ENFERMEIROS
02090	OUTROS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS, FLORESTAIS E DE PESCA
02190	OUTROS ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS
02790	OUTROS ENGENHEIROS DE MINAS E GEÓLOGOS
02290	OUTROS ENGENHEIROS DE OPERAÇÕES E DESENHISTAS INDUSTRIAIS
02890	OUTROS ENGENHEIROS DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS
02390	OUTROS ENGENHEIROS ELETRICISTAS E ENGENHEIROS ELETRÔNICOS
02490	OUTROS ENGENHEIROS MECÂNICOS
02690	OUTROS ENGENHEIROS METALÚRGICOS
02590	OUTROS ENGENHEIROS QUÍMICOS
02990	OUTROS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS NÃO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPÍGRAFES
06190	OUTROS ESTATÍSTICOS
06790	OUTROS FARMACÊUTICOS
01290	OUTROS FÍSICOS
21490	OUTROS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS SUPERIORES
12990	OUTROS JURISTAS NÃO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPÍGRAFES
06590	OUTROS MÉDICOS VETERINÁRIOS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS
07990	OUTROS MÉDICOS, CIRURGIÕES-DENTISTAS, MÉDICOS VETERINÁRIOS, ENFERMEIROS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS NÃO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPÍGRAFES
06890	OUTROS NUTRICIONISTAS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS
07790	OUTROS OPERADORES DE EQPTO MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
07590	OUTROS ORTOPTISTAS E ÓTICOS

Nota: Essa tabela continua na próxima página

Tabela 6 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO (Cont.)

CÓDIGO	TIPO
61290	OUTROS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS ESPECIALIZADOS
61190	OUTROS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS POLIVALENTES
13290	OUTROS PROFESSORES DE CIÊNCIAS FÍSICAS E QUÍMICAS DE ENSINO SUPERIOR
13690	OUTROS PROFESSORES DE CIÊNCIAS HUMANAS DE ENSINO SUPERIOR
13190	OUTROS PROFESSORES DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS DE ENSINO SUPERIOR
14190	OUTROS PROFESSORES DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU
14690	OUTROS PROFESSORES DE ENSINO ESPECIAL
14390	OUTROS PROFESSORES DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
13990	OUTROS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR NÃO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPÍGRAFES
14490	OUTROS PROFESSORES E INSTRUTORES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
14990	OUTROS PROFESSORES NÃO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPÍGRAFES
19998	OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR
19999	OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL TECNICO E MÉDIO
08490	OUTROS PROGRAMADORES DE COMPUTADOR
07490	OUTROS PSICÓLOGOS
01190	OUTROS QUÍMICOS
19290	OUTROS SOCIÓLOGOS, ANTROPÓLOGOS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS
03190	OUTROS TÉCNICOS DE BIOLOGIA, AGRONOMIA E TRABALHADORES ASSEMELHADOS
03090	OUTROS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
03490	OUTROS TÉCNICOS DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
07290	OUTROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIROS)
03590	OUTROS TÉCNICOS DE MECÂNICA
03290	OUTROS TÉCNICOS DE MINERAÇÃO, METALURGIA E GEOLOGIA
03390	OUTROS TÉCNICOS DE OBRAS CIVIS, AGRIMENSURA, ESTRADAS, SANEAMENTO E TRABALHADORES ASSEMELHADOS
03690	OUTROS TÉCNICOS DE QUÍMICA E TRABALHADORES ASSEMELHADOS
18190	OUTROS TÉCNICOS DESPORTIVOS E TRABALHADORES ASSEMEMELHADOS
03990	OUTROS TÉCNICOS E TRABALHADORES ASSEMELHADOS NÃO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPÍGRAFES
74790	OUTROS TRABALHADORES DA PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS
49090	OUTROS TRABALHADORES DE COMÉRCIO E TRABALHADORES ASSEMELHADOS NÃO-CLASSIFICADOS SOB OUTRAS EPÍGRAFES
45290	OUTROS VENDEDORES AMBULANTES, VENDEDORES A DOMICÍLIO E JORNALEIROS
58250	PAPILOSCOPISTA POLICIAL
57260	PARTEIRA
06530	PATOLOGISTA (MEDICINA VETERINÁRIA)
14945	PEDAGOGO
57055	PEDICURO
66320	PESCADOR ARTESANAL
66220	PESCADOR INDUSTRIAL
18125	PREPARADOR FÍSICO
12940	PROCURADOR DE EMPRESA
61120	PRODUTOR AGRÍCOLA POLIVALENTE
61110	PRODUTOR AGROPECUÁRID, EM GERAL
61130	PRODUTOR DE PECUÁRIA POLIVALENTE
14520	PROFESSOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS MENTAIS
14530	PROFESSOR DE CEGOS
14540	PROFESSOR DE SURDOS-MUDOS
14960	PROFESSOR DE TÉCNICAS AUDIOVISUAIS
08420	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
07435	PSICÓLOGO CLÍNICO
07415	PSICÓLOGO DO TRABALHO
07425	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
07460	PSICÓLOGO SOCIAL
07410	PSICÓLOGO, EM GERAL
01145	QUÍMICO (PETRÓLEO)
01125	QUÍMICO (TRATAMENTO DE ÁGUA)
01155	QUÍMICO AGRÍCOLA
01150	QUÍMICO ANALISTA
01105	QUÍMICO INDUSTRIAL, EM GERAL (EXCETO QUÍMICO AGRÍCOLA)
01110	QUÍMICO, EM GERAL
07945	QUIROPATA
15240	REPÓRTER
71620	SALINEIRO (SAL MARINHO)
19220	SOCIÓLOGO
57281	SOCORRISTA HABILITADO
14930	SUPERVISOR EDUCACIONAL
94920	TAXIDERMISTA
03120	TÉCNICO AGRÍCOLA

Nota: Essa tabela continua na próxima página

Tabela 6 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO (Cont.)

CÓDIGO	TIPO	CÓDIGO	TIPO
03110	TÉCNICO AGROPECUÁRIO, EM GERAL	07948	TECNICO DE RADIOLOGIA
03218	TÉCNICO DE ACABAMENTO	03212	TÉCNICO DE REDUÇÃO (PRIMEIRA FUSÃO)
03214	TÉCNICO DE ACIARIA	03215	TÉCNICO DE REFRATÁRIO
03330	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	03170	TECNICO DE SANEAMENTO
03980	TÉCNICO DE ALIMENTOS	03945	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
07220	TECNICO DE ENFERMAGEM DE TERAPIA INTENSIVA	08425	TÉCNICO DE TELEPROCESSAMENTO
07291	TECNICO DE ENFERMAGEM DO PSF	03965	TÉCNICO DE UTILIDADE (PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, GASES, ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS, ENERGIA, OXIGÊNIO E SUBPRODUTOS)
07215	TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO		
07230	TECNICO DE ENFERMAGEM PSIQUIATRICA	03150	TÉCNICO DE VETERINÁRIA
07210	TECNICO DE ENFERMAGEM, EM GERAL	03988	TÉCNICO ELETROMECÂNICO
03030	TÉCNICO DE ESTATÍSTICA	03410	TÉCNICO ELETRÔNICO, EM GERAL
03360	TÉCNICO DE ESTRADAS	07238	TECNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR
03219	TÉCNICO DE FUNDIÇÃO (USINAGEM DE PEÇAS DE METAIS)	03650	TÉCNICO EM FARMÁCIA
03230	TÉCNICO DE GEOLOGIA	07946	TECNICO EM LABORATÓRIO
03350	TÉCNICO DE HIDROGRAFIA	07550	TECNICO EM ORIENTACAO E MOBILIDADE DE CEGOS E DEFEITOS VISUAIS
07935	TECNICO DE HIGIENE DENTAL		
03140	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	07236	TECNICO EM REABILITAÇÃO
03630	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	07234	TECNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		03510	TÉCNICO MECÂNICO, EM GERAL
03216	TÉCNICO DE LAMINAÇÃO	03210	TÉCNICO METALÚRGICO, EM GERAL
03445	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA	03605	TÉCNICO QUÍMICO, EM GERAL
		02385	TECNÓLOGO EM ELETRICIDADE E ELETRÔNICA
03447	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO	03225	TECNÓLOGO EM PROCESSO DE PRODUÇÃO E USINAGEM
03435	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	07630	TERAPEUTA OCUPACIONAL
03436	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES)	07690	TERAPEUTAS, EM GERAL (OUTROS TERAPEUTAS)
		03380	TOPÓGRAFO
03440	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA	02180	URBANISTA
03442	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETRÔNICA (CIRCUITOS DE MÁQUINAS COM COMANDO NUMÉRICO)	84940	VACINADOR
		45230	VENDEDOR A DOMICÍLIO
03220	TÉCNICO DE MINERAÇÃO (PETRÓLEO E GÁS NATURAL)	45220	VENDEDOR AMBULANTE
		06510	VETERINÁRIO, EM GERAL
03205	TÉCNICO DE MINERAÇÃO, EM GERAL	57230	VISITADOR SANITÁRIO
03315	TÉCNICO DE OBRAS CIVIS	63920	VIVEIRISTA AGRÍCOLA
07950	TECNICO DE ORTOPEDIA	63925	VIVEIRISTA FLORESTAL
03130	TÉCNICO DE PECUÁRIA	05130	ZOÓLOGO
03160	TÉCNICO DE PISCICULTURA	06540	ZOOTECNISTA

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 7 Classes de Produtos

CÓDIGO	TIPO
01	MEDICAMENTO
02	MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL
03	INSUMO FARMACÊUTICO
04	CORRELATO / PRODUTO PARA SAÚDE
05	COSMÉTICO
06	PRODUTO DE HIGIENE
07	PERFUME
08	SANEANTE DOMISSANITÁRIO
09	ALIMENTO
10	ADITIVO PARA ALIMENTO
12	EMBALAGENS PARA ALIMENTOS
13	ALIMENTO ARTESANAL
14	VERNIZ SANITÁRIO
15	INSUMO FARMACÊUTICO DE CONTROLE ESPECIAL
16	PRECURSOR

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 8 Atividades (Referentes aos Produtos Relacionados à Saúde)

CÓDIGO	TIPO
01	FABRICAR
02	IMPORTAR
04	TRANSFORMAR
05	PURIFICAR
06	EXTRAIR
07	SINTETIZAR
08	ESTERILIZAR POR RADIAÇÃO IONIZANTE
09	TRANSPORTAR
10	EXPEDIR
11	ARMAZENAR
12	EMBALAR
13	FRACIONAR
14	DISTRIBUIR
15	MANIPULAR
17	EXPORTAR
18	IMPORTAR PARA USO PRÓPRIO
19	REPROCESSAR
20	DISPENSAR
21	APLICAR INJEÇÃO
22	ESTERILIZAR POR ETO
23	ESTERILIZAR OUTRAS
24	IRRADIAR

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 9 Classes e Categorias de Produtos

CLASSE DE MEDICAMENTOS	
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
001	ALOPÁTICOS – ANOVULATÓRIOS
002	ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS
115	ALOPÁTICOS – CEFOLOSPORÍNICOS
176	ALOPÁTICOS – PENICILÍNICOS
004	ALOPÁTICOS - DEMAIS CATEGORIAS
005	ALOPÁTICOS – ENTORPECENTES
006	ALOPÁTICOS – HEMODERIVADOS
007	ALOPÁTICOS – HORMÔNIOS
008	ALOPÁTICOS – ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS
009	ALOPÁTICOS – PSICOTRÓPICOS
011	FITOTERÁPICOS
012	HOMEOPÁTICOS
014	PRODUTOS OFICINAIS
124	OPOTERÁPICOS
145	SOROS E VACINAS
146	SPGV - SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME

CLASSE DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL	
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
003	ALOPÁTICOS - CONTROLE ESPECIAL

CLASSE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS	
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
013	INSUMOS FARMACÊUTICOS

CLASSE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DE CONTROLE ESPECIAL	
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
010	INSUMO FARMACÊUTICO DE CONTROLE ESPECIAL

CLASSE PRECURSORES	
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
130	PRECURSOR

CLASSE DE COSMÉTICOS	
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
084	COSMÉTICOS
138	REPELENTES
090	OUTROS COSMÉTICOS

CLASSE DE PERFUMES	
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
086	PERFUMES
085	ODORIZANTES DE AMBIENTE

CLASSE DE PRODUTOS DE HIGIENE	
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
087	PRODUTOS DE HIGIENE
088	PRODUTOS DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA, FIO E FITA DENTAL)
089	PRODUTOS DE HIGIENE PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS CORPORAIS (TAMPÃO, ABSORVENTES E FRALDAS)

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 9 Classes e Categorias de Produtos

CLASSE DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA SAÚDE	
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
099	ACESSÓRIOS
100	APARELHOS
101	BOLSA DE SANGUE
102	EQUIPAMENTOS
103	INSTRUMENTOS
104	MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL
105	MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL
106	MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO
107	MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO
108	MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO
109	MOBILIÁRIOS (ESPECÍFICO DA ÁREA DE SAÚDE)
110	OUTROS CORRELATOS
111	PRESERVATIVO
112	PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO "IN VITRO"

CLASSE DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
150	LIMPEZA GERAL – ALVEJANTES
151	LIMPEZA GERAL – BRANQUEADORES
152	LIMPEZA GERAL – DESINCRUSTANTES
153	LIMPEZA GERAL – DETERGENTES
154	LIMPEZA GERAL – FINALIZADORES
155	LIMPEZA GERAL – LIMPADORES
156	LIMPEZA GERAL – NEUTRALIZADORES DE ODORES
157	LIMPEZA GERAL – POLIDORES DE METAIS
158	LIMPEZA GERAL – PRÉ E PÓS-LAVAGEM
159	LIMPEZA GERAL – REMOVEDORES
160	LIMPEZA GERAL – SABÕES
161	LIMPEZA GERAL – SAPONÁCEOS
162	PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA – ALGICIDAS

CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
163	PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA – DESINFETANTES
164	PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA – ESTERILIZANTES
165	PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA – DESODORIZANTES
166	PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA – FUNGICIDAS
167	PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA – GERMICIDAS
168	PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA – SANITIZANTES
169	PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA – POTABILIZADORES
170	PRODUTOS BIOLÓGICOS
171	DESINFESTANTES – INSETICIDA
172	DESINFESTANTES – JARDINAGEM AMADORA
173	DESINFESTANTES – MOLUSCICIDAS
174	DESINFESTANTES – RATICIDAS
175	DESINFESTANTES – REPELENTES

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 9 Classes e Categorias de Produtos

CLASSE DE ALIMENTOS			
CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO	CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
015	AÇÚCARES	117	GELADOS COMESTÍVEIS
019	ADOÇANTES	119	GELÉIAS (FRUTAS)
020	ÁGUA MINERAL E ÁGUA MINERAL NATURAL	120	GELO
022	ÁGUAS PURIFICADAS ADICIONADAS DE SAIS	121	MASSAS ALIMENTÍCIAS
023	ALIMENTOS E BEBIDAS COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR	122	NOVOS ALIMENTOS E OU NOVOS INGREDIENTES
113	ALIMENTOS ADICIONADOS DE NUTRIENTES ESSENCIAIS	123	ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS
114	ALIMENTOS COM ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAIS E OU DE SAÚDE	125	PÃES
024	ALIMENTOS CONGELADOS / REFRIGERADOS	047	PALMITO EM CONSERVA
180	ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS	127	PÓS OU MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
183	AMENDOINS PROCESSADOS E DERIVADOS	132	PRODUTOS DE CACAU / CHOCOLATE
034	AMIDOS E FÉCULAS	133	PRODUTOS DE COCO
035	BALAS, BOMBONS E SIMILARES	134	PRODUTOS DE CONFEITARIA
037	BISCOITOS, BOLACHAS	126	PASTAS E PATÊS VEGETAIS
038	CAFÉS	136	PRODUTOS DE SOJA
039	CEREAIS E DERIVADOS	137	PRODUTOS DE TOMATE
040	CHÁS / ERVA MATE / COMPOSTO DE ERVA MATE	139	SAL
044	COMPOSTO LÍQUIDO PRONTO PARA O CONSUMO	140	SAL HIPOSSÓDICO / SUCEDÂNEOS DE SAL
048	CREMES VEGETAIS	141	SALGADINHOS
049	DOCES	142	SEMENTES OLEAGINOSAS
053	ESPECIARIAS /TEMPEROS /CONDIMENTOS PREPARADOS /COLORÍFICO/ PREPARAÇÕES E PRODUTOS PARA TEMPEROS Á BASE DE SAL	143	SOBREMESAS E PÓS PARA SOBREMESAS
054	FARINHAS	144	SOPAS
055	FARINHAS DE TRIGO E OU DE MILHO FORTIFICADAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	147	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E OU MINERAL
056	FRUTAS E VEGETAIS (DESSECADAS E / OU LIOFILIZADAS) E FRUTAS CRISTALIZADAS	046	VEGETAIS EM CONSERVA (EXCETO PALMITO)
116	FRUTAS EM CONSERVAS / CONGELADAS	212	PREPARADO LÍQUIDO AROMATIZADO
213	FRUTAS FRESCAS	214	VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS
215	FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS (MINIMAMENTE PROCESSADOS)	216	CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
217	CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTES	218	BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS
219	PESCADOS E FRUTOS DO MAR	220	LEITE E LATICÍNIOS

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde e Anexos

Tabela 9 Classe de Alimentos Artesanais de Origem Vegetal

CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
024	ALIMENTOS CONGELADOS
183	AMENDOINS PROCESSADOS E DERIVADOS
034	AMIDOS E FÉCULAS
035	BALAS, BOMBONS E SIMILARES
037	BISCOITOS, BOLACHAS
038	CAFÊS
039	CEREAIS E DERIVADOS
040	CHÁS / ERVA MATE / COMPOSTO DE ERVA MATE
184	CHOCOLATE
049	DOCES
053	ESPECIARIAS /TEMPEROS /CONDIMENTOS PREPARADOS /COLORÍFICO/ PREPARAÇÕES E PRODUTOS PARA TEMPEROS Á BASE DE SAL
054	FARINHAS
056	FRUTAS E VEGETAIS (DESSECADAS)
116	FRUTAS EM CONSERVAS
117	GELADOS COMESTÍVEIS

CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
119	GELÉIAS (FRUTAS)
121	MASSAS ALIMENTÍCIAS
182	MISTURAS PARA O PREPARO DE ALIMENTOS
125	PÃES
126	PASTAS E PATÊS VEGETAIS
133	PRODUTOS DE COCO
134	PRODUTOS DE CONFEITARIA
136	PRODUTOS DE SOJA
137	PRODUTOS DE TOMATE
141	SALGADINHOS
142	SEMENTES OLEAGINOSAS
143	SOBREMESAS
144	SOPAS
046	VEGETAIS EM CONSERVA (EXCETO PALMITO EM CONSERVA)

CLASSE DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS

CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
016	AROMAS
017	OUTROS ADITIVOS PARA ALIMENTO

CLASSE DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS

CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
050	EMBALAGENS
051	EMBALAGENS RECICLADAS

CLASSE DE VERNIZES SANITÁRIOS PARA EMBALAGENS DE ALIMENTOS

CÓDIGO	CATEGORIA DE PRODUTO
181	VERNIZ SANITÁRIO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS

Tabelas para o Preenchimento do Requerimento de Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária e Anexos

Tabela 10 Critérios para elaboração do Plano de Amostragem para Análise de Controle da Potabilidade da Água para Consumo Humano

1. Informar a população fixa (ex: trabalhadores e moradores) e flutuante (ex: clientes do restaurante ou do shopping) que utiliza água da solução alternativa

   Obs. 1 – No caso de população flutuante, considerar a média de usuários/dia, considerando o período de 12 meses (apresentar memória de cálculo e propor um plano de amostragem considerando pontos estratégicos).

   Obs. 2 – Para o cálculo da população abastecida somar a população fixa e flutuante.

2. Apresentar a quantidade de amostras que devem ser analisadas para cada parâmetro. A quantidade de amostras deve estar de acordo com o número de pessoas que utilizam a água, conforme tabela abaixo:

Número de pessoas que usam água da solução alternativa	Número de amostras na rede de distribuição
1 –500	1
501 – 1000	2
1001 – 1500	3

   Obs. 3 –Deve-se aumentar 1 amostra da rede de distribuição (ponto de consumo) a cada 500 pessoas, sucessivamente.

3. O Plano de Amostragem deverá conter quais os parâmetros serão analisados e a periodicidade destes, segundo o anexo XIV da Portaria MS nº 2914/2011 ou outra que venha substituí-la. Os parâmetros que devem ser analisados mensalmente são: cor, pH, turbidez, E. coli. e coliformes totais. O parâmetro “cloro residual livre” deve ser analisado diariamente.
4. As coletas devem, obrigatoriamente, ser feitas da seguinte maneira: 1 (uma) coleta de água na saída do tratamento e 1 (uma) ou mais coletas de água em pontos da rede de distribuição, conforme tabela do item 2.
5. Em caso de área contaminada no raio de 500m do ponto de captação apresentar parâmetros indicados no Parecer Técnico da CETESB, sua periodicidade e meses que serão analisados.
6. Em caso de parâmetros indicados pela Autoridade Sanitária indicar a sua periodicidade e meses que serão analisados.
7. O Plano de Amostragem para Análise de Controle da Qualidade da Água deve conter: identificação de origem, data, paginação e assinatura do Responsável Legal e assinatura do Responsável Técnico.

Plano de Amostragem para o Controle da Qualidade da Água de Solução Alternativa Coletiva (CNAE 3600-6/01) do Município de São Paulo

Razão Social: _____

Solução Alternativa Coletiva nº _____

--/--/-- (Mês/Ano) a --/--/-- (Mês/Ano) *				
	Saída do Tratamento		**Ponto de Consumo**	
Parâmetro	Número de amostra	Frequencia	Número de amostras	Frequencia
Cor	1	Mensal		Mensal
pH	1	Mensal		Mensal
Turbidez	1	Mensal		Mensal
Colif. totais	1	Mensal		Mensal
E. coli	1	Mensal		Mensal
CRL	1	Diária		Diária

* Período de 12 (doze) meses: a contar da data de solicitação do cadastro.

- Se as Soluções Alternativas Coletivas estiverem localizadas no raio de 500 m de áreas contaminadas - Parecer Técnico da CETESB nº:_____

Parâmetro(s) monitorado(s) na água bruta: _____

Freqüência e especificar os meses de análise:_____

- Monitoramento definido pelo Setor Saúde (Ofício nº: _____)

  Parâmetros monitorados na água tratada: _____

  Freqüência e especificar os meses de análise:_____

- Portaria MS 2914/2011 (especificar os meses de análise)

  Análises semestrais da água bruta: _____

Responsável Legal: Nome _____

Assinatura_____

Responsável Técnico: Nome _____

Assinatura: _____

Data de Preenchimento: ____/_____/_____

Plano de Amostragem para o Controle da Qualidade da Água de Solução Alternativa Coletiva (CNAE 3600-6/02) do Município de São Paulo

Razão Social: _____

Solução Alternativa Coletiva nº _____

Mês/Ano a Mês/Ano *				
	Saída Tratamento		**Rede de distribuição** (Quando houver)	
Parâmetro	Número de amostra	Frequencia	Número de amostras	Frequencia
Cor	1	Diária		Mensal
pH	1	Diária		Mensal
Turbidez	1	Diária		Mensal
Colif. totais	1	Semanal		Mensal
E. coli	1	Semanal		Mensal
CRL	1 para cada carga	Diária		Diária
Ferro total	1	Mensal	----------	----------
Nitrato	1	Semestral	----------	----------

* Período de 12 (doze) meses: a contar da data de solicitação do cadastro.

OBS.1: Quando a água da Solução Alternativa Coletiva é utilizada para abastecer **somente** os veículos transportadores, realizar apenas as análises na saída do tratamento e informar não realizado no campo rede de distribuição (ponto de consumo).
OBS.2: Quando a água da Solução Alternativa Coletiva é utilizada para abastecer **os veículos transportadores e o próprio estabelecimento**, preencher a tabela no campo rede de distribuição (ponto de consumo), conforme número de amostras calculados no item 2 do modelo A.

- Se as Soluções Alternativas Coletivas estiverem localizadas no raio de 500 m de áreas contaminadas - Parecer Técnico da CETESB nº:_____

Parâmetro(s) monitorado(s) na água bruta: _____

Freqüência e especificar os meses de análise:_____

- Monitoramento definido pelo Setor Saúde (Ofício nº: _____)

  Parâmetros monitorados na água tratada: _____

  Freqüência e especificar os meses de análise:_____

- Portaria MS 2914/2011 (especificar os meses de análise)

  Análises semestrais da água bruta: _____

Responsável Legal: Nome _____

Assinatura_____

Responsável Técnico: Nome _____

Assinatura: _____

Data de Preenchimento: ____/_____/_____

A C Ó R D Ã O

TC-014465.989.21-8

EXAME PRÉVIO DE EDITAL - MUNICIPAL
REPRESENTANTE: Jesse Romero Almeida (OAB/SP 329.567)
REPRESENTADA: Prefeitura Municipal de Diadema
ASSUNTO: Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2021 da Prefeitura de Diadema, certame destinado à contratação de serviços de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão eletrônica e integrada ao TJSP, via *web service*, de processos judiciais do acervo físico e eletrônico da Procuradoria.

EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICENÇA DE SOFTWARE. REGULARIDADE FISCAL. ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93. COMPATIBILIDADE DOS TRIBUTOS COM A NATUREZA DO OBJETO LICITADO. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL. DEFINIÇÃO DE PARCELAS DE RELEVÂNCIA. VÍCIO NÃO CONFIRMADO. ASPECTO QUE NÃO SE APERFEIÇOA NA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL. CADASTRAMENTO PRÉVIO. CONDIÇÃO QUE NÃO PREVALECE NA MODALIDADE PREGÃO. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA À PROVA DE CONCEITO. CRITÉRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA. NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AMOSTRAGEM. EXIGUIDADE. PENDÊNCIAS DE ORDEM TRABALHISTA. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. OBSERVÂNCIA ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA. TRANSPARÊNCIA. CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de agosto de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, e do Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar procedente parcialmente o pedido formulado por Jesse Romero Almeida, determinando à Prefeitura de Diadema que retifique a redação de seu edital, a fim de: a) se mantida a opção de prévia inscrição no Registro Cadastral de Diadema, estabelecer a medida como mera faculdade; b) adequar a redação do item 7.18, “f", do Edital aos preceitos do artigo 32 da Lei

Federal nº 8.666/93, para o fim de prever todas as formas de apresentação de documentos legalmente admitidas; c) aprimorar as regras acerca do procedimento de demonstração e avaliação das funcionalidades do sistema, definindo, com razoabilidade, requisitos mínimos para demonstração, critérios objetivos de evidenciação de qualidade e prazo adequado para a realização da diligência; d) providenciar a devida transparência relativamente aos membros da Comissão Técnica responsável pela avaliação da prova de conceito, através do Edital ou, alternativamente, mediante fácil acesso à Portaria que designou os membros de tal Comissão especial; e) retificar o item 10.8.1 do Edital, de modo que o prazo ali concedido também abarque a regularização de pendências de ordem trabalhista relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 155/2016; e, f) tendo em vista a jurisprudência deste E. Tribunal e, ainda, o entendimento do STF, ao julgar a ADI nº 1.945/MT, rever a redação do item 6.2, "d", do Edital, na conformidade do quanto preceitua o inciso III, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, disso decorrendo a necessidade de se incluir a regularidade perante a Fazenda Municipal dentre os requisitos de habilitação ali dispostos, reservando para o momento do julgamento a averiguação apenas dos tributos pertinentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Presente na sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **RELATOR**

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 18/08/2021
EXAME PRÉVIO DE EDITAL - MUNICIPAL

PROCESSO:	0014465.989.21-8
REPRESENTANTE:	Jesse Romero Almeida (OAB/SP 329.567)
REPRESENTADA:	Prefeitura Municipal de Diadema
ASSUNTO:	Representação formulada contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2021 da Prefeitura de Diadema, certame destinado à contratação de serviços de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão eletrônica e integrada ao TJSP, via *web service*, de processos judiciais do acervo físico e eletrônico da Procuradoria.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. LICENÇA DE SOFTWARE. REGULARIDADE FISCAL. ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93. COMPATIBILIDADE DOS TRIBUTOS COM A NATUREZA DO OBJETO LICITADO. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL. DEFINIÇÃO DE PARCELAS DE RELEVÂNCIA. VÍCIO NÃO CONFIRMADO. ASPECTO QUE NÃO SE APERFEIÇOA NA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL. CADASTRAMENTO PRÉVIO. CONDIÇÃO QUE NÃO PREVALECE NA MODALIDADE PREGÃO. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA À PROVA DE CONCEITO. CRITÉRIOS PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA. NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AMOSTRAGEM. EXIGUIDADE. PENDÊNCIAS DE ORDEM TRABALHISTA. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. OBSERVÂNCIA ÀS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016. COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA. TRANSPARÊNCIA. CORREÇÕES DETERMINADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

RELATÓRIO

Jesse Romero Almeida, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 329.567, impugnou o Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2021 da Prefeitura de Diadema, certame destinado à contratação de serviços de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento e manutenção de licença de sistema destinado à gestão eletrônica e integrada ao TJSP, via

web service, de processos judiciais do acervo físico e eletrônico da Procuradoria.

Voltou-se o representante, em síntese, contra os seguintes aspectos do instrumento convocatório: a) exigência de regularidade fiscal em face da Fazenda Estadual, o que seria incompatível com a natureza do objeto licitado (item 6.2, "d", do Edital); b) indefinição das parcelas de relevância para aferição da qualificação técnica (item 6.7 do Edital); c) exigência de inscrição no cadastro fornecedores do órgão licitante como condição de habilitação no certame (item 7.18, "c-2", do Edital); d) inobservância do art. 32 da Lei de Licitações, acerca das possibilidades de apresentação dos documentos de habilitação (item 7.18, "f", do Edital); e) ausência de critérios objetivos para avaliação da prova de conceito, bem como de informações sobre a estrutura existente para realização da diligência (item 7.19 do Edital); f) exigência de demonstração da totalidade de funcionalidades definidas no Anexo I, para análise do produto ofertado; g) exiguidade do prazo para que as licitantes realizem a prova de conceito (72 horas); h) ausência de divulgação da equipe técnica responsável pela avaliação do sistema; i) incompatibilidade do prazo definido para que microempresas ou empresas de pequeno porte regularizem eventuais impropriedades de regularidade fiscal ou trabalhista com a Lei Complementar nº 123/2006; j) exigência de compatibilidade operacional com plataforma não utilizada pelo Poder Público; k) inadequação da planilha de custos, tendo em vista a falta de segregação dos custos unitários; l) omissão de informação sobre banco de dados atualmente em uso; e, m) aglutinação de funcionalidades afetas à sistema de educação.

Pediu, com isso, a suspensão da licitação e a declaração das ilegalidades arguidas.

Vislumbrando indícios de irregularidades, deferi medida liminar suspendendo o andamento do processo licitatório, providência referendada por este E. Plenário na Sessão de 7/7/21.

Notificada, a Prefeitura compareceu com informações e esclarecimentos.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040046) SEI 0009785/2024-61 / pg. 359

Em síntese, defendeu que o edital em questão se encontra pautado por requisitos de habilitação conforme a norma, bem como que as informações de natureza técnica integrantes do Termos de Referência seriam suficientes para o pleno dimensionamento do objeto e para a formulação de propostas.

Os autos seguiram para a ATJ, que se manifestou conforme o entendimento de suas Unidades de Engenharia, Jurídica e Chefia no sentido da procedência parcial da representação.

Em síntese, seriam procedentes as críticas direcionadas à: indefinição das parcelas a serem consideradas para a avaliação da capacidade técnica das licitantes; ausência de informações sobre a estrutura da prova de conceito; falta de publicidade da relação de membros da Comissão Técnica responsável pela avaliação do sistema; inadequação da prova de regularidade fiscal demandada, na medida em que o Edital não poderia exigir prova perante a Fazenda Estadual, uma vez que o objeto implicaria necessariamente prova de regularidade em face de tributo municipal; exigência de cadastramento prévio das interessadas; exigência de autenticação dos documentos de habilitação por tabelião de notas; e falta de previsão do benefício legal conferido às microempresas e empresas de pequeno porte para comprovação da documentação trabalhista.

No mais as questões seriam improcedentes.

O d. MPC concluiu igualmente pela procedência da representação, valendo-se de argumentos um pouco diversos.

Isso porque, no seu entendimento, a regularidade fiscal referente a tributos estaduais não estaria desalinhada aos termos genéricos da lei, bem como a questionada cláusula que pede o cadastramento trataria de meios para a transmissão de documentos, não de cadastro prévio para participação no certame.

Nada obstante, caberia recomendar que a Administração aprimore o edital, ponderando a pertinência de nele inserir exigência de regularidade perante a Fazenda Municipal.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040046) SEI 0009785/2024-61 / pg. 360

SDG, por seu turno, opinou pela procedência parcial da representação, com argumentação bastante alinhada à manifestação da ATJ.

É o relatório.

MRL

VOTO

Os pontos destacados na representação procedem em parte.

Sobre a exigência de que as licitantes requeiram cadastro para expedição do Certificado de Registro Cadastral de Diadema – CRCD como condição para participar do certame, entendo que o Edital formula modelo que, ao menos na modalidade Pregão, não deve prevalecer.

Ainda que o cadastramento prévio de licitantes configure medida alinhada aos imperativos de eficiência perseguidos pela administração gerencial, vindo a constituir ferramenta para trazer maior racionalidade e rapidez às contratações realizadas, sua obrigatoriedade somente tem lugar em certames processados por meio de tomada de preços, conforme preceito do § 2º, do artigo 22 da Lei nº 8.666/93.

Assim, cabe à Prefeitura providenciar a revisão do instrumento, podendo estabelecer a medida como mera faculdade, conforme expressamente admitido em sua peça de defesa.

Também necessária a adequação da regra constante do item 7.18, "f", do Edital aos preceitos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, para o fim de possibilitar a apresentação e autenticação de documentos a partir de todas as formas admitidas pela lei.

Do mesmo modo, impróprio que na demonstração da amostra dos sistemas seja exigido o atendimento da integralidade do conteúdo do Termo de Referência, ensejando que todos os interessados tenham que providenciar, antecipadamente à disputa, sistemas com todas as funcionalidades desejadas na execução, sob pena de desclassificação pelo não atendimento de um dos requisitos (item 7.19.3 do Edital).

Tal parâmetro já foi avaliado por este E. Tribunal em sede de Exame Prévio de Edital (TC-0014236.989.18; Sessão Plenária de 1º/8/18; Relator o eminente Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo), que se pronunciou nos seguintes termos:

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040046) SEI 0009785/2024-61 / pg. 362

> "2.6 A despeito de a Administração ter alegado que os critérios de avaliação foram "definidos claramente, com a análise do memorial descritivo apenas para fins de aprovação", observo que o instrumento convocatório impõe a "apresentação de todos os itens exigidos no Anexo I" (item 11.3), sendo que o desatendimento de qualquer uma das especificações técnicas que compõem suas 83 páginas acarretará a desclassificação da licitante (item 11.5), o que, além se revelar desarrazoado, não se coaduna com o princípio do julgamento objetivo, consagrado no artigo 3º, caput, da Lei nº 8.666/93.
>
> Destarte, necessário que o edital estabeleça critérios objetivos para a avaliação do software, com a indicação de requisitos mínimos que deverão ser apresentados pela vencedora."

Necessário, portanto, que instrumento dimensione exclusivamente os requisitos suficientes à verificação da compatibilidade do sistema proposto com a finalidade pública buscada.

Noto, ademais, que, muito embora o item 7.19.1 do Edital mencione que a avaliação por amostragem será *on line*, as questões que preocuparam o representante acerca da infraestrutura necessária ao implemento de tal diligência, notadamente no que interessa saber se a demonstração se dará em ambiente *web*, porém presencialmente, ou se remotamente, também causaram dúvidas aos órgãos de instrução e ao d. MPC.

Pertinente, portanto, que a Administração aproveite a oportunidade para aprimorar o instrumento convocatório também quanto a esse aspecto, conferindo clareza às regras do procedimento e à estrutura necessária para a demonstração e avaliação das funcionalidades do sistema ofertado.

Demanda-se, com isso, inclusive, que a Prefeitura assegure a publicidade do evento, relativamente às demais participantes do certame.

Igual providência deve ser sopesada na definição do prazo para que a vencedora se apresente para a realização da prova de conceito. Embora tal avaliação seja de natureza casuística, a manifestação da Assessoria Técnica permite assumir reflexão no sentido de que esse prazo deve ser justificadamente redefinido e compatibilizado ao padrão de razoabilidade esperado, medida que deve ser adotada por convergir com a busca da ampliação da disputa.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040046) SEI 0009785/2024-61 / pg. 363

Outrossim, em observância às alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 155/2016, indispensável que o item 10.8.1 do Edital abarque, também, a regularização das pendências de ordem trabalhista relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte.

No que se refere à medida de regularidade fiscal em face da Fazenda Estadual (item 6.2, "d", do Edital), o assunto incitou certa divergência ao longo da Instrução.

Sobre o tema, nossa jurisprudência convergiu no entendimento de que as exigências voltadas à aferição da regularidade fiscal, se em função de tributo determinado, devem estar associadas diretamente com o ramo de atividade da empresa que pretende fornecer ao Poder Público.

Penso que esse entendimento não inibe a análise casuística da matéria, notadamente pela dificuldade de se aferir, especialmente em sede de Exame Prévio de Edital, qual a estrutura tributária incidente nos fatos que compõem a cadeia produtiva que ilustra o objeto da licitação, bastante, portanto, para influir no processo de apuração da idoneidade das licitantes.

No caso, a prova que se exige é de regularidade com o Fisco Estadual, o que, ao menos em princípio, não exclui a comprovação de regularidade fiscal diante de eventuais e comprovadas isenções tributárias.

Entretanto, ao circunscrever o requisito de habilitação à esfera estadual, inegável que o dispositivo impugnado não tratou da regularidade fiscal das licitantes com a generalidade que a Lei Federal nº 8.666/93 prescreve no art. 29, inciso III[1].

Ressalto, aliás, que o embate doutrinário a respeito da caracterização do fato imponível do ISS reserva solução no recente entendimento do STF, ao julgar a ADI nº 1.945/MT, a respeito da tributação dos negócios jurídicos que envolvam programas de computador.

[1] Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:
[...]
III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do Domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040046) SEI 0009785/2024-61 / pg. 364

Com isso, considerando que não cabe a esta Corte especificar a regularidade em face de determinado tributo, pondero que melhor se resolve a controvérsia com a aplicação, no lugar da redação impugnada, de cláusula que genericamente se amolde ao preceito da aludida norma, disso decorrendo a necessidade de se reformular o instrumento a fim de se incluir a regularidade perante a Fazenda Municipal dentre os requisitos de habilitação.

Ressalto, contudo, que por ocasião do julgamento a averiguação deve incidir apenas sobre os tributos pertinentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Os demais questionamentos suscitados não procedem.

A preocupação do representante com o conjunto de requisitos genéricos de qualificação técnica, na quantidade de 50% do objeto licitado, não permite assumir que a Prefeitura tenha deliberadamente deixado de distinguir as qualificações suscetíveis de avaliação, porquanto o item 6.7 do Edital aperfeiçoa-se exclusivamente em relação aos aspectos de capacidade de operação das licitantes, a ser demonstrada mediante atestados comprovando aptidão para o "desempenho de atividades pertinentes e compatíveis" com o objeto licitado, opção que não se afasta do preceituado na Lei Federal nº 8.666/93 e da jurisprudência prevalente neste E. Tribunal.

Aqui, portanto, a representação também é improcedente.

Mesmo assim, consigno que eventuais distorções na oportuna aplicação da regra desde logo se resolvem com a especial recomendação para que a Prefeitura de Diadema, ao apreciar a documentação, não se afaste do quanto preconizado nas Súmulas nº 23 e 24 [2] deste E. Tribunal.

[2] SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.
SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040046) SEI 0009785/2024-61 / pg. 365

Do mesmo modo, inviável acolher as críticas relacionadas à opção por solução compatível com os sistemas *MS Windows Server* e *Linux*, assim como a definição dos módulos de gestão que farão parte dos serviços.

O assunto é afeto à conveniência e discricionariedade da Administração e não constitui matéria passível de análise neste rito processual.

Ressalto que a improcedência da questão não prejudica o alerta à Prefeitura para que não olvide de fazer constar as competentes justificativas técnicas nos autos da licitação.

Sobre a impugnação relativa à planilha de custos unitários e quantidades, noto que o Modelo de Proposta (Anexo VI) segrega os preços estimados para as fases de implantação e treinamento.

Ademais, como constata a Assessoria Técnica, as informações para que as interessadas avaliem os custos envolvidos nos serviços de treinamento e formulem suas propostas estão disponibilizadas nos Anexo I-A e II do Edital.

Por fim, conforme pontuou a Unidade de Engenharia da ATJ, no caso, não cabe a crítica a respeito do banco de dados atualmente em uso, porquanto: "o Edital em seu Anexo II – Minuta do Termo de Contrato, item 01.6.3. estabelece que a Prefeitura fornecerá os arquivos dos dados em formato '.txt ou xlm', com os respectivos layouts", tornando desnecessária a realização de engenharia reversa e o fornecimento de dicionário de dados.

Nesse contexto, **acolhendo as conclusões da ATJ, d. MPC e SDG, VOTO pela procedência parcial do pedido formulado por Jesse Romero Almeida, determinando à Prefeitura de Diadema que retifique a redação de seu edital, a fim de: a) se mantida a opção de prévia inscrição no Registro Cadastral de Diadema, estabelecer a medida como mera faculdade; b) adequar a redação do item 7.18, "f", do Edital aos preceitos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, para o fim de prever todas as formas de apresentação de documentos legalmente admitidas; c) aprimorar as regras acerca do procedimento de demonstração e avaliação das funcionalidades do sistema, definindo, com razoabilidade, requisitos mínimos para demonstração, critérios objetivos de evidenciação de**

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040046) SEI 0009785/2024-61 / pg. 366

qualidade e prazo adequado para a realização da diligência; d) providenciar a devida transparência relativamente aos membros da Comissão Técnica responsável pela avaliação da prova de conceito, através do Edital ou, alternativamente, mediante fácil acesso à Portaria que designou os membros de tal Comissão especial; e) retificar o item 10.8.1 do Edital, de modo que o prazo ali concedido também abarque a regularização de pendências de ordem trabalhista relativamente às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 155/2016; e, f) tendo em vista a jurisprudência deste E. Tribunal e, ainda, o entendimento do STF, ao julgar a ADI nº 1.945/MT, rever a redação do item 6.2, "d", do Edital, na conformidade do quanto preceitua o inciso III, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, disso decorrendo a necessidade de se incluir a regularidade perante a Fazenda Municipal dentre os requisitos de habilitação ali dispostos, reservando para o momento do julgamento a averiguação apenas dos tributos pertinentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Sendo esse o julgamento, devem representante e representada, na forma regimental, dele ser intimados, em especial a mencionada Prefeitura, a fim de que, ao elaborar novo instrumento convocatório, incorpore as retificações aqui determinadas, providenciando a devida publicidade com a reabertura dos prazos, na forma da lei.

RENATO MARTINS COSTA
Conselheiro

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040046) SEI 0009785/2024-61 / pg. 367

MÉRITO

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 06/02/2019 – SECÇÃO MUNICIPAL

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

Processo: **25386.989.18-0.**

Representante: **Melina Alves de Souza Boretti Brasil (OAB/SP n.º 327.264).**

Representada: **Prefeitura Municipal de Cubatão.**

Responsável: **Ademário da Silva Oliveira – Prefeito.**

Procuradores: **Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP n.º 200.867) e Maurício Cramer Esteves (OAB/SP n.º 142.288).**

Assunto: **Representação formulada contra o Edital da Concorrência n.º 02/2018 (Processo n.º 5.002/2018), da Prefeitura Municipal de Cubatão, que objetiva a seleção da maior oferta para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros, no município de Cubatão, em um único lote de serviços e veículos, mediante concessão onerosa.**

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS. REGULARIDADE FISCAL. VALOR DOS INVESTIMENTOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.
Para a adequada formulação de propostas e dotação de previsibilidade ao futuro ajuste precisa ser uniformizada a data base para reajuste da tarifa de remuneração e incluídos prazo para pagamento dos subsídios e critérios de atualização financeira e de compensações ou penalizações por eventuais atrasos.
Revela-se indevida a solicitação de demonstração de regularidade perante a Fazenda Estadual em relação a débitos não inscritos em dívida ativa.
A modificação anunciada nos investimentos iniciais denuncia falta de correspondência entre a realidade de mercado e os valores estimados no instrumento convocatório publicado, a exigir que a Administração corrija o edital, certificando-se da higidez da nova projeção realizada, a qual está sujeita à verificação em sede de fiscalização ordinária.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040047) SEI 0009785/2024-61 / pg. 368

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros e Senhor Procurador do Ministério Público de Contas

Trata-se de Representação formulada pela advogada Melina Alves de Souza Boretti Brasil contra o Edital da Concorrência n.º 02/2018 (Processo n.º 5.002/2018), da Prefeitura Municipal de Cubatão, que objetiva a seleção da maior oferta para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros, no município de Cubatão, em um único lote de serviços e veículos, mediante concessão onerosa.

A peticionária insurge-se contra as seguintes particularidades do edital:

a) Regularidade Fiscal

Impugna o previsto no subitem 6.4 do instrumento:

> d) Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, inscritos e não inscritos na Dívida Ativa, emitida pelo Governo do Estado da sede da Licitante;

Em linhas gerais, afirma que o documento hábil para a demonstração da regularidade fiscal no Estado de São Paulo é a Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa.

Assevera que se mostra ilegal a exigência de apresentação de certidão negativa referente a débitos não inscritos em dívida ativa, tendo em vista que eles não caracterizam obrigação tributária, conforme precedente que colaciona.

b) Data base dos reajustes

Menciona o disposto nos subitens 2.7 do edital e 10.4.1 da minuta contratual:

> 2.7 A tarifa de remuneração é fixada neste edital em R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), com data base de 20 de dezembro de 2017, devendo ser reajustada anualmente.
>
> 10.4.1 – A data base para reajuste da tarifa de remuneração será sempre a do mês de dezembro, sendo previsto o primeiro reajuste para o mês de dezembro/2018.

Afirma que mesma realidade é retratada no Anexo VIII do edital, indicando que em dezembro de 2018 haverá um reajuste.

Reclama, todavia, que no termo referencial e no Anexo VI constam disposições incompatíveis com as cláusulas citadas, dando a entender que o valor da tarifa de R$ 4,10 já está fixada para a data base de dezembro de 2018.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040047) SEI 0009785/2024-61 / pg. 369

Sustenta que sequer é possível fixar, em outubro (mês indicado no edital), o valor da tarifa para dezembro de 2018, uma vez que não se saberia, à época, o preço futuro do óleo diesel, pneus e demais insumos.

c) Omissões do edital

Ressente-se da especificação do prazo para pagamento do subsídio devido pela Prefeitura, de eventual superavit devido pela concessionária, assim como de critérios de atualização financeira e de penalização por atrasos, em contrariedade ao disposto nas alíneas “a”, “b” e “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei de Licitações.

d) Capacidade técnico-profissional

Refere-se ao previsto no seguinte dispositivo do ato de chamamento:

> d) Capacidade Técnico-Profissional através da comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de transporte coletivo (Lei 8.666/93, Art.30 § 1° inciso I). A responsabilidade poderá ser assumida por profissional de qualquer das áreas compatíveis com sua execução (exemplificadamente: engenheiro, administrador de empresas, tecnólogo em logística, etc.), vide modelo sugestivo no Anexo III.

Em suma, adverte que se é facultada a qualificação do profissional em qualquer das áreas compatíveis com sua execução, inexiste razão para a exigência.

e) Valor dos investimentos

Reclama que o valor dos investimentos está superestimado, elevando indevidamente o montante da garantia para licitar.

Cita que os valores indicados para os veículos no quadro de investimentos são superiores aos praticados no mercado, conforme exemplo que cataloga, cenário que acaba por implicar extrapolação ao disposto no artigo 31, inciso III, da Lei de Licitações e na Súmula n.º 43 deste Tribunal.

Em conclusão, requer a suspensão cautelar do certame e a correção do edital nos pontos impugnados.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040047) SEI 0009785/2024-61 / pg. 370

Examinando os termos da Representação intentada, pude vislumbrar, ao menos em tese, que subsistem disposições editalícias que contrariam as normas de regência da matéria, com potencial para prejudicar a competitividade do certame.

Por esse motivo, considerando que, no presente certame, a sessão de recebimento dos envelopes estava marcada para o dia 27 de dezembro de 2018, com fundamento no parágrafo único do artigo 221 de nosso Regimento Interno, assinei à autoridade competente o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que encaminhasse cópia integral do instrumento convocatório e seus anexos e para que oferecesse justificativas sobre as impropriedades aventadas na inicial.

No interesse da lisura do certame e, considerando que este Tribunal poderá decidir pela alteração do ato convocatório, determinei a suspensão do procedimento licitatório impugnado até apreciação final da matéria.

Em resposta, a Prefeitura de Cubatão sustenta, em caráter preliminar, a exiguidade do prazo concedido para ciência, ajustes, defesa e demais providências necessárias em comparação ao período de publicidade do edital.

Questiona a conduta da representante, que, em razão da data do protocolo da reclamação (14 de dezembro de 2018) e do início do recesso nesta Corte, obrigou a oferta de defesa no dia 19 de dezembro de 2018.

Entende, ante esse cenário, frustrada a garantia constitucional do pleno exercício do contraditório e da defesa, em desfavor do devido processo legal e dos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público.

No que atine propriamente aos questionamentos formulados, afirma, reportando-se a esclarecimentos da Diretoria de Suprimentos, que a regularidade fiscal demandada no edital atende a critérios de razoabilidade, permitindo a apresentação de certidão negativa com efeito de positiva, na linha da jurisprudência desta Corte.

Reconhece a necessidade de reparos na data base dos reajustes, assim como omissões no edital, ressalvando, contudo, a regularidade da disciplina do tema superavit.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040047) SEI 0009785/2024-61 / pg. 371

Defende a obediência à lei da cláusula da capacidade técnico-profissional, inexistindo restritividade indevida.

No que concerne ao valor dos investimentos, esclarece que os valores dos veículos estão apoiados em ampla pesquisa mercadológica, com base em modelos zero quilômetro, levando em consideração determinadas especificações (elevador de acessibilidade e ar condicionado) e o emprego da tabela de depreciação GEIPOT.

Ao final, postula, em suma, autorização para a retomada da licitação.

Posteriormente, a Administração representada peticionou nos autos para noticiar a necessidade de alteração pontual no valor de investimentos iniciais estimados, juntando planilha comprobatória e pesquisa de preços realizada.

Assessoria Técnico-Jurídica, endossada pela Chefia, manifesta-se pela procedência parcial da representação, reputando insubsistente unicamente a crítica incidente sobre o superavit tarifário.

Ministério Público de Contas, embora também conclua pela parcial procedência da representação, considera, diversamente das preopinantes, que não merece acolhimento a censura formulada contra a exigência de certidão negativa de débitos não inscritos em dívida ativa.

Secretaria-Diretoria Geral perfilha, em linhas gerais, a posição da Assessoria Técnica, com exceção do tratamento dispensado à solicitação de qualificação técnico-profissional, que entende prescindir de correções.

É o relatório.

GC.CCM-14

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040047) SEI 0009785/2024-61 / pg. 372

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 06/02/2019 – SECÇÃO MUNICIPAL

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

Processo: **25386.989.18-0.**

Representante: **Melina Alves de Souza Boretti Brasil (OAB/SP n.º 327.264).**

Representada: **Prefeitura Municipal de Cubatão.**

Responsável: **Ademário da Silva Oliveira – Prefeito.**

Procuradores: **Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP n.º 200.867) e Maurício Cramer Esteves (OAB/SP n.º 142.288).**

Assunto: **Representação formulada contra o Edital da Concorrência n.º 02/2018 (Processo n.º 5.002/2018), da Prefeitura Municipal de Cubatão, que objetiva a seleção da maior oferta, para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros, no município de Cubatão, em um único lote de serviços e veículos, mediante concessão onerosa.**

Senhor Presidente, Senhores Conselheiros e Senhor Procurador do Ministério Público de Contas

Inicialmente, solicito referendo deste Plenário para as medidas preliminares adotadas no sentido de requisição de documentos e justificativas e determinação de suspensão do procedimento, propondo o recebimento da matéria como Exame Prévio de Edital.

Ainda em caráter preambular, conforme bem destacado pela Secretaria-Diretoria Geral, inexiste fundamento na alegação de cerceamento de defesa, na medida em que o prazo para apresentação de justificativas e documentos sequer se encerrou antes do início do recesso desta Corte.

De fato, como o despacho que determinou a paralisação do certame foi publicado em 19 de dezembro de 2018, o exercício do direito de defesa poderia ter sido realizado após o final do período de recesso, já no ano de 2019.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040047) SEI 0009785/2024-61 / pg. 373

Por sinal, a Prefeitura protocolou esclarecimentos e documentos adicionais em 10 de janeiro de 2019, acréscimos estes que foram juntados aos autos e devidamente levados em consideração pelos órgãos opinativos, compondo o acervo que está sendo apreciado nesta oportunidade.

Deste modo, carece de razão a representada neste aspecto.

Isto posto, passando-se à abordagem propriamente dita dos questionamentos aduzidos na exordial, verifica-se a parcial procedência da representação.

Começando pelas censuras indignas de acolhimento, nota-se que, diversamente do sustentado pela representante, o edital prevê prazo para pagamento de eventual superavit tarifário em favor da Municipalidade, de sorte a ser insubsistente a alegação de omissão a esse respeito[1].

Igualmente infundada a investida contra a exigência de qualificação profissional[2], na medida em que, na linha da posição externada pela Secretaria-Diretoria Geral, a regra do edital possibilita a comprovação de assunção anterior de responsabilidade em atividades similares por profissional de qualquer área compatível com a execução do objeto, não parecendo, ao menos na estrita vista permitida pela presente sede, haver constrangimento à participação de interessados[3].

Os demais pontos alvejados ensejam aprimoramento do edital.

[1] CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
Para cumprimento de suas responsabilidades nesta CONCESSÃO, deverá a CONCESSIONÁRIA:
[...]
6.33. – Pagar à MUNICIPALIDADE eventual superávit tarifário até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação de serviços.

[2] d) Capacidade Técnico-Profissional através da comprovação do Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de transporte coletivo (Lei 8.666/93, Art.30 § 1° inciso I). A responsabilidade poderá ser assumida por profissional de qualquer das áreas compatíveis com sua execução (exemplificadamente: engenheiro, administrador de empresas, tecnólogo em logística, etc.), vide modelo sugestivo no Anexo III.

[3] Confira-se, a propósito, a opinião externada pela Secretaria-Diretoria Geral, a qual cita excerto de julgado desta Corte em exame de representação contra certame que também objetivava a concessão de transporte coletivo de passageiros:
Sobre o apontamento de exigência indevida do subitem 6.2, letra "d", do edital, ao facultar a qualificação do profissional em qualquer das áreas compatíveis com sua execução (*exempli gratia*: *engenheiro, administrador de empresas, tecnólogo em logística, etc.*), não visualizo motivo para reprovação por parte desta Corte, vez que não incide em qualquer restritividade. A título de exemplo, quanto à orientação que tem sido dada por esta Casa na análise da matéria, permito-me citar trecho do TC-19621/989/16:
"Da mesma forma, havendo no chamamento ao certame a indicação da necessidade de profissional habilitado e com experiência comprovada, essa demonstração deverá atender ao estipulado no artigo 30, § 1º, I e § 2º da Lei Federal 8.666/93. Ou seja, as características do serviço a ser demonstrado estão limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo, estabelecidas no instrumento convocatório. Da mesma forma, deverá estar expresso que essa responsabilidade poderá ser assumida por profissional de qualquer das áreas compatíveis com sua execução."

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040047) SEI 0009785/2024-61 / pg. 374

Parcela das falhas sequer foi objeto de contestação, motivo pelo qual, até à luz da uniformidade de opiniões dos órgãos que atuaram no feito e com vistas à adequada formulação de propostas e dotação de previsibilidade ao futuro ajuste, precisam ser feitas as seguintes alterações no instrumento: uniformização da data base para reajuste da tarifa de remuneração; e inclusão de prazo para pagamento dos subsídios e de critérios de atualização financeira e de compensações ou penalizações por eventuais atrasos, dando integral cumprimento ao disposto nas alíneas “c” e “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei de Licitações.

Dando seguimento, consoante a jurisprudência desta Corte, revela-se indevida a solicitação de demonstração de regularidade perante a Fazenda Estadual em relação a débitos não inscritos em dívida ativa[4].

A esse propósito, confira-se excerto elucidativo de voto condutor de julgamento proferido em Sessão Plenária de 26/09/2018, que bem elucida a razão para exclusão dessa previsão da exigência editalícia impugnada, de modo a limitar a imposição apenas aos débitos já inscritos em dívida ativa:

> De igual modo, procedente a representação no quesito alusivo à solicitação de prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, referente a débitos não inscritos em dívida ativa - item 6.1.2, alínea “d”. Cabe à Prefeitura de Araçariguama limitar a prova de regularidade perante a Fazenda Estadual aos débitos inscritos na dívida ativa, vez que aqueles ainda não possuem os requisitos de certeza e liquidez aptos a lastrearem sua cobrança.
> (SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Exame Prévio de Edital. TC-018419.989.18-1. Relator: Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli. Acórdão Publicado no DOE-SP de 02/10/2018.)

Por fim, malgrado a representada defenda a inexistência de falhas na previsão de investimentos, não é o que consta dos autos.

De fato, a comparação entre a planilha constante do edital e aquela apresentada em sede defensória revela a ocorrência de revisão na estimativa de investimento iniciais, por parte da própria Administração, com base em especial, ao que tudo indica, na diferente forma de cálculo da depreciação dos bens, resultando na modificação do valor unitário estimado de cada um dos tipos de veículos que serão

[4] 6.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
[...]
d) Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, inscritos e não inscritos na Dívida Ativa, emitida pelo Governo do Estado da sede da Licitante;

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040047) SEI 0009785/2024-61 / pg. 375

empregados: miniônibus – de R$ 247.818,18 para R$ 146.581,66; midiônibus – de R$ 299.319,79 para R$ 181.963,44; e ônibus básico – de R$ 87.584,95 para R$ 134.727,06.

Essa prometida modificação interfere, de maneira relevante, nos valores totais de investimentos iniciais previstos que, na planilha exibida no anexo VIII do edital, estavam estimados em R$ 9.436.314,54, e passaram, segundo a nova tabela ofertada, a ser de R$ 8.112.407,98.

Embora não seja possível se aprofundar no tema, em sede de exame prévio de edital, porquanto esse intento exigiria maiores dilações probatórias, avessas ao rito de tal espécie de feito, fica evidente a procedência da reclamação da representante, que denuncia falta de correspondência entre a realidade de mercado e os valores de investimentos estimados no instrumento convocatório publicado, aspecto este prejudicial ao cálculo da garantia de participação no certame.

Nessa perspectiva, cabe apenas determinar, na presente oportunidade e ante os limites impostos pela presente via processual, que a Administração corrija o edital nesse ponto, conforme a própria petição de defesa anuncia, certificando-se, de todo modo, da higidez da nova projeção de investimentos realizada, a qual está sujeita à verificação em sede de fiscalização ordinária.

Diante do exposto, nos estritos limites dos aspectos tratados, meu voto considera **parcialmente procedente** a representação, devendo a Prefeitura Municipal de Cubatão, alterar o edital, de modo a:

- uniformizar a data base para reajuste da tarifa de remuneração;

- incluir prazo para pagamento dos subsídios, assim como critérios de atualização financeira e de compensações ou penalizações por eventuais atrasos;

- excluir a solicitação de demonstração de regularidade perante a Fazenda Estadual em relação a débitos não inscritos em dívida ativa; e

- corrigir a estimativa de investimentos iniciais inserida no ato de chamamento, certificando-se da higidez da nova projeção realizada.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040047) SEI 0009785/2024-61 / pg. 376

Após proceder às alterações do instrumento, os responsáveis pelo certame deverão atentar para o disposto no § 4º do artigo 21 da Lei Federal n.º 8.666/93, com nova publicação e reabertura de prazo para formulação de propostas.

Expeçam-se os ofícios necessários, encaminhando os autos, após o trânsito em julgado, para arquivamento.

Documento - Decisões do TCESP - Jurisprudência (1040047) SEI 0009785/2024-61 / pg. 377

Extrato válido para 03/09/2024

Cidade de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

ISS - 3674821/8

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 3674821/8

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.077.896

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	60338053	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	03/09/2024 21:51:49	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Governo do Estado de São Paulo
Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP

Dados Cadastrais

CNPJ:	09.077.896/0001-81
Razão Social:	CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:	CASABLANCA BUFFET
Tipo Pessoa:	Pessoa Juridica
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Capital Social:	50.000,00
Data Capital Social:	29/08/2007
Inscrição Estadual:	149811582117
Inscrição Municipal:	36748218
Tipo de Registro:	Registro Cadastral Simplificado (RCS)
Órgão Fiscalizador:	Não
Negociações Eletrônicas:	Sim
Atividades:	Indústria e/ou Comércio e Prestação de Serviços
Ente Federativo/Entidade Conveniada:	1-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Órgão/Entidade:	51000-SECRETARIA DE GOVERNO E REL.INSTITUCIONAIS
Unidade Cadastradora:	512201-AG. REGUL. SANEAMENTO E ENERGIA EST.SP.
Endereço da Unidade Cadastradora:	AV. PAULISTA, 2.313 - 1º AO 4º - SAO PAULO - 011 3293-5100 - 01311300

Dados Cadastrais

Situação Fornecedor:	Ativo

Endereços

Endereço	AV CONEGO JOSE SALOMON, 454
Tipo	SEDE
Bairro	PIRITUBA
CEP	02918170
Municipio	São Paulo
UF	SP
Email Comercial	SANDRA@CASABLANCAGASTRONOMIA.COM.BR
Telefone1	(11) 39907444 Ramal:0
Telefone2	(11) 92977187 Ramal:0
Fax	(0) Ramal:0
Site	www.casblancabistro.com.br

Junta Comercial/Cartório

Cartório/Junta Comercial	Registro	Data
JUNTA COMERCIAL	843.594/07-0	29/08/2007

Linha de Fornecimento

Classe	Descrição
805	SERVICOS DE NUTRICOES E ALIMENTACOES

Responsáveis

CPF	Nome	Telefone	E-mail	Responsabilidade	Procedimento

Certidão Externa - Casablanca (1040048) SEI 0009785/2024-61 / pg. 380

08597301821	AFONSO POLLY JUNIOR	55 11 39907444	afonso@dantheus.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO
17313358814	DEBORAH PERES DOS SANTOS	55 11 39907444	deborah@casablancabistro.com.b	Credenciado	CAUFESP
08967374895	SANDRA ORSO POLLY	55 11 39907444 7441	sandra@dantheus.com.br	Sócio	CAUFESP/ELETRÔNICO

Enquadramento

Enquadramento da Empresa: Outros

Documentação

Documento	Validade	Aprovação
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	07/08/2013	08/02/2013
Certidão de Tributos Estaduais	06/05/2013	08/02/2013
Certidão de Tributos Municipais	08/05/2013	08/02/2013
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	09/09/2024	INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA AUTOMATICAMENTE PELO ÓRGÃO EMISSOR
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	06/08/2013	08/02/2013

Validade do RCS: 08/08/2013

Ficha cadastral gerada em: 02/09/2024 14:00:16

Certidão Externa - Casablanca (1040048) SEI 0009785/2024-61 / pg. 381

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0009785/2024-61.
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
OBJETO: Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.
ASSUNTO: Autorização da contratação e da despesa.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Os autos tratam da proposta de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP, solicitada pela EPCP por meio do Memorando EPCP-2 12/2024 (0988488) e Despacho CTCE-EPCP (0997842), sendo elaborados o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0997638) e Estudo Técnico Preliminar - ETP (0997639).

Instruída a prospecção de mercado (1030623) e autorizada a despesa (1031319), sobreveio a alteração do quantitativo, passando de 200 (duzentas) para 300 (trezentas) pessoas a serem atendidas pelo buffet, nos termos do Termo de Referência atualizado 1033676.

Assim, a Seção de Compras - DM-1, realizou nova pesquisa de preços no seguimento de mercado, consultando 11 (onze) empresas (1035945), obtendo 05 (cinco) propostas comerciais (1035243, 1035253, 1035254, 1035255 e 1035791).

Cabe informar que, como **condição para efetivar a contratação**, é necessário apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde por caracterizar-se como comércio varejista de alimentos (pg. 26 a 28 do doc. 1040045 e TR 1033676), condição que a proponente anteriormente vencedora, Luciana Andersson, inscrita no CNPJ nº

11.441.584/0001-57, não comprovou (1035370).

Ademais, inicialmente não foi possível emitir a certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal da empresa Casa Blanca Buffet e Eventos LTDA (1035808 e 1038678), que tinha ofertado o valor unitário R$ 89,00/pessoa - 1035255, antes do aumento da quantidade de pessoas (1035957 e 1036222).

Contudo, verificou-se que as pendências que impediam a emissão da certidão negativa de débitos mobiliários municipais referiam-se a dívidas não relacionadas com o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (1039671 e 1040048), tributo municipal relativo ao objeto.

Tendo em vista a jurisprudência deste Tribunal considerar que a regularidade fiscal exigida deve observar a compatibilidade dos tributos com a natureza da contratação (1040046) e estar adstrita a débitos inscritos em dívida ativa (1040047), a instrução foi reaberta, de acordo com informações da DM-1 (1039790, 1039809 e 1039962), em especial:

> Conforme tratativas com o GDM, foi ampliada a pesquisa quanto ao registro no CADIN municipal da empresa Casablanca (1035808), a qual revelou que a inscrição na dívida ativa municipal trata de multa de trânsito, que, s. m. j., não impede a contratação com a Administração. As certidões quanto à regularidade fiscal e cadastral constam no DOC SEI nº 1039671 e o comprovante da inscrição na Vigilância Sanitária no DOC SEI nº 1039674.
>
> Dessa forma, retificando o informado no documento nº 1035957, a proposta comercial revisada da empresa Casablanca Buffet e Eventos Ltda. EPP, no valor de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais), com validade até 19/09/2024 (1039692), presente no Quadro Comparativo DOC SEI nº 1039790 é a que apresenta o menor valor.
>
> O valor médio das propostas recebidas é o montante de R$ 47.452,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) (1039790).

Portanto, neste contexto, a proposta de menor valor foi a apresentada pela empresa **Casablanca Buffet e Eventos Ltda. - EPP** (CNPJ 09.077.896/0001-81), no montante de **R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**, dentro do limite que viabiliza a dispensa de licitação, nos termos inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, com validade até 19/09/2024 e revisada para contemplar as exigências do TR e a quantidade aumentada para 300 pessoas (1039692).

A empresa Casablanca encontra-se devidamente cadastrada e, considerando as ponderações acima sobre a regularidade fiscal, não possui impedimentos à contratação

pretendida (1039671 e 1040048). Tendo apresentado previamente inclusive o comprovante do Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde - CMVS (1039674), resta pendente somente a inclusão de conta bancária no cadastro de credores do Estado de São Paulo, que está sendo providenciada paralelamente.

Por fim, a despesa, caso autorizada, enquadra-se na hipótese do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021*, s.m.j., podendo ser efetivada por Autorização de Serviços.

Por todo o exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a despesa** com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme delegado pelo Ato GP nº 13/2023 e pela Resolução TCESP nº 21/2023.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos, no valor total de R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com item BEC (1027018), ressaltando que no documento 1031281 consta a Nota de Reserva 2024NR00497 (R$ 20.400,00).

Respeitosamente,

* LEI Nº 14.133/2021:

ART. 95. O INSTRUMENTO DE CONTRATO É OBRIGATÓRIO, SALVO NAS SEGUINTES HIPÓTESES, EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SUBSTITUÍ-LO POR OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

I - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR;

(...)

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO**, **Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 04/09/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1040936** e o código CRC **2B34EF99**.

Despacho GDCF

EMPRESA: Casablanca Buffet e Eventos Ltda. - EPP

OBJETO: Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.39.73,** no valor de **R$ 29.850,00** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, despacho **GDM (1040936)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 04/09/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1041016** e o código CRC **0DED962C**.

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00520

Unidade Gestora	020101				
Gestão	00001			**Processo**	S9785/24
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.				
Data Emissão	04SET2024	**PTRes**	020103	**Unidade Orçamentária**	02001
Programa Trabalho	01032020048210000			**Fonte Recurso**	150010001
UG Responsável	020010	**Natureza da Despesa**	339039	**Valor**	29.850,00

Cronograma

Mês	Valor
09	29.850,00

Observação

73 - CONTRATACAO BUFFET PARA O EVENTO COMEMORATIVO DO LANCAMENO DO LIVRO DOS 100 ANOS DO TCESP E DA INAUGURACAO DO MEMORIAL DO TCESP

Usuário	ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER - 020001		
Consultado Em	04/09/2024	**Horário**	13:30

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2024NR00520** (1041107) conforme despacho **GDCF** (1041016) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER**, **Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 04/09/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/09/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1041115** e o código CRC **1673673F**.

Despacho DGA-AC

ROCESSO SEI Nº:	0009785/2024-61
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
OBJETO:	Lançamento do livro histórico e inauguração do Memorial deste TCE-SP
EM EXAME:	Proposta de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCE-SP

Trata o presente, dos eventos comemorativos aos 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado, a saber: "**Lançamento do Livro Histórico do TCESP**" e a **"Inauguração do Memorial do TCESP"**, ambos a serem realizados na data de **19/09/2024**, no Auditório Nobre "Professor José Luiz de Anhaia Mello", situado no Prédio Anexo I, seguido da inauguração do Memorial do TCESP, que ocorrerá no térreo, com coquetel a ser servido ao ar livre, mediante a contratação de serviços de buffet, anteriormente previsto para atender a 200 (duzentas) pessoas, alterado para 300 (trezentas) pessoas, como comunicou a Diretoria de Materiais em seu despacho sob nº 1035157.

Como verificado anteriormente, constam dos autos, consoante exige o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (0997638); Estudo Técnico Preliminar (0997639) e Termo de Referência, revisado pela D.M. que o juntou sob nova versão, no evento 1033676, ensejando nova pesquisa de preços.

Em consulta ao sistema *Compras.gov* (1035416) e

empresas do segmento de mercado, a Diretoria de Materiais obteve 5 (cinco) propostas comerciais, tendo reunido o resultado dessa pesquisa no Quadro Comparativo de Preços (1035951) dentre as quais, a mais vantajosa foi aquela apresentada pela empresa **CASA BLANCA BUFFET**, (1035255), no montante de R$ 26.700,00 e valor unitário de **R$ 89,00**.

Ocorre no entanto, que em princípio, a empresa estaria impedida de contratar com a administração, em virtude de pendência inscrita no CADIN (1035808).

Todavia, ao esteio do entendimento firmado na Casa, em que a irregularidade fiscal pode ser examinada à luz de dois aspectos: o primeiro quanto à compatibilidade do tributo com a natureza do objeto licitado ou contratado com dispensa do certame (como é o caso) (1040046) e segundo, porque estará restrita àqueles débitos inscritos em dívida ativa (1040047).

Considerando tais aspectos, a Diretoria de Materiais verificou que os débitos não recaiam sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (1039671 e 1040048), tributo municipal relacionado diretamente ao objeto, mas sim sobre multas de trânsito, ausente registro de dívida ativa, o que, a rigor, não tem o condão de configurar impedimento à contratação (1039671).

Sob nova perspectiva então, a empresa foi instada a apresentar sua proposta reformulada, porque havia contemplado o número de apenas 200 pessoas no evento e não 300 (trezentas) como o novo número proposto.

A proposta reformulada pela CASA BLANCA BUFFET E EVENTOS, que se encontra presente no documento 1039692, apresenta o número de 300 (trezentas) pessoas, ao preço unitário de **R$ 99,50**, totalizando a importância de **R$ 29.850,00** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais), devidamente reservada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (1041107).

Comparada à média de preços obtida em pesquisa, é inconteste que a empresa oferece o menor preço do mercado; dissolvida a questão do débito de tributos e verificada toda a documentação apresentada, conclui-se que a mesma possui condições que a habilitam à contratação, inclusive quanto à obrigatória inscrição no Cadastro Municipal da Vigilância em Saúde[1] requisito que a primeira empresa proponente (Luciana

Andersson,) não comprovou (1035370), e que terminou por afasta-la da disputa, na segunda oportunidade.

Nesse contexto e não obstante, há que se registrar que a empresa em questão reformulou sua proposta comercial elevando o preço unitário de R$ 89,00 (1035255) para R$ 99,50 (1039692), correspondente a um acréscimo de 11,8% no prazo de 8 (oito) dias; isto porque constava em sua primeira proposta, o número de 200 (duzentas) pessoas a serem atendidas e não 300 (trezentas) como o número correto; é o que se infere. A par disso, observo que não havia consignado no aludido documento, o prazo de validade da proposta comercial.

Contudo, releva lembrar que, ainda assim, a administração não deixará de contratar o objeto em questão pelo menor preço oferecido no mercado e levando-se em conta sobretudo, o prazo que se mostra bastante precário para a realização do evento, acolho a proposta da Diretoria de Materiais (1040936) para tornar SEM EFEITO o despacho pretérito deste D.G.A., sob nº 1031319 e AUTORIZAR, nos termos das atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º[2], inciso VIII da Resolução TCESP nº 21/2023 e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023[3],a despesa no montante de **R$ 29.850,00** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais), decorrente da contratação da empresa CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.077.896/0001-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021.

Dispensa-se neste mesmo ato, a análise jurídica preliminar, nos termos do inciso VIII do artigo 3º da Resolução TCESP nº 21/2023[4].

Encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para proceder ao cancelamento da Nota de Reserva 2024NR00497 (1031281) e emissão da Nota de Empenho em favor de CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA. - EP, no valor acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para formalizar a contratação como sugerido, por meio da *Autorização de Serviços*, possibilidade prevista no inciso I do artigo 95 da NLLCA, que torna o instrumento de contrato substituível por outro instrumento hábil, observando-se ainda, o cumprimento do disposto no artigo 72[5], parágrafo único, da NLLCA.

(1)

QUESITO IMPOSTO ÀS EMPRESAS DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS - PORTARIA 2755/2012 - SMS.G (1040045) E TERMO DE REFERÊNCIA (1033676)

(2)

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

(3)

ATO GP Nº 13/2023:

ARTIGO 1º. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

(...)

II – AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

(4)

RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º. COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

(...)

VIII - DISPENSAR A ANÁLISE JURÍDICA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 5º DO ARTIGO 53 DA LLCA, COMBINADO COM OS INCISOS I E II DO ARTIGO 75 DA LLCA.

(5)

ARTIGO 72. (...)

PARÁGRAFO ÚNICO. O ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA OU O EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO DEVERÁ SER DIVULGADO E MANTIDO À DISPOSIÇÃO DO PÚBLICO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 05/09/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1041529** e o código CRC **CDD460AA**.

Despacho GDCF

EMPRESA: Casablanca Buffet e Eventos Ltda. - EPP

OBJETO: Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1041529), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2024NR00520 (1041107),** no valor de **R$ 29.850,00** (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**.**

E ainda, proceder ao cancelamento da **Nota de Reserva 2024NR00497 (1031281), conforme instruções do mesmo despacho.**

Após, à **D.M**., para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE**, **Diretor Técnico de Divisão**, em 06/09/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1042604** e o código CRC **27C70FE2**.

Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE03045

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	04SET2024

CNPJ/CPF/UG	09077896000181 - CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA				
Credor	CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA				
Endereço	AV CONEGO JOSE SALOMON, 454 - VL BONILHA				
Cidade	SAO PAULO	**UF**	SP	**CEP**	02918-170

Origem Material	

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903973	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S9785/24	**Acordo**			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	**Ref Dispensa**	LEI 14.133/21		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	**Modalidade**	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		**Nº Contrato**		**Nº OC**	

Valor do Empenho R$	29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

Cronograma

Mês	Valor
09	29.850,00

Item:	001	**Unidade de Medida**	SERV	**Quantidade**	0000	**Preço Unitário**	0,00	**Preço Total**	29.850,00

Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISAN-DO COBERTURA DE DESPESASCOM SERVICO DE BUFFET P/O EVENTO COMEMORATIVO DOLANCAMENTO DO LIVRO DOS100 ANOS DO TCESP E DA INAUGURACAO DO MEMORIAL DOTCESP.

Total ou Valor a Transportar R$	29.850,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315, CENTRO - SP
Data de Entrega	04SET2024

_____

RENATO MARTINS COSTA
23695404868
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2024NE03045** (1042900) e procedemos a anulação da Nota de Reserva **2024NR00497** (1031281), conforme despacho **GDCF** (1042604) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1.**

Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS**, **Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 06/09/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/09/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1042903** e o código CRC **45E8B8AB**.

Autorização de Serviços DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 50.290.931/0001-40

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024

À
CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 09.077.896/0001-81
Rua Cônego José Salomão, 454 - V. Portugal - São Paulo - SP, CEP 02918-170.
A/C Sra. Sandra Orso; Tel.: (11) 3990-7444 e (11) 3990-7449 e-mail: eventos@casablancabistro.com.br, sandra@casablancagastronomia.com.br.

Conforme os documentos que integram o **SEI nº 0009785/2024-61**, deverá essa empresa prestar os serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, proposta apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

1) **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, Inc. II, Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023;

2) **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE03045, emitida em 04/09/2024.

3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**: deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços e encaminhada para os servidor(es) ou a Comissão designada para fiscalização e acompanhamento. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

4) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prédios Sede e Anexo I, sito à Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo/SP. O

agendamento e detalhes da execução deverão ser tratadas com a GDCP, Sra. Patricia Agiz, telefone (11) 3292-3202, e-mail: pagiz@tce.sp.gov.br ou Juliana B. R. de Oliveira, jboliveira@tce.sp.gov.br, (11) 3292-3656;

5) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas na Proposta Comercial e Termo de Referência DOC SEI nº 1033676.

6) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** dia 19/09/2024.

7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** e**m até 5 dias úteis,** após expedição **do Atestado de Realização dos Serviços** por servidor(es) ou Comissão designada para fiscalização e acompanhamento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

8) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS**: Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

9) **SANÇÕES**: Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

10) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**: A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	**Qtde.**	**Unidade de Fornecimento**	**Discriminação**	Valor Unitário	**Valor Total**
			Coquetel conforme cardápio, infrestrutura e		

01	300	Unidade	fornecimento de mão de obra especificados no Termo de Referência DOC SEI no. 1033676, relativo ao evento de lançamento do livro histórico do TCESP e inauguração do Memorial Interativo, que ocorrerá no dia 19/09/2024, a ser oferecido no período das 15 às 18 horas na Sede do TCESP	R$ 99,50	R$ 29.850,00
VALOR TOTAL : R$ 29.850,00					

(vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de

atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I – Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II – Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

I – por 2 (dois) meses: inciso IV;

II – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;

III – por 1 (um) ano: inciso II;

IV – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento

da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido

à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na

LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato

punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro

---

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS**

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 10/09/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1042950** e o código CRC **9CE78B3B**.

Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa de licitação e empenho efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI**, **Agente da Fiscalização - Administração**, em 06/09/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1043065** e o código CRC **2660CAA8**.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.077.896/0001-81

Razão Social: CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA EPP

Endereço: AV CONEGO JOSE SALOMON 454 / VILA PORTUGAL / SAO PAULO / SP / 02918-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083009351551872531

Informação obtida em 06/09/2024 16:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 09.077.896/0001-81

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 06/09/2024 às 16:51:09

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.
Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F7D5EC2C.DC297B8F.6EF44D07.4939E8C2

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 09077896000181

LIMPAR

Data da consulta: 06/09/2024 17:10:31

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Certidão atualizadas (1043448)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4629306 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CASABLANCA BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.077.896/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de setembro de 2024.

PEDIDO N°: 0079457818

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/09/2024 às 17:05:23

Em 06/09/2024 às 17:04:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 09077896000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:

Certidão atualizadas (1043448) SEI 0009785/2024-61 / pg. 414

Extrato válido para 06/09/2024

Cidade de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Consulta e Pagamento de Dívidas

ISS - 3674821/8

Devedor inexistente na dívida ativa para o número: 3674821/8

Certidão atualizadas (1043448) SEI 0009785/2024-61 / pg. 416

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social | CNPJ/CPF 09077896000181 | Ordenar Por

Buscar | Exibir Todos | Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
sexta-feira, 6 de setembro de 2024 às 16:51
Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 09.077.896/0001-81 E RAZÃO SOCIAL/NOME: CasaBlanca Buffet e Eventos Ltda

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Ouvidoria Transparência SIC



Certidão atualizadas (1043448) SEI 0009785/2024-61 / pg. 417

Despacho DM-1

Objeto: Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.

Assunto: **autorização de serviços** para **verificação** pelo GDM

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Segue Autorização de Serviços nº 054/2024 (1042950) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1043448).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/09/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1043453** e o código CRC **B02CEE9E**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0009785/2024-61.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP.

ASSUNTO: **Disponibilizar no bloco de assinaturas e obter "aceite" da empresa.**

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da **Autorização de Serviços nº 054/24** (1042950), encaminho os autos para disponibilização da Autorização no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Geral e, após, **obter o "aceite" da empresa**; retornando.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO**, **Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 09/09/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1043669** e o código CRC **DC0A8BDD**.

Despacho DM-1

Objeto: Serviço de buffet para o evento comemorativo do lançamento do livro dos 100 anos do TCESP e da inauguração do Memorial do TCESP;

Assunto: **disponibilização** da autorização de serviços **para assinatura**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (1043669), seguem **Autorização de Serviços nº 054/2024** (1042950), para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

O autos permanecem abertos na DM-1 para, após a assinatura da Autorização de Serviços, obter o aceite da empresa.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA**, **Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/09/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sp.gov.br/validar/, informando o código verificador **1043873** e o código CRC **9EDFB859**.